SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR torna público que realizará Licitação na Modali-dade Pregão Presencial SRP nº 017/2017, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PA-RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 46.782,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)". As propostas (enve-lopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 22.09.2017, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 22.09.2017, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 04 de Setembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:E029822D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº. 115/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

CONTRATADA: CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997
CNPJ: 17.422.500/0001-14
ENDEREÇO: RUA RECIFE, 123, CENTRO, PIÊN/PR .
VALOR: R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.04.122.0002.2.002 MODERNIZAR, ESTRUTURAR E MANTER A ADMINISTRAÇÃO GERAL
26-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

AGUDOS DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9F5AFAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/2017

Homologa a inscrição das instituições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré - CMAS/AT.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de 07 de junho de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n° 14/2014 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 007/2017 de 12 de abril de 2017;
Considerando o Edital CMAS nº 001/2017 de 12 de abril de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Deferir a inscrição e atualização de inscrição, junto a este conselho – CMAS/AT, das seguintes instituições:
a) ONG Zelar e Confiar – inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 33;
b) Comunidade Solidaria da Amizade – COMSOL - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 21;
c) Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – Meninos de Quatro Pinheiros - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 37;
d) Comunidade e Residência Terapêutica – UNIVIDA - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 38;
e) Casa de Repouso HARMONI - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 39;
f) Casa de Repouso São José - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 40;
g) Associação Comunidade Fonte de Misericórdia - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 41;
h) Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 42;
i) Comunhão Espírita Cristã de Curitiba – Nosso Lar Comunidade do Idoso - inscrição no livro de Registros CMAS/AT n° 43;
j) Associação Beneditina da Providencia CMAS/AT n° 44;
Art. 2º - Expedir um Certificado de Regularidade para a referida instituição.
Art. 3º - As instituições se comprometem a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 05 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Vice-Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DDB870B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014886/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALVES E SARTOR LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 4.712,60 (quatro mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 22.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00-2500	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BE5BB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 032/2017

‘’Prorroga o prazo de validade do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições do Art. 37, III da Constituição Federal e no Art. 17 da Lei Municipal nº637/98, de 24 de novembro de 1998,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado até 10 de agosto de 2019, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº1018, de 10 de agosto de 2015.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:43C2752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 084/2017

“Homologa a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, “g”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, constante do Anexo I, da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0E14260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 085/2017

“Homologa as Resoluções nº 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, “g”, da Lei Orgânica do Município,

e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:ACF13F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 086/2017

'CONVOCA AS PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, considerando o Edital de Convocação e a Resolução nº 009/2017 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocadas as Pré Conferências Municipais de Saúde, a serem realizadas conforme cronograma abaixo:

Região: Assembleia dos Funcionários da área da Saúde.
Data: 31.08.2017 (Quinta-feira).
Horário: 15h00min.
Local da realização: Centro de Convenções Edson Dalke

Região: Areias/Tranqueira/Capivara dos Manfron/São João Batista.
Data: 19.09.2017 (Terça-feira).
Horário: 14h00min.
Local da realização: Pavilhão da Igreja São João Batista em Areias.

Região: Graziela/Tamboara.
Data: 26.09.2017 (Terça-feira).
Horário: 19h00min.
Local da realização: Pavilhão da Igreja São Sebastião.

Região: Tanguá/Lamenha/Col. Gabriela/São Miguel.
Data: 03.10.2017 (Terça-feira).
Horário: 14h00min.
Local da realização: Sociedade (Campo de Futebol).

Região: Roma/São Jorge.
Data: 10.10.2017 (Terça-feira).
Horário: 14h00min.
Local da realização: Acomarag.

Região: Bonfim/São José.
Data: 17.10.2017 (Terça-feira).
Horário: 18h00min.
Local da realização: Pavilhão da Igreja São Sebastião no Bonfim

Região: Centro/Paraíso.
Data: 24.10.2017 (Terça-feira).
Horário: 17h00min.
Local da realização: Centro de Convenções Edson Dalke.

Região: Cachoeira/Gramado/Alto Pinheiro.
Data: 31.10.2017 (Terça-feira).
Horário: 18h00min.
Local da realização: Pavilhão Igreja Anjo da Guarda.

Art. 2º -Todas as Pré Conferências ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

- Inscrições
- Aprovação do Regimento Interno
- Apresentação das propostas
- Coffee Break
- Discussão das propostas
- Plenária Final
- Encerramento.

Art. 3º- As inscrições deverão ser realizadas no ato e horário acima estipulado no local da realização conforme:
I - Pessoa Física: Documento de Identificação.
II - Representantes de Entidades: Documento de Identificação e da Entidade que
Representa (declaração, ata, etc.).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F9C6DD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 088/2017

''Declara de *utilidade pública* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 37/2017 USPO-CT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 40,50 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 11, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 3.111, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Isac Lucas da Matos, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.105,5902 m e E: 674.166,7219 m, situado no limite com a Rua Adrianópolis, deste, segue adentrando ao Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 53°08'32" e 17,27 m até o PV302, de coordenadas N: 7.197.116,1881 m e E: 674.180,3560 m; situado no interior do Lote 11, deste, continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 53°58'32" e 20,76 m até o PV298, coordenadas N: 7.197.128,3976 m e E: 674197,1460 m, situado no

interior do Lote 11, deste, continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°13'57" e 0,97 m até o vértice 02, coordenadas N: 7.197.128,8816m e E: 674.197,9921, situado no limite com o Lote 12. Inicia-se no vértice 03 de coordenadas N: 7.197.127,0836 m e E: 674.197,8875 m, situado no limite com o Lote 13, deste segue adentrando ao Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 330°33'41" e 1,50 m até o PV298, de coordenadas N: 7197128,3976 m e E: 674197,1460 m; situado no interior do Lote 11 , perfazendo uma extensão de 40,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 40,50m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 – 69,94 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 12, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 7.741, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Valdomiro Aires Pereira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.128,8816 m e E: 674.197,9921m, situado no limite do Lote 11, deste segue adentrando pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°13'57" e 1,39 m até o Vértice 02, de coordenadas N: 7.197.129,5827 m e E: 674.199,2179 m; situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°13'57" e 10,47 m até o Vértice 03, de coordenadas N: 7.197.134,7784 m e E: 674.208,3021 m; situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 60°13'57" e 23,11 m até o Vértice 04, de coordenadas N: 7.197.146,2524 m e E: 674.228,3633 m, situado no limite da Rua Mandirituba, perfazendo uma extensão de 34,97 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 69,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 – 33,56 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 13, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.111,7874 m e E: 674.204,2185 m, situado no limite do Lote 15, deste segue adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 351°29'5" e 5,61 m até o PV299, de coordenadas N: 7.197.117,3382 m e E: 674.203,3874 m; situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 330°33'41"e 11,17 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.127,0836 m e E: 674.197,8875 m; situado no limite do Lote 11, perfazendo uma extensão de 16,78 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 – 17,20 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 15, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.104,6180 m e E: 674.208,8114 m, situado no limite do Lote 17, deste segue adentrando ao Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 324°39'35" e 7,71 m até o PV300, de coordenadas N: 7.197.110,9099 m e E: 674.204,3499 m; situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 351°29'5" e 0,89 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.111,7874 m e E: 674.204,2185 m; situado no limite do Lote 13, perfazendo uma extensão de 8,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 5 – 6,56 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 17, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 16.034, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Leopoldo Da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no DTI301, de coordenadas N: 7.197.101,9368 m e E: 674.210,7126 m, situado no interior do Lote 17, deste, segue adentrando ao Lote 26, seguindo com o seguinte azimute e distância: 324°39'35"e 3,28 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.104,6180 m e E: 674.208,8114 m; situado no limite com o Lote 15, perfazendo uma extensão de 3,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 6,56m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 6 – 9,44 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 21, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 13.703, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Silvestre Naslowski, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no DTI290, de coordenadas N: 7.197.091,6307 m e E: 674.222,4035 m, situado no interior do Lote 21, deste, segue adentrando ao Lote 21, seguindo com o seguinte azimute e distância: 93°12'15"e 4,72 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.091,3668 m e E: 674.227,1170 m; situado no limite com o Lote 22, perfazendo uma extensão de 4,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 9,44m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 7 – 13,28 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 22, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 16.050, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comande de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Flávio Sdraeski Preto, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.091,3668 m e E: 674.227,1170 m, situado no limite com o Lote 21, deste segue adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 93°12'15" e 6,64 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.090,9956 m e E: 674.233,7477 m; situado no limite com o Lote 23, perfazendo uma extensão de 6,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 8 – 15,86 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 23, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 2.343, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comande de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Artur Pinto da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.090,9956 m e E: 674.233,7477 m, situado no limite com o Lote 22, deste segue adentrando ao Lote 23, seguindo com o seguinte azimute e distância: 93°12'15" e 7,93 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.090,5524 m e E: 674.241,6640 m; situado no limite com o Lote 24, perfazendo uma extensão de 7,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 9 – 14,82 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 24, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 1.912, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Mario Cesar Goras, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.090,5524 m e E: 674.241,6640 m, situado no limite com o Lote 23, deste segue adentrando ao Lote 24, seguindo com o seguinte azimute e distância: 93°12'15" e 3,33 m até o PV289, de coordenadas N: 7.197.090,3664 m e E: 674.244,9876 m; situado no interior do Lote 24, deste seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°50'06" e 4,08 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.091,5024 m e E: 674.248,9068 m; situado no limite com o Lote 25, perfazendo uma extensão total de 7,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 14,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 10 – 11,46 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 25, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 370, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Erondir da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.091,5024 m e E: 674.248,9068 m, situado no limite com o Lote 24, deste segue adentrando ao Lote 25, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°50'06" e 5,73 m até o Vértice 02, de coordenadas N: 7.197.093,0975 m e E: 674.254,4098 m; situado no limite com o Lote 26, perfazendo uma extensão de 5,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 11 – 16,98 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 26, quadra n° 02, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 15.139, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Paulo Cesar Puka, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.093,0975 m e E: 674.254,4098 m, situado no limite com a Lote 25, deste, segue adentrando ao Lote 26, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°50'6" e 8,49 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.095,4602 m e E: 674.262,5608 m; situado no limite com a Rua Mandirutuba, perfazendo uma extensão de 8,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 16,98m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – Sub Bacia 1.5 – Loteamento Jardim Roma – Quadra 02**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:0FBA2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 087/2017

> ‘’Declara de *utilidade pública* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, art. 2º, 5º, Letras “E” e “H”, e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 37/2017 USPO-CT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 89,10 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 03, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 15.798, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Valdomiro Aires Pereira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.137,3967 m e E: 674.077,6040 m, situado no limite com a Rua Balsa Nova, deste segue adentrando ao Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 148°59'47" e 32,81 m até o PV311, de coordenadas N: 7.197.109,2759 m e E: 674.094,5032 m; situado no interior do Lote 03, deste continua pelo Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 56°14'23" e 10,69 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.115,2143 m e E: 674.103,3872 m; situado no limite com o Lote 04. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 03, de coordenadas N: 7.197.108,5210 m e E: 674.095,2342 m; situado no limite com o Lote 06, deste, segue adentrando pelo Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 1,05 m até o PV311, de coordenadas N: 7.197.109,2759 m e E: 674.094,5032 m; situado no interior do Lote 03, perfazendo uma extensão de 44,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 89,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 – 34,68 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 04, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 15.799, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Valdomiro Aires Pereira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.115,2143 m e E: 674.103,3872 m, situado no limite com o Lote 03, deste segue adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 56°14'23" e 17,34 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.124,8529 m e E: 674.117,8069 m; situado no limite com o Lote 05, perfazendo uma extensão de 17,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 34,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 – 29,24 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 05, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.124,8529 m e E: 674.117,8069 m, situado no limite com o Lote 04, deste segue adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 56°13'46" e 13,15 m até o PV310, de coordenadas N: 7.197.132,1595 m e E: 674128,7378 m; situado no interior do Lote 05, deste continua pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°14'23" e 1,47 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.131,8739 m e E: 674.130,1751 m; situado no limite com o Lote 07, perfazendo uma extensão de 14,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 29,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 – 26,62 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 06, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 11.853, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Mario Cesar Goras, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.098,9590 m e E: 674.104,4929 m, situado no limite com o Lote 08, deste segue adentrando ao Lote 06, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 13,31 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.108,5210 m e E: 674.095,2342 m; situado no limite com o Lote 03, perfazendo uma extensão de 13,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 5 – 10,94 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 07, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.131,8739 m e E: 674130,1751 m, situado no limite com o Lote 05, deste segue adentrando ao Lote 07, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°14'23" e 5,47 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.130,8071 m e E: 674.135,5431 m; situado no limite com a Rua Andrianópolis, perfazendo uma extensão de 5,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 10,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N:

7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 6 – 23,60 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 08, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 11.854, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Mario Cesar Goras, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.090,4805 m e E: 674.112,7025 m, situado no limite com o Lote 10, deste segue adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 11,80 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.098,9590 m e E: 674.104,4929 m; situado no limite com o Lote 06, perfazendo uma extensão de 11,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 7 – 24,02 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 10, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 9.982, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Alessandro Foreck e Simone Cristina, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.081,8517.m e E: 674.121,0576 m, situado no limite com o Lote 12, deste segue adentrando ao Lote 10 seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 12,01 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.090,4805 m e E: 674.112,7025 m; situado no limite com o Lote 08, perfazendo uma extensão de 12,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 8 – 20,42 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 12, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 15.755, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Artur Pinto da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.074,5172 m e E: 674.128,1595 m, situado no limite com o Lote 14, deste segue adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 10,21 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.081,8517 m e E: 674.121,0576 m; situado no limite com o Lote 10, perfazendo uma extensão de 10,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 9 – 27,04 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 14, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.627, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Mario Cesar Goras, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.064,8059 m e E: 674.137,5628 m, situado no limite com o Lote 15, deste segue adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 13,52 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7197074,5172 m e E: 674128,1595 m; situado no limite com o Lote 10, perfazendo uma extensão de 13,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 10 – 22,20 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 15, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI 312, de coordenadas N: 7.197.056,8322 m e E: 674.145,2837 m, situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 315°55'23" e 11,10 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.064,8059 m e E: 674.137,5628 m; situado no limite com o Lote 14, perfazendo uma extensão de 11,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 11 – 3,38 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 18, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 8.214, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Paulo Cesar Puka, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI 295B, de coordenadas N: 7.197.045,3872 m e E: 674.168,1722 m, situado no interior do Lote 18, deste segue pelo Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°20'57" e 1,69 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.043,9955 m e E: 674.169,1341 m; situado no limite com o Lote 20, perfazendo uma extensão de 1,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 12 – 53,70 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 19, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 25.494-A, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Antonio Alves, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.035,8721 m e E: 674.176,7598 m, situado no limite com o

Lote 20, deste segue adentrando pelo Lote 19 seguindo com o seguinte azimute e distância: 45°24'45" e 26,85 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.054,7178 m e E: 674.195,8788 m; situado no limite com a Rua Adrianópolis, perfazendo uma extensão de 26,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 53,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 13 – 27,44 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 20, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 7.595, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Julio Puka, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem, no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.043,9955 m e E: 674.169,1341 m, situado no limite com o Lote 18, deste segue adentrando ao Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°20'57" e 11,31 m até o PV295A, de coordenadas N: 7.197.034,6930 m e E: 674.175,5636 m; situado no interior do Lote 20, deste, seguindo com o seguinte azimute e distância: 45°24'45" e 1,68 m até o vértice 02, coordenadas N: 7.197.035,8721 m e E: 674.176,7598 m, situado no limite com o Lote 19. Inicia-se no vértice 03 de coordenadas N: 7.197.034,2154 m e E: 674 176,1190 m, situado no limite com o Lote 22, deste segue adentrando ao Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 310°41'38" e 0,73 m até o PV295A, de coordenadas N: 7.197.034,6930 m e E: 674.175,5636 m; situado no interior do Lote 20, todos segmentos acima descritos, perfazem uma extensão de 13,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 14 – 25,00 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 22, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 12.466, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Carlos Pereira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.026,0674 m e E: 674.185,5939 m, situado no limite com o Lote 24,deste segue adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 310°41'38" e 12,50 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.034,2154 m e E: 674.176,1190 m; situado no limite com o Lote 20, perfazendo uma extensão de 12,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 15 – 23,92 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 24, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 4.421, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Davi Daniel de Souza de Aguiar, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV295B, de coordenadas N: 7.197.018,2697 m e E: 674.194,6615 m, situado no limite com o Lote 26, deste segue adentrando ao Lote 24, seguindo com o seguinte azimute e distância: 310°41'38" e 11,96 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.026,0674 m e E: 674.185,5939 m; situado no limite com o Lote 22, perfazendo uma extensão de 11,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 16 – 11,16 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 26, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 2.905, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Soeli Machado da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV295D, de coordenadas N: 7.197.012,8931 m e E: 674.202,2669 m, situado no limite com o Lote 27, deste segue adentrando ao Lote 26, seguindo com o seguinte azimute e distância: 305°15'30" e 9,31 m até o PV295B, de coordenadas N: 7.197.018,2697 m e E: 674.194,6615 m; situado no limite com o Lote 24, perfazendo uma extensão de 9,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 17 – 8,40 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 27, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.008,6913 m e E: 674.207,8627 m, situado no limite com o Lote 26, deste segue adentrando pelo Lote 27, seguindo com o seguinte azimute e distância: 306°43'2" e 7,00 m até o PV295D, de coordenadas N: 7.197.012,8931 m e E: 674.202,2669 m; situado no limite com o Lote 28, perfazendo uma extensão de 7,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,20 m de largura com área total de atingimento de 8,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 18 – 8,40 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 28, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 12.625, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Neuroti Rodrigues da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.004,4960 m e E: 674.213,4498 m, situado no limite com o Lote 29, deste segue adentrando ao Lote 28, seguindo com o seguinte azimute e distância: 306°43''2" e 7,00 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.008,6913 m e E: 674.207,8627 m; situado no limite com o Lote

27, perfazendo uma extensão de 7,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,20 m de largura com área total de atingimento de 8,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 19 – 6,64 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 32, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 16.044, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Miguel Kmetiuk e Outros, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI 297A, de coordenadas N: 7.196.995,9083 m e E: 674.228,0154 m, situado no interior do Lote 32, deste segue adentrando ao Lote 32, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°30'50"" e 3,32 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.196.996,7394 m e E: 674.231,2321m; situado no limite com o Lote 33, perfazendo uma extensão de 3,32 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 6,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 20 – 11,88 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 33, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 12.876, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Elaine de Paula Pereira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.196.996,7394 m e E: 674.231,2321 m, situado no limite com o Lote 32, deste segue adentrando ao Lote 33, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°30'50" e 5,94 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.196.998,2244 m e E: 674.236,9802 m; situado no limite com o Lote 34, perfazendo uma extensão de 5,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 21 – 15,08 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 34, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.196.998,2244 m e E: 674.236,9802 m, situado no limite com o Lote 33, deste, segue adentrando ao Lote 34, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°30'50"e 7,54 m até o PV297, de coordenadas N: 7.197.000,1107 m e E: 674.244,2813 m, situado no limite com o Lote 36, perfazendo uma extensão de 7,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 22 – 23,92 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 36, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 10.651, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Osvaldo Ribeiro de Andrade, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV297, de coordenadas N: 7.197.000,1107 m e E: 674.244,2813 m, situado no limite com o Lote 34, deste segue adentrando ao Lote 36, seguindo com o seguinte azimute e distância: 70°46'32" e 11,98 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.004,0556 m e E: 674.255,5941 m; situado no limite com o Lote 38, perfazendo uma extensão de 11,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 23 – 24,34 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 38, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 2.381, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Ivonete Bueno Polidoro, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.004,0556 m e E: 674.255,5941 m, situado no limite com o Lote 36, deste segue adentrando ao Lote 38, seguindo com o seguinte azimute e distância: 70°46'32" e 12,17 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.008,0608 m e E: 674.267.0798 m; situado no limite com o Lote 39, perfazendo uma extensão de 12,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 24 – 14,35 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 39, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 21.130, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **João Maria Achitzki, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.008,0608 m e E: 674.267,0798 m, situado no limite com o Lote 38, deste segue adentrando pelo Lote 39, seguindo com o seguinte azimute e distância: 70°46'32" e 10,25 m até o PV297A, de coordenadas N: 7.197.011,4364 m e E: 674.276,7599 m; situado no limite com o Lote 40, perfazendo uma extensão de 10,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 14,35 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 25 – 18,38 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 40, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 21.131, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **João Maria Achitzki, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV297A, de coordenadas N: 7.197.011,4364 m e E: 674.276,7599 m, situado no limite com o Lote 39, deste segue adentrando pelo Lote 40, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°05'07" e 13,13 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.015,2559 m e E: 674.289,3197 m; situado no limite com o Lote 41, perfazendo uma extensão de 13,13 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura com área total de atingimento de 18,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677p.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 26 – 18,38 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 41, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.251, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **João Iachitzki Junior, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.015,2559 m e E: 674.289,3197 m, situado no limite com o Lote 40, deste segue adentrando pelo Lote 41, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°05'07" e 12,53 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.018,9002 m e E: 674.301,3033 m; situado no limite com o Lote 42, perfazendo uma extensão de 12,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 25,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 27 – 17,24 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 42, quadra n° 01, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 15.140, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Vitoria Maria de Oliveira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7197018,9002 m e E: 674301,3033 m, situado no limite com o Lote 41, deste segue adentrando pelo Lote 42, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°05'07" e 8,62 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.021,4077 m e E: 674.309,5488 m; situado no limite com a Rua Mandirituba, perfazendo uma extensão de 8,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – Sub Bacia 1.5 – Loteamento Jardim Roma – Quadra 01**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:44B73ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 089/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 33/2017 USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 76,44 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 15, quadra n° 05, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.329,5266 m e E: 673.997,6066 m, situado no limite com a Rua São José dos Pinhais, deste segue adentrando ao Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 323°05'03" e 1,00 m até o PV484A, de coordenadas N: 7.197.330,3246 m e E: 673.997,0071 m; situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 323°05'03" e 5,00 m até o PV484, de coordenadas N: 7.197.334,3222 m e E: 673.994,0039 m; situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 333°05'28" e 26,96 m até o

PV483 de coordenadas N: 7.197.358,3631 m e E: 673.981,8026 m; situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 35°30'35" e 5,26 m até vértice 02, de coordenadas N: 7.197.362,6477 m e E: 673.984,8599 m; situado limite com o Lote 17, perfazendo uma extensão de 38,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 76,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 - 11,92 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 16, quadra n° 05, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.368,0743 m e E: 673.988,7321 m, situado no limite com o Lote 17, deste segue adentrando ao Lote 16, seguindo com o seguinte azimute e distância: 35°30'35" e 5,96 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.372,9267 m e E: 673.992,1945 m; situado limite com o Lote 18, perfazendo uma extensão de 5,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 11,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 - 13,34 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 17, quadra n° 05, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.362,6477 m e E: 673.984,8599 m, situado no limite com o Lote 15, deste segue adentrando ao Lote 17, seguindo com o seguinte azimute e distância: 35°30'35" e 6,67 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.368,0743 m e E: 673.988,7321 m; situado limite com o Lote 16, perfazendo uma extensão de 6,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 - 10,08 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 18, quadra n° 05, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.372,9267 m e E: 673.992,1945 m, situado no limite com o Lote 16, deste segue adentrando ao Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 35°30'35" e 0,76 m até o PV482A, de coordenadas N: 7.197.373,5423 m e E: 673.992,6338 m; situado no interior do Lote 18, deste continua pelo Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 20°46'51" e 12,67 m até o PV482, de coordenadas N: 7.197.385,3907 m e E: 673.997,1300 m; situado no interior do Lote 18, deste continua pelo Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 319°40'44" e 27,78 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.406,5728 m e E: 673.979,1529 m; situado limite com o Lote 18, perfazendo uma extensão de 41,21 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 82,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – Sub Bacia 1.4**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E7F22E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 090/2017

''Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 33/2017 USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de

Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 18,80 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 20, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 545, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Pedro Rosa Dos Santos Rosa, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI 455, de coordenadas N: 7.197.420,1791 m e E: 674.210,4802 m, situado no limite com o Lote 18, deste segue adentrando ao Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 46°57'37" e 9,40 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.426,5970 m e E: 674217,3531 m; situado no limite com o Lote 22, perfazendo uma extensão de 9,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 18,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 – 23,64 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 22, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 2.625, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Sadi De Farias, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.426,5970 m e E: 674.217,3531 m, situado no limite com o Lote 20, deste, segue adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 46°57'37" e 11,82 m até o PV450A, de coordenadas N: 7.197.434,6647 m e E: 674.225,9927 m, situado no limite com o Lote 24, perfazendo uma extensão de 11,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 - 23,44 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 24, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a **Maria Mafalda Batista, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV450A, de coordenadas N: 7.197.434,6647 m e E: 674.225,9927 m, situado no limite com o Lote 22, deste segue adentrando ao Lote 24 seguindo com o seguinte azimute e distância: 54°28'27" e 11,72 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.441,4772 m e E: 674.235,5343 m; situado no limite com o Lote 26, perfazendo uma extensão de 11,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 - 23,38 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 26, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 12.132, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Luzia Aparecida Ramos, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.441,4772 m e E: 674.235,5343 m, situado no limite com o Lote 24, deste segue adentrando ao Lote 26 seguindo com o seguinte azimute e distância: 54°28'27" e 11,69 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.448,2649 m e E: 674.245,0413 m; situado no limite com o Lote 28, perfazendo uma extensão de 11,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 5 – 24,82 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 28, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 3.027, do Ofício de Registro de Imóveis do município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Dionatan Conrado dos Santos, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.448,2649 m e E: 674.245,0413 m, situado no limite com o Lote 26, deste segue adentrando ao Lote 28 seguindo com o seguinte azimute e distância: 54°28'27" e 12,41 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.455,4766 m e E: 674.255,1421 m; situado no limite com o Lote 30, perfazendo uma extensão de 12,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 6 – 22,78 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 30, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.455,4766 m e E: 674.255,1421 m, situado no limite com o Lote 28, deste, segue adentrando ao Lote 30, seguindo com o seguinte azimute e distância: 54°28'27"e 11,39 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.462,0964 m e E: 674.264,4139 m, situado no limite com o Lote 32, perfazendo uma extensão de 11,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 7 – 32,18 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 32, quadra n° 06, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 14.987, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Liversino De Oliveira Da Silva, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de

coordenadas N: 7.197.462,0964 m e E: 674.264,4139 m, situado no limite com o Lote 30, deste, segue adentrando ao Lote 32, seguindo com o seguinte azimute e distância: 54°28'27"e 16,09 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.471,4445 m e E: 674.277,5069 m, situado no limite com o Rua Campina Grande Do Sul, perfazendo uma extensão de 16,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 32,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – Sub Bacia 1.4**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:06E2FD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

OBJETO: Aquisição de bomba de lavar veículos elétrica com capacidade de 27l/min, afim de atender as demandas do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário de Transporte, Viação, Obras e Urbanismo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa Contratação da empresa **INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 05 de Setembro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C12B1AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0174/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 149/2017 e Dispensa n. 072/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de bomba de lavar veículos elétrica com capacidade de 27l/min, afim de atender as demandas do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o objeto, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do departamento competente, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após a entrega e apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entregas e quitações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIA

Altamira do Paraná-PE, 05 de Setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Instalcampo Materiais EletricosLTDA
JOSE DE SOUZA NETO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B427E6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

INFORMAÇÕES: Estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 05 de Setembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C0E922A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 031/2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em consequência do Feriado da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado de 07 de setembro de 2017 (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL), voltando às atividades normais de expediente no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º - Em consequência nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 05 de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C826676A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2017, à funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:36BF46E4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de setembro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.180.078-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **454.290.909-30** e matrícula funcional nº **3620**, exercendo cargo efetivo de FISCAL DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DC12B421

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de setembro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao funcionário **MARCIO BERNARDINO DE BARROS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.021.227-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **031.479.119-18** e matrícula nº **14100**, exercendo o Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C182ED45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2017

Considerando o feriado Nacional do dia 07 (sete) de setembro de 2017 (Independência do Brasil) quinta feira, bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 08 (oito) de setembro de 2017 sexta feira .

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de setembro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:378AA779

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EDITAL N°. 09/2017 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 05/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR, no qual publicou o Edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar, que estabeleceu as normas deste processo e tornou público para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, de caráter suplente para Conselheiro Tutelar, visando suprir a vagas necessárias;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 23/08/2017, no qual tratou sobre a prorrogação de prazo referente às inscrições;

CONSIDERANDO que o mínimo de inscritos deveria ser de 10 candidatos aptos; como não atingiu, às inscrições serão prorrogadas (conforme estabelecido no Edital nº 05/2017 CMDCA, item 6 - 6.2);

CONSIDERANDO que foram entregues por candidatos interessados a concorrer a vaga de suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, 09 (nove) envelopes lacrados as quais foram entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá dentro do prazo estabelecido no Edital (05/2017 CMDCA);

CONSIDERANDO que não ouve o mínimo de inscritos estabelecido no Edital nº 05/2017 CMDCA, os envelopes não foram abertos devido à necessidade de prorrogação do período das inscrições.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Edital informando o número de envelopes entregues lacrados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá por candidatos interessados a concorrer à vaga de suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, dentro do prazo estabelecido em Edital (05/2017 CMDCA), bem como, estabelecer a prorrogação de prazo para as inscrições.

Art. 2º – As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados abaixo, sendo que o mínimo de inscritos deve ser de 10 candidatos aptos; caso não seja atingido, às inscrições poderão ser prorrogadas novamente.
Período: 05/09/2017 a 13/09/2017;
Horário: das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m;
Local: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR, no
Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.

Art. 3º - Os candidatos interessados deverão observar os requisitos estabelecidos no Edital nº 05/2017 do CMDCA, bem como, a documentação exigida e demais normas vigentes (Item 7 – 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7).

Art. 4º - Serão alteradas as datas estabelecidas no Anexo I (Edital 05/2017 CMDCA) – Calendário de Atividades, devido à necessidade de prorrogação do período das
inscrições, no qual serão consideradas vigentes somente as datas estabelecidas neste Edital (09/2017- CMDCA), desconsiderando o cronograma com datas estabelecidas no Edital nº 05/2017 – CMDCA. Segue as datas atualizadas:

Data	Atividade	Local
04/09/2017	Publicação do Edital estabelecendo a quantidades de envelopes protocolados requisitando a inscrição para suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como, prorrogação de prazo das inscrições;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
05/09/2017 a 13/09/2017 - 08h30m as 11h30m e das 13h30m às 16h30m	Prazo para as inscrições;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR;
15/09/2017	Abertura dos envelopes de	Sala de reuniões dos Conselhos, alocado na Secretaria

08 horas	inscrições;	Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, Andirá/PR (todos candidatos interessados poderão estar presente);
15/09/2017	Publicação de Edital com nomes dos candidatos inscritos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
15/09/2017 e 18/09/2017	Prazo para oferecimento de impugnações;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá –PR;
19/09/2017	Intimação do (s) candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017 Átrio da Prefeitura;
20/09/2017 e 21/09/2017	Prazo para apresentações de defesa, se houver pedido de impugnação;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR.
25/09/2017	Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
26/09/2017 27/09/2017	Prazo para solicitar prova especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
01/10/2017 (Abertura dos portões às 07h15 e fechamento 07h45m)	Realização da prova (objetiva e subjetiva);	Escola Municipal Ana Nery, Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR;
09/10/2017	Publicação do Edital de resultados da prova (provisório);	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
10/10/2017 11/10/2017	Prazo para entrar com recurso quanto aos resultados da prova;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
17/10/2017	Ciência ao candidato e publicação de edital, se houver apresentação de recursos quanto aos resultados da prova;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
18/10/2017 19/10/2017	Prazo para o candidato apresentar recurso ao CMDCA quanto ao resultado do recurso apresentado pela comissão especial;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
23/10/2017	Prazo para o CMDCA analisar o recurso;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
24/10/2017	Ciência ao candidato, e publicação de Edital quanto à resposta do recurso apresentado;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
24/10/2017	Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
25/10/2017 09h00m	Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
25/10/2017 à 22/11/2017	Período de campanha dos candidatos;	Conforme regras estabelecidas no Edital 05/2017 - CMDCA
20/11/2017 21/11/2017 22/11/2017	Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do candidato;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira ,190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
26/11/2017 08h00m às 17h00m	Período para realização do pleito, (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
26/11/2017	Apuração dos votos, imediatamente, após o pleito, (votação);	Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR;
27/11/2017	Publicação do Edital referente às apurações dos votos;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
28/11/2017 29/11/2017	Prazo para apresentar recursos ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata;	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
30/11/2017 01/12/2017	Análise do Recurso pelo CMDCA;	Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;
04/12/2017	Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
A ser definida pelos órgãos competentes	Formação para os candidatos suplentes eleitos;	Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos candidatos eleitos através do endereço eletrônico ou outros meios;
Conforme necessidade;	A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação;	Jornal Diário Oficial dos Municípios e no site: www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura;
	A publicação de Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrega de documentos ocorrerá de acordo com a necessidade de suplemento de vagas. Tais Documentos deverão ser entregues ao departamento de RH do Município de Andirá PR.	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR;

Andirá-Paraná, 04 de setembro de 2017.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A212F13D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão, no período de 05 de setembro de 2017 á 31 de dezembro de 2017:

Leiloeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Maicon Fernando dos Santos
Membro: Elenice do Amaral Silva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:13C29527

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7843 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2017, devido ao feriado **Nacional de 07 de Setembro** que se comemora o dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C59814D7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 059/2017

Ratifico a dispensa nº. 059/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.693.768/0001-41**, no valor de R$

3.566,00 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de laboratório junto a fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos de laboratório, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:64AD1CF8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.956 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 101/2017 – PMA)

Súmula: *Altera o Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.440, de 26 de Dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 1.492, de 29 de Dezembro de 2003.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal nº 1.440, 26 de dezembro de 200, que institui o Código Tributário Municipal com alterações pela Lei Municipal nº 1.492, de 29 de Dezembro de 2003 e dá outras providências, nos seguintes artigos*:

Artigo 46. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
(...)
§ 6º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado, conforme lista de serviço:
(...)
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. **3%**
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres. **3%**
(...)
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). **3%**
(...)
6.06 - Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres. **3%**
(....)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. **3%**
(....)
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. **3%**
(...)
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. **5%**
(....)
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. **3%**
(....)
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. **3%**
(....)
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. **3%**
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. **3%**

(....)
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). **3%**
(....)
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos **3%**
(....)
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. **3%**

Artigo 48. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas abaixo, quando o imposto será devido no local:
I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º, do Artigo 1°, da Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° item 3.05;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.02 e 7.19;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.04;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.05;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.09;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° item subitem 7.10;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos
serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.11;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.12;
(...)
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.17;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 7.18;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 11.01;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6° subitem 11.02;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no art. 46, §6°subitem 11.04;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso
dos serviços descritos no art. 46, §6° subitens do item 12, exceto o 12.13;
XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo art. 46, §6° item 16 da lista anexa;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo art. 46, §6° subitem 17.05;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo art. 46, §6° subitem 17.10;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo art. 46, §6° item 20 ;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços previstos no art. 46, §6° subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no art. 46, §6° subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o art. 46, §6° subitem 3.04, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o art. 46, §6° subitem 22.01, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no art. 46, §6° subitem 20.01.
§ 4o Na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* ou no § 1o, ambos do art. 48-A desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 2º. *Acrescenta o artigo 48-A a Lei Municipal nº 1.440, 26 de dezembro de 200, que institui o Código Tributário Municipal*

Artigo 48-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1oO imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do art. 46, §6° item.
§ 2o É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, ou em noventa dias após a data de sua publicação, o que ocorrer por último.*

Art. 4º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C16A6972

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.957 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 104/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.957 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	148.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	148.000,00	148.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.074. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	148.000,00	148.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0E60EF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.958 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 105/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.640,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.640,00
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.490,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
2.093 – Manter o Programa Auxílio Natalidade – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
2.142 – Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
2.150 – Manter o Programa Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	490,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
6.008 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
6.011 – Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		1.500,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.640,00	44.140,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		1.500,00
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		2.990,00
2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB		10.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC		1.500,00
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais – PSB	45.640,00	
2.093 – Manter o Programa Auxílio Natalidade – PSB		7.000,00
2.142 – Manter o Programa Família Paranaense		1.980,00
2.150 – Manter o Programa Segurança Alimentar		2.980,00
6.002 – Manter o Projeto Esperança – PSB		8.000,00
6.008 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		1.990,00
6.011 – Manter a Casa Lar		7.700,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8D25A047

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.959 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 111/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 108.895,12 (Cento e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
1.009. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.895,12

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	108.895,12

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		108.895,12
0021 – SERVIÇOS URBANOS	108.895,12	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.009. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	108.895,12	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		108.895,12

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9C6125C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.960 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 112/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	124.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	124.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		124.500,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	124.500,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	124.500,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		124.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:72BBEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para O Objeto: **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de clínica geral, para atender as Unidades Básicas De Saúde pertencente à Secretaria Municipal De Saúde, data para entrega dos envelopes das 08h:00m Às 17h:00m Dos Dias 06/09/2017 À 18/09/2017, local de abertura: na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, Nº 190, Andirá – Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Setembro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A23E3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo gráfico, atendendo ao pedido de diversas Secretarias Municipais, Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/09 à 27/09/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 05 de Setembro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B30E8A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 025/2017 - AMBULÂNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 025/2017

OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0Km tipo Ambulância para simples remoção de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA nº 216/2017, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 023/2017, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, KM 188,5 s/n, Jardim Santa Izabel
CEP: 86.990-000
MUNICÍPIO: Marialva - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	VLR.TOTAL
01	Características mínimas: 01 (um) Veículo zero quilômetro, adaptado, tipo Ambulância, ano de fabricação e modelo 2017, na cor branca, combustível etano/gasolina, air bag frontal para motorista e passageiro, freios ABS, rodas aro 15, ar condicionado quente e frio, direção hidráulica, protetor de cárter, cinto de segurança com 03 pontos, câmbio de transmissão manual, motorização mínima 1.4, bancos de tecido, jogo de tapetes, capacidade mínima do tanque de combustível de 49 litros, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, conforme Norma ABNT NBR 14.561, com garantia mínima de 12(dozes) meses a contar da data do recebimento definitivo.	Chevrolet/Montana R7L	67.700,00

Antonina, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7C0F5897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2017

RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 26 de outubro do ano de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º , CEP 83370-000, em Antonina, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de Empresa especializada para execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Antonina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

O custeio do objeto da presente Licitação será proveniente de convênio firmado junto a **FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).**

O preço máximo admitido é de **R$ 8.018.696,07 (oito milhões, dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 11 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41), fax 3978-1048 - "*e-mail*"
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 05 de setembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9CA4292E

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO N° SAMAE 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-06/2017.
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 11/2017;
CONTRATADA: MARIZA COSTA LAUTEMAN;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ANTONINA/PR; VALOR UNITÁRIO MENSAL **R$ 1.200,00** E **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: **R$ 14.400,00**;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS;
DATA: 04/09/2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:5B9C2DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0127/2017 – REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **27/07/2017 à 25/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BD41C2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0114/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de

acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
AIRTON PERES DE ANDRADE	42
CARMEM MEDEIROS DA SILVA	10
MIGUEL JOSÉ PEIXOTO	30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:53423B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0115/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 08 de Setembro de 2017, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 11 de Setembro de 2017 a partir das 7hs30min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4ADCDA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0140/2017 – REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRACIELA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **11/08/2017 à 09/09/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:067B1759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 01/2017

PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA (ADECA).***

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria institucional da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA (ADECA), com a finalidade de promover atendimentos aos agricultores, com ênfase no pequeno produtor familiar, dentre associados e munícipes, através da disponibilização de serviços com máquinas e implementos agrícolas, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Comissão Técnica e pelo Gestor da Administração Pública Municipal, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito

VALOR: O valor ora Celebrado terá o valor global de R$19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da parcela a ser repassada correrá por conta dos recursos orçamentários conforme abaixo:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE ACRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA/ PROJETO ATIVIDADE: 05.001.20.606.0003.2.005
CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS CONF. LEI ESPECÍFICA
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.43 SUBVENÇOES SOCIAIS
Reduzido.....: 188
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....:1000 - Recursos próprios
Saldo: 19.000,00

DURAÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7A2F0D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 02/2017

PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA (APAE).***

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA, com a finalidade de Ofertar Escolarização e Atendimento Educacional Especializado as pessoas com deficiências na área intelectual e múltipla, atendidos pela Escola Sentido da Vida, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Comissão Técnica e pelo Gestor da Administração Pública Municipal, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

VALOR: O valor ora Celebrado terá o valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da parcela a ser repassada correrá por conta dos recursos orçamentários conforme abaixo:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNIDADE 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMATICA/ PROJETO ATIVIDADE:
06.001.12.367.0004.2.048
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.50.43 SUBVENÇOES SOCIAIS
Reduzido.....: 396
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....:1000

DURAÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F52A9021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 072/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves n.º 356, Barracão 01, Bairro Vila Santa Izabel, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-470, com CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Srº **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, na Rua Tietê nº 207 - Apartamento 18, Bairro Zona 7, CEP: 87.020-210, portador da cédula de identidade/RG n.º 2.079.474 SSP/PR e do CPF n.º 359.226.139-87, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
24	20,00	UND	MEDSONDA	Sonda nasogastrica longa : 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22.	1,94	38,80
167	2.000,00	UND	EQUIPLEX	soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco	4,31	8620,00
171	1.000,00	UND	EQUIPLEX	soro glicofisiologico 500ml bolsa	6,39	6390,00
TOTAL GERAL						**13.605,20**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BA38CB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 995/2017

Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Balsa Nova, para o período de 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e, inciso I, art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova de 28 de agosto de 2015, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º. Integram o Plano Plurianual 2018-2021 os seguintes anexos:
I – Anexo I – Demonstrativo da Estimativa da Receita;
II – Anexo II – Programas Finalísticos;
III - Anexo III – Programas de Politicas Públicas;

IV – Anexo IV – Resumo da Alocação de Recursos por Programa de Governo;
Art. 3°. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.

Art. 4º - A Inclusão, exclusão ou alteração de programa, indicador, unidade de medida, constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei especifico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.
Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ou através de seus créditos adicionais.

Art. 6°. A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.
Art. 7°. Os valores financeiros são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 8º . Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3A8D471

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 479/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUIZ ALFREDO VIDA** brasileiro, portador do RG nº 8.169.038-3 e do CPF nº 028.318.879-09 residente e domiciliado na Rua Justino Padilha n° 23, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BFD93640

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6433/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Barbara Rodrigues Paes**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4633-1, para responder pela Secretaria do CMEI Brincando e Criando, revogando em especial a portaria nº 093/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C73DE935

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2016

Processo Administrativo n° 622/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: LUIZA SCHIMIDT (CPF n°090371709-35)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.271,41, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2017.

Balsa Nova, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0013C31F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2016

Processo Administrativo n° 590/2017
Contratante: Município de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova
Contratada: PAMELLA DE CASSIA CAMILLO (CPF n° 068901379-57)
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor Mensal: R$ 3.271,41, conforme nível referencial inicial fixado pelo Decreto n° 007/2017.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016.2.118 - Natureza de despesa 3.1.90.04.00.00 – Fonte 000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: para suprir vagas decorrentes de exonerações ou demissões, falecimento, aposentadoria de servidores públicos da área da saúde por tempo determinado e excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 624/11, alterada pela Lei Municipal 655/11 e Decreto n° 007/2017, tutelado juridicamente pela Lei Municipal 879/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis a espécie.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2017.

Balsa Nova, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C31D8072

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6269/2017: LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 004/2017

EDITAL 04/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste EDITAL n ° 04/2017 e seus Anexos, instrumentalizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6292/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova, considerando a inexistência de interposição de recursos administrativo contra os resultados preliminares, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS - O relatório nominal contendo o resultado final e cadastro reserva dos candidatos classificados para o cargo de "FORMADOR LOCAL", para exercer as atribuições funcionais estabelecidas no artigo 40 da Portaria n 826-2017 do Ministério da Educação combinado com alínea "j", do Anexo I – Participantes: requisitos e atribuições do DOCUMENTO ORIENTADOR do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, como se verifica:
CANDIDATOS PONTUAÇÃO OBTIDA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Elenise Aparecida Zanetti 4,5 1º João Augusto Cruz 0,0 2º 2. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico
www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 16:00 do dia 05/09/2017.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73C81FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: J M DREVVNIAK E CIA LTDA ME
Objeto: Aquisição Caixa de correio externa, em material de ferro fundido, contendo a descrição correios e brasão da Republica.
Valor global:R$ 980,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:916A5CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 046/2017

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, do dia **06 de setembro** a partir das 12:00 horas até o dia **08 de setembro de 2017**, em virtude do feriado da Independência do Brasil e festividades em comemoração ao aniversário do Município de Barbosa Ferraz-PR, retornando as suas atividades normais no dia 11 de setembro de 2017 a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de setembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:05A0E523

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Setembro de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 118/2017 com a RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.602.369/0001-25, com sede/domicílio na(o) RUA RIO GRANDE DO SUL 593 CENTRO CEP 86960-000 BARBOSA FERRAZ-PR , decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 60/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR., pelo valor total de R$ 109.415,25 (cento e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), com vigência até 06 de setembro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C566A364

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0113/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 31.000,00(trinta e um mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODA EXTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3FCDE2A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0114/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de setembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.463,33(vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRRAZ
OBJETO	CONSULTORIA EM TELEFONIA PARA READEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO REFERENTE AS CONTAS TELEFÔNICAS FIXAS, VINCULADAS Á PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:82868732

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2017 PROCESSO ADM. N° 115/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESORIA EM EVENTO DE MODA E CROCHE.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ASSESORIA EM EVENTO DE MODA E CROCHE, no **Valor Total de R$4.700,00** junto à **A2LM CONSULTORIA LTDA- ME, CNPJ: 13.033.818/0001-52,** com sede na cidade de **APUCARANA/ PR.**

Barbosa Ferraz, 05 de Setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor
Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:AF457F1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0116/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 274.060,34(duzentos e setenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A OBRA SERÁ REALIZADA NO MUNÍCIPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃODA OBRA
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONTRATO DE REPASSE Nº 1035214074/2017
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8A3413BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.243/2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III – implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgão públicos;
IV - substituição emergencial de servidor ocupante de cargo efetivo em virtude de aposentadoria, exoneração ou falecimento;
V - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VI - atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória de concurso público e/ou processo seletivo, até a realização de novo concurso e/ou processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder;

VII - atendimento urgente e exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação e segurança pública;
VIII – Vigilância e inspeção, relacionadas com a defesa agropecuária e ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio municipal ou intermunicipal de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.
IX – Contratação para prestação de serviços cuja não execução possa implicar em prejuízo para Administração, gerando paralisação ou deficiência do funcionamento administrativo, ou ainda, solução para continuidade da prestação dos serviços públicos.
X - especificamente ao magistério público:
a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;
c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;
d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na rede pública municipal de ensino;
e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

Art. 3º. O prazo de contratação das situações dispostas no artigo anterior não será superior:
I) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I, II, VII e da alínea "d" do inciso X;
II) ao período que perdurar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso III e da alínea "e" do inciso X;
III) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos V e da alínea "a" do inciso X;
IV) até a realização de concurso público, no caso do inciso VI, VII e IX, e das alíneas "b" e "c" do inciso X.
Parágrafo Único – Respeitadas as disposições acima, os contratos terão validade máxima de um ano, podendo ser renovados por mais um se persistir a situação de emergência.

Art. 4º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público.
Parágrafo Único – A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergência em saúde pública, prescindirá de processo seletivo.

Art. 5º.A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria de Planejamento e Fazenda do Município, sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.
Parágrafo Único - A contratação também deverá se ater ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no que tange ao percentual despendido com folhas de pessoal.

Art. 7º.O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.
Parágrafo único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 8º.A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 9º.O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;
IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - por interesse público do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato.

Art. 10. Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.
Parágrafo único. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no caput deste artigo.

Art. 11. Aplicar-se-á subsidiariamente naquilo que couberem ou na omissão desta, as disposições da Lei Federal nº 8.745/93, no que tange a contratação temporária.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.528/2007.

Barbosa Ferraz, 05 de setembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62EB10DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2017 sobre deliberação na ata de nº 16/2017.

RESOLVE:

Art. 1º– Convocar e nomear o conselheiro Tutelar classificado em 9º lugar como suplente **Wiverson Dutra** para assumir a vaga da Conselheira Tutelar Titular Lilian Gonçalves da Costa que no dia 04 de setembro de 2017 protocolou pedido de exoneração junto ao setor de Recursos Humanos na prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, o mesmo assumiu a vaga de suplente conforme Resolução nº 04/2017 e passa a assumir a vaga de Titular na data do dia 06/09/2017. Ainda convocar o 10º colocado como suplente **Valéria C. Vieira Rodrigues** para assumir a vaga de suplente substituindo a Conselheira Conceição Helena de Souza Biancard que se encontra em licença médica. A conselheira Suplente terá o prazo de se apresentar

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 05 de setembro de 2017.

WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4BEAC948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Srª VANESSA DOS SANTOS LAURO ROSA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 31 de agosto de 2017 à 26 de fevereiro de 2018*, *com retorno em 27/02//2018*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Camila Iga (CRM-PR 34518) protocolados sob nº. 7975 em 05/09/2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 31/08/2017.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D1A8D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 193 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/09/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ANA PAULA MARQUES RAMOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período noturno - (EJA) Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 01/09/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 05 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D9AD1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 194 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006 e Edital nº 01/2017 de 04/08/2017, Resolução 02/2017 de 04/08/2017 e Resolução nº 05 de 05/09/2017 do CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 05/09/2017, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, o 9º suplente senhor:
- WIVERSON DUTRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador de cédula de identidade RG nº. 12.417.777-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 080.397.959-23.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 05 de setembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:034976DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de uniformes e materiais correlatos.
Contas Dotações:
300,
370,
520,
670,
740,
810,
880,
950,
1020,
1090,
1160,
1220,
1290,
1310,
1480,
1560,
1760,
1862,
3090,
4900,
4910,
4920,
5900
5910 e
5920 exercício de 2017.
Valor: R$ 91.124,00 (noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais).
Data da Assinatura: 31/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:184EBB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.
Objeto: Aquisição de uniformes e materiais correlatos.
Contas Dotações:
300,
370,
520,
670,
740,
810,
880,
950,
1020,
1090,
1160,
1220,
1290,
1310,
1480,
1560,
1760,
1862,
3090,
4900,
4910,
4920,
5900
5910 e
5920 exercício de 2017.
Valor: R$ 60.345,06 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Data da Assinatura: 31/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:63E3AC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 04 de Setembro de 2017, a servidora **ANGELA CRISTIANE DA SILVA** portadora do RG nº 9.733.789-6 SSP/PR e CPF 063.828.939-43, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B4CBD231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 060/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NO QUE TANGE À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IA) NO REBANHO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 45.939,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/09/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de SETEMBRO de 2017.

DILSO STORCH JOÃO
Prefeito Municipal

LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B1C32400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 075/2017

Onde se Lê:
– Serviço de Transporte – serviço prestado de locomoção dos pacientes da central de apoio até os hospitais e clinicas de Curitiba e /ou Campo Largo e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, todos os veículos regulamentados de acordo com a NBR 9050, com funcionamento das 06:00 as 20:00 horas. A contratada ficará responsável pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes. A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes, que deverão estar no local de atendimento dentro do horário de atendimento agendado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser diferenciado.

Leia-se
– Serviço de Transporte – serviço prestado de locomoção dos pacientes da central de apoio até os hospitais e clinicas de Curitiba e /ou Campo Largo e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, onde pelo menos um veículo esteja regulamentado de acordo com a NBR 9050, com funcionamento das 06:00 as 20:00 horas. A contratada ficará responsável pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes.

A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes, que deverão estar no local de atendimento dentro do horário de atendimento agendado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser diferenciado.

Publique-se,

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:281872DF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o resultado da analise dos pedidos de isenção do Concurso Publico edital 01/2017, como segue:

NOME CARGO SITUAÇÃO
LENIR DA APARECIDA CAVALHEIRO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 – ESF LINO ZINI DEFERIDO

Artigo 1º Os candidatos poderão interpor recurso da analise do resultado da isenção através do e-mail bituruna@exatuspr.com.br, nos dias 23/08 à 24/08/2017.

Bituruna – PR,. 23 de Agosto de 2017.

Diretor Presidente

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:61CDDFF3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 – ESTATUTÁRIO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o resultado da analise dos pedidos de isenção do concurso publico edital 01/2017, como segue:

NOME CARGO SITUAÇÃO
REJANE LOMANTO DA VITORIA FISIOTERAPEUTA DEFERIDO

Artigo 1º Os candidatos poderão interpor recurso da analise do resultado da isenção através do e-mail bituruna@exatuspr.com.br, nos dias 23/08 à 24/08/2017.

Bituruna – PR,. 23 de Agosto de 2017.

Diretor Presidente

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A9927037

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 008/17

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o quadriênio 2018-2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 008/2017) realizada em 30 de Agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 30 de Agosto de 2017
.
CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/17, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RODRIGO MARCANTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D2265DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
CNPJ 81.648.859/0001-03

Torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal nas modalidades de corte de vegetação nativa para utilidade pública ou interesse social no BAIRRO SÃO JOÃO - BITURUNA - PARANÁ.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:28FFD9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1945/2017

SÚMULA - Dispõe sobre a transferência de ocupantes em área imprópria para moradia para as unidades habitacionais do Loteamento Jardim das Araucárias e dá outras providências.

Considerando que a área localizada na Rua Tolentino Stangherlin, parte da chácara n. 50, no Centro deste Município é imprópria para moradia haja vista a proximidade com o cemitério municipal;

Considerando ainda o interesse público municipal em ampliar a área pública do cemitério municipal diante de sua superlotação, bem como o uso impróprio de tal área para fins de moradia:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência dos ocupantes a seguir descritos da área pública situada nas proximidades do cemitério municipal, Rua Tolentino Stangherlin, parte da chácara n. 50, Centro neste Município para os imóveis habitacionais localizados na quadra nº06 do Loteamento Jardim das Araucárias no Bairro Vila Mariana neste Município consoante matrículas imobiliárias abaixo especificadas.

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	AREA/M²	MATRÍCULA
Maria José da Silva Ribeiro	01	06	172,50 mts²	19.335
Sirlene Jung Dzivenka	02	06	165,00 mts²	19.336
Rosane Jung dos Santos	03	06	165,00 mts²	19.337
John Leno da Silva	04	06	165,00 mts²	19.338
Zênite de Carma Beira da Silva	05	06	202,38 mts²	19.339

Art. 2º. A transferência imobiliária com escrituração e registro perante o 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca dos imóveis acima relacionados em favor de tais beneficiários far-se-á em obediência os mesmos critérios da lei de regularização fundiária nº 1.939/2017.

Art. 3º. Para os fins de atendimento ao inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.939/2017 fica autorizada a contagem da posse implementada no imóvel ocupado na área pública situada na Rua Tolentino Stangherlin, parte da chácara n. 50, no Centro deste Município.

Art. 4º. Os imóveis que forem objetos desta lei não poderão ser transferidos a terceiros antes de decorridos 10 (dez) anos após o registro imobiliário, tornando-se obrigatório cláusula específica junto aos órgãos competentes, respeitadas legislações específicas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Art. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7º, Inciso III, autorizado a efetivar o pagamento dos emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro de transferência do imóvel inclusive taxa de Funrejus e taxa para retirada de matricula atualizada e de correspondentes garantias reais aos demais atos relativos ao imóvel regularizado no âmbito desta Lei até o montante total das despesas de R$ 500,00 (quinhentos reais) por beneficiário.

§1º O Município de Bituruna deverá proceder ao lançamento dos valores pagos em dívidas a receber, cabendo beneficiários desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias quitar o respetivo lançamento.

§ 2º A dívida de que trata este artigo poderá ser quitada em até 03 (três) parcelas fixas mensais.

§ 3º Na hipótese de inadimplemento ou atraso das parcelas de que tratam este artigo, deverá o Poder Público Municipal inscrever os valores em dívida ativa sob a rubrica "outras restituições".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:CCCDB0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1946/2017

SÚMULA – Altera a Lei nº 1775/2015, regulamenta o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, para instituir a indenização por meio de transação extrajudicial.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei nº 1775/2015, regulamenta o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, para instituir a indenização por meio de transação extrajudicial, o inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. *Será passível de indenização por meio de transação extrajudicial, até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), todo dano que o Município de Bituruna, diretamente ou por seus agentes, nessa qualidade, causar a terceiros, sempre que seja razoável esperar a sucumbência do Município em decorrência do apurado em processo administrativo próprio.*

§ 1º. *A indenização será efetivada por meio pecuniário ou através da execução do serviço, obedecido o limite constante no caput do art. 2º.*

§ 2º. *Consideram-se de razoável expectativa de sucumbência do Município de Bituruna os seguintes casos, desde que comprovado a culpa exclusiva do município:*

I - colisão de veículo do Município de Bituruna com veículo de terceiros;
II- colisão de veiculo do Município com outros bens móveis ou imóveis de propriedade de terceiros;
III – Outras situações que possam ser apuradas em processo administrativo"

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:36E8B5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1947/2017

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

Lote	Descrição	Preço Mínimo para venda (R$)
01	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AVM-2639 (PR), CH.: 9BD15844AD6718501	7.500,00
02	RENAULT CLIO EXP 1.0 16VH (BATIDO), 2013/2014, PL.: AWX-9343 (PR), CH.: 8A1BB8215EL651882	7.000,00
03	VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2009, PL.: ARG-1034 (PR), CH.: 9BWMF07X89P024026	8.500,00
04	VOLKSWAGEN GOL 1.6 GIV, 2008/2008, PL.: APZ-1783 (PR), CH.: 9BWAB05W69P003703	8.000,00
05	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, 2007/2007, PL.: AOP-5475 (PR), CH.: 9BWEB05W57P075426	6.000,00
06	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990/1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043	6.000,00
07	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14140, 1987/1987, PL.: AGP-9445 (PR), CH.: V042325W	11.000,00
08	CARROCERIA TANQUE DE LEITE SE INOX COM INDRIC 10.000 LITROS	18.000,00
09	APOXIMADAMENTE 14 BANCOS DE ÔNIBUS	300,00
10	MOTOR POPA EVENRUDE 25 HP	2.500,00
11	BARCO KAMIKAZE ALUMÍNIO	1.500,00
12	BARCO METAL OESTE	1.100,00
13	SUCATA CHASSI VOLKSWAGEN 15.180, 2001/2002	1.500,00
14	SUCATA DE 02 TANQUES PLASTICOS DE 24 LITROS	100,00
15	SUCATA DE CALCULADORA DE MESA, IMPRESSORA, CPUS, PROJETOR, SECADORA DE ROUPAS E OUTROS	100,00
16	CAPOIDEIRA	300,00
17	PEÇAS MECÂNICAS CONTENDO: TURBINA, MOTOR DE ARRANQUE, ALTERNADOR E OUTROS	1.000,00
18	04 PNEUS ARO 18 (SEM USO)	300,00
19	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 7D, 2005, SÉRIE: 75221156PA	50.000,00
20	RETRO ESCAVADEIRA MAXION 750 4X2, , SÉRIE: 7502121693	12.000,00
21	MOTONIVELADORA CASE 845, 2005	31.000,00
22	SUCATA DE APROX. 70 PNEUS	100,00
23	EQUIPAMENTOS PLANTIO DE MUDAS FLORESTAIS, SENDO: 550 BANDEIJAS DE FERRO COM TUBETES E ARCOS – 100 BANDEIJAS PLASTICAS – 02 BOBINAS PLÁSTICAS DE 18 KG ROCAMBOLE PERFURADO – 01 PLACA SEMEADORA DE SEMENTES PARA MUDAS FLORESTAIS	15.000,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 115/2017.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:854BD195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1948/2017

Súmula –Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana do Município, constante da Lei 1345/2008.

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana do Município de Bituruna (Anexo IV) constante da Lei 1345/2008 o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de Setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:C83D9C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 002/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o resultado da analise dos pedidos de isenção do Concurso Publico edital 01/2017, como segue:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
VANESSA BEVERVANZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
CAROLINE MARIANE FLORES	ENGENHEIRO AGRONÔMO	DEFERIDO
RICARDO LIBER BOEIRA	ENGENHEIRO AGRONÔMO	DEFERIDO
SIDNEY GROSSKO JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONÔMO	DEFERIDO
CLAUDEMIR GULAK	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DEFERIDO
CLEITO GULAK	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DEFERIDO
FÁBIO DE OLIVEIRA	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DEFERIDO
SUELI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	DEFERIDO
MAURICIO LIBER BOEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
SIMONE LIBER BOEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
IGOR DE SIQUEIRA	TÉCNICO AGRÍCOLA	DEFERIDO

Artigo 1º Os candidatos poderão interpor recurso da analise do resultado da isenção através do e-mail bituruna@exatuspr.com.br, nos dias 23/08 à 24/08/2017.

Bituruna – PR,. 23 de Agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3A9C1DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita PR 466 KM 18, Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 06.012.494/0001-00
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS (MANGUEIRAS E TERMINAIS, FERRAMENTAS, MOLAS PINOS E SUPORTES, SERVIÇOS E PEÇAS DE BOMBA INJETORAS, SERVIÇOS DE SOLDA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das secretarias deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.971,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0B6642D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, retificar o objeto do Pregão Presencial 049/2017.

Onde se Lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA, MATERIAL ELETRICO E PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a pedido da Secretaria de Administração e de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município em conformidade com o edital e anexo I.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA PARA BANHEIRO, MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a pedido da Secretaria de Administração e de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município em conformidade com o edital e anexo I.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Setembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D8AAFF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: EVANDRO SOCCOL – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SIMONE MADALOSSO 06911571979.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:139350F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: JAIR BORTOLINI 03145408909.
OBJETO: Aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – Pr.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.488,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C2EB23ED

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: FJL - CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Odontologia, cirurgião dentista, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:57E17547

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M.B. Graciani - Combustíveis.
OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 160.000 (cento e sessenta mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR ORIGINAL POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Valor Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	R$ 3,56
02	Etanol	Litros	R$ 3,00
03	Óleo Diesel S-10	Litros	R$ 2,75
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	R$ 2,62

VALOR ADITADO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Acréscimo %	Supressão %	Valor aditado
01	Gasolina Comum	Litros	8,15	-	R$ 3,85
02	Etanol	Litros	-	- 8,33	R$ 2,75
03	Óleo Diesel S-10	Litros	10,10		R$ 3,05
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	13,36	-	R$ 2,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5FB431AE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 005 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

Data: 05/09/2017
Teste Seletivo Edital nº 01/2017

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2017 que trata o Edital nº 01/2017 de 26/06/2017 – conforme resultado final dos aprovados, homologado através do Edital 05/2017 de 11 de agosto de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Dottsi Mari de Oliveira	000144	25/06/1988	60,00	11º
02	Maria Ivone Veiga	000323	13/02/1977	60,00	12º
03	Marcos Alves	000225	30/12/1985	60,00	13º

Art. 2º - O candidatos acima convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação das documentações solicitadas serão considerado(a)s desclassificado(a)s.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A95C999F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 76-2017-DESERTO

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 76/2017 - PR	
	Processo Administrativo:	91/2017
AV IPIRANGA, 72	Processo de Licitação:	91/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	15/08/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica.		
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2017		
Motivo: O PREGOEIRO de Bom Jesus do Sul, Declara DESERTO o Pregão 76/2017, que tem como objeto a Aquisição de peças e serviços de auto elétrica, em virtude do não comparecimento de empresas no momento da licitação.		
Bom Jesus do Sul, 31 de Agosto de 2017		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A81DE354

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 86-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 22/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 22/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5D66C69F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 88-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de aviamentos e material de expediente para o Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 28/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:14 horas do dia 28/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DD59967

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 85-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 21/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 21/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DDBD0F28

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 87-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical para sala de vacinas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 29/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 29/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7228745

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 89-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de doces para distribuição no dia da criança, encerramento de atividades e festividades de fim de ano e Locação de brinquedos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 29/09/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:14 horas do dia 29/09/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5CE067C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2606/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ANGÉLICA KOVALSKI, portador do RG nº 10.630.216-2 SSP-PR e CPF nº 094.313.619-36, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assessor Técnico IV, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 à 06/03/2018 para serem gozadas de 04/09/2017 a 18/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:355FCF98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2607/2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS**, portadora da CI nº 8.218.333-7-SSP-PR e CPF nº 046.740.689-83, nomeada através da portaria nº 733/2005 de 06/10/2005, lotada no cargo de "Agente Administrativo" na função de "Auxiliar Administrativo", referente ao período aquisitivo de 06/10/2010 à 05/10/2015, para serem gozadas de 11 de setembro de 2017 à 09 de dezembro de 2017 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6963C9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 0112/2017, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2017, em favor do: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ 03.541.088/0031-62, com o valor global de R$ 21.425,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25 e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 012/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E1CC7FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
(Processo Licitatório 77/2017)
CONTRATADA: Poliana Rodrigues da Silva Bernardi
CNPJ: 057.213.139-94
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos especializados, conforme descrito abaixo:

Descrição dos Serviços	Qtde.	Unidade	Valor / Sessão
Contratação de serviços de tratamento de fisioterapia Neurológica especializada pelo método Cuevas Medek Exercices Nivel III (CME).	72	Sessões	180,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/09/2017 à 03/09/2018)
Valor total do contrato: R$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:60A7B668

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 112/2017

Dispensa de Licitação nº 15/2017
(Processo Licitatório 85/2017)
CONTRATADA: VANI KAPPEL - ME
CNPJ: 95.453.445/0001-33
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados relativos à alimentação (café, almoço, e janta) dos atletas e comissão técnica que participarão do JIMSOP´S (jogos infantis) representando o Município de Bom Sucesso do Sul, evento a ser realizado na cidade de Perola D´Oeste no período de 07 a 10 de setembro de 2017.

ITEM	REFEIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHA	88	4,00	352,00
02	ALMOÇO	88	13,00	1144,00
03	JANTAR	88	13,00	1.144,00
VALOR TOTAL DAS REFEIÇÕES PARA OS 4 (quatro) DIAS				**R$ 2.640,00**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - (de 05/09/2017 à 04/11/2017)
Valor total do contrato: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 05 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BCAE9218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 02/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº*.002/2017*

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 19 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária, que seria realizado no dia 05 de setembro do ano de 2017 as 20h00min para o dia 06 de setembro ano de 2017, as 20h00min, de acordo com Art.19 inciso XIV, Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 05 de setembro de 2017.

CELESTINO CELESTINO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CD117884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017

Súmula: Decreta Luto Oficial – em razão do falecimento do Sr. Silvestre Zielinski.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Sr. Silvestre Zielinski, Pai do Vice Prefeito do Município de Braganey, ocorrido nesta data ;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial nas repartições públicas de Braganey, ressalvado o serviço essencial a partir das 10:00 do dia 05 (cinco) do mês de setembro de 2017, voltando a normalidade dos trabalhos a partir do meio dia da data de 06 (seis) de setembro de 2017, em virtude do falecimento do Sr. Silvestre Zielinski, Pai do Vice Prefeito do Município de Braganey - PR.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde terá atendimento normal na data de 05 (cinco) e 06 (seis) do mês de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey – PR, 05 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7EE7FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017-REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2017

Objeto: Aquisição de Filtros para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 06/09/2017 as 09:00 para o dia 12/09/2017 as 09:00, em virtude do Decreto nº 062/2017do dia 05 de setembro de 2017,que decreta luto oficial em razão do falecimento do SR.Silvestre Zielinski,ficando a data da sessão conforme segue:
Data da sessão de abertura: 12/09/2017
Horário de Protocolo: até 08h45
Horário da sessão: 09h00min
Valor estimado: R$ 39.710,39 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:55ADE8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2017-REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2017

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbanos.
Adiamento: O Município de Braganey-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 05/09/2017 as 14:00 para o dia 12/09/2017 as 15:00, em virtude do Decreto nº 062/2017 dia 05 de setembro de 2017, que decreta luto oficial em razão do falecimento do SR.Silvestre Zielinski,ficando a data da sessão conforme segue:
Data da sessão de abertura: 12/09/2017
Horário de Protocolo: até 14h45
Horário da sessão: 15h00min
Valor estimado: R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:62479BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PREGÃO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 30 de agosto de 2017, fica o valor do item 01 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de aumento	**Valor corrigido**
02	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 2,99**	3,36 %	**R$ 3,07**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

Braganey, 05 de setembro de 2017.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

1

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A098EB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional em que se comemora a Independência do Brasil.
CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2017 se revela conveniente para a Administração deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 04 de setembro de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D066B12D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 91/2017

Pregão Nº. 35/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2017, de 05/09/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho - Unidade Básica de Saúde" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, ORTOPEDICA LONDRINA IND E COM APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA no valor total de R$13.397,80 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF30AEAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

Pregão Nº 35/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP, CNPJ sob nº. 09.721.729/00001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A10F096

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

Pregão Nº 35/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$ 10.763,80 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais, oitenta centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4223325

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

Pregão Nº 35/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ORTOPEDICA LONDRINA IND E COM APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ sob nº.75.617.498/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR : R$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3DDF2EC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2017

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora LEIDE MARCELINO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.586.101-5 – SSP – PR e do CPF nº 611.422.989-49, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, JORNADA SUPLEMENTAR de 20 horas (vinte) horas, atuando 10 (dez) horas, como PROFESSORDE SALA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recursos Multifuncionais)e 10 (dez) horas, em turma de ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 01 de Setembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, com as atribuições previstas na Lei, acrescido pelo exercício da função, no porcentual de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre 10 (dez) horas, como PROFESSOR DE SALA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Sala de Recursos Multifuncionais), conforme caput Art. 64 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2017.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 05 Setembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D41E539E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 04.001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - Retifica a homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para **contratação, por prazo determinado, de Professores nas Funções de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Docência da Educação Infantil, Educação Física, Substituto I, Substituto II, Arte, Inglês, Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS), Fonoaudiólogo(a)**, **Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, Zeladora e Cozinheira,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
160	ANDRIELLE DOTTI FARIA	104178740
147	ALINE LETICIA DEMINSKI	105412452
134	AMANDA PATRICIA SCHIPITOSKI	123473159
058	ANGELICA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA*	68818273
121	BERNARDETE LUNARDI	37280178
146	BRENDA DA COSTA STANKIEVICZ*	124141419
175	CAMILA FRATUCI DA COSTA	92791734
188	CECILIA WOINAROSKI	43289721
231	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	91424126
037	CLAUDINEIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO*	110800037
048	DIRCELENE HORN	81569614
029	DIVONEIA DE OLIVEIRA VAZ	100971992
182	ERICA FERNANDA EISING*	124249260
133	GRAZIELA DE RE ALVES	81052182
050	HELIO GIRELLI JUNIOR	96208090
090	HONANDA GOMES DA HORA	106379742
238	IONE TREVISOL BLOEMER	45951634
069	JAQUELINE SKOWRONSKI	124423724
100	JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI	77578692
089	JOSIANE SENHORINHA APORTA	103414946
211	JULIA ARAUJO GOMES	43897063
017	JULIANA DE SOUZA STEMPNIAK	105409729
154	LISMEIA PASSONI	58349356
174	LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	60703817
097	LUCILENE OENNING	75913923
206	LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	75408722
192	MARCIA APARECIDA GAMBETTA	75789645
152	MARIA APARECIDA MOREIRA	65708426
224	MARIA DE FATIMA PITONDO	36770945
061	MARIA ELIZABETE CASAROTTO	56030689
005	MARIA FERNANDES DOS SANTOS	356995136
011	MARIA IRENE MOURA	46772334
139	MARIA ISABEL DE CAYRES	147663188
042	MARIA ISABEL LOPES	71490440
193	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	62630124
128	MARILEI TAIJA	78032600
104	MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	81666822
165	NEURA DE JESUS	86741989
001	NILZA BARBOSA BATISTA	86735733
008	PATRICIA VARGAS PEREIRA	72954076
078	RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA	591410795
129	ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	70953390
137	SAMELA ALEXSSANDRA COELHO	108950188
124	SELMA DE FATIMA FERNANDES	45593614
039	UELEN GONÇALVES MACHADO	144667042
234	VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI*	35184112
216	VIVIANE PSCHEIDT	36762870

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
135	ALINE GISELA PEREIRA	93894170
066	ANA MARIA BERTOLDI	64163736
088	ANDREIA SANTOS PIRES	103119278
057	ANDRIELI FATIMA LEOTERIO*	102219864
013	ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS	63205842
143	BRUNA CAROLINA TOBE	96915543
123	CARMELITA PEREIRA DE SOUZA	50253996
118	CLAIR RIBEIRO FORNALSKI	95297226
085	CLARICE BEATRIZ PIERDONA	36179325
179	CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA	67461223
236	DEBORA CAROLINA VIDAL	99447834
063	DENISE DIECKMANN	76237247
120	ELIANA KOASNE GONÇALVES PEREIRA	94017734
140	ELISSEIA GULAK	57922613
002	ELIZABETH AKI NAKANO	245075239
034	EMILIANA KATIUCI ANGELI	109944009
167	FERNANDA RAMOS DIAS	102858301
077	FERNANDA RIBEIRO	93463269
159	IRENE SCHIPITOSKI	60279772
076	ISABELLE VICENTE FERREIRA*	76004897
113	JOCIANE CASSIMIRO DA SILVA*	88531833
004	JUCIANE TEREZINHA DE BORTOLI	69539777
051	JULIANA BALDIN MARTINS MOREIRA	77608338
087	JULIANE FORTE	102152832
096	LEILA CRISTINA TRINDADE MAGRO RIEDO	67807987
084	LEONILZA LUZIA DOS SANTOS	81610738
083	LETICIA DAS GRAÇAS SILVA*	130966756
049	LIDIA MARTINHO KLEIN	64754793
145	LIDIANE CRISTINA FALIGURSKI	99679115
062	LUCIENE SOUSA DE LIMA RUFINO	139184823
161	MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA*	81595992
056	MARIA ANALIA DE SOUZA BONIATTI	71423883
125	MARIA APARECIDA SIMPLICIO SOARES	69009670
176	MARIA CHAGA DE SOUZA	54892900
009	MARISTELA DERETTI	47056002
170	POLIANA SIBELI DE ALMEIDA FERREIRA	92927342
110	RAQUEL ROCHA TOGNATO	89623464
041	RITA DE JESUS*	68616646
045	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA*	65067242
095	ROSA MARIA DE ALMEIDA	49085850
111	ROSANGELA APARECIDA BASSI GOMES	69279333
067	ROSEILDE DOS SANTOS BORGES*	63454982
075	ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS	76680256
127	SILVANA ZIECKOWSKI	1042725622
251	SIMONE REGINA RIBEIRO	66967492
003	SIMONE RUZIN	73801320
247	TALITA CRISTINA FREITAS*	144315200
086	TATIANE PATRICIA SILVA DA VITÓRIA*	97324646
064	TAYNARA APARECIDA PINTO*	124902100
164	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI*	92905934
248	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	7250077

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
068	ANA PAULA TOPP MEURER	103713773
080	ANDERSON SILVA JANUARIO*	108943378
198	BRUNA GRIGNANI	100604280

093	CRISTIANO MOTTER	83183683
024	DOUGLAS DE PAULA OVERNE	100454220
168	EMERSON ALVES	92830900
223	FABIANA DEFINSKI	83880643
233	FERNANDO AUGUSTO ELIAS	79244970
194	LUIZ FERNANDO GARCIA DE ALMEIDA	100711907
245	MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	63278572
102	MIRIA ULIANO	64854178
072	NIVIA MARILEIA MARTINS MAX	80765592
040	PATRICIA CRISTINE HOFFMANN FRANK	91739224
107	SANDI EIDT COSTA	81668213
116	SILVANA APARECIDA GIL*	79752010
200	TAIS KELLER DE MELO	124096855

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DE INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
185	ALINE ALVES RIBEIRO	102433319
155	ANA CRISTINA GARNE PAGAN	67292111
019	DAMARES CERNECK MERGEN	18199429
253	ELEINE PATRICIA GUSSON	91858720
036	LUIZ CARLOS VIEIRA TAJA	454650097
173	SIMONE MARQUES DA COSTA EISING	105243464

FONOAUDÓLOGO(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
199	BRUNA DA COSTA BEPPLER VOSS	127285772
054	DAIANE DEON	103110521
239	ERICA CHAVES ODERDENGE	100056550
209	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	94662060
241	LARISSA FERNANDA MOREIRA BRUSTOLIN	128480480

PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DE ARTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
190	ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ	97923850
256	ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI	102219210
151	ELINETE SILVA DE SOUZA	138185184
181	ELIZANGELA TRICHEZ MOTTER	70778246
101	KEYLA CAROLINA BRETAS LELIS	133770747
144	LUANA PRICILA LIDOINO	102174496
163	RANAY DA COSTA	131539568
122	RUANN KARLLOS OLIVEIRA	105511019

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
082	ADRIELI CAMARA DE OLIVEIRA	102219694
149	DANIELE ROSA DE ANDRADE	110799438
158	KELLY CRISTINA VISSOVATI	128531629
232	MARCIELLY JULIANEI DA SILVA	105968639
141	MARIA NEIDE DA LUZ	65363542
130	MARILUCIA VICENTIN	37394815
180	SIMONE DE LAZARI SODER	77400583
126	SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	82631658
178	VANUZA PELIZZARI	77820957

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
007	ALINE RIBEIRO PEREIRA*	96589760
060	DANIELA BALENSIEFER	57430664
172	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	69017517
071	KATIA VANDERLEI COELHO	102261496
217	KELIMAR LUANA DE SOUZA	108157909
079	STHEFFANI SKURA	125358250

CUIDADOR(A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
184	ALESSANDRA SILVA VIEIRA	36909890
053	AMANDA SANTOS DA SILVA	134977698
023	AMANDA STEFANI DA SILVA BASTOS	150464064
142	CARLA APARECIDA DA SILVA TOIGO*	70322099
132	CAROLINE CORREIA PEDROSO*	131539827
177	CLAUDIA DRZENICKI MARTINS	87510450
006	DAIANE PEREIRA DIANA	104116612
237	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	75567650
150	ESTEFANI GOMES DA SILVA	134856661
103	FRANCISCO RODRIGUES DO SOUZA	3183965
183	INES LUIZ ALBINO	145688434
225	JAQUELINE SAMPAIO GONÇALVES	137014700
153	JENIFER FERREIRA DO NASCIMENTO	123280369
033	JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER	102119096
201	JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO*	127009260
098	KARINA CAROLINA KONRAD	137204576
203	LEANDRA CRISTINA TOIGO	82534261
106	LILIAN KELLI DOS SANTOS	123155343
136	LUANA DE LIMA SANTOS	139943031
065	LUCIDALVA CARIAS KUNIYOSI	53750010
059	LUCINERI MARIA DE OLIVEIRA BRITO	82926909
240	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	142491516
242	MONICA DE LOURDES VICTOR*	146286674
255	PATRICIA ANGELICA ROSSDEUTSCHER	109950521
055	ROSANGELA DA COSTA	134990031
094	ROSENILDA APARECIDA SIQUEIRA AVILA	105407360
205	ROZELI DA SILVA TENFEN	61456902
222	SIMONE ZIECKOWSKI FERREIRA GRALHA	87406954
254	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	67800842
189	VANUSA CORREIRA MOURA	150349877

TRADUTOR(A) E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (TILS)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
169	JOSIANE CARLOS DA SILVA	104051421
138	KAROLINE PEREIRA SELHORST	101392341

COZINHEIRO(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
243	DIVANILDE DOS SANTOS BORGES*	40470735
207	ERIKA ZANOTTO DRACHLER	132966834
220	FERNANDA DA COSTA GAMA	8624422
031	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNIEWSKI*	59687794
246	IRENE ALVES GARCIA CAMILO	48581684
035	IVONE FIUZA LAZARO DOS SANTOS	73946980
018	IVONE MARIA DIAS ORTIZ IANESKI	91154226
131	LOENI MARTINS SCHUEROFF	65094649
038	MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA*	134261854
027	MARIA ANITA MARCELO	51745833
214	SALETE TAIJA	57167009
157	SHEILA DE FATIMA DIAS	86742063
052	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	108950528
119	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA*	87968286

ZELADOR(A)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RG**
166	ADEMIR LUIS DE LIMA	127808937
073	ALESSANDRA ROCKER	91989484
081	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA DOS SANTOS	55219087
148	APARECIDA RIBEIRO DOS REIS*	53678548
108	APARECIDA SANCHES ESPINOLA	67251164
215	CISARA EUGENIO DE SOUZA*	79317543
099	CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO	75788932
208	DANIELLY VIEIRA ALVES*	108943998
114	DOLORES PEREIRA MONÇÃO VELOZO	17744458
046	ELIANE PEIXOTO KOMMERS DA SILVA	79687774
091	ELIANE SENA DE SOUZA RODRIGUES	149579273
186	ELLEN EDUARDA DA SILVA PORTERO	128298606
021	EVELLYN CAROLINE BASTO	78073128
016	FABIANA VIDAL	98163905
032	FERNANDA DE BARROS	87979890
030	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO*	103110602
025	FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS*	97252718
187	FRANCIELI REZENDE	79284548
191	IRACI NEVES DA COSTA	54733348
171	IVANI MARIA MONTEIRO	68122570
229	IVONE APARECIDA DA SILVA SOARES	106865302
210	IVONETE DA SILVA LESNIEWSKI	54892870
213	JANETE BATISTA DA SILVA	62979771
043	JANETE SAMPAIO	107783130
156	JOÃO MARIA SCHIPITOSKI	38795171
235	JOICE VIEIRA DOS SANTOS	110799985
227	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	109876100
109	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	91538474
112	KARINA HONORIA CENTENARO MENDES	102841425
028	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	138434958
226	LEILIANA DE JESUS	102219740
014	LENIRA DOS SANTOS CAMARGO	62941499
221	LOURDES PEREIRA DA GAMA	60837112
196	LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	148944997
218	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	85353292
230	LUCIA GLORIA CARVALHO VIEIRA	73578582
044	LUCIMARA NUNES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	97676879
249	LUIS COSMO	38463784
244	MAIELY PEREIRA RODRIGUES*	108950757
219	MARCIANA RIBEIRO DE LIMA	100307049
022	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	73224713
197	MARIA DE FATIMA DA SILVA	86412756
250	MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA	62450088
070	MARIA SIDNEI MESSINA	72409329
252	NATIELY CRISTINA DA SILVA*	133123571
202	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	78092335
195	PATRICIA MARQUES DA COSTA	105157290
212	RAFAELA DA SILVA KALESKI	91538598
020	RAIMUNDA FRANCISCA SOUSA DA SILVA	0329600020072
092	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	46520009
228	ROSENIRA MORAIS MACHADO DE MELO	78889667
162	SILMARA NATALINA RANGEL	92566102
012	SILVANA FRANCISCA BOAVA	87055620

117	SONIA MARA ESPINOLA FERNANDES	85907646
026	SUELI AYRES PEREIRA	66587614
010	THAIS MARIA MACHADO	124479509
115	VALDERES DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA*	102161430
105	VALERIA CORREIA MOURA	44678350X
074	VANDA ROCHA	65337452
047	VANESSA CORREIA MOURA TELLES	149702466
204	VANILDA IACENA RAMOS	102039920
015	VILMA HOINOSKI	51364643

*Candidatos afrodescendentes.

2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8BA2A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 125 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação do Gestor de Parceria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na alínea "f" do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto ao Gestor de Parceria para o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por objeto a Política Pública "SAÚDE 24 HORAS";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da parceria voluntária:

- Maira Juliana Muller, matrícula nº 007415-1 – Titular
- Anderson L. A. de Almeida - matrícula nº 007602-1 - Suplente

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 042 de 10 de março de 2017.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3993C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, equipamentos estes que devem estar dentro das normas dos órgãos regulamentadores, (Ex: INMETRO, MINISTERIO DA SAÚDE, ANVISA, etc)., e estarem dentro do prazo de validade na entrega (quando houver).

Após abertura do envelope de habilitação da empresa Tecnolon Eletro Eletrônicos Ltda. – ME e conferencia de todas as suas documentações, constatando que a mesma cumpre com todas as exigências documentais, adjudico a empresa vencedora a fornecer o equipamento em questão.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGA-SE POR MEIO ELETRÔNICO

Cafelândia, 05 de Setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:962027BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de uma ambulância e um micro-ônibus, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 30 de agosto de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D58F6325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0812017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 081/2017 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75

OBRA: **Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: execução de cobertura do Centro de Eventos e pintura de estrutura metálica existente.
LOCAL: o acesso é feito pela rua Boa Sorte.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 27.023,31m²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2.184,00 m² SENDO:
LARGURA DA COBERTURA: 35,53 M
COMPRIMENTO DA COBERTURA: 54,87 M
ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS METÁLICOS: 4,98 M
NÚMERO DE ARCOS METÁLICOS: 12 UNID
ÁREA APROXIMADA DA COBERTURA EM PROJEÇÃO: 1.949,53 M²
VALOR ESTIMADO DO LOTE: R$ 326.374,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 248.028,25 (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 081/2017, **na modalidade**, ***Tomada de Preços***: nº 005/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5D44FD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.° 002/2017 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação, Concorrência n° 002/2017, do tipo maior LANCE global, objetivando Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:15 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 31 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:30AFC076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 08/09/2017, em virtude da Semana da Pátria, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º dia do mês de Setembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:950F9CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 113/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público que o Processo Licitatório nº 054/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, objetivando a Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 04 de setembro de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5D641A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 590/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Sumula: Dispõe sobre a Criação e Nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, do Serviço de Assistência Farmacêutica do Município de Campina do Simão/PR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde de Campina do Simão, no uso das atribuições e autonomia administrativa que lhe são conferidas e;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão, é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de campina do Simão:

I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º. - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I – CARMEM LUCIA DA SILVA SOARES (Farmacêutica CRF/Pr nº 10.886) – (Presidente)
II – CRISTIANO ROSSI (Enfermeiro Vigilância em Saúde COREN/Pr nº 446.667/Pr)
III – MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI (Enfermeira Saúde Mulher COREN/Pr nº 308.900)
IV – HUGO JOSÉ LANDGRAF JÚNIOR (Dentista CRO/Pr nº 16.960)
V - GUILHERME HENRIQUE CHEMIN (Médico Clínico CRM/Pr nº 31.622)

Art. 8º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

I – EDUARDO DANIEL VERA ALMIRON (Médico Clínico CRM/Pr nº 36.143)
II – JONATAN ANTUNES (Enfermeiro RT - UBS Coren/PR nº 334.837)
III – ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA (Enfermeiro Estratégia Saúde da Família) COREN/ Pr
279.491)
IV – IVAN MÁXIMO JÚNIOR (Dentista CRO/Pr 18.897)
V - JOSMAR SOARES (Secretário de Saúde - Portaria nº 01 de 02/01/2017)

Art. 9º - Em um prazo de até 10 dias a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Campina do Simão.

Art. 10º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 30 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 11º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:89E476A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2017

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2017, que será realizada no dia 21 de setembro de 2017, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:78B813A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 589 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024- Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica
Natureza despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Conta despesa: 1190
Fonte: 495
VALOR: R$ 30.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024- Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Conta despesa: 1200
Fonte: 495
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2024- Manutenção das atividades do Bloco de Atenção Básica
Natureza despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Conta despesa: 1140
Fonte: 495
VALOR: R$ 80.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:899DAEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 03/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Global, da seguinte forma:

1ª classificada
EMANOEL DAVINO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.325.384/0001-88** vencedora, com valor global de **R$ 1.113.552,93** (um milhão, cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M², LOCAL DA OBRA: R. PADRE VALENTILNOGLY Nº 216 VILA VIEIRA.	1	**1.113.552,93**

Campina do Simão - PR, cinco dias de setembro de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:578A743D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2017

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos dia 08 de setembro de 2017 em virtude do feriado de Independência do Brasil.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de setembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F4CA7DAD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2017

"Concede gratificação na forme que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação no valor de 100% (cem por cento) ao servidor ANDERSON DE MORAIS LOPES , RG: 6.893.080-4 SESP/PR, ao cargo de CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de setembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:43BB7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 562/2017

Exonera a pedido JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no protocolo 4680/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Professor de Educação Infantil, **JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 2080, a partir de 05 de setembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E51478E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 018/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 18.09.2017– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0232904054	SANDRA APARECIDA MACHADO PASSINE	04

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 18.09.2017– Horário: 10:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0365311054	THAMILIS PRISCILA DE PAULA ALMEIDA	22

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0491B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
CNPJ: 10.353.776/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Abrigos.
PRAZO ALTERADO: Ficam alterados os prazos de vigência e execução, consonante ao repasse pelo Ministério das Cidades, passando a vigência de 25 de julho de 2017 para 25 de março de 2018, e a execução passa de 25 de julho de 2017 para 25 de janeiro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD50ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais e elétricas, e equipamentos de oficina em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas, descritos no anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital e anexos do pregão presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:887C7A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVITE Nº 002/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação a: Contratação de empresa especializada em levantamento de dados de campo para a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana no município de Campo Magro – Paraná, para atender exigências do Ministério das Cidades (Parágrafo 4º do Art. 24 da Lei Federal 12.587/2012). Contidas neste edital e em todos os seus anexos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/09/2017 ÁS 09:00 (nove) horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 – Centro. O edital está disponível a partir do dia **06 de setembro de 2017 sem custo** no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e ainda, poderá ser solicitado através do e-mail: licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677- 4042.

Campo Magro, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFD5868A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 51/2017 DATA: 05/09/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 08 de setembro de 2017, das 07h45min às 11h45min e das 13h30 às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 05 de setembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5E913ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 229/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 346, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2 SSPII – PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 01, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de equipamentos de informática para desenvolvimento das atividades administrativas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no limite de até vinte e cinco por cento do total do item 01 do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING-ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59D10A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845/2017 DATA: 04-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123447/1	Cleonir A. A. de Carvalho	Zeladora	31-08-17	09-09-17	10
121941/1	Danilo José Dullius	Auxiliar de Serviços Gerais	24-08-17	06-09-17	14

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C368F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 197/2017 DATA: 04-09-2017

SÚMULA: Nomeia Empregado(a)s Público(a)s e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.220/2017 e no Decreto nº 112/2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos de acordo com a Lei n.º 2.220/2017, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2017.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO (Local.: Sede Munic. e Bom Jesus)
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor
Paula Fernanda Civa Francener	10.223.520-7/PR	Professor
Loreni Boof Anible Morsch	8.072.807-7/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento dos Empregos Públicos acima mencionados, será o estabelecido na Lei nº 2.220/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E16E11B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 198/2017 DATA: 04-09-2017

SÚMULA: Exonera a pedido a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Luciana Edeliz Egea Rodrigues Jurkiewicz**, RG. nº 8.143.743-2/PR. ocupante do emprego público de Psicólogo, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 04 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0CEFF70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edi Scheuerlein Abido
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 04-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Paula Fernanda Civa Francener
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 04-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Loreni Boof Anible Morsch
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 04-09-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B5EA5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2017 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2017
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 199/2017
DATA: 05 de setembro de 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 08 de setembro de 2017, sexta feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços**

essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 05 de setembro de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F5673DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2017.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA-ME,*** localizada na Rua Basílio Daniel, 112, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n. º 07.891.384/0001-29, para a prestação de serviços na "capacitação de operadores de máquinas e motoristas de caminhão, em um curso com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos setores de transporte/rodoviário, obras e agricultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 405/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036 /2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços na capacitação de operadores de máquinas e motoristas de caminhão, em um curso com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos setores de transporte/rodoviário, obras e agricultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2017.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.15.452.0013.2047.1870.3.3.90.39.05.00
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.05.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.05.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C173A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 846/2017 DE 05.09.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 139/2017 de 21.08.2017, destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, elétrico, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 1110/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 03 e 04 no valor de R$ 37.526,90 para MARGARETE MOREIRA BEDIN-ME - n. º 02 no valor de R$ 4.993,00 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, n. º 05 no valor d R$ 13.612,50 para BELMIRO LUNARDI-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 56.132,40 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 402, 403 e 404/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 139/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME, SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME e BELMIRO LUNARDI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, elétrico, copa e cozinha), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, conforme especificados no Termo de Referência e propostas contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 56.132,40 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.12.361.0023.2092.2880.3.3.90.30.22.00
08.02.12.361.0023.2098.3110.3.3.90.30.22.00
08.06.12.367.0023.2100.3630.3.3.90.30.22.00
08.06.12.367.0023.2100.3650.3.3.90.30.22.00
08.06.12.367.0023.2100.3650.3.3.90.30.04.00
08.07.12.361.0023.2102.3720.3.3.90.30.22.00
08.07.12.361.0023.2102.3720.3.3.90.30.04.00
08.08.12.366.0023.2109.3850.3.3.90.30.22.00
08.08.12.366.0023.2109.3850.3.3.90.30.04.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:05E56E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2017.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** torna público, que se realizará no dia 21 de setembro de 2017 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas

neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e adequação da Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, PR-484- n. º 134, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 22.698,12 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de setembro de 2017, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8720BB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2017
PROCESSO INTERNO Nº 164/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra para recuperação de pavimentação poliédrica de Rodovia Municipal Santa Maria, conforme projeto.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.723,80 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: PATRICIA CAROLINE SOARES EIRELI – ME – CNPJ nº 28.079.047/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A1D3B507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

PROCESSO 118/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames de diagnóstico por imagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto a EXECUÇÃO (item 11) do Edital de Pregão Presencial nº 050/2017:

ONDE SE LÊ:

...” 11.1. O licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, no município de Carlópolis, em **Local Indicado pela Secretaria Municipal de Saúde** sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada, abastecimento do maquinário ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.”...

LEIA-SE:

...” 11.1. O licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, em sede própria, conforme as normas técnicas e estruturas exigidas para tal, sem que caibam ao Município responsabilidades solidárias, quanto a execução e fornecimento do objeto. Ficando

Carlópolis, 05 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5FABA311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO INTERNO Nº 099/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.192.837/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos, leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal,
Vigência: 05/09/2017 a 04/09/2018
Valor: **R$ 203.220,00 (Duzentos e três mil, duzentos e vinte Reais).**
Data de Assinatura: 05/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:678D0316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO INTERNO Nº 099/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ Nº 06.880.642/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos, leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal,
Vigência: 05/09/2017 a 04/09/2018

Valor: **R$ 299.106,00 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e seis Reais).**
Data de Assinatura: 05/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C70A6A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO INTERNO Nº 099/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP - CNPJ Nº 06.009.600/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos, leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal,
Vigência: 05/09/2017 a 04/09/2018
Valor: **R$ 390.778,00 (Trezentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito Reais).**
Data de Assinatura: 05/09/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 05 de setembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1062FB0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 077/2017 - DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR ALINE ROBERTA FERRAZ, RG nº 9.773.628-6, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 06 de setembro de 2017, conforme classificação da Portaria nº 010/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:16281A64

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 15/2017 DCT

Súmula: -**"**Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

- Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;
ANA LUCIA MORENO DA SILVA – CPF: 482.954.429-53 e RG: 7.728.172-0 - Secretária Municipal de Saúde.
- Poderes para movimentação:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/Contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de setembro de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B650EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 012/2017

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a pedido do Professor CARLOS MANOEL MENEZES BUENO – RG nº 9.499.524-8, o exercício da função de Formador Local na área da Alfabetização, turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental nomeado pela Portaria 011/2017.

Art. 2º Designa conforme classificação da Portaria 011/2017 a Professora ANA PAULA DOS SANTOS RG. 7.596.638-5 para o exercício da função de Formadora Local na área da Alfabetização, turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 05 de setembro de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AAFC7B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LILIAN DE SOUZA-ME
CNPJ: 16.880.789/0001-52
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.
PREÇO: R$ 3.170,45 (Três mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega em 3 dias após solicitação sendo o prazo do contrato de 12 meses.

Catanduvas, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:8B92D054

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LILIAN DE SOUZA-ME
CNPJ: 16.880.789/0001-52
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 3.170,45 (Três mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 05/09/2017.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:9795943E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **47/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MÃO-DE-OBRA PARA REPARO ELÉTRICO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADELAR BORBA & CIA LTDA – ME	
LOTE	**VALOR DO LOTE**
1	R$ 6.649,00
2	R$ 10.084,00
3	R$ 7.039,00
4	R$ 7.230,00
5	R$ 7.116,00
6	R$ 7.225,00
7	R$ 6.040,00
8	R$ 6.712,00
9	R$ 6.897,00
10	R$ 7.699,00
11	R$ 8.346,00
12	R$ 6.935,00
13	R$ 9.745,00
14	R$ 9.938,00
15	R$ 9.972,00
16	R$ 7.597,00
17	R$ 7.403,00
18	R$ 20.958,00
19	R$ 7.490,00
20	R$ 8.143,00
21	R$ 15.806,00
22	R$ 18.770,00
23	R$ 9.146,00
24	R$ 8.367,00
25	R$ 6.967,00
26	R$ 11.970,00
27	R$ 8.094,00
28	R$ 11.649,00
29	R$ 13.690,00
30	R$ 8.919,00
31	R$ 24.114,00
32	R$ 10.287,00
33	R$ 8.456,00
34	R$ 9.901,00
35	R$ 6.578,00
36	R$ 7.809,00
37	R$ 8.692,00
38	R$ 25.545,00
39	R$ 9.406,00
40	R$ 17.632,00
41	R$ 8.082,00
42	R$ 8.483,00
43	R$ 16.676,00
44	R$ 8.744,00
45	R$ 8.352,00
46	R$ 8.830,00
47	R$ 19.098,00
48	R$ 8.406,00
49	R$ 9.761,00
50	R$ 8.210,00
51	R$ 8.402,00
52	R$ 7.376,00
53	R$ 9.978,00
54	R$ 6.745,00
55	R$ 10.276,00
56	R$ 7.866,00
57	R$ 7.723,00
TOTAL	**R$ 574.024,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de setembro de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F71F47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a desafetação de Veículo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica desafetado o veículo licenciado junto ao DETRAN/PR, deste Município de Centenário do Sul de placas AUK 7634 Renavan nº 34556561-4 VW/COMBI, Chassi nº 98WMF07X9CP006366 de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o uso da Infra estrutura e Serviços Públicos.

A**rtigo 2º-** Referida desafetação do veículo é excedente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contudo a Secretaria Municipal de Educação se faz necessária do uso do veículo a fim de transportar trabalhadores e equipamentos em suas atividades junto a Secretaria de Infra estrutura e Serviços Públicos.

Artigo 3º- O Setor de Patrimônio deverá providenciar a desafetação do veículo acima informado.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E7B3E15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás **09 Horas do dia 09/10/2017**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
01	BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 400M2, LOCALIZADO NO LOTE 113-R-D DA GLEBA 02 – PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul-PR, 05 de Setembro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4133B9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES E PROTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 10.618.181,40
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 04/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B31E145D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 90/2017 - IL 138/2017 138/2017 01/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 138/2017 90/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 04/09/2017 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R$) Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) - 000234 - Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Cl.
Fon.,Nut.,Psi 1 10.618.181,40 1 10.618.181,40

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EF5539E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 177.003,84
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 05/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:798FCEDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 91/2017 - IL 139/2017 139/2017 04/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Data da Adjudicação: f) Objeto da Licitação g) Fornecedores e Itens Vencedores: 139/2017 91/2017-IL Inexigibilidade de Licitação 05/09/2017 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R$)
Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) - 001402 - Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida 1 177.003,84 1 177.003,84

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF5B7DB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 33/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	137/2017
	Processo de Licitação:	137/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/08/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/09/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501- 530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B6774FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 503-2017 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 503/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Francinele Dalmolin, matrícula nº 1087-7, Diretora de Departamento e Desenvolvimento Econômico, CPF nº 038.719.409-95, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, com saída no dia 11 de agosto de 2017 e retorno no dia 12 de agosto de 2017, para Laranjeiras do Sul PR, participar do Seminário Estadual de Valorização de Produtos Artesanais e Circuitos Curtos de Comercialização, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:EF21302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 566-2017 - REVOGADA 447

PORTARIA Nº 566/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2016 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 447/2017, que concedia 03 (três) diárias de viagem ao Senhor Paulo Cesar Romite, para participar de capacitação CPA 10, em Francisco Beltrão PR, nas datas de 02 a 04 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BD6EB18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 563-2017 - DIÁRIAS HELDER FELIPE KLASSEN

PORTARIA Nº 563/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Helder Felipe Klassen, matrícula nº 17423-8, Contador, CPF nº 079263659-71, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, no dia 23 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2017 em Cascavel PR, para participar de curso do TCE – PR, referente ao novo plano da receita para 2018, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº 481/2017, de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:CA5D7E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 564-2017 - DIÁRIAS LUCIANE MONTEIRO CENCI

PORTARIA Nº 564/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Luciani Monteiro Cenci, matrícula nº 1985-3, Secretária de Finanças, CPF nº 820.963.769-04, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 23 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2017 em Cascavel PR, para participar de curso do TCE – PR, referente ao novo plano da receita para 2018, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº 480/2017, de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:34C9F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 539-2017 - DIÁRIAS LOURDES DA SILVA BONOTTO

PORTARIA Nº 539/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes da Silva Bonotto, matrícula nº 1991-0, Diretora de Previdência, CPF nº 374.320.019-87, 2 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 700,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, com saída no dia 12 de julho e retorno dia 14 de julho de 2017, para Curitiba PR, a participar do curso SIAP e eSocial, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:CD4178C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 575-2017 - DIÁRIAS NEIDE MARINÊZ CALDATO

PORTARIA Nº 575/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Neide Marinêz Caldato, matrícula nº 182-1, Agente Administrativo, CPF nº 023.594429-70, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 06 de setembro de 2017, para Guarapuava PR, para obter certificação para atuar junto ao Comitê de Investimentos do Prevchopim, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F025AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2017.
R E S O L V E pelo arquivamento definitivo dos autos, que figura como denunciada a servidora pública L.A., considerando a ausência de elementos suficientes e plausíveis para formalização do indiciamento da servidora.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:16137290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - a ser executado pela União, por meio de articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas;
CONSIDERANDO especialmente o inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública; e
CONSIDERANDO a necessidade que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando a redução da violência de da criminalidade,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação de ações de prevenção, repressão da violência e da criminalidade, composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área de segurança pública no âmbito do Município de Chopinzinho.
Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M será composto pelos seguintes representantes:
I - Prefeito Municipal, que o presidirá;
II- Secretário Municipal de Administração;
III- Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos;
IV- Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V - Secretário Municipal de Assistência Social.
§1º - Deverão ser convidados para participar do Gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos, sediados no Município:
I - Polícia Militar;
II - Polícia Civil.
§2º - Deverão ser convidados para participar do GGI-M representantes dos seguintes órgãos, sediados no município:
I - Poder Judiciário Estadual;
II - Ministério Público Estadual; e
III - Câmara Legislativa Municipal.
§3º - É assegurada ainda a participação de um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos:
I - Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ; e
II - GGI-E.
§4º - O GGI-M poderá convidar outras secretarias ou órgãos governamentais, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem da reunião.
Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M:
I - fomentar ações objetivando a elaboração e/ou atualização do Plano Municipal de Segurança Pública;
II - estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Municipal de Segurança Pública dos programas e ações integradas de segurança, em conjunto com organismos municipais, estaduais, distrital, federais e sociedade civil;
III - monitorar as ações de segurança pública no Município, utilizando o Observatório de Segurança Pública, quando houver, o qual fica responsável pela análise e organização dos dados sobre a violência e a criminalidade local a partir das informações coletadas;
IV - definir prioridades para o plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública tendo como referência a matriz curricular nacional;
V - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGI-M, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas e aos órgãos de segurança pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e da criminalidade;
VI - propor ações integradas de fiscalização, defesa social, segurança urbana e políticas sociais, que atuem de forma preventiva, no nível municipal, acompanhando sua implementação e resultado;
VII - interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
VIII - fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/distrital/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;
IX - elaborar o planejamento das ações integradas a serem implementadas no Município;
X - definir indicadores que possam medir a eficácia das ações do GGI-M e eficiência dos sistemas de segurança pública;
XI - promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o Gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;
Art. 4º Integram o GGI-M.
I - o Colegiado Pleno;
II - a Secretaria Executiva; e
III - as Câmaras Técnicas.
Art. 5º Além das estruturas indicadas no art. 4º, o GGI-M, sempre que possível e necessário, constituirá Câmaras Temáticas, podendo ainda ter outros espaços necessários à plena consecução dos objetivos gerais do órgão colegiado.
Art. 6º O GGI-M será estruturado por:
I- Sala do Pleno, onde se reunirá o Colegiado Pleno; e
II- Sala da Secretaria Executiva.
Parágrafo único. As Câmaras Técnicas e Câmaras Temáticas não envolvem estruturas físicas, sendo somente espaços de debate e discussão.
Art. 7º Incumbe ao Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada, as funções de coordenação e deliberação.
Parágrafo único. Compete ao Presidente do GGI-M indicar o Secretário Executivo por meio de portaria.
Art. 8º Incumbe à Secretaria Executiva as atribuições de articulação, organização, planejamento, gestão e execução das deliberações e atividades desenvolvidas pelo GGI, de forma contínua e permanente, no âmbito de sua competência e de acordo com as atribuições previstas no regimento interno do GGI-M.
Art. 9º As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI-M.
§1º - As Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI-M, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime.
§2º - Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formularem propostas, realizarem levantamentos, produzirem apontamentos e estudos e confeccionarem documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.
§3º - Para a melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas, poderão ser convidados especialistas para contribuírem pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados.
Art. 10 As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI-M e a sociedade civil sobre um determinado tema.
§1º - As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção à violência e às condutas criminosas.
§2º - As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e a resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.
§3º - Compete aos integrantes das Câmaras Temáticas apresentarem apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno.
Art. 11 As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverão ser tomadas por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, não cabendo a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir qualquer medida, respeitando-se as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.
Art. 12 O funcionamento do GGI-M será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros, que estabelecerá a periodicidade das reuniões ordinárias do GGI-M, que deverão ser, no mínimo, mensais.
Art. 13 O presente Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARo
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:99EF8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Federal n°101/2000, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os dados relativo às Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal, e Plano Municipal de Saúde do segundo quadrimestre de 2017, a ser realizada **dia 26 de setembro de 2017, às 19:00 h**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:77868006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 07/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **29 de setembro de 2017**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 31 de dezembro de 2017**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9504C17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2017

Protocolo nº 12594 /2017
Processo Administrativo: n°208 /2017
Assunto: Dispensa de Licitação n° 15/2017

Com amparo legal no inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata Aguiar e Vendruscolo Advogados Associados, com sede na Rua Dr Zamenhof, nº 82 – Alto da Glória – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.360/0001-82, para proceder no que tange a defesa na esfera administrativa dos interesses da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente acerca dos processos administrativos fiscais, auto de infração lavrado por auditor fiscal da Receita Federal, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Colombo, 28 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BE0FC19F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 463/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação das inscrições para formadores locais do PNAIC – Pacto Nacional para alfabetização na idade certa.

1. Flávio Machado – RG n° 5.116.062-2;

2. Paulo Ricardo Lopes Itelvani – RG n° 8.725.907-2;

3. **Kelly Grazieli dos Santos** – RG n° 7.266.158-3.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:964E71E0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL INTERNO Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL DE ESTUDO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLOMBO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017.

Regulamenta o Processo Seletivo Interno de seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos Professores da Educação Pública Municipal de Colombo para atuar na função de Formador Local na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017.

A Secretaria Municipal de Educação de Colombo, torna público o processo seletivo interno destinado à seleção de profissional efetivo do quadro próprio dos professores da Educação Pública Municipal de Colombo para atuar na função de Formador Local na Rede Municipal de Ensino de Colombo, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, regulamentada através da Portaria do MEC nº 826, de 07 de Julho de 2017 e pela Portaria do MEC nº 851, de 13 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. o processo seletivo interno abre inscrição para profissionais efetivos do quadro próprio dos professores da Educação Pública Municipal de Colombo, que tenham interesse em atuar na função de Formador Local na Rede Municipal de Ensino de Colombo do Pacto Nacinal pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017.
1.2. O processo seletivo interno será realizado sob a coordenação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Colombo, acompanhada pela Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, quando de adesão do Município ao referido Pacto.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO FORMADOR LOCAL DO PNAIC
2.1. O Formador Local deverá atender aos seguintes critérios:
I – Ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
II – Ter participado de programas de formação continuada (PNAIC) de professores nos ultimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
III – Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores, professores e articuladores da escola do PNME

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL DO PNAIC
3.1. São atribuições do Formador Local do PNAIC:

I – Ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
II – Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores e articuladores da escola;
III – Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola.
IV – Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto á frequência aos encontros presenciais, á participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V – Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios enconstrados;
VI – Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII – Apresentar à Instituição formadores relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes á formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores de escolas;
VIII – Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX – Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas: e
X – Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO FORMADOR LOCAL PNAIC
4.1. O número de Formadores Locais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), através do ambiente do Coordenador Local do PNAIC.
4.2. O número de Formadores Locais é definido pelo MEC em função do número de professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino, na proporção de 1 (um) Formador Local para cada 25 (vinte e cinco) professores e coordenadores pedagógicos.

5. DA REMUNERAÇÃO DO FORMADOR LOCAL DO PNAIC
5.1. Conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria do MEC nº 851/2017, o valor da bolsa para o Formador Local será de R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagas diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5.1.1. A bolsa será paga mensalmente durante todo o periodo efetivo de realização da formação podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção desde que justificada.
5.2. O pagamento das bolsas condiciona-se a avaliação (com base em critérios de frequência e desempenho) e aprovação dos participantes no SisPacto 2017 e a inexistência de pendencias no Sistema Geral de Bolsas – SGB.
5.3. Por tratar-se de uma ação desenvolvida pelo MEC – Ministério da Educação, a Secretaria Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao periodo de duração do programa ou ao pagamento da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA FORMADOR LOCAL DO PNAIC
6.1. Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 2 deste Edital e fazer inscrição no periodo estipulado.
6.2. As inscrições ocorrerão dos dias 11 e 12 de setembro, no horário das 8h as 12h e das 13h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marili Senhorinha da Silva, nº 25 – Jardim Eucalipto – Colombo – PR.
6.3. Documentos básicos obrigatórios:
6.3.1. Ficha de inscrição preenchida adequadamente (Anexo I).
6.3.2. Certificado que comprove a participação de programas de formação continuada (PNAIC) de professores nos ultimos 3 (três) anos ou declaração que comprove ser coordenador pedagógico, professor de pré escola ou do ciclo de alfabetização (do 1º ao 3º ano), devidamente assinada e carimbada pela direção da instituição de ensino que atua (Anexo II).
6.3.3. Declaração pessoal de não recebimento de bolsa de estudo de outros Programas vinculados ao MEC – Ministério da Educação (Anexo III).
6.3.4. Declaração de disponibilidade para exercer a função de Formador Local do Pacto Nacional pela alfabetização na idade Certa – PNAIC 2017 (Anexo IV).
6.4. Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (Anexo II) do Edital, devidamente preenchido e os documentos exigidos no subitem 6.3. dete Edital, que deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa, no periodo e horário indicado no subiten 6.2.
6.5. O não comprimento do subitem 6.4., acarretará automatica eliminação do candidato do Processo seletico de que trata este Edital.
6.6. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O processo seletivo interno ocorrerá através de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição

8. CLASSIFICAÇÃO DO FORMADOR LOCAL DO PNAIC
8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a data e horário da inscrição.
8.2. Na hipótese de igualdade de data e horário, o desempate será feito através do critério de idade (Candidato que possuir maior idade);
8.3. O resultado final da seleção será afixada nas dependencias da Secretaria Municipal de Educação, no endereço citado no subitem 6.2. deste Edital, no dia 18 de setembro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e das Normas especificas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, expedientes dos quais não se poderãoo alegar desconhecimento.
9.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.3. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.
9.4. O presente Edital de Processo Seletivo Interno terá vigência para o ano de 2017.

Colombo, 04 de Setembro de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLOMBO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:
Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____ Estado: ___
CEP: _____ E-mail: _____
Telefone (Residencial / Celular) : (__) - _____
Data de nascimento: ___/___/____ CPF: _____ RG: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e estando ciente das normas e atribuições inerentes à função de Formador Local do PNAIC, conforme informações contidade no Edital Interno nº 001/2017 desta Secretaria Municipal de Educação.

Colombo, ____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLOMBO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o professor(a) _____, matricula nº:_____ atua nesta Instituição de Ensino, exercendo a seguinte atividade:

( ) Coordenador pedagógico;
( ) Professor do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
( ) Professor da pré escola.

Colombo, ____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLOMBO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador de CPF de nº _____ atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Colombo, ____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE FORMADOR LOCAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLOMBO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC 2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu _____, portador de CPF de nº _____ tenho disponibilidade para exercer a função de Formador Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017, realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Colombo, ____ de _____ de 2017

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B64DAA42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 19438/2017;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal **Cassia Suellen de Oliveira Verdeja**, Matrícula n° 13.484, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 187 Inc. III, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 01 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5E6AAE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 459/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCINETE FEITOSA LIMA,** RG: 5.738.400-0/PR CPF: 990.465.478-68, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 4331, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 143/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 01 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2492F260

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 457/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Juliana Gleice Beraldo, CPF nº 024.508.619-63, para atuar como Fiscal da Ata nº 254/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 058/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação do serviço de entrega ponto-a-ponto, apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no anexo VII do edital.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C4646221

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 462/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JESSICA MABILDE DIAS	081.470.409-38	18/09/2017
ANA CRISTINA NOVAIS	029.701.269-07	18/09/2017
UOSHINGTON FONSECA DA MOTA	030.876.405-65	18/09/2017
DOUGLAS CABRAL MORAES	040.068.205-26	18/09/2017

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:75CF141D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 458/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **CARLOS SKROCH,** RG: 2.224.554/PR CPF: 689.555.459-91, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 314, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 146/2017,** percebendo proventos de três mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 01 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0B2438DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 40/2017

Processo:	11363/2017 - Dispensa 40/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.**
	CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Objeto:	Referente Anuidade da associação ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM visando o acesso a consultas de pareceres, estudos técnicos e outros benefícios.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	04/09/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FAF5E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9879/2017.

Extrato do Empenho

N° Empenho: 9879/2017
Data: 04/09/2017
Valor Total do Empenho: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais.).
Dispensa: 40/2017
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Anuidade da associação ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM visando o acesso a consultas de pareceres, estudos técnicos e outros benefícios.
Órgãos Responsáveis: Procuradoria Geral do Municipio.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2CA0A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP N° 005/2017

Processo Administrativo nº. 14732/17
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n°. 072/2017 de 08 de fevereiro de 2017 da Prefeita Municipal de Colombo **emite o resultado** do procedimento licitatório **Concorrência Pública nº. 005/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
PROPONENTE VENCEDORA: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 52,00% (ciquenta e dois por cento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados.
Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, referente a fase de Propostas de Preços do referido certame.

Colombo, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E557A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 030/2017.

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 030/2017.

O Secretário Municipal de Saúde desta Municipalidade no uso de suas atribuições, torna Público que: fica REVOGADA a INEXIBILIDADE n°030/2017, cujo objeto é o Credenciamento do medico RENATO

CRISTIANO DA SILVA(CPF 324.454.968-38), para prestação de serviços na Unidade Estrategia Saúde da Família (ESF) Belo Rincão, Conforme Chamamento Público 002/2017.

Colombo, 30 de Agosto de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FD445D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

NOTIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017
INTERESSADAS:

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN

Comunicamos as empresas licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná.
Passado o prazo após análise das amostras e demais documentos pela Comissão de Avaliação de Amostras nomeada através da portaria n.º nº 333/2017 de 20 de junho de 2017, ficam as empresas licitantes notificadas para comparecer no dia **12 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – Paraná, para Sessão Pública de Abertura e Análise do EVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO.

Colombo, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:31658597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores do tipo minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 06 de setembro de 2017 até às 08:30 horas do dia 25 de setembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 25 de setembro de 2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:175E17A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Tendo em vista erro de digitação, onde se lê Processo de Compra Direta nº 009/2017, leia-se Processo de Compra Direta nº 010/2017

Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 257,55 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$58,50 (oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CB3E33CD

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Tendo em vista erro de digitação, onde se lê Processo de Compra Direta nº 009/2017, leia-se Processo de Compra Direta nº 010/2017

Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.26.00 - Material de Elétrico e Eletrônico. Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E9B822D1

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Tendo em vista erro de digitação, onde se lê Processo de Compra Direta nº 009/2017, leia-se Processo de Compra Direta nº 010/2017

Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2A10E22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 09/2017 – 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 08 de setembro de 2017, este recesso se dá em virtude ao feriado de **Independência do Brasil**, no dia 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 06 de setembro de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3C32451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 773/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2012 – Atividade da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00466 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00499 – Gestão do SUS..... R$ 3.000,00.
TOTAL..... R$ 3.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:74997646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 774/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.361.0004.2032 – Atividades do Transporte Escolar – SEED Estadual
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01290 – 00121 – Transporte Escolar – SEED Estadual ..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

05 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.361.0004.2032 – Atividades do Transporte Escolar – SEED Estadual
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01260 – 00121 – Transporte Escolar – SEED Estadual ..... R$ 40.000,00.
TOTAL..... R$ 40.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C52A6239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2017 - CEDER O SERVIDOR ISAC KAPP PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

PORTARIA Nº. 088/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, que o Instituto de Previdência Municipal não possui quadro próprio de funcionários;
CONSIDERANDO, a necessidade de contribuição entre as Instituições, no sentido de cooperar com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor Isac Kapp, servidor efetivo, cargo Assistente de Controle, nomeado em cargo comissionado, para prestar auxílio no Instituto de Previdência Municipal, realizando atividades administrativas;

Art. 2° - Tal cessão será com carga horária parcial, devendo o servidor despender carga horária equivalente à 20 horas semanais na Sede do Instituto de Previdência ;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:632D5731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 004/2017 ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 004/2017

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2017 e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro, dia da Independência do Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto nº 185/2017 do Poder Executivo Municipal, do dia 04 de Setembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, tendo em vista o feriado nacional de 07 de setembro.
Art. 2º. Fica explícito que os servidores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses deverão retornar as atividades normalmente na segunda-feira dia 11/09/2017, a partir das 08:00 horas.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 05 de Setembro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB3459C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0024/2017

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** Aquisição de 03 veículos automotor 0 km, tipo hatch com capacidade de transporte de 05

passageiros, a fim de realizar o transportes sanitário de pacientes atendidos pelo SUS, de acordo com o PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS. Conforme Termo de Referência ANEXO I. Em favor da empresa **WOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, incrita no **CNPJ: 59.104.422/0024-46**, no valor de **R$ 118.344,00 (**cento e dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais**)**.

Doutor Ulysses/PR, 05 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9B3B4A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2017

GABINETE DO PREFEITO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a aquisição de 01 veículo automotor 0 KM, tipo van com capacidade de transporte de 16 pessoas incluindo o motorista, a fim de realizar o transporte sanitário de pacientes do SUS, conforme prevê o Programa de Qualificação à Atenção Primária à Saúde - APSUS. Conforme Termo de Referência ANEXO I. Em favor da empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 24.706.364/0002-30**, no valor de **R$ 155.000,00 (**cento e cinquenta e cinco mil reais**)**.

Doutor Ulysses/PR, 05 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2354F6AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 021/2017 - CORRIGE O CONTIDO NO ARTIGO 1° DO DECRETO 184/2017.

ERRATA Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no artigo 1° do Decreto 184/2017:

Onde se lê:
"**Art. 1º.** É decretada a aposentadoria por Invalidez do Senhor **Nereu Welche**, inscrito no CPF sob n° 521.626.309-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula 410, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município."

Leia-se:
"**Art. 1º.** É decretada a aposentadoria por Invalidez do Senhor **Nereu Welche**, inscrito no CPF sob n° 521.626.309-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula 412, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município."

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 05 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8DD4E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 163/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 163/2017
Referente a Tomada de Preços nº 009/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **M. Lachovicz & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº 78.803.491/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de 01 (um) Barracão Pré-Moldado no Condomínio Industrial de Fernandes Pinheiro –Paraná
Valor global contratual: **R$ 59.976,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais).**
Prazo de Execução: 02 (meses) corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 01/09/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

M. Lachovicz & CIA LTDA
MARCELO LACHOVICZ
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:ABE11A05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 139/2017
Referente a Tomada de Preços nº 010/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **ENGEMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/MF nº **27.630.333/0001-50**
Objeto: **Contratação de empresa para finalizar a execução da construção da Quadra Escolar Coberta, com recursos do Termo de Compromisso PAC208556/2014-FNDE.**
Valor global contratual: **R$ 311.909,45 (trezentos e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Prazo de Execução: 09 (meses) a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 25/08/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4B9BE570

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de mudas de Plantas de Pinus Elliotti Clonal e Eucalyptus Dunii.** Pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 107/2017.

Vencedor: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP
CNPJ: 10.257.026/0001-73
Valor total: R$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).
Vencedor: ELIAS SIDNEI MANSUR
CPF/MF: 128.016.829-34
Valor total: 13.369,00 (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D369E17E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 107/2017, que tem por objeto **Aquisição de mudas de Plantas de Pinus Elliotti Clonal e Eucalyptus Dunii.** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP
CNPJ: 10.257.026/0001-73
Valor total: R$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).

Vencedor: ELIAS SIDNEI MANSUR
CPF/MF: 128.016.829-34
Valor total: 13.369,00 (Treze mil trezentos e sessenta e nove reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E0DD88CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Alan Bueno CPF: 046.187.099-10
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 20/06/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ALAN BUENO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0FFB1768

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal,** pelo critério de menor preço global por lote e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 103/2017.

Vencedor: COMÉRCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30
Valor total: R$ 34.949,87 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:78627F10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 103/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 103/2017, que tem por objeto **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal,** pelo critério de menor preço global por lote.

Vencedor: COMÉRCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30
Valor total: R$ 34.949,87 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E93FBA9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de profissionais prestadores de serviços na área de Engenharia Florestal e Engenharia Agronômica para desempenhar funções conforme o Projeto do Programa Família Paranaense.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/09/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DFB4FA7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 03 VEÍCULOS NOVOS, 02 veículos tipo MINI VAN com capacidade de 07 (sete) lugares, e 01 veículo tipo carro de passeio com capacidade de 05 (cinco) lugares, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/09/2017 às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:034FB6D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços como Farmacêutico (a) Plantonista, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/09/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:80E49D68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de Brinquedos Infantis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/09/2017, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4A9506CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos em geral para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 22/09/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 05 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7E8140B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços na Organização Geral e na Administração Logística das Festividades do 21º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Maior Percentual
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/09/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2328E82C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO – ME (SARANDEIO PRODUÇÕES)
CNPJ: 91.180.836/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade dos seguintes artistas, Garotos de Ouro, As Morenas, Diego e Gabriel e o Grupo Sarandeio do Rio Grande, para as festividades do 21º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de Setembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:25A40004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

Departamento de Licitações.

Republicação

No edital de Pregão Presencial nº 59/2017, para contratação de empresa para locação de barracas tipo pirâmide, banheiros químicos e equipamentos de som e iluminação para diversos eventos a serem realizados pelas Secretarias do Município, fica alterada a data de abertura do dia 12 de setembro de 2017 as 14h00min, para o dia 21 de setembro de 2017 as 14h00min, por motivos de alterações na redação do Edital, e quanto as documentações exigidas no item 7 do edital.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5DD6792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

Processo n° 170/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Refeições no Município.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de setembro de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 5 de setembro de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1945C0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: SALETE TEREZINHA RIZZOTTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: SALETE TEREZINHA RIZZOTTO – CPF/MF: 628.059.089-53 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: SALETE TEREZINHA RIZZOTTO – CPF/MF: 628.059.089-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos sob o no 0001975-79.2003.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de SALETE TEREZINHA RIZOTTO e Outros, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação dodébito no valor de R$ 8.098,04 (oito mil e noventa e oito reais e quatro centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 24/06/2016, sob no 731/2002, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 31 dos autos supracitados: “De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 16 de março de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.” Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ Identificador: PJYJJ FN7A2 ZM7EG U8V5A

PROJUDI - Processo: 0001975-79.2003.8.16.0083 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4980529D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
506_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NELAINE DUTRA ALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 506 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia NELAINE DUTRA ALVES, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 114 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NELAINE DUTRA ALVES, RG n.º 8.318.586-4, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 4 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBC1BBBE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
380_17 - REMOÇÃO - JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 380 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JOSIELE CRISTINE GONSALVES DE LIMA- matrícula n.º 22.906-1, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 01 de Setembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B899E282

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_17 - REMOÇÃO - MARIA JUCEMARA STARIOFF PINOW

PORTARIA MUNICIPAL N.º 381 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal MARIA JUCEMARA STARIOFF PINOW.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, a Servidora Pública Municipal MARIA JUCEMARA STARIOFF PINOW - matrícula n.º 20.473-1,

ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, a partir de 1º de Setembro de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60C61D16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_17 - REMOÇÃO - ELIEZER JOSE CIVA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 382 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Remove o Servidor Público Municipal ELIEZER JOSE CIVA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal ELIEZER JOSE CIVA DOS SANTOS - matrícula n.º 21.623-1, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 1º de Setembro de 2017.
Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3161A4F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_17 - LICENÇA MATERNIDADE - LORISETE SEVERNINI RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 383 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora LORISETE SEVERNINI RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LORISETE SEVERNINI RIBEIRO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 335 de 2017-DRH, a partir de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA10838E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
384_17 - LICENÇA MATERNIDADE - LUCIA PACHIEVIC

PORTARIA MUNICIPAL N.º 384 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora LUCIA PACHIEVIC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIA PACHIEVIC, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 333 de 2017-DRH, a partir de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7AA854C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MARINES DALBOSCO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 385 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à servidora MARINES DALBOSCO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARINES DALBOSCO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o processo n.º 330 de 2017-DRH, a partir de 1º de setembro de 2017 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45B76E8C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_17 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA APARECIDA BLUM APOLINÁRIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 386 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à servidora MARIA APARECIDA BLUM APOLINÁRIO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA APARECIDA BLUM APOLINÁRIO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 - 90 (noventa) dias, a partir de 8 de setembro de 2017, conforme processo n.º 331 de 2017-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4E7D95A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138-17 PROF. DA REDE MUN.CMEI 0098-17

EDITAL Nº 138/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/CMEI

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
1º	Cecilia Paulina Recha dos Santos	39405067	28/06/1960	250
2º	Maria Terezinha da Silva	1850695	07/10/1972	250
3º	Eliane Zulian Simonetto	65142872	24/06/1976	250
4º	Marcia Fatima de Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	250
5º	Solange Maria Rizzi	48237606	25/02/1965	247
6º	Lilian Aparecida Paz	4281916	23/09/1984	247
7º	Ivonete Aparecida Nunes Zambom	43678388	15/09/1968	244
8º	Lucivani Lazarotto Vieira	57361859	17/11/1969	244
9º	Solange Rukel	85629115	16/12/1983	244
10º	Rosana Ambrosio	60073511	07/10/1970	241
11º	Emanuele Teles dos Santos	102844017	02/06/1988	241
12º	Cleusa Aparecida Faust Silveira	32241034	02/12/1963	238
13º	Nadia Mara da Rosa	61274065	17/04/1977	238
14º	Sonia de Oliveira Bianco	97551332	26/11/1985	238

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B417F08C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 139/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Abgair de Jesus de Paula	35127607	16/03/1963	200

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:983D80FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
140-17 PROFESSOR DA REDE MUN. - ESC.IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 140/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS)
ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ(Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Franciele Schauss	99262729	04/05/1989	168
2º	Nathiele Carolen Negri	129135751	17/07/1995	106

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB09DE4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): TATIANE DE LIMA BORGES; ARLINDO BLODOFF; ANDREA DE ALMEIDA; MARA INES MOCELIN DAS DORES; VALDOIR KURGEEL; NATIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; CELSO ANTONIO DA SILVA; JANETE DA ROSA SOARES; JACIR DIAS PEREIRA; MARIZAN

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): TATIANE DE LIMA BORGES; ARLINDO BLODOFF; ANDREA DE ALMEIDA; MARA INES MOCELIN DAS DORES; VALDOIR KURGEEL; NATIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; CELSO ANTONIO DA SILVA; JANETE DA ROSA SOARES; JACIR DIAS PEREIRA; MARIZANGELA FERREIRA DA COSTA; DARLEI ANTONIO AMARAL e; NILSON JUNKES – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): TATIANE DE LIMA BORGES; ARLINDO BLODOFF; ANDREA DE ALMEIDA; MARA INES MOCELIN DAS DORES; VALDOIR KURGEEL; NATIELI APARECIDA DE OLIVEIRA; CELSO ANTONIO DA SILVA; JANETE DA ROSA SOARES; JACIR DIAS PEREIRA; MARIZANGELA FERREIRA DA COSTA; DARLEI ANTONIO AMARAL e; NILSON JUNKES, atualmente em lugares incertos e não sabidos, FICAM CITADOS (AS) nos autos registrados sob o no 0008154-72.2016.8.16.0083 de Reintegração/Manutenção de Posse, que MUNICÍPIO DO PARANÁ move em face de ADEMIR DE OLIVEIRA e Outros, para, querendo, no prazo de quinze (15), apresentarem resposta a presente ação, sob pena de revelia. (art. 344 do CPC). O requerente alegou em síntese, o seguinte: O Município é legítimo proprietário do Lote Urbano no 74-V da Gleba no 75-B, matriculado sob o no 26.057, perante o 1o Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente da área de 8.246,00 m , relativa à reserva legal. No 2 exercício de 2016, os Requeridos invadiram o imóvel acima identificado, e, sem autorização do Município, edificaram residências. O Município, de forma amigável, buscou a retirada dos Requeridos do imóvel invadido, porém, não logrou êxito. (...) Diante da negativa dos Requeridos desocuparem os imóveis de propriedade do Município, solução outra não resta, senão a propositura da presente demanda judicial. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 62 dos autos, seguinte: "Vistos e examinados. Considerando a manifestação do Sr. Oficial de Justiça no evento 51.1, defiro a citação por edital das partes Tatiane de Lima Borges, Arlindo Blodoff, Andrea de Almeida, Mara Ines Mocelin das Dores, Valdoir Kurgel, Natieli Aparecida de Oliveira, Celso Antonio da Silva, Janete da Rosa Soares, Jacir Dias Pereira, Marizangela Ferreira da Costa, Darlei Antonio Amaral e Nilson Junkes, nos termos do artigo 554, § 2o, do Código do Processo Civil. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 23 de março de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017. Eu ____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi. ADVERTÊNCIA: ART. 344 "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor".

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTYY 5Q5TG 4QK5H T4XBY

PROJUDI - Processo: 0008154-72.2016.8.16.0083 - Ref. mov. 69.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:1691-01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A60D6454

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; IRONDINAPADILHA E NATALINA ALVES PADILHA SANTANA – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; IRONDINAPADILHA e NATALINA ALVES PADILHA SANTANA – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DOS (AS) EXECUTADOS (AS): DOS (AS) EXECUTADOS (AS): GENI PADILHA; IRACI PADILHA; IRONDINA PADILHA e NATALINA ALVES PADILHA SANTANA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, FICAM CITADOS (AS) nos autos registrados sob o no 006916-33.2007.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de GENI PADILHA e Outros, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagarem a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 4.577,76 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Logradouros, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 27/06/2011, sob no 00234/2007, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 46 dos autos supracitados: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação das partes requeridas – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito." Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5VS CGQPX 8WYV3 75FUA

PROJUDI - Processo: 0006916-33.2007.8.16.0083 - Ref. mov. 88.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66309EC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: JULIANE MARIA MAFFISSONI – CPF/MF: 911.700.879-49 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: JULIANE MARIA MAFFISSONI – CPF/MF: 911.700.879-49 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JULIANE MARIA MAFFISSONI – CPF/MF: 911.700.879-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos sob o no 0007779-52.2008.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de JULIANE MARIA MAFFISSONI e Outro, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 2.047,06 (dois mil e quarenta e sete reais e seis centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 02/12/2008, sob no 800/2008, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 74 dos autos supracitados: “Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.” Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VZ UVPGF W5BDM 3RUCY

PROJUDI - Processo: 0007779-52.2008.8.16.0083 - Ref. mov. 78.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16C6DA76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: GILMAR CAVICHÃO – CPF/MF: 642.329.059-87 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: GILMAR CAVICHÃO – CPF/MF: 642.329.059-87 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: GILMAR CAVICHÃO – CPF/MF: 642.329.059-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADO nos autos sob o no 0001110-41.2012.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO move em face de GILMAR CAVICHÃO e MILICO SUPERMERCADO LTDA - EPP, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 1.497,07 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria, Prevenção e Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 18/01/2012, sob no 049/2012, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 65 dos autos supracitados: “Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Francisco Beltrão, 03 de abril de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito.” Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em
https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9J KJUWX VCDXF U3YFU

PROJUDI - Processo: 0001110-41.2012.8.16.0083 - Ref. mov. 69.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD5E3E5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA – CPF/MF NO 880.835.279-04 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA – CPF/MF No 880.835.279-04 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: ROSIMARI APARECODA DE SPIZA – CPF/MF No 880.835.279-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos registrados sob o no 001991-33.2003.8.16.0083 de Cumprimento de Sentença, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR em face de ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA e BELLINTANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 5.864,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sob pena de execução forçada e incidência de multa de 10% sobre o valor total da condenação. Caso seja efetuado o pagamento integral da quantia certa pretendida, no prazo legal, ficará o executado isento da multa e o processo será extinto pelo cumprimento de sentença. Efetuado o pagamento parcial, no prazo legal, a multa incidirá sobre o restante. O executado poderá, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Tudo conforme o teor da decisão de evento 56 dos autos, seguinte: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos nos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo - foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do CPC, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. Cumpram-se as orientações deontológicas pertinentes do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Francisco Beltrão, 30 de Maio de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, Juiz de Direito. Francisco Beltrão, 31 de julho de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP no 2.200-2/2001, Lei no 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBA HQLF7 ZFL7G LV9DK

PROJUDI - Processo: 0001991-33.2003.8.16.0083 - Ref. mov. 63.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 - 01/08/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3871D80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 – Processo nº 594/2017.
OBJETO: Aquisição de matérias e equipamentos (rádios portáteis, móveis e fixos, módulos de torre e cabos), acessórios, componentes e serviços de radiocomunicação para utilização do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – L.C.NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP – CNPJ nº 22.831.159/0001-90. Item 001 R$ 4.274,00; 002 R$ 6.842,49; 003 R$ 3.176,98; 004 R$ 2,55. Totalizando R$ 55.315,88 (cinqüenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
2 – RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 73.809.048/0001-19. Item 005 R$ 2.400,00. Totalizando R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 57.715,88 (Cinqüenta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8961711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 – Processo nº 611/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ: 14.056.615/0001-44: Item 01 – R$ 98,45; Item 02 – R$ 183,44; Item 03 – R$ 167,90; Item 05 – R$ 138,90; Item 06 – R$ 170,52; Item 07 – R$ 130,00; Item 08 – R$ 176,28; Item 09 – R$ 142,97; item 10 – R$ 145,97; Item 11 – R$ 89,40 e Item 12 – R$ 79,00.
2 – PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – ME – CNPJ: 01.256.805/0001-63: Item 04 – R$ 235,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.528.100,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil e cem reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0EF17FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	11.002.15.451.1502.1005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, .

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E910013D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 562/2013 – Concorrência nº 05/2013
OBJETO: Prestação de serviços médicos.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de setembro de 2018..

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:533B39E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – Processo nº 599/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS – CNPJ nº 10.583.036/0001-07. LOTE 01 - Item 007 R$ 920,00.
2 - COMERCIAL ONIX LTDA – EPP – CNPJ nº 17.659.287/0001-69. LOTE 01 – Itens 015 R$ 8,82. LOTE 02 – item 001 R$ 18,50. LOTE 003 – Itens 001 R$ 18,50; 003 R$ 38,50.
3 - ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ nº 25.348.872/0001-76. LOTE 01 – item 016 R$ 46,90.
4 - ILUMATIC S/A ILUMINACAO ELETROMETALURGICO - CNPJ nº 61.276.226/0001-04. LOTE 02 – item 003 R$ 29,19.
5 - J.C.DOS SANTOS ILUMINACAO - CNPJ nº 26.575.903/0001-94. LOTE 01 - Itens 001 R$ 9,10; 002 R$ 65,00; 003 R$ 84,50; 013 R$ 61,50; 014 R$ 25,20; 020 R$ 70,60; 023 R$ 28,50. LOTE 02 – item 002 R$ 52,00. LOTE 03 – item 002 R$ 52,00.
6 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME – CNPJ nº 14.193.126/0001-34. LOTE 01 – Itens 005R$ 1,79; 006 R$ 3,56; 010 R$ 2,30; 012 R$ 24,30; 017 R$ 10,30; 018 R$ 54,50.
7 - NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME – CNPJ nº 17.327.897/0001-65. LOTE 01 – itens 004 R$ 108,22; 008 R$ 68,00; 009 R$ 294,00; 011 R$ 22,30; 021 R$ 48,00; 022 R$ 39,90.
8 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME - CNPJ nº 10.353.532/0001-66. LOTE 01 – Item 019 R$ 34,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 563.409,85 (quinhentos e sessenta e três e mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B148F96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 – Processo nº 613/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE.

1 – ALEX UILIAM BOTTEGA – ME – CNPJ: 20.611.839/0001-73: LOTE 01: Item 01 – R$ 93,00; Item 02 – R$ 82,50; Item 03 – R$ 54,50; Item 04 – R$ 39,90; Item 05 – R$ 266,00; Item 06 – R$ 12,90; Item 07 – R$ 267,00; Item 08 – R$ 195,50; item 09 – R$ 132,00; Item 10 – R$ 16,50; Item 11 – R$ 266,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.041.100,00 (Dois Milhões quarenta e um mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDCC3F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

EMPRESA CONTRATADA: C.P.BENETTI – ME
CNPJ 22.143.117/0001-67

EMPRESA CONTRATADA: ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLÍNICA MÉDICA – ME
CNPJ 24.540.518/0001-86

EMPRESA CONTRATADA: RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ 20.682.727/0001-03

EMPRESA CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA. – ME
CNPJ: 27.752.318/0001-85

VALOR TOTAL: **R$ 522.187,20**

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E0B8F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ARLINDO DA TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato nº 529/2015 – Convite nº 56/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Rio Ligação e Santa Apolônia, para Ponte Nova do Cotegipe, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte e cindo) dias, ou seja, até dia 19 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D8088B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – Processo nº 127/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 24 R$ 3,37; 185 R$ 0,17;
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 9 R$ 0,23; 66 R$ 4,55; 217 R$ 0,0519;
3 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 32 R$ 0,013; 110 R$ 10,00; 117 R$ 1,09; 152 R$ 6,549; 154 R$ 0,11; 232 R$ 6,00;
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 28 R$ 0,849; 57 R$ 2,05; 68 R$ 0,397; 69 R$ 0,1199; 83 R$ 0,067; 90 R$ 0,20; 133 R$ 0,51; 135 R$ 0,064; 147 R$ 0,0128; 158 R$ 0,609; 163 R$ 0,095; 166 R$ 2,09; 230 R$ 3,38; 231 R$ 3,16; 267 R$ 0,78;
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 12 R$ 1,35; 21 R$ 0,0194; 27 R$ 0,1087; 41 R$ 1,35; 50 R$ 1,15; 58 R$ 0,142; 104 R$ 1,40; 108 R$ 0,038; 115 R$ 0,53; 125 R$ 1,00; 138 R$ 0,0995; 155 R$ 2,45; 172 R$ 1,55; 178 R$ 0,53; 181 R$ 0,0857; 193 R$ 0,030; 194 R$ 0,030; 197 R$ 0,172; 200 R$ 0,0318; 229 R$ 0,59; 233 R$ 2,00; 234 R$ 0,50; 242 R$ 0,88; 245 R$ 0,37; 247 R$ 1,18; 262 R$ 0,3225; 263 R$ 0,459; 266 R$ 0,204; 269 R$ 3,80; 271 R$ 2,38; 272 R$4,95; 273 R$ 1,70; 274 R$ 2,35; 277 R$ 1,9066; 287 R$ 0,754;
6 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 49 R$ 7,43; 86 R$ 0,0749; 111 R$ 0,077; 142 R$ 0,085; 149 R$ 5,40; 237 R$ 1,14; 246 R$ 2,45;
7 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Itens: 251 R$ 8,36; 276 R$ 15,54;
8 – MERCO SOLUCOES EM SAUDES S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 95 R$ 0,60; 208 R$ 0,2074;
9 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 06935.554/0001-67. Itens: 91 R$ 0,18; 98 R$ 0,43; 103 R$ 2,50; 127 R$ 2,75; 145 R$ 0,059; 165 R$ 0,037;
10 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Itens: 34 R$ 5,2999; 81 R$ 9,1999; 195 R$ 0,3688;
11 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 1 R$ 0,27; 4 R$ 0,125; 26 R$ 6,15; 29 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 7,50; 38 R$ 3,45; 43 R$ 0,16; 47 R$ 3,10; 65 R$ 7,79; 67 R$ 0,376; 74 R$ 0,307; 76 R$ 9,00; 97 R$ 1,15; 120 R$ 2,75; 144 R$ 1,40; 170 R$ 2,99; 196 R$ 1,19; 210 R$ 0,07; 211 R$ 6,30; 212 R$ 4,09; 213 R$ 13,00; 214 R$ 44,00; 216 R$ 35,00; 218 R$ 425,80; 219 R$ 420,75; 221 R$ 0,80; 222 R$ 2,89; 235 R$ 0,72; 239 R$ 14,97; 253 R$ 20,90; 275 R$ 0,27; 281 R$ 5,544;
12 – L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP – CNPJ nº 11145.401/0001-56. Itens: 61 R$ 0,552; 130 R$ 0,2306 136 R$ 1,44; 137 R$ 2,52; 159 R$ 0,0324; 160 R$ 1,50; 171 R$ 2,20; 174 R$ 2,42; 176 R$ 0,252; 265 R$ 0,192;
13 – CIRURGIA BIOMEDICA LTDA – ME – CNPJ nº 11.215901/0001-17. Itens: 70 R$ 7,09; 238 R$ 2,13;
14 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 10 R$ 3,149; 39 R$ 4,399; 54 R$ 0,0549; 106 R$ 0,0449; 128 R$ 0,127; 177 R$ 2,15; 236 R$ 1,7091; 288 R$ 0,649;
15 – PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 182 R$ 0,339; 186 R$ 0,639;
16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 44 R$ 0,4579; 146 R$ 0,3499; 215 R$ 3,3759;
17 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 53 R$ 0,90; 56 R$ 0,037; 131 R$ 0,0436; 156 R$ 0,0839; 224 R$ 8,34; 225 R$ 0,119; 226 R$ 0,69; 227 R$ 1,59; 241 R$ 0,1929; 243 R$ 0,59; 248 R$ 0,309; 250 R$ 0,54; 254 R$ 2,67; 255 R$ 0,84; 256 R$ 1,11; 260 R$ 1,84; 261 R$ 0,98; 278 R$ 0,80; 283 R$ 1,04; 284 R$ 0,3099;
18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R$ 0,48; 132 R$ 1,40; 150 R$ 7,10; 180 R$ 0,135; 188 R$ 0,042; 189 R$ 4,88; 190 R$ 0,16; 191 R$ 0,17; 192 R$ 0,697; 198 R$ 0,06; 199 R$ 2,40; 202 R$ 0,09; 203 R$ 007; 204 R$ 0,25; 205 R$ 6,92; 206 R$ 0,60; 207 R$ 0,30; 257 R$ 11,20; 258 R$ 1,70; 259 R$ 1,43; 268 R$ 5,20; 279 R$ 1,30; 285 R$ 3,39;
19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R$ 3,00;

20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R$ 0,0157; 23 R$ 0,44; 71 R$ 6,80; 129 R$ 5,75; 143 R$ 0,225; 183 R$ 5,15; 282 R$ 0,63;
21 – POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R$ 0,039; 140 R$ 0,22; 209 R$ 7,728;
22 – PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R$ 2,502; 7 R$ 0,899; 8 R$ 0,315; 11 R$ 0,108; 16 R$ 5,20; 19 R$ 0,147; 20 R$ 2,09; 22 R$ 0,03; 33 R$ 1,69 35 R$ 2,09; 42 R$ 0,115; 46 R$ 0,17; 59 R$ 0,91; 60 R$ 0,062; 77 R$ 2,27; 79 R$ 0,024; 88 R$ 0,071; 105 R$ 1,59; 118 R$ 3,27; 119 R$ 0,09; 121 R$ 4,29; 122 R$ 0,89; 126 R$ 2,05; 141 R$ 2,61; 151 R$ 1,13; 157 R$ 1,30; 164 R$ 0,065; 187 R$ 1,40;
23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R$ 1,1039; 6 R$ 0,0399; 13 R$ 0,0509; 15 R$ 0,1289; 17 R$ 6,9999; 18 R$ 0,5889; 40 R$ 0,2993; 51 R$ 0,603; 55 R$ 0,0199; 63 R$ 0,0299; 64 R$ 0,0369; 73 R$ 0,1679; 75 R$ 1,7999; 78 R$ 0,2279; 82 R$ 0,0179; 84 R$ 0,0145; 87 R$ 0,9499; 99 R$ 0,0699; 100 R$ 0,0699; 102 R$ 0,0763; 107 R$ 0,0279; 109 R$ 0,9499; 112 R$ 0,0439; 116 R$ 0,0629; 123 R$ 0,0287; 124 R$ 0,0449; 134 R$ 0,0379; 148 R$ 0,0609; 153 R$ 0,0559; 162 R$ 2,8999; 167 R$ 0,0399; 168 R$ 0,1489; 169 R$ 2,6399; 175 R$ 0,4299; 179 R$ 0,0299; 184 R$ 0,069; 201 R$ 2,0999;
24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R$ 12,00; 31 R$ 20,00; 62 R$ 0,1099; 92 R$ 1,53; 93 R$ 1,03; 94 R$ 1,53; 101 R$ 0,10;
25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R$ 0,996; 52 R$ 5,07; 220 R$ 49,00; 228 R$ 4,58; 244 R$ 0,54; 252 R$ 13,00; 264 R$ 0,65; 270 R$ 8,80; 280 R$ 4,08; 286 R$ 1,75;
26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R$ 0,20; 1147 R$ 0,30; 173 R$ 0,088;
27 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens: 36 R$ 0,117; 37 R$ 0,109; 72 R$ 0,444;
28 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 07 R$ 0,339; 11 R$ 0,639.
Item deserto: 249
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.277.224,26 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:925AFD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – Processo nº 127/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens: 24 R$ 3,37; 185 R$ 0,17;
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 9 R$ 0,23; 66 R$ 4,55; 217 R$ 0,0519;
3 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Itens: 32 R$ 0,013; 110 R$ 10,00; 117 R$ 1,09; 152 R$ 6,549; 154 R$ 0,11; 232 R$ 6,00;
4 – ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 02.607.956/0001-81. Itens: 28 R$ 0,849; 57 R$ 2,05; 68 R$ 0,397; 69 R$ 0,1199; 83 R$ 0,067; 90 R$ 0,20; 133 R$ 0,51; 135 R$ 0,064; 147 R$ 0,0128; 158 R$ 0,609; 163 R$ 0,095; 166 R$ 2,09; 230 R$ 3,38; 231 R$ 3,16; 267 R$ 0,78;
5 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Itens: 12 R$ 1,35; 21 R$ 0,0194; 27 R$ 0,1087; 41 R$ 1,35; 50 R$ 1,15; 58 R$ 0,142; 104 R$ 1,40; 108 R$ 0,038; 115 R$ 0,53; 125 R$ 1,00; 138 R$ 0,0995; 155 R$ 2,45; 172 R$ 1,55; 178 R$ 0,53; 181 R$ 0,0857; 193 R$ 0,030; 194 R$ 0,030; 197 R$ 0,172; 200 R$ 0,0318; 229 R$ 0,59; 233 R$ 2,00; 234 R$ 0,50; 242 R$ 0,88; 245 R$ 0,37; 247 R$ 1,18; 262 R$ 0,3225; 263 R$ 0,459; 266 R$ 0,204; 269 R$ 3,80; 271 R$ 2,38; 272 R$4,95; 273 R$ 1,70; 274 R$ 2,35; 277 R$ 1,9066; 287 R$ 0,754;
6 – ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.217.590/0001-60. Itens: 49 R$ 7,43; 86 R$ 0,0749; 111 R$ 0,077; 142 R$ 0,085; 149 R$ 5,40; 237 R$ 1,14; 246 R$ 2,45;
7 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.355.394/0001-51. Itens: 251 R$ 8,36; 276 R$ 15,54;
8 – MERCO SOLUCOES EM SAUDES S/A – CNPJ nº 05.912.018/0001-83. Itens: 95 R$ 0,60; 208 R$ 0,2074;
9 – MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 06935.554/0001-67. Itens: 91 R$ 0,18; 98 R$ 0,43; 103 R$ 2,50; 127 R$ 2,75; 145 R$ 0,059; 165 R$ 0,037;
10 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Itens: 34 R$ 5,2999; 81 R$ 9,1999; 195 R$ 0,3688;
11 – AR FIOREZANDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens: 1 R$ 0,27; 4 R$ 0,125; 26 R$ 6,15; 29 R$ 7,50; 38 R$ 24,00; 43 R$ 7,50; 38 R$ 3,45; 43 R$ 0,16; 47 R$ 3,10; 65 R$ 7,79; 67 R$ 0,376; 74 R$ 0,307; 76 R$ 9,00; 97 R$ 1,15; 120 R$ 2,75; 144 R$ 1,40; 170 R$ 2,99; 196 R$ 1,19; 210 R$ 0,07; 211 R$ 6,30; 212 R$ 4,09; 213 R$ 13,00; 214 R$ 44,00; 216 R$ 35,00; 218 R$ 425,80; 219 R$ 420,75; 221 R$ 0,80; 222 R$ 2,89; 235 R$ 0,72; 239 R$ 14,97; 253 R$ 20,90; 275 R$ 0,27; 281 R$ 5,544;
12 – L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP – CNPJ nº 11145.401/0001-56. Itens: 61 R$ 0,552; 130 R$ 0,2306 136 R$ 1,44; 137 R$ 2,52; 159 R$ 0,0324; 160 R$ 1,50; 171 R$ 2,20; 174 R$ 2,42; 176 R$ 0,252; 265 R$ 0,192;
13 – CIRURGIA BIOMEDICA LTDA – ME – CNPJ nº 11.215901/0001-17. Itens: 70 R$ 7,09; 238 R$ 2,13;
14 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens: 10 R$ 3,149; 39 R$ 4,399; 54 R$ 0,0549; 106 R$ 0,0449; 128 R$ 0,127; 177 R$ 2,15; 236 R$ 1,7091; 288 R$ 0,649;
15 – PHARMA LOG PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 182 R$ 0,339; 186 R$ 0,639;
16 – ILG COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens: 44 R$ 0,4579; 146 R$ 0,3499; 215 R$ 3,3759;
17 – BASCEL SOLUÇOES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens: 53 R$ 0,90; 56 R$ 0,037; 131 R$ 0,0436; 156 R$ 0,0839; 224 R$ 8,34; 225 R$ 0,119; 226 R$ 0,69; 227 R$ 1,59; 241 R$ 0,1929; 243 R$ 0,59; 248 R$ 0,309; 250 R$ 0,54; 254 R$ 2,67; 255 R$ 0,84; 256 R$ 1,11; 260 R$ 1,84; 261 R$ 0,98; 278 R$ 0,80; 283 R$ 1,04; 284 R$ 0,3099;

18 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens: 96 R$ 0,48; 132 R$ 1,40; 150 R$ 7,10; 180 R$ 0,135; 188 R$ 0,042; 189 R$ 4,88; 190 R$ 0,16; 191 R$ 0,17; 192 R$ 0,697; 198 R$ 0,06; 199 R$ 2,40; 202 R$ 0,09; 203 R$ 007; 204 R$ 0,25; 205 R$ 6,92; 206 R$ 0,60; 207 R$ 0,30; 257 R$ 11,20; 258 R$ 1,70; 259 R$ 1,43; 268 R$ 5,20; 279 R$ 1,30; 285 R$ 3,39;
19 – SEMINA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 55.163.042/0001-35. Itens: 80 R$ 3,00;
20 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: 3 R$ 0,0157; 23 R$ 0,44; 71 R$ 6,80; 129 R$ 5,75; 143 R$ 0,225; 183 R$ 5,15; 282 R$ 0,63;
21 – POSSATTO & POSSATO LTDA – ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 85 R$ 0,039; 140 R$ 0,22; 209 R$ 7,728;
22 – PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº 73.856.593/0001-66. Itens: 2 R$ 2,502; 7 R$ 0,899; 8 R$ 0,315; 11 R$ 0,108; 16 R$ 5,20; 19 R$ 0,147; 20 R$ 2,09; 22 R$ 0,03; 33 R$ 1,69 35 R$ 2,09; 42 R$ 0,115; 46 R$ 0,17; 59 R$ 0,91; 60 R$ 0,062; 77 R$ 2,27; 79 R$ 0,024; 88 R$ 0,071; 105 R$ 1,59; 118 R$ 3,27; 119 R$ 0,09; 121 R$ 4,29; 122 R$ 0,89; 126 R$ 2,05; 141 R$ 2,61; 151 R$ 1,13; 157 R$ 1,30; 164 R$ 0,065; 187 R$ 1,40;
23 – PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Itens: 5 R$ 1,1039; 6 R$ 0,0399; 13 R$ 0,0509; 15 R$ 0,1289; 17 R$ 6,9999; 18 R$ 0,5889; 40 R$ 0,2993; 51 R$ 0,603; 55 R$ 0,0199; 63 R$ 0,0299; 64 R$ 0,0369; 73 R$ 0,1679; 75 R$ 1,7999; 78 R$ 0,2279; 82 R$ 0,0179; 84 R$ 0,0145; 87 R$ 0,9499; 99 R$ 0,0699; 100 R$ 0,0699; 102 R$ 0,0763; 107 R$ 0,0279; 109 R$ 0,9499; 112 R$ 0,0439; 116 R$ 0,0629; 123 R$ 0,0287; 124 R$ 0,0449; 134 R$ 0,0379; 148 R$ 0,0609; 153 R$ 0,0559; 162 R$ 2,8999; 167 R$ 0,0399; 168 R$ 0,1489; 169 R$ 2,6399; 175 R$ 0,4299; 179 R$ 0,0299; 184 R$ 0,069; 201 R$ 2,0999;
24 – PROFARMA SPECIALTY S.A – CNPJ nº 81.887.838/0006-55. Itens: 30 R$ 12,00; 31 R$ 20,00; 62 R$ 0,1099; 92 R$ 1,53; 93 R$ 1,03; 94 R$ 1,53; 101 R$ 0,10;
25 – A G KIENEN & CIA LTDA – CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens: 45 R$ 0,996; 52 R$ 5,07; 220 R$ 49,00; 228 R$ 4,58; 244 R$ 0,54; 252 R$ 13,00; 264 R$ 0,65; 270 R$ 8,80; 280 R$ 4,08; 286 R$ 1,75;
26 – DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 113 R$ 0,20; 1147 R$ 0,30; 173 R$ 0,088;
27 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens: 36 R$ 0,117; 37 R$ 0,109; 72 R$ 0,444.
28 – AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens: 25 R$ 38,99; 89 R$ 0,59; 139 R$ 2,09; 161 R$ 1,074; 07 R$ 0,339; 11 R$ 0,639.
Item deserto: 249
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.277.224,26 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF933BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DIOGO ANDRE FERREIRA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 – CONVITE nº 113/2014.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaucha.
ADITIVO: Diante da necessidade dos serviços licitados, o prazo de prorrogação será por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7133/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do dia 02 de setembro de 2017, o prazo da prestação dos serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 30 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: fica prorrogado ao contrato original a quilometragem abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR KM R$	KM TOTAL	PREÇO TOTAL R$
1	40854	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 12(doze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 100 km diários, com a utilização do veículo Volkswagem Kombi, ano e modelo 2011/2013, placas AUK-9474.	KM	3,07	5000	**15.350,00**

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4A6D0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5F9E8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **15:00 horas do dia 20 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D061352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

ADITIVO Nº 005/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATO: Nº 002/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO-MEI.

CNPJ: 21.987.322/0001-46

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 09 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08.06.2018

DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018

Registre-se e
Publique-se.

General Carneiro 05 de setembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:61CD4590

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2017

PORTARIA N° 017/2017, de 05 de setembro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DO DIA DA INDEPÊNDENCIA DO BRASIL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando que no dia 07/09/2017 é feriado nacional devido ao Dia da Independência do Brasil, considerando o Decreto Municipal nº 075/2017, considerando contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis.

RESOLVE:
A Presidente do Legislativo resolve que no dia 08/09/2017 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso, em razão do feriado do dia 07/09/2017 (Quinta – Feira) - Dia da Independência do Brasil. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0FFB77C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 123/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **KAUE DA SILVA**, portador do RG N.º 9.296.974-6/ SSPPR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para operacionalizar a **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU GONÇALVES,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 05 de Setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6CDAFD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 124/2017

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da portaria de designação

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

REVOGAR a portaria de designação de nº 096/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2016. Edição 1006 do Sr. **VILMAR DE JESUS DA SILVA**, portador do RG N.º 1.572.995-1 SESP/PR cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, servidor municipal, do Município de General Carneiro.
.
Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 05 de Setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6824BFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 125/2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 100, de 12 de julho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, republicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1294, 13 de julho de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/2017, de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica prorrogado o afastamento preventivo do servidor pelo mesmo período de 60 dias, conforme consta no art. 2º da Portaria nº 100/2017.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 05 de Setembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:120E45D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°002/2017

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ACAGC – Associação da Criança e do adolescente de General Carneiro, visando o estabelecimento de objetivos comuns no que a manutenção da entidade e pagamento de despesas dos funcionários da casa Lar Municipal.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luis Otávio Geller Saraiva**, portador do RG n° 7.218.270-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°467.176.840-20, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ACAGC– Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°03.023.293/0001-10, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **Grasieli Haack Rossano Muller**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG nº 4.467.266-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 718.410.249-53, doravante denominado conveniado, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N° 1430/2017**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere ao Atendimento para garantir a oferta de acolhimento de crianças e adolescentes neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) a ser desembolsada pelo Município, em 12 (Doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº 2077-X, Conta Corrente nº 15.183-1, em nome da Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) mensais, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0401 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE
2036 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO
335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados para auxiliar na manutenção da entidade conveniada, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências - SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência

O presente convênio terá duração até 23 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI – MATRÍCULA nº 57

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro- PR, 18 de Abril de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

GRASIELI HAACK ROSSANO MULLER
Presidente
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Servidor Municipal Efetivo Constante do Quadro de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CEBE6A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°001/2017

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, visando o estabelecimento de objetivos comuns no que a manutenção da entidade e pagamento de despesas de transporte para outros Municípios.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luis Otávio Geller Saraiva**, portador do RG n° 7.218.270-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°467.176.840-20, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont, nº 100, em General Carneiro, Paraná, neste ato representada pela sua Presidente Sra**. Angélica Cristina Dos Santos**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG nº 13.612.491-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 104.204.519-437, doravante denominado conveniado, devidamente autorizado pela Lei Municipal N° 1436/2017, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere ás despesas para pagamento de despesas com transporte para outros Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a ser desembolsada pelo Município em 10 (Dez) parcelas, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência nº 0407, Conta Corrente nº 3810-2, Operação 003, em nome da Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada dez (10) pagamentos no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), sendo um pagamento mensal, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0201 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE
2004 MANUTENÇÃO ORGÃOS COLEGIADOS
DOTAÇÃO
335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados para auxiliar na manutenção da entidade conveniada, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências - SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência

O presente convênio terá duração até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um (01) servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
MARIZA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ – MATRÍCULA Nº 215

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Associação dos Estudantes de Ens. Superior, Médio e Técnico de General Carneiro

MARIZA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ
Servidor Municipal Efetivo Constante do Quadro de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9AB3DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 143/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS- ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
OBJETIVO...: Alterar a cláusula terceira e vigésima terceira do contrato.
Dos Preços: Alterar a cláusula segunda dos preços, o qual passa de R$ 1.840,000,00 para R$ 1.915,086,81.
Da Vigência: Alterar a cláusula vigésima terceira, a qual passa a ser até 31 de março de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Concorrência n° 03/2016
Objeto: **RECAPE ASFÁLTICO EM "CBUQ" ÁREA DE 20.040.51 M² - CONFORME PLANILHAS, PROJETOS TÉCNICOS E MEMORAIS DESCRITIVOS.**

General Carneiro, 05 de Setembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:11941F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.661/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 07 de Setembro de 2017, "Dia da Independência do Brasil".

DECRETA:

Art 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2017, em virtude do feriado do Dia da Independência do Brasil.
Art 2º Não haverá atendimento nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no dia 08 de setembro de 2017, conforme calendário escolar.
Art 3º Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
Art 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de setembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:39E403B3

GABINETE
PORTARIA Nº. 948/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA
A senhora Gabriela Martins Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.458.580-5 SSP/PR e inscrito no CPF

n.º 061.033.929-00, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Goioerê e a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, durante o exercício de 2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA2F0B14

GABINETE
PORTARIA Nº. 949/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA:
O senhor Vilson Koiti Shono, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.777.056-4 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 014.468.669-47, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Goioerê e as entidades: Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental – Ata e AMAA - Associação dos Melhores Amigos dos Animais, durante o exercício de 2.017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7ACEE60D

GABINETE
PORTARIA Nº. 690/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Conforme segue:
Ellen Karine Gomes de Oliveira – Presidente
Erica Harumi Ito - Secretaria
Thaís Cristina Rosa
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa
Mayk Ramalho dos Santos
Art. 2º - O Monitoramento e a Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 336/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:760C1FD0
Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:760C1FD0

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.494/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:
Art. 1° - O Orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 403, de 28 de junho de 2016-STN.
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioerê, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, unidades orçamentárias.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 403/2016-STN.
Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6° - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.
§ 1 ° - Os valores correntes dos exercícios de 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 403/2016 STN.
§ 2° - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1 ° - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
§ 2° - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 12 – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Arrecadada, resultante de Impostos, incluídas as transferências oriundas consoantes com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal e demais Alterações e nas Ações de Serviços Públicos de Saúde o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da Receita resultantes de Impostos e de Transferências Constitucionais Legais, determinados pela Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141/2012.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1 ° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n° 403, de 28 de junho de 2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018 e 2019.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e os Fundos Existentes que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 – O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1º, 4°, I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF)

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4°, § 2° da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).

§ 1 ° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários livres e vinculados alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1 ° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Os recursos de Reserva de Contingência, do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e do Excesso de arrecadação apurado no exercício poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.

§ 4° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para criação de novas despesas, realização de transposições, remanejamento, anulações de dotações, criar fontes de recursos e transferências, sem computar no percentual autorizado no caput deste artigo.

§ 5° - O Chefe do Poder Executivo esta autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais e suplementares utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, podendo criar novas despesas, fonte de exercício anterior desde que a fonte do exercício já esteja programada no mesmo, sem contar no percentual autorizado no referido artigo.

§ 6º - O Poder Legislativo poderá abrir Credito Adicional Suplementar nas suas dotações orçamentárias próprias, através de Resolução de Autoria da Mesa Diretora, até o limite de 30% (trinta por cento) desde que a fonte de recurso indicada seja a contida no Inciso III, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa,

respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, após o encerramento do exercício, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n°. 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, (art. 167, VI da Constituição Federal), sendo excluído do limite autorizado no Art.28.
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal estará autorizado por esta lei, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais e elementos no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinqüenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 – Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a contratação de operações de crédito. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 10, II da LRF).
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração, proceder a revisão geral anual dos vencimentos e conceder vantagens aos Servidores Públicos Municipais, realizar concurso público, teste seletivo e admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 10, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2018, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido os limites prudencial de 51,30% (cinqüenta e um virgula trinta por cento) e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 10 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 53 – O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:
a) Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;
b) Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2018;
c) Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;
d) Realização de concurso público para admissão de pessoal, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo, existentes e/ou criados no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Nomeação de servidores aprovados em concurso público vigente, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
f) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, necessários ao Poder Legislativo;
g) Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;
h) Concessão de revisão/recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;
i) Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;
j) Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que atendam as necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo.
k) Realização de despesas visando a adequação, ampliação, reformas ou melhorias no edifício da Câmara, respeitando os limites orçamentários.
IX – DAS DISPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO
Art. 54 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos serão adotadas as seguintes medidas:
I – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso anterior, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º.
§ 4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.
X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 ° - A Câmara municipal. Não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária de 2017 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 56 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo excluído do percentual estabelecido no Art. 28.
Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços e aquisição de equipamentos e material permanente de competência ou não do Município.
Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. EM, 22 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9805E267

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.660/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GEREAIS	
3.3.90.30.144-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 80.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.227-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0507	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.155-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 80.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.009-AMP.REVIT.REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.196-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONNTE 0507	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 05 de Setembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C8F795B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: NIPOBRAS - COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA. ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 6
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2F2FB138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: O BRAMBILLA VESTUÁRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 5
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3C368604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: G MARTINS MÓVEIS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 5
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:750E426E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: SILVESTRE E FELIX LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 5
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7C06EC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: D ALBUQUERQUE SILVA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 6
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B87A3D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: R K TEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 5
DATA: 05/09/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:55A890D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Declara Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F044A0CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO 036 2017

Altera o Decreto nº 19/2015 sobre a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA

Disposições sobre a Relação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

a) **Presidente**: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) **Vice-presidente**: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

a)Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
b)Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

VIII -Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;
b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

Art. 2ºO Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2956CA82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 037/2017

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que dia 07 de setembro de 2017 é feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 08 de setembro de 2017 (sexta feira), haja vista que o dia 07 é Feriado Nacional (Quinta Feira), referente à Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA.

Goioxim, 05 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6E02AC5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2017, Referente à Licitação Pregão Presencial nº 023/2017. **Contratada:** MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP **CNPJ n.º** 09.365.325/0001 **. Objeto do aditivo:** Acréscimo de 25% aos itens 02 e 04 do contrato original, desta forma, o quantitativo total do item 02 passará a ser 1000 horas, passando o valor total final do item de R$ 183.200 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), para R$ 229.000,00 e o item 04 passará a ser 1000 horas, passando o valor total final de R$ 199.200,00 para R$ 249.000,00. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 24 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Município de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8B06680A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do Pregão Presencial n° 133/2017, sendo as empresas LUIZ SERGIO RUANIS – ME – CNPJ N° 03.413.159/0001-26 PROTOCOLO N° 4000/2017 e EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 11.101.480/0001-01 PROTOCOLO N° 4001/2017, a comparecer **no dia 11 de setembro de 2017, às 14h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se Dê ciência as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 05 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:07943E39

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2017

OBJETO: Registro de preços para realizar a aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê e peças intimas infantil e infanto-juvenil), para desenvolvimento das atividades dos Programas Família Paranaense e PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, realizada pela Secretaria de Ação Social desse Município. Conforme Leinº. 8.666/93 e Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº 1.555/2008 de 18/03/2008.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que está procedendo a INABILITAÇÃO da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME**, CNPJ N° 77.578.524/0001-99, no item 01 conforme decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na 2ª Ata. Abre-se prazo recursal conforme legislação vigente.

Dê ciência a empresa interessada. Publique-se.

Guaíra (PR) em 05 de setembro de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7DDF7309

PROJUR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PNAIC Nº 001/2017 – SEMEC

Ementa: dispõe sobre o Processo de Seleção para os formadores do PNAIC instituída pela Portaria Ministerial- MEC e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Franciele de Lima Danelon Jesus, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009/2017, e o Prefeito Municipal de Guaíra, Senhor Heraldo Trento,

• Tendo em vista a participação/ adesão do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no programa instituído pelo Governo Federal denominado PNAIC- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa Portaria Ministerial nº826/2017;
•
• Pensando em uma educação de qualidade com o propósito de "garantir alfabetização plena de todas as crianças" – Meta 05 do Plano Nacional da Educação (PNE) que garante a "Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental";
•
• Na busca de garantir que todas todos os estudantes dos sistemas público de ensino estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e em Matemática, até o final do 3º ano ano do Ensino Fundamental; reduzir a distorção idade-série na Educação Básica; melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB; e contribuir para o aprefeiçoamento do desempenho dos professores;
•
• Em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2017 e 003/2017 que tratou das distribuições e lotações de aula onde se estabeleceu que todos os profissionais lotados do Ensino Fundamental I, e também os Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação da Rede Municipal deverão participar do referido Programa PNAIC;
•
• Com foco no fortalecimento da Formação Continuada dos Profissionais da rede,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Formadores Locais para atuarem no Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, modalidade presencial e na esfera municipal.

• Formador local para formar os professores do ciclo de alfabetização 1º,2º e 3º ano do Ensino Fundamental;
• Formador local para formar os professores Articuladores que formará os Mediadores do Novo Mais Educação da Rede Municipal, e da Rede Estadual de Ensino do Município.

A parceria se dá com o Ministério da Educação; Undime-Pr; Secretaria de Estado da Educação da Educação Básica e Secretarias Municipais de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo para contratação de Professores Formadores será regido pelas regras estabelecida neste Edital, e executado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelo Coordenador Local do PNAIC.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em uma única etapa:

1.2.1. Analise de títulos e curriculum vitae do candidato; avaliação de títulos, por meio da análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme estabelecido no item 7 deste Edital, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 Formador Local na Educação Infantil
I. Ser professor de Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos) efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
II. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

2.2 Formador Local no Ensino Fundamental
I. Ser professor de Ensino Fundamental – Professores efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
II. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

2.3 Formador Local no Mais Educação
I. Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;
II. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME

2.4 A carga horária será semanal que deverá ser dedicada ao curso será atribuida conforme cronograma.
Organização das oficinas: As oficinas presenciais, poderão compor a carga horária da formação de professores e coordenadores:
(1) Atividades aplicadas em sala de aula;
(2) Estudos de materiais on-line;
(3) Grupos de estudos colaborativos organizados nas escolas ou conjunto de escolas; e
(4) Outras estratégias didáticas previamente planejadas.

2.4.1. Haverá também a formação obrigatória com as instituições formadora com carga horária mínima estabelecida pela mesma.
2.5. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido ao Anexo II do Documento Orientador do PNAIC e no Art. 18 da Portaria nº826/2017.

Art. 18 - A formação continuada contepla o pagamento de bolsas para:
I- Equipe de Gestão:
a) Coordenação de Formador Estadual; b) Coordenador Undime; c) Coordenador de Gestão; d) Coordenador Regional; e) Coordenador Local;
II-Equipe de Formação:
a) Coordenador de formação; b) Formador Estadual; c) Formador Regional; d) Formador Local;
III-Equipe de Pesquisa:
a) Coordenador de Pesquisa; e b) Pesquisador.
Parágrafo único – as bolsas referidas no caput serão concedidas pelo MEC, nos termos da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, de acordo com forma e valores definidos por Portaria Ministerial e resolução especifica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, sendo vedado aos participantes o recebimento de outra bolsa de estudo e pesquisa de outro programa de formação continuada regido pela referida Lei.

Ao compor a equipe deste referido Edital, o Professor Formador será bolsista no programa MEC- Secretaria de Educação Básica, com bolsas paga pela FNDE, diretamente em conta benefício do Professor Formador, a ser aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim. O recebimento da bolsa não representa ao Professor Formador vínculo empregatício com o órgão executor.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

Para a função de **FORMADOR**, serão necessários cumprir o estabelecido em edital:
3.1. Portaria nº826/2017 – Art. 24
I – ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção; SENDO:

• Para Formador Local da Pré-Escola profissionais que atuam na pré escola como professor ou coordenador da Educação Infantil;
• Para Formador Local da Alfabetização 1º ao 3º ano, professores da rede do ciclo de alfabetização, coordenadores pedagógicos da Rede Municipal;
• Para Formador Local do PNME, professor da Rede Municipal, ou coordenador da rede.

II- ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3(três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
III-ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

3.2 Ter formação superior em curso de graduação (licenciatura) em Pedagogia ou áreas afins.

Parágrafo único. O canditato que não possui graduação em Pedagogia deverá ser especialista, mestre ou doutor em educação. Serão aceitas as inscrições daqueles que possuírem o título de especialista em educação (latu sensu) ou estiverem cursando mestrado ou doutorado na área da educação.

3.3. Possuir experiência profissional na área da educação;
3.4. Ter atuado como professor ou formador em programa governamentais;
3.5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental quando da posse;
3.6 Ter conhecimentos de informática básica, editor de textos, planilhas eletrônicas, power point e Internet.
3.7. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade de um dia na semana para as atividades previstas pelo programa;
3.8. Ter disponibilidade para viagem, ou se ausentar de suas atividades cotidianas, e também do município pelo período necessário de formação obrigatória (apresentar declaração do Estabelecimento de Ensino que atua, a não apresentação poderá acarretar no indeferimento da inscrição);
3.9. Para participação no processo seletivo o canditato deverá comprovar obrigatoriamente com documentos e/ou declarações os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.7 e 3.8 que possui os requisitos necessários para pleitear a vaga;

• Fica vedada a participação de professores que estão usufruindo de licença prêmio, licença sem vencimento, licença médica e/ou licença maternidade.

Parágrafo único. Na ausência de canditatos que atendam aos requisistos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os canditatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – ser profissional do magistério da rede;
II- ter licenciatura;

III- possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

Os requisitos previstos no parágrafo único deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

Na ausência de canditato para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil e na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Formadores Locais são os formadores dos professores alfabetizadores e receberão um curso específico durante o ano, ministrado por formador de instância maior aprovada pelo MEC.

De acordo com o artigo 40 da Portaria nº 826 de 07/07/2017 são atribuições do Formador
Local:
I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola no município de Guaíra;
II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
IV. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
V. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VI. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
VIII. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;
IX. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS FORMADORES

5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, dos grupos de estudos que serão oferecidos fora do horário das aulas.
5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial acarretará no seu desligamento do projeto ou a não autorização da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
6.1.1 Verificar se atende todos os requisitos estabelecidos pela função sob pena de não homologação da inscrição.
6.1.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente.
6.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
6.1.4. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Edital Nº 001/2017.
6.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
6.2. A Coordenadora Local juntamente com a equipe da Secretaria de Educação analisará os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos neste Edital, emitirá parecer quanto ao resultado das inscrições.
6.3. Serão aceitas inscrições de professores da rede pública municipal de Guaíra com vínculo empregatício, e que residem em outros municípios, todavia as despesas com translado e alimentação nos dias dos encontros deverão ser custeados pelo próprio professor/formador.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para participação no processo seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:
7.1.1 Cópia de documento de comprovação da experiência profissional como docente de, no mínimo, 3 anos na Educação Básica como professor alfabetizador.
7.1.2. A experiência profissional também poderá ser comprovada mediante cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas: com foto e demais.
7.1.3 Comprovação da titulação de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
7.1.4 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.
7.1.5 Curriculum Vitae com todas as experiências, inclusive as dos cursos exigidos.
7.1.6 Declaração de disponibilidade de tempo emitida pelo estabelecimento de atuação;
7.1.7 Cópia dos documentos elencados no anexo I.
7.2 Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenadora Local juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, em fiel observância ao disposto neste edital.
8.1.2. Da avaliação de títulos;
a) A avaliação dos títulos terá efeito classificatório, observando-se os itens e os pesos pormemorizados no ANEXO I deste edital.
b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.
c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae, cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital .
d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.
8.2. A nota final de cada candidato deste processo seletivo resultará da média das notas obtidas por cada candidato na avaliação de títulos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DATA / PERÍODO

9.1. INSCRIÇÕES
Período de inscrições: 11/09/2017
Horário: Das 8h30min às 11h e das 14h às 16h.
Local: Secretaria Municipal de Educação - Avenida Coronel Otavio Tosta n° 126

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota, análise do curriculum. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
a) Maior experiência em alfabetização;

b) Maior experiência como formador de professor alfabetizador;
c) Partipação na formação PNAIC- Local do anos anteriores.(2013/2014/2015/2016)

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo serão convocados pela coordenação do curso, quando autorizado pelo MEC.;
11.2. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela FNDE
11.3. Após a contratação do Professor Formador Local, caso a Coordenação ou supervisores considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
12.2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, após 15 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.

12.3. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2017. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador local do PNAIC, e pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Homologação das inscrições dar-se-á em 13/09/2017. Em edital fixado no quadro de avisos do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PNAIC
Nº 001/2017 – SEMEC

Pontuação (Professor Formador Local na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Mais Educação):

a) Certificado de Pós-Graduação	Especialização (min. 360h) 1,00 ponto cada especialização	3,00
b) Curso de Graduação Específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia	2,00
c) Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2014.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 300h ou 3,00 pontos.	3,00
d) Tempo de serviço no magistério. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular).	De 03 anos a 05 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 06 anos a 09 anos e 11 meses = 1,50 pontos Acima de 10 anos = 2,00 pontos	2,00
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO II
Ref. EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR LOCAL DO PNAIC
Nº 001/2017 – SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PNAIC
PREENCHER EM LETRA DE FORMA.
*** São Itens obrigatórios para preenchimento.**

Município de: Guaíra - PR			
Nome do candidato(a):*			
CPF:		* RG:	* UF:
Data de Nascimento:	Sexo	( ) M	( ) F
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
Bairro:			
Fone para contato:		* ( )	Celular: ( )
E-mail:			

Informações Funcionais

Nível de formação:
Instituição:
Ano de conclusão
Função de atuação:
Estabelecimento em que atua:
Cargo Pleiteado

Guaíra, Estado do Paraná, em _____de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A22CCD7B

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDI

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato nº 005/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 04/09/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68A9093A

PROJUR
DECRETO Nº 273/2017 DATA: 05.09.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado as candidatas, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, as candidatas a seguir mencionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocadas pelo Edital de Convocação nº 013/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br/concurso público.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Dorca Mendes dos Santos Nunes	Professor	49º lugar	72
Marlene de Mel Parcianello	Professor	50º lugar	21
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	Professor	51º lugar	88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A2052851

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06.09.2017** a **13.09.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
52º lugar	22	Adriana Jasper José	13.10.1987
53º lugar	51	Iranilde de Oliveira Afonseca	25.06.1988
54º lugar	26	Mara Dhulle dos Santos Silva	02.04.1991

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DEDFDE1

PROJUR
PORTARIA Nº 337/2017 DATA: 05.09.2017

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 258/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 2017000311,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 258/2017 de 11.07.2017, concernente ao período de férias, de 01.09.2017 a 05.09.2017 da Servidora Pública Municipal LOIANE SANCHES WASCONCELOS XAVIER, Rg.13.317.670-5 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 publicada no Jornal Umuarama

Ilustrado – edição nº 11016 de 12.07.2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1293 de 12.07.2017.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 258/2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A0BDF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082/2017.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do transporte escolar do município de Guaraci.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do "COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL", constituído por um representante e um suplente de cada segmento, sendo:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ricardo Prado Marçal.
Suplente: Ana Lucia Toloi.
Representantes dos diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Antônia Maria Albertino de Oliveira
Suplente: Rita de Cassia Toloy.
Representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rosineide Rossete.
Suplente: Sandra Mara de Souza.
Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Simone de Oliveira Freitas Martins.
Suplente: Eric Leandro Rosa.

Art. 2º - O Comitê terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma vez por igual período.
Art. 3º - O Comitê será presidido pelo Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino, **ANTÔNIA MARIA ALBERTINI DE OLIVEIRA.**
Art. 4º - O Comitê tem por atribuições:
I – Analisar os relatórios de controle do transporte diário dos alunos, contando o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 777/2013), com parecer do comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos dos transporte escolar demonstradas no plano de Aplicação;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte Escolar.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F11B44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2017

Súmula: Retifica concessão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando, que o Decreto nº 023/2002 de 08 de julho de 2002, concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao Servidor Carlos Moreira,

considerando, que o Decreto nº 038/2003 de 12 de novembro de 2003, concedeu pensão por morte as dependentes Maria Jose de Araújo Moreira e Gisleyde Cristina Moreira,

considerando, que o Decreto nº 012/2017 de 08 de fevereiro de 2017, extinguiu o quota da pensionista Gisleyde Cristina Moreira,

considerando, o contido no despacho fls. 621/622 do processo civil nº 102-59.2004.8.16.0099,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Retificar a concessão da aposentadoria do servidor CARLOS MOREIRA, de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, para aposentadoria por invalidez com proventos integrais, corrigindo os valores do benefício de acordo com os reajustes concedidos aos servidores inativos do Município.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais da pensionista MARIA JOSE DE ARAUJO MOREIRA, o valor de R$ 1.438,53, a partir de 01 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2255430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2017

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

O Inciso I do Art. 12 do Decreto Municipal nº 067/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Em parcela única, até a data de 21 de Setembro de 2017, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (9) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C803DD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3587/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.71.70.00.0000 – Rateio pela participação em Consorcio Publico - 303.....7.500,00
Total.....107.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
123642601
3.3.90.48.00.0000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – 000.....100.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....7.500,00
Total.....107.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1410B9F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 068/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas físicas, legal e regularmente habilitadas no ramo de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a participarem do cadastramento para comporem a Subcomissão Técnica que analisará as Propostas Técnicas (invólucro nº 01), primeira fase do Edital de Licitação visando **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR.** O presente Chamamento está vinculado às regras dispostas na **LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010**, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto a Secretaria de Administração do município, à Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentarem seus dados tais como: nome, endereço, telefone, RG e CPF, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital o qual ficará vigente por 15 (quinze) dias a contar desta data.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação das atribuições estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município:
www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: atos-leis/legislação/2017/editais);
b) Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto a Secretaria de Administração, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail
publicacoes@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 05 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EDITAL N° 068/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS INVÓLUCRO Nº 01 LICITAÇÃO PÚBLICA
LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Preâmbulo:

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca pessoas físicas, legal e regularmente habilitadas no ramo de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, a participarem do cadastramento para comporem a Subcomissão Técnica que analisará as Propostas Técnicas (invólucro nº 01), primeira fase do Edital de Licitação visando **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR.** O presente Chamamento está vinculado às regras dispostas na **LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

1. – DO DIA, DA HORA E DO LOCAL

1.1 – A partir do dia **06/09/2017**, diariamente, de **segunda à sexta-feira**, de 08:00 às 11:30h e 13:00 às 17:00h horas, no local abaixo indicado, far-se-á o recebimento da documentação relativa ao cadastramento afim de comporem a SUBCOMISSÃO TÉCNICA que analisará a documentação relativa a fase nº 01 (Proposta Técnica) do Edital de Licitação acima mencionado.
1.2 **LOCAL:** Av. Abilom de Souza Naves 394 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr.
1.3. Deverão os interessados apresentar junto a Secretaria de Administração do município os seguintes documentos:
a) Requerimento para inscrição;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
d) Endereço completo e telefone;
e) Formação e/ou área de atuação.
1.4 Este edital terá vigência de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação;
1.5 Os serviços da Subcomissão Técnica deste Edital de Chamamento serão voluntários, reconhecidos como relevantes serviços prestados, não cabendo qualquer tipo de remuneração por parte da Administração Municipal.

2. - DO PROCEDIMENTO
2.1 As propostas técnicas serão processadas e julgadas por subcomissão técnica nos seguintes termos:

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto na Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º .

§ 10. Nas licitações previstas na Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

3. - DO JULGAMENTO
3.1 Na data, local e horário marcados no edital de licitação, reunir-se-ão os membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA com o objetivo de analisar os envelopes nº 01 (Plano de Comunicação), com o seguinte procedimento:

a) Recebimento do **Plano de Comunicação** – Via Não Identificada, no **INVÓLUCRO nº 1.**

b) O **INVÓLUCRO nº 1**, Proposta Técnica: **Plano de Comunicação** – Via Não Identificada (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), **não poderá** ter nenhuma identificação da licitante na **parte externa e interna,** para preservar, até a abertura do **INVÓLUCRO nº 2,** o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação.

c) A Comissão de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação – Via Não Identificada que estiver acondicionado no **INVÓLUCRO nº 1** fornecido obrigatoriamente pelo Setor de Licitações, a pedido da licitante interessada na presente licitação.

d) **O Plano de Comunicação** – Via Não Identificada deverá ser redigido em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:

a) Em papel sulfite tamanho A4 branco;
b) Com espaçamento de 2 cm nas margens esquerda e direita, a partir da borda;
c) Com espaçamento “simples” entre as linhas;
d) Com texto em fonte “arial”, tamanho 12 pontos;
e) Com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
f) Em caderno único;
g) Sem identificação da licitante nas partes externa e interna.

d.1) **O Plano de Comunicação – Via Não Identificada, não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, sob pena de desclassificação.**

d.2) O **INVÓLUCRO nº 1** deverá ser retirado pela interessada, mediante preenchimento de recibo contendo nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, até o dia marcado em edital, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, à Av. Abilom de Souza Naves, 394, centro, Guaraniaçu/PR.

d.3) A licitante apresentará Plano de Comunicação, elaborado com base no Briefing (anexo do edital), o qual compreenderá os seguintes subquesitos:

I) **Raciocínio básico**: texto de no máximo 03 (três) páginas, em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre o Município de GUARANIAÇU, suas necessidades de comunicação, suas linhas de atuação, de acordo com as informações apresentadas no briefing;

II) **Estratégia de comunicação publicitária**: texto de no máximo 03 (três) páginas, em que a licitante apresentará o conceito e o partido temático que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a comunicação do Município de GUARANIAÇU e defenderá essa opção;

III) **Idéia criativa**: texto em que a licitante se limitará a apresentar a síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um slogan passível de ser utilizado em ações de comunicação do Município de GUARANIAÇU. A idéia criativa deve constituir uma proposta de solução para o problema específico de comunicação. Como parte do quesito idéia criativa, a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução para o problema específico de comunicação e demonstrem sua harmonia com a redução de mensagem de que trata o parágrafo anterior. Os exemplos de peças só podem ser apresentados sob a forma de roteiro, layout, storyboard impresso ou "monstro" de spot de rádio, com ou sem música, limitados a uma peça para cada meio (convencional ou não convencional) de veiculação proposto pela licitante.

IV) **Estratégia de mídia**: texto de no máximo 03 (três) páginas (não computados o plano de distribuição das peças e as tabelas), em que a licitante deverá, de acordo com as informações do briefing e com a verba colocada como referencial para a campanha:
a) Demonstrar capacidade para atingir e sensibilizar os principais públicos-alvos da campanha;
b) Indicar o uso dos recursos de comunicação próprios do Município de GUARANIAÇU, se houver.

d.4) No cálculo da distribuição dos custos para a produção e veiculação da campanha de que trata o subitem anterior, a licitante utilizará como referencial uma verba de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para uma campanha educativa/informativa sobre as ações do Município de GUARANIAÇU. Fica a critério da licitante a definição do período de veiculação e das praças/estados a serem considerados na simulação de mídia. A licitante deverá evidenciar a utilização dos recursos mediante a apresentação de distribuição percentual de verba disponível, nas rubricas de estudo e pesquisa, produção e veiculação, justificando a aplicação.

d.5) As Propostas Técnicas das licitantes serão examinadas, pela subcomissão técnica, constituída nos termos do Edital de Chamamento Público, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.2 Serão levados em conta como critério de julgamento, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito ou subquesito:

Plano de Comunicação

Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão do problema específico de comunicação e dos objetivos de comunicação.

Estratégia de Comunicação

a) A adequação do partido temático e do conceito propostos ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação;
b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
c) A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Município de GUARANIAÇU com seus públicos;
d) A adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação e o atendimento dos objetivos de comunicação;
e) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação proposta;
f) A capacidade de identificar opções de abordagem de comunicação e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
g) A capacidade de articular os conhecimentos sobre o problema específico de comunicação, os objetivos de comunicação, os públicos e a verba disponível.

Idéia Criativa

a) Sua adequação ao problema específico de comunicação e aos objetivos de comunicação;
b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
c) A cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
f) Sua pertinência às atividades do Município de GUARANIAÇU;
g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
h) A exeqüibilidade das peças;
i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

Estratégia de Mídia e Não Mídia

a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de públicos prioritários;
b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;

c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de GUARANIAÇU;
e) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

Capacidade de Atendimento

a) O tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
b) A adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária do Município de GUARANIAÇU, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
c) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que colocará à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
d) A operacionalidade do relacionamento entre o Município de GUARANIAÇU e a licitante, esquematizado na Proposta;
e) A segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
f) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição do Município de GUARANIAÇU, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

Repertório

a) A idéia criativa e sua pertinência;
b) A clareza da exposição;
c) A qualidade da execução e do acabamento.

Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

a) A concatenação lógica da exposição;
b) A evidência de planejamento publicitário;
c) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
d) A relevância dos resultados apresentados.

3.3 A nota da Proposta Técnica de cada licitante está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir:

3.3.1 Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação – **65 (sessenta e cinco) pontos,** distribuídos em:
a.1) Raciocínio Básico **- 10** (**dez) pontos;**
a.2) Estratégia de Comunicação – **20 (vinte) pontos;**
a.3) Idéia Criativa – **25 (vinte e cinco) pontos;**

a.4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – **10 (dez) pontos.**
b) Capacidade de Atendimento – **15 (quinze) pontos;**
c) Repertório – **10 (dez) pontos;**
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – **10 (dez) pontos.**

3.3.2 A nota do quesito ou do subquesito corresponderá à média aritmética da pontuação de cada membro da Subcomissão Técnica.

3.4 Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da subcomissão técnica para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações "destoantes". Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da subcomissão técnica, os autores reavaliarão suas pontuações.

3.5 Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

3.6 A nota da Proposta Técnica de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

3.6.1 Será desclassificada a Proposta Técnica que:

a) Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
b) Não alcançar, no total, a nota mínima de **setenta** pontos;
c) **Obtiver nota zero** em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia, Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

3.7 Serão consideradas mais bem-classificadas na fase do julgamento técnico as licitantes que obtiverem **as 2 (duas) maiores pontuações** na soma das notas dos quesitos.

3.8 Se houver empate que impossibilite a identificação automática das duas licitantes mais bem- classificadas, serão assim consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia, Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

3.9 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela Comissão de Licitação, cuja data será divulgada e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

3.10 Caso se constate nos documentos do **INVÓLUCRO nº 1**, em qualquer momento anterior à abertura do **INVÓLUCRO nº 2**, a existência de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique sua autoria, a licitante será automaticamente desclassificada e impedida de participar das fases posteriores do certame.

4. - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública do sorteio, qualquer cidadão poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3o e 4o, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, devendo assim o fazer formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, através do setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

4.2 É permitido a inscrição a qualquer tempo e a qualquer interessado, desde que preencha as condições exigidas e durante a vigência deste Edital.

4.3 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital de Chamamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.4 Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1162 (Setor de Licitações), ou pelo e-mail publicações@guaraniacu.pr.gov.br, bem como a íntegra deste edital poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br

5. – DOS ANEXOS

5.1 Fazem parte integrante do presente Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Requerimento para inscrição;
ANEXO II – BRIEFING.

Guaraniaçu,05de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EDITAL N° 068/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ..../2017

À O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO acima Pessoa Física afim de compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA que analisará a documentação relativa a fase nº 01 (Proposta Técnica) do Edital de Licitação que será lançado pelo município, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Nome:_____

RG:_____

CPF:_____

Endereço:_____

E-mail:_____

Telefone:_____

Formação e/ou área de atuação:_____

Para tanto, junto cópia dos documentos comprobatórios.

Guaraniaçu, ... de ..... de 2017.

_____
Assinatura do requerente

EDITAL N° 068/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – BRIEFING

DADOS GERAIS:
O município de Guaraniaçu, situado na Região Oeste do Estado do Paraná, conta com 65 anos de emancipação política.
Começou com a Fundação da Colônia Militar do Iguaçu, hoje Foz do Iguaçu. Dado a fertilidade e inesgotável fonte de riquezas naturais da região, atraiu colonizadores oriundos dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que dotados de fibra, formaram os primeiros povoados.
Dado o surto de progresso da região, foi traçada uma estrada, de Guarapuava à Foz do Iguaçu, construída em 1917.
Com a construção desta estrada surgiu o primeiro povoado de Guaraniaçu: ROCINHA em 1919, e MATO QUEIMADO 1920.
Esta região foi palco de inúmeros combates entre as tropas legais e revolucionárias que formavam a Célebre Coluna Prestes, no período de 1922/1925. A passagem dos revolucionários no município de Guaraniaçu, deu-se no Mato Queimado Baixo, Rocinha, Belarmino e Medeiros, na época chamado Monte Medeiros. A linha de fogo era Medeiros e Bormann, onde se abrigavam as forças legais do exército que combatiam os revolucionários. Há vestígios ainda hoje das trincheiras, o cemitério onde os oficiais mortos foram sepultados, e no Museu Histórico Municipal, há objetos da época, tais como: balas de canhões, de fuzil, punhais etc.
A área de terras onde começou a colonização de Guaraniaçu pertencia a Família Virmond de Guarapuava. Por volta de 1925, ROCINHA e MATO QUEIMADO destacavam-se graças aos trabalhos de seus moradores, e em 1926, na Rocinha foi instalado o primeiro estabelecimento Comercial de propriedade do Sr. Antonio Pacheco Queiroz.
Em 1937, construída a primeira escola pelo Sr. Severino Modesto da Rosa, cujas aulas eram ministradas pelo seu filho Joaquim Modesto da Rosa, primeiro professor de Guaraniaçu.
Mato Queimado e Rocinha disputavam a Prefeitura e a Sede do município, ocasionando na época mortes e confrontos. Com aprovação unânime dos Vereadores da época, foi transferida a sede da Prefeitura, definitivamente onde se encontra até os dias de hoje, com o nome de PLANALTO.
Com sacrifício, sangue, e lutas. Planalto, hoje GUARANIAÇU, iniciou sua luta Cultural, Existencial e Administrativa.

AÇÕES E PROJETOS
As necessidades de comunicação da Prefeitura de Guaraniaçu, portanto, vão ao encontro dos conceitos expostos anteriormente. Através de suas secretarias, a administração municipal possui vários projetos e programas fixos, realizados periodicamente, que necessitam de acompanhamento e divulgação adequados para conhecimento e aproveitamento pela população de seus benefícios.

Há uma gama de serviços como as campanhas de saúde, notadamente da prevenção à dengue, a gripe A, de vacinação e de disponibilização de mutirões de exames e consultas específicas. Assim como agenda de eventos culturais, esportivos e de lazer, projetos e programas educacionais, orientação ao cidadão em geral tal como campanhas de volta às aulas e educação no trânsito. Também, agenda esportiva e campanhas dos órgãos de promoção social do município, tais como a Campanha do Agasalho e ainda, divulgação de opções de lazer gratuitas ou não, oferecidos pelo poder público à comunidade, como: peças de teatro, shows musicais, programações especiais, festivais e campeonatos amadores de todas as modalidades. Lançamentos de programas
de todas as áreas, além de mudanças e reorientações no trânsito e na malha viária por motivos de obras e reparos nos sistemas.

A prefeitura dará especial atenção também às campanhas para aumento da arrecadação, em especial às alusivas aos períodos de arrecadação dos impostos municipais, como campanhas especiais para IPTU, ISS e IPVA. Enfim um enorme número de ações de comunicação que dependem da divulgação para integrar a comunidade no sentido de aproveitamento dos serviços públicos.

Os projetos desenvolvidos pela administração municipal necessitam estar inseridos em um plano de comunicação padrão, com ênfase na instituição Prefeitura de Guaraniaçu, respaldada pelas respectivas secretarias municipais. Esta padronização na linha de comunicação deve ser alcançada através do suporte para fornecer os subsídios necessários às peças institucionais demandadas pela Administração Municipal.

PARÂMETROS FILOSÓFICOS E ÉTICOS
Ênfase no trabalho em equipe e na divisão de responsabilidades. Consciência de que o bom desempenho da administração dependerá sempre do esforço e dedicação de todos.

METAS
Incremento das finanças públicas, modernização da administração, valorização do Funcionalismo Público e a divulgação de sistemas, projetos e informações de interesse público e a divulgação dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura para que seja criado um ambiente o mais pleno possível em qualidade de vida.

MÉTODO
Interação permanente com os agentes sociais.

COMUNICAÇÃO INTEGRADA
A comunicação deve assumir uma postura preventiva e educativa, tornando-se base de motivação, da consideração e valorização do servidor ao engajamento do cidadão como célula ativa da comunidade. Também abordar a execução do Plano Estratégico de Governo mostrando seus avanços ou dificuldades para que a população

possa acompanhar os trabalhos do Executivo Municipal na administração da coisa pública.
Promover a supervisão ética, seletiva e continuada, para dotar o governo dos meios de informação que necessita para bem desenvolver suas funções no atendimento das necessidades da população.
Nortear e orientar toda a comunicação gerada, permitindo que se estabeleça uma coerência maior entre os diversos programas comunicacionais, uma linguagem comum de todos os setores e um comportamento organizacional homogêneo, além de se evitar sobreposição de tarefas.

PÚBLICO ALVO
O público que se deseja alcançar com todo e qualquer produto ou ação de comunicação, são todos os cidadãos. Certamente cada campanha terá sua particularidade e um objetivo específico, o que faz com que a mesma seja direcionada ao grupo seleto, todavia, em algum momento, a totalidade do público deverá ser alcançada pela soma de todas as ações.

PROPOSTA
Administração preocupa-se em manter os munícipes informados dos atos, Leis, Decretos, Editais, matérias informativas e educativas do Poder Executivo. Esses serviços favorecem a informação sobre campanhas, orientações e programas de interesse da coletividade tanto na área administrativa, como saúde, educação, assistência social, agricultura, obras e esporte, abrangendo de uma forma geral todos os setores da Administração municipal.
A publicidade visa levar ao conhecimento dos munícipes toda e qualquer atitude administrativa, seja ela de caráter educacional ou de orientação social, divulgação de obras e campanhas realizadas por esses setores, bem como matérias de interesse coletivo.
A proposta é elaborar um projeto de comunicação para que a população seja informada as ações realizadas pela Administração em todas as suas áreas, com produtos de áudio, rádio, TV, vídeo, sites de notícias e informações, radiofônicos (spot, espera telefônica) e visuais (panfletos, institucionais em veículos impressos, outdoor's, faixas).

Outro objetivo do projeto de divulgação é também mostrar à população as diversas formas reverter os impostos pagos na forma de investimentos nas diversas áreas como saúde, educação, esporte, cultura, lazer, entre outros.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08894511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **Daga e Gallo Ltda EPP**

CNPJ Nº: 72.112.022/0001-54
LOTES: 1-2-5-6-15-24-30
VALOR: R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 1835
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.066
050012060620012.081
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
100011030110012.036
100021030410022.043
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EF8BAC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**

CNPJ Nº: 00.824.499/0001-51
LOTES: 3-4-7-12-14-29
VALOR: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1836
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.066
050012060620012.081
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
100011030110012.036
100021030410022.043
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9E713382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **Valdir Antonio Novelo e Cia Ltda ME**

CNPJ Nº: 76.755.859/00001-72
LOTES: 8-9-10-20-28-32-33
VALOR: R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1837
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.066
050012060620012.081
050031854118012.010

060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
100011030110012.036
100021030410022.043
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:01FBFF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Auto Peças Meca Motor Ltda EPP
CNPJ Nº: 76.098.342/0001-58
LOTES: 11-13-16-17-18-19-21-22-23-25-26-27-31
VALOR: R$ 291.100,00 (duzentos e noventa e um mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 1838
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.066
050012060620012.081
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.026
060031236512022.031
060051236112012.035
070011545112012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
070052678226012.055
080012712227012.056
090010824308016.006
090010824408012.001
100011030110012.036
100021030410022.043
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E9357C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CARLYLE PIETROBOM ME, Pessoa Jurídica com sede a Rod. Br 277 Km 519, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.757/0001-39, representado por sua Titular a Sra. Carlyle Pietrobom, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.156.370-3/Pr e CPF/MF sob o nº 048.732.589-36**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1670
ADITAMENTO VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 4.097,75 (quatro mil noventa e sete reais setenta e cinco centavos), passando o valor de R$ 16.391,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais) para R$ 20.488,75 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais setenta e cinco centavos)
PRAZO: Vigência de 16.08.2017 para 16.10.2017.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2016.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de aumento da meta física por demanda nos setores e a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:60F40FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 097/2017.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora NEUSA MARIA HERRERA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Administrativo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4F4D0058

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº7/2017

SÚMULA 07/2017: Aprova o Termo de Adesão ao incentivo de Adesão Espontânea IFP-AE e o Plano de Ação da deliberação 66/2017 Família Paranaense .

O conselho municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária, realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete

Art 1- Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Adesão Espontânea **IFP-AE**, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e,

Art 2- Aprova o Plano de Ação o plano de Ação da deliberação 66/2017 Família Paranaense.

Art 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iguaraçu, 01 setembro de 2017.

GISLAINE LOPES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7698112D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 01/2017
Objeto: Aquisições de Impressora Multifucional e Routerboard para a Câmara Municipal de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 19/09/2017
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu- pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br/

Iguatu, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO ALVES DO REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6B0D9E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.187/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 08/09/2017 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado da Independência do Brasil.

Parágrafo Único – Deverá ser organizada escala dos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Publica (coleta de lixo), a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA179B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6193346434 fica afastada de suas funções até 31/08/2017, a Servidora CARLA SAMARA GOMES, portadora da CI/RG nº. 10.363.433.-4 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 071.515.749-32, matrícula 3173-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F07C6306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 133/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº182580842 fica afastado de suas funções até

30/09/2017, o Servidor REGINALDO DA SILVA CORREIA, portador da CI/RG nº 5.995.122-0- PR, e inscrito no CPF sob nº. 855.677.109-25, matrícula 3004-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6E0E8933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 134/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº61910003211 fica afastada de suas funções até 15/09/2017, a Servidora ROSELY APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora da CI/RG nº 9.929.69-7- PR, e inscrita no CPF sob nº. 056.488.529-08, matrícula 3137-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3CCE909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 186/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.759,12 (Treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.) conforme especificado abaixo.

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0017.3077 Encargos da Dívida Pública
3450.3.2.90.21.00.00 – 01 000 Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 13.759,12
TOTAL R$ 13.759,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0017.3077 Encargos da Dívida Pública
3460.4.6.90.71.00.00 – 01 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 13.759,12
TOTAL R$ 13.759,12

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6F464EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 05 de setembro de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:950AEE81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 566.895,85 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e

cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 160.000,00
94 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
110 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 195.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 40.000,00
194 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL Á PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.708,30
1365 FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
277 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.708,30
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 105.187,55
1366 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
1367 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016
SOMA.....R$ 305.187,55
TOTAL.....R$ 566.895,85

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....R$ 6.348,88
SOMA.....R$ 6.348,88
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 195.000,00
FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016.....R$ 305.187,55
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....R$ 359,42
SOMA.....R$ 500.546,97
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL Á PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 566.895,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6072F483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 054/2017-PMI
PROCESSO Nº 090/2017-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e instrumentos para fanfarra.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 19 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

05 de setembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E8897CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 055/2017-PMI

PROCESSO Nº 091/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta Municipalidade.
Exclusiva para MEI'S, ME'S E EPP'S da região da AMERIOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 19 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, **05 de setembro de 2017.**

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BC00D556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR
1

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE no uso de suas atribuições legais , torna público o edital de Homologação do Resultado Final, referente ao Concurso Público nº 001/ 2017
.
Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final com Classificação publicado na data de 25 de agosto de 2017 na ampla concorrência de todos os cargos.
Art. 2º Fica Homologado o Resultado Final com Classificação publicado na data de 25 de agosto de 2017 na condição de Afrodescendente.
Art. 3º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
Art. 5º A publicação o ficial deste Edital será realizada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná na mesma data.

Itambaracá, 06 de setembro de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:72DCB044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 4065/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 08 de Setembro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente do dia 08 de Setembro de 2017, em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63BC41BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2017; Proc. Administrativo: nº 042/2017. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo),Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 3.264,57 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); ROSILENE VIEIRA DA SILVA MARQUES 81963572904, CNPJ 14.395.193/0001-31, com o valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 4.614,50 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Itambaracá PR, 05 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CD14FF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para aquisição de veículo, 0 Km, ano/modelo 2017/2018, Motor: Turbo/Diesel (ignição por compressão 4 cilindros em linha); Potencia: mínima 130 cv; Torque: mínimo 32 kgmf; Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas; Freios: ABS / ASR / EBD – Esp Adaptativo; Direção: Hidraúlica;Vidros e travas elétricas com telecomando na chave (magnética); Airbag motorista e acompanhante da cabine; Farol de Neblina; Regulagem elétrica de foco farol; Som com CD, MP3 e Bluetooth; Espelho retrovisor elétrico e aquecimento; Pneus: 225/75 R16C – 205/70 R15, capacidade de 15 passageiros mais motorista: total de 16 lugares; ar condicionado de cabine e salão de passageiros com comando digital e garantia de 12 (doze) meses.Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 18/09/2017 a

partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 05 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF22B56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2017

CONTRATO Nº 128/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS VOLTADOS À SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIAMENTO INTELIGENTE, E AINDA APLICATIVO MOBILE VOLTADO PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS.
DO VALOR: R$ 85.145,00 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:07DF14EF

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº07/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU/PR REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de setembro de dois mil e dezessete, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, cito Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800. Reuniram-se representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, com presença dos conselheiros titulares: Elizabete Messias Silva, Carolina Alves Speltz, Idimar Machado, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, Irã José Miranda, Rubiene de Fátima Costa, Vilmar Wozniak; e a presença dos Conselheiros Suplentes**:** Jonas Marcelo Chami e Jessica Gosmes Castro. A pauta da reunião foram os seguintes temas**: 1 – Apresentação do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2016 (demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS; 2 – Apresentação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA (SCFV); 3 – Nova Composição CMAS e 4-Palavra Aberta.** Referente ao **tema 1** – Foi apresentado pelo Sr. Jonas Marcelo Chami, para ciência/apreciação e aprovação o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2016 (demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS. No que tange o **tema 2** –. Foram apresentados pelo Sr. Jonas Marcelo Chami, Plano de Ação e Termo de Adesão referentes a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA para Adesão ao Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos Quanto ao **tema 3** A composição do CMAS ficou da Seguinte forma: GOVERNAMENTAL: Elizabete Messias Silva (presidente Mandato: 24/08/2017 a 23/08/2018); Rubiene de Fátima Costa, Carolina Alves Speltz e Vilmar Wozniak – Não Governamental/SOC.Civil: Idimar Machado (Vice-presidente com Mandato: 24/08/2017 a 23/08/2018) Elisete de Fátima Joekel, Irã José Miranda e Marcos Ricardo Pedroso de Moraes. Durante a **4-Palavra Aberta**, a Sra. Elizabete, presidente em exercício, relatou sobre as dificuldades que a gestão e equipe CREAS estão encontrado para finalizar o contrato de locação do imóvel para adequação necessária do CREAS. Em face, através da **Resolução 008/2017**, o CMAS de Itaperuçu/PR, no Art. 1º resolve aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2016 (demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS e, no Art. 2º Após análise resolve emitir parecer favorável ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, Conforme Deliberação 062/2016-CEDCA. Em relação ao tema 3(três) Oficia-se o Poder Executivo para decreto da nova composição do CMAS. Encerrada a reunião aproximadamente às 15h10min, assino o presente.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9C821A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0008/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2017:

Art. 1º Resolve aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2016 (demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

Art. 2º Após análise resolve emitir parecer favorável ao Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Financeiro para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, Conforme Deliberação 062/2016-CEDCA.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

ELIZABETE MESSIAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:199E22C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017, para o período concessivo de 11/09/2017 a 30/09/2017.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2017.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:70509A96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2015 DA LICITAÇÃO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2015
Lei 8.666/93.§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 017/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
OBJETO: Contratação de agencia integradora dos estágios supervisionados oferecidos pelo Município de Ivaí-Pr.. - Nível técnico, nível médio e nível superior.
Aditivo-Objeto: suprimir R$ 34.902,00 de saldo da bolsa estágio de nivel médio e suprimir R$ 36.245,93 de saldo da bolsa estágio de nivel técnico, e transferir R$ 71.147,93 de saldo para a bolsa estágio de nivel superior.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1ADD0164

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários para cozinha da séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Everton de Moraes Mei e Móveis Andriei Ltda..
ADJUDICADO: Móveis Andriei Ltda..
Valor global: R$ 8.490,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:45CA8F01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 Cilindros P-45 com carga de gás GLP para o CMEI Nossa Senhora Aparecida
ALTERAÇÃO DO OBJETO - AUMENTO DO QUANTITATIVO: 04 cilindros P45.
Sessão de julgamento-data anterior: 12/09/2017 às 11:00 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 15/09/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3573790E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal. Maior desconto da tabela do fabricante.
MOTIVO: Adequação do objeto do edital.
Dotação Orçamentária:
10011545115011064339030000000 2960
10011545115011064339030000510 2970
10011545115011064339030000511 2980
10022678226011073339030300000 3250
10022678226011073339030000510 3260
Sessão de julgamento-data anterior 11/09/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 20/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CE92073B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 140 pendrives em formato de cartão, personalizaqão frente e verso, impressão digital, cap. de de memoria 08 GB
Sessão de julgamento-data anterior: 13/09/2017 às 15:30 hs.

Sessão de julgamento- nova data: 19/09/2017 às 15:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:158E7C42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 117/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolsas de colostomia e sondas vesicais de alivio para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento-data anterior: 12/09/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento- nova data: 15/09/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:221D8F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 037/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **08/09/2017,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **Independência do Brasil** na quinta-feira, retomando as atividades na secretaria na segunda-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de setembro de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C840F26F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 43-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 43/2017 de 24/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 334.048,68 (trezentos e trinta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
177 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES		
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES		
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
239 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	14.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
438 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Total Suplementação:			274.000,00
Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
517 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.048,68
Total Suplementação:			60.048,68

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 3497 Vigilância em Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24/08/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:453CB6D3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 39/2017 de 11/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
05.010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
70- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.196.		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
312- 3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
328- 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
14.010.18.541.0018.1.052.		Aquisição de Caminhão	
514- 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
466- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
14.010.18.541.0018.2.106.		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
477- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			321.000,00
Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	5.000,00
Total da Receita:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11/08/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C58C7F53

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 688/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 04/05/06/07 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1777/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3C32C11C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 689/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 04/05/06/07 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 1776/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F5651D05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 690/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 04/05/06/07 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 1775/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:512F6FB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 691/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 04/05/06/08 e 09/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1774/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5D959102

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 692/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 04/05/06 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº. 1773/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:61B70CC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 130,62 (cento e trinta reais e sessenta e dois centavos) a favor do, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04/05 e 06/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1772/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:74C845CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04/05/06/07 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1771/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:88DA5DD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04/05/06/07 e 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 1770/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F8C07FE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/09/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1769/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:06F38CDD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.
FORNECEDOR: BIOTECNAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.274.181/0001-74
CONTRATO Nº: 023/2017
OBJETO: Aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos.
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 01/09/2017

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8ED4E239

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.
FORNECEDOR: A. F. PIRES PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA – EIRELI - EPP
CNPJ: 26.193.793/0001-04
CONTRATO Nº: 024/2017
OBJETO: Serviços de recuperação de poço tubular profundo com revestimento geomecânico de 8” para correção de infiltração.
VALOR: R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).
DATA: 04/09/2017

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:D9E693C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 06.01/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 22.752/2017 de 05 de Julho de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A complementação da relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso público n.º01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2017.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
643567	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINICIUS MISKALO BERNERT	80963360

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente no prazo estabelecido no cronograma do edital de Abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: MOTIVO: FORA DO PRAZO

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
643145	EDUCADOR INFANTIL	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	72989031
643778	MÉDICO VETERINÁRIO	BIANCA DALMAZ PAQUETE	12368962-3
643776	FISCAL TRIBUTÁRIO	JOSIANE DALMAZ	69052053

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:886296ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de filmes radiográficos e galões de revelador para utilização do setor de raio x da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), empresas vencedoras:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0007-87, (item 01 - filmes para raio x) no valor total de R$ 3.881,25 (Três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ: 80.330.046/0001-08 (item 02 – revelador radiológico) no valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 026/2017.

Lapa/PR, 05 de Setembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CF4D43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL 002/2017 - TESTE SELETIVO

EDITAL Nº 002/2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS – CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria 037/2017, de 26 de julho de 2017, no uso de competência que lhe foi outorgada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, **torna público** a realização de processo seletivo para cadastramento e ocupação de vaga para estágio remunerado.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008.
Data de início das inscrições: **ás 08:00 horas do dia 06/09/2017**.
Data de encerramento das inscrições: **ás 18:00 hrs de 13/09/2017.**
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo do CIS - Centro Oeste, sito à Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, em Guarapuava – Pr. e também na empresa CEBRADE, na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava – Pr. ou pelos telefones (42) 3622-4425 e (42) 3035-3624 de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site www.cebrade.com.br no site do CIS www.ciscentrooeste.com.br;

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6109FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 076.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a Manutenção da Atividade Transferências a Entidades Desportivas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000	Lazer	
27.813.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.813.0011.2.065	Transferências a Entidades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		5.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se- á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

11.000	Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000	Lazer	
27.813.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.813.0011.2.065	Transferências a Entidades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.750,00
27.813.0011.2.077	Transferências a Entidades Desportivas e Culturais	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.250,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		5.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS
OBJETIVOS -	Transferir Recursos a Entidades Desportivas Visando Fomentar o Esporte Amador no Município.
METAS 2017	Transferir Recursos a Entidades Desportivas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de Setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57D81E4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 077.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Aquisição de Equipamento Coletor de Lixo, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0018.0.000	Limpeza Urbana	
15.452.0018.1.022	Aquisição Equipamento Coletor de Lixo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Eqauipamentos e Material Permanente	
Fonte 31819	Instituto das Águas Conv. 001/2017 - Programa de Coleta Seletiva	265.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		265.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se- á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2472.99.99.09.00 e 1325.01.35.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2472.99.99.09.00	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	250.000,00
1325.01.35.00.00	RDB REC. VINC. CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA/INST. DAS ÁGUAS	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		265.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Aquisção Equipamento Coletor de Lixo
OBJETIVOS -	Desenvolver Ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis.
METAS 2017	Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de Setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA11CEE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 078.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agrucultura-SICA	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Eqauipamentos e Material Permanente	
Fonte 31818	MIN-Proposta 072616/2017 Aquisção de 01Caminhão Basculante Novo	265.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		265.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se- á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2471.99.99.26.00 e 1325.01.04.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.99.99.26.00	CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	250.000,00
1325.01.04.00.00	RDB REC. VINC. CONV. MIN-PROPOSTA 072616/2017	15.000,00

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	265.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
OBJETIVOS -	Fomentar o Setor Agropecuário.
METAS 2017	Aquisição de um Caminhão Basculante Novo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de Setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ED3ECB43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 079.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a Manutenção do Consórcio Público - Cindepar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.2.115	Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	Transferências a Consórcios Públicos Mediante	
3.3.71.00.00.00	Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		280.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se- á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

03.000	Secretaria de Finanças e Administração - SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
28.000.0000.0.000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	
28.846.0027.0.000	Precatórios Judiciais	
28.846.0027.0.004	Passivos Judiciais	
3.0.00.00.00.00	Despesas de Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		280.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR
OBJETIVOS -	Promover Ações na Área de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano dos Municípios Consorciados.
METAS 2017	Operacionalização das Ações de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 5º dia do mês de Setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8A41B501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 010/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora e pá-carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Cônvenio nº 427/2013, teno como objeto o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Municipio de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necesisdades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MOTONIVELADORA COM PESO MÍNIMO DE 12.000 KG, POTENCIA MÍNIMA DE 125 HP, LÂMINA MÍNIMA DE 3,65M DE COMPRIMENTO E ESCARIFICADOR (PARALELOGRAMO) DE 05 DENTES - OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA EMPRESA) - COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	375	145,00	54.375,00
2	MOTONIVELADORA COM PESO MÍNIMO DE 12.000 KG, POTENCIA MÍNIMA DE 125 HP, LÂMINA MÍNIMA DE 3,65M DE COMPRIMENTO E ESCARIFICADOR (PARALELOGRAMO) DE 05 DENTES - OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA EMPRESA) - COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	125	145,00	18.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá atender a solicitação da Secretario responsável no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solictação, devendo levar a máquina até o local da realização dos serviços a mesma deverá permanecer no local dos serviços até o seu término. A Contratante se responsabilizará em transportar o combustível (diesel S-10) até o local onde se encontra a máquina trabalhando sempre que necessário, a empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registradas no horímetro das máquinas em todos os abastecimentos, para controle do consumo pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DHAISSY DA SILVA CORDEIRO
Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:638CFCBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 011/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora e pá-carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Cônvenio nº 427/2013, teno como objeto o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Municipio de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necesisdades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS (ARTICULADA) COM PESO MÍNIMO DE 11.000 KG, POTENCIA MÍNIMA DE 143 HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1,7 M3 - OPERADOR INCLUSO (POR CONTA DA EMPRESA) - COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (ITEM EXCLUSIVO)	HR/MAQ	500	87,00	43.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá atender a solicitação da Secretario responsável no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solictação, devendo levar a máquina até o local da realização dos serviços a mesma deverá permanecer no local dos serviços até o seu término. A Contratante se responsabilizará em transportar o combustível (diesel S-10) até o local onde se encontra a máquina trabalhando sempre que necessário, a empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registradas no horímetro das máquinas em todos os abastecimentos, para controle do consumo pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4508E415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FAIXA DE PUBLICIDADE CONFECCIONADA EM: TECIDO TIPO "MORIN" PINTADO MANUALMENTE, COM TIPO DE TEXTO TAMANHO DA LETRA E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA	M2	600	29,50	17.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4496C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R.I.S. TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e

faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. ESTRUTURA MONTADA EM TUBO DE FERRO VAZADO, SENDO O TUBO DE MEDIDA: LARGURA 20 MM X 20 MM E PAREDE 02 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. MONTADA E INSTALADA NO LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, NAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DETERMINADAS PELA MESMA.	M2	200	128,00	25.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante. As placas de comunicação visual, deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e as Faixas de publicidade deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO ÍCARO SIMONETTI TRENTINI
R.I.S. Trentini Comunicação Visual ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAF75B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 674/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. 87701, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E GARAGENS - SUMA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 80% (oitenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C5021DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 680/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4377/2017 de 04/09/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEITON APARECIDO DO NASCIMENTO,** matrícula nº. 966150, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/09/2011 a 05/09/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 05/09/2017 a 03/12/2017, devendo retornar em atividade em 04/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:58DA4B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 681/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4386/2017 de 04/09/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDNA MARIA PEREIRA,** matrícula nº. 56651, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho o Centro de Educação Infantil Flor de Lótus, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2004 a 22/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 17/09/2017 a 15/12/2017, devendo retornar em atividade em 16/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0F578F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 682/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4389/2017, de 04/09/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES,** CPF/MF nº. 514.543.941-53, matricula nº. 966362, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 22/08/2017 devendo retornar as atividades em 21/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:76312ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 683/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4382/2017 de 04/09/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **JÉSSICA FERNANDA DA SILVA,** CPF/MF nº. 049.799.069-58, matrícula nº.966151, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 30/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F14BE71C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 686/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **NILYE PATRICIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 037.278.979-02 e RG. 7.989.051-0 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SEC, CC.2,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:26583619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 687/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER,** CPF/MF nº. 041.455.559-70 e RG. 6.515.673-3 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – SICA, CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5639583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 25 de Setembro de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 053/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 053/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br/
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 05 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7CC61FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 25 de Setembro de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14h30min às 14h50min
Abertura da Sessão: 15h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro –
CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 054/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 054/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 05 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8904CCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Ponto facultativo nesta repartição legislativa, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.
ART. 1º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:3BA0FA3C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 22/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 36/2017 – Pregão Presencial Nº 22/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 20 de setembro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Outros, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site:
http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3929D783

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.78/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$104.850,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.500,00
TOTAL		**3.500,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços e Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	41.350,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
TOTAL		**101.350,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**104.850,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal)	63.500,00
TOTAL		**63.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços e Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	25.500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
00495	(Atenção Básica)	15.850,00
TOTAL		**41.350,00**
TOTAL CANCELADO		**41.350,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:33FF3A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2017

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40.
DOMICILIO: Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por acolhido, limitando-se ao valor máximo de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, pela totalidade dos acolhimentos pelo período de **12 (doze) meses.**
O pagamento será mensal e contemplará apenas o número de acolhidos na data do empenho, independentemente da quantidade disponibilizada neste processo.
PRAZO: O contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação terá vigência de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **48 (quarenta e oito)** meses.
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:141208FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: UNO MILLE FIRE CELEB 2P, motor 1.0mpi, Fire Flex, ano/modelo: 2006/2006, placas ANS-2820.

R$ ESTIMADO: R$5.000,00
R$ ADITADO: R$ 1.250,00
R$ TOTAL: R$ 6.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:89281177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 43-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/09/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/09/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/09/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6C90677C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPLUBICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2017:
CONVOCA: Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º quadrimestre de 2017** a ser realizada no dia **28 de Setembro de 2017, as 18:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2017.
Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017.

Manfrinópolis, 05 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DDF321BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 44-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 44/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/09/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de poço artesiano tubular profundo na comunidade da Linha Bela Vista do Encantilado para atender as necessidades de abastecimento de água dos munícipes residentes nesta comunidade, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/09/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/09/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 05/09/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:40C0AA5B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/CMDCA/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o restante do quadriênio 2016/2019, **RESOLVE CONVOCAR** o CANDIDATOS ELEITO como o primeiro SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR para suprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Manfrinópolis:
NOME DO CANDIDATO
MARCOS JACKSON ANTUNES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 30 de Agosto de 2017.

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:F43C7588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/17 - 05/09/2017 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO nº 235/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1523/17, de 05/09/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 120.000,00 (-cento e vinte mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 03 (-três-) veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.051	Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 Veículos	
Fonte – 498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**120.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem na Resolução nº 216/17-SAS Programa Transporte Sanitário / SESA-PR com registro na alínea 2.4.22.02.01.00.00., como segue:

RECURSOS COM DESTINAÇÃO		Valor
2.4.22.02.01.00.00	Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS	120.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F43745F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2017 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 236/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1523/17, de 05/09/2017, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.000,00 (-Seis mil reais-), a título de contrapartida, visando dar suporte legal à aquisição de 03 (-três-) veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.051	Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 Veículos	
Fonte - 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**6.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

II – Cancelamento de dotações do Orçamento programa do Município, exercício financeiro de 2.017, desde que não estejam comprometidos, conforme segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
29 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B57678D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2017 - FIXA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

Decreto nº 237/2017

Súmula : Fixa Plano de amortização do Déficit Técnico do RPPS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1526/17, de 05/09/2017, etc...

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o Plano de Amortização do Déficit Técnico do Regime Próprio de Previdência Social "Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná" para o exercício financeiro de 2.017, na importância de R$- 244.535,31 (-Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos-), esta importância será dividia em 12 (-doze-) parcelas iguais e mensais a serem pagas até o ultimo dia útil de cada mês na importância corrigida de R$- 20.377,94 (-Vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos-), possíveis valores residuais para perfazer o montante deverá ser acrescida na ultima parcela.

Artigo 2º) - Fica aprovado o Relatório Técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizada em 30 de Abril de 2017.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

anexo Ii

QT	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
0	**R$ 244.535,31**	-	-	-
1		R$- 20.377,94	R$- 0,00	R$- 20.377,94
2		R$- 20.377,94	R$- 203,77	R$- 40.959,65
3		R$- 20.377,94	R$- 409,59	R$- 61.747,18
4		R$- 20.377,94	R$- 617,47	R$- 82.742,59
5		R$- 20.377,94	R$- 827,42	R$- 103.947,95
6		R$- 20.377,94	R$- 1.039,47	R$- 125.365,36
7		R$- 20.377,94	R$- 1.253,65	R$- 146.996,95
8		R$- 20.377,94	R$- 1.469,96	R$- 168.844,85
9		R$- 20.377,94	R$- 1.688,44	R$- 190.911,23
10		R$- 20.377,94	R$- 1.909,11	R$- 213.198,28
11		R$- 20.377,94	R$- 2.131,98	R$- 235.708,20
12		R$- 20.377,97	R$- 2.357,08	**R$- 258.443,25**

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A516EA78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1523/17 - 05/09/2017 - CRÉDITO ADICIONAL

LEI nº 1523/2017

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 126.000,00 (-cento e vinte e seis mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 03 (-três-) veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARATAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.051	Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 Veículos	
Fonte – 498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**126.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem na Resolução nº 216/17-SAS Programa Transporte Sanitário / SESA-PR com registro na alínea 2.4.22.02.01.00.00., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.22.02.01.00.00	Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS	120.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações do Orçamento programa do Município, exercício financeiro de 2.017, desde que não estejam comprometidos, conforme segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
29 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57D571D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1526/17 - 05/09/2017 - FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT DÉCNICO

LEI Nº 1526/2017.

Súmula : "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Marilena – Pr.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Municipio de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º O RPPS do Município de Marilena, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.995.332/0001-65, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, da quantia **R$ 25.251.383,57 (-Vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2016,** *cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial*, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de Marilena, Estado do Paraná, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em ***30 (trinta) anos.***

Art. 3º O Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aportes mensais de R$ 20.377,94 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao mês de competência.***

§ 1º O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2017 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no caput.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O RPPS DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º O não pagamento pela Prefeitura Municipal de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Marilena, Estado do Paraná, com os acréscimos legais.

§ 5º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º O Município de Marilena, Estado do Paraná, se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de Marilena, Estado do Paraná, compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2017				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2017	R$ 244.535,31	R$ 1.515.083,01	-R$ 1.270.547,70	R$ 26.521.931,27
2018	R$ 410.819,33	R$ 1.591.315,88	-R$ 1.180.496,55	R$ 27.702.427,82
2019	R$ 577.103,34	R$ 1.662.145,67	-R$ 1.085.042,33	R$ 28.787.470,14
2020	R$ 743.387,36	R$ 1.727.248,21	-R$ 983.860,85	R$ 29.771.330,99
2021	R$ 909.671,37	R$ 1.786.279,86	-R$ 876.608,49	R$ 30.647.939,48
2022	R$ 1.075.955,39	R$ 1.838.876,37	-R$ 762.920,98	R$ 31.410.860,46
2023	R$ 1.242.239,40	R$ 1.884.651,63	-R$ 642.412,23	R$ 32.053.272,69
2024	R$ 1.408.523,41	R$ 1.923.196,36	-R$ 514.672,95	R$ 32.567.945,64
2025	R$ 1.574.807,43	R$ 1.954.076,74	-R$ 379.269,31	R$ 32.947.214,95
2026	R$ 1.741.091,44	R$ 1.976.832,90	-R$ 235.741,45	R$ 33.182.956,40
2027	R$ 1.907.375,46	R$ 1.990.977,38	-R$ 83.601,93	R$ 33.266.558,33
2028	R$ 2.073.659,47	R$ 1.995.993,50	R$ 77.665,97	R$ 33.188.892,36
2029	R$ 2.239.943,49	R$ 1.991.333,54	R$ 248.609,94	R$ 32.940.282,42
2030	R$ 2.406.227,50	R$ 1.976.416,94	R$ 429.810,55	R$ 32.510.471,86
2031	R$ 2.572.511,51	R$ 1.950.628,31	R$ 621.883,20	R$ 31.888.588,66
2032	R$ 2.738.795,53	R$ 1.913.315,32	R$ 825.480,21	R$ 31.063.108,45
2033	R$ 2.905.079,54	R$ 1.863.786,51	R$ 1.041.293,03	R$ 30.021.815,42
2034	R$ 3.071.363,56	R$ 1.801.308,92	R$ 1.270.054,63	R$ 28.751.760,79
2035	R$ 3.237.647,57	R$ 1.725.105,65	R$ 1.512.541,92	R$ 27.239.218,86
2036	R$ 3.403.931,58	R$ 1.634.353,13	R$ 1.769.578,45	R$ 25.469.640,41
2037	R$ 3.570.215,60	R$ 1.528.178,42	R$ 2.042.037,17	R$ 23.427.603,24
2038	R$ 3.736.499,61	R$ 1.405.656,19	R$ 2.330.843,42	R$ 21.096.759,82
2039	R$ 3.902.783,63	R$ 1.265.805,59	R$ 2.636.978,04	R$ 18.459.781,78
2040	R$ 4.069.067,64	R$ 1.107.586,91	R$ 2.961.480,73	R$ 15.498.301,04
2041	R$ 4.235.351,66	R$ 929.898,06	R$ 3.305.453,59	R$ 12.192.847,45
2042	R$ 4.401.635,67	R$ 731.570,85	R$ 3.670.064,82	R$ 8.522.782,63
2043	R$ 4.567.919,68	R$ 511.366,96	R$ 4.056.552,73	R$ 4.466.229,90
2044	R$ 4.734.203,70	R$ 267.973,79	R$ 4.466.229,90	R$ 0,00

ANEXO II

QT	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
0	**R$ 244.535,31**	-	-	-
1		R$- 20.377,94	R$- 0,00	R$- 20.377,94
2		R$- 20.377,94	R$- 203,77	R$- 40.959,65
3		R$- 20.377,94	R$- 409,59	R$- 61.747,18
4		R$- 20.377,94	R$- 617,47	R$- 82.742,59
5		R$- 20.377,94	R$- 827,42	R$- 103.947,95
6		R$- 20.377,94	R$- 1.039,47	R$- 125.365,36
7		R$- 20.377,94	R$- 1.253,65	R$- 146.996,95
8		R$- 20.377,94	R$- 1.469,96	R$- 168.844,85
9		R$- 20.377,94	R$- 1.688,44	R$- 190.911,23
10		R$- 20.377,94	R$- 1.909,11	R$- 213.198,28
11		R$- 20.377,94	R$- 2.131,98	R$- 235.708,20
12		R$- 20.377,97	R$- 2.357,08	**R$- 258.443,25**

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D7D617A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1527/17 - 05/09/2017 - ALTERA O ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1522/17.

LEI Nº 1527/2017

Súmula : Altera o Art. 1º da Lei que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de MARILENA/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Por força desta Lei fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1522/17, de 23/08/2017, publicada no dia 24/08/2017, na edição nº 1324, na página nº 109, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, onde se lê:
"Art. 1º Fica autorizado o /parcelamento e dos débitos do Município de MARILENA/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo nome de FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de débitos decorrente do Aporte Financeiro de 2016 devido pelo Município de Marilena, relativo ao Plano de amortização para o equacionamento do déficit Atuarial, valor devido de R$- 265.961,55 (-Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos-), sem as correções CADPREV, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017."

Leia-se :
Art. 1º Fica autorizado o /parcelamento e dos débitos do Município de MARILENA/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo nome de FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de débitos decorrente do Aporte Financeiro de 2016/2017 devido pelo Município de Marilena, relativo ao Plano de amortização para o equacionamento do déficit Atuarial, valor devido de R$- 327.095,37 (-Trezentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e sete centavos-), sem as correções CADPREV, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 05 de Setembro de 2.017

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EB7972DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1528/17 - 05/09/2017 - CONFISSÃO PARCELAMENTO DE DIVIDA SAMU CIUENP

LEI Nº. 1528/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a confissão e parcelamento de dívida junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a confessar, firmar Termo de ajustamento de Conduta perante o Ministério Público Estadual e ainda parcelar junto ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, o valor de R$ 130.118,46, (cento e trinta mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

§1º Os valores que compõem a dívida objeto da confissão e parcelamento de que trata a presente lei são os seguintes:
a) R$ 3.437,00 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais) referente a inadimplência do ano de 2013;
b) R$ 58.358,26 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente a inadimplência do ano de 2015;
c) R$ 68.323,20 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) referente a inadimplência do ano de 2016.

§2º Os valores acima indicados serão objeto de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, perante o Ministério Público Estadual em favor do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

§ 3º O adimplemento da dívida descrita no caput deste artigo será realizada em 60 (sessenta) parcelas iguais de R$ 2.168,65 (dois mil, cento e sessenta e oito mil reais e sessenta e cinco centavos).

§ 4º O Primeiro pagamento deverá ser integralizado até o dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O poder executivo inscreverá o valor total da dívida que trata a presente lei junto ao Passivo Permanente, na conta Dívida Fundada Interna.

Art. 3º - O executivo Municipal providenciará a inclusão nas próximas previsão orçamentárias de dotação suficiente para o pleno cumprimento do cronograma de amortização da dícida confessada e parcelada na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições me contrário.

Marilena - Paraná, 05 de setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:53C46176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
307 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:D74152EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 45/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
293 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.026.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
137 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.001.12.364.1201.2.039.		INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES - CONVENIO OEAR	
227 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.015.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VISTA	
263 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Redução:			23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:7880065E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 572/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Miraselva e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 11/2017, que inclui o município de Miraselva no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Art. 2º - O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções.

Art. 3º - A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 05 de Setembro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:45EEB0D4

GABINETE
LEI Nº 573/2017

SÚMULA: Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º. A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º. Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

§ 3º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

ART. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

ART. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do oficio requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

ART. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do art. 100 da Constituição Federal.

ART. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários,

utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7EC42CB4

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR.

Empresa: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME.

Valor Mensal: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Total: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 05 de Setembro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BAC0FFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 042/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda - ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de suplemento nutricional enteral adulto e infantil, para fornecimento gratuito à pacientes do Município de Nova Prata do Iguaçu**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas referente a ampliação do item 01, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:03DA7F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto ao aumento do preço dos combustíveis, faz-se necessário o reajuste do valor contratado, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 173.941,15 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), passando o valor do litro de óleo diesel comum de R$ 2,92 (dois reais e noventa dois centavos) para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos); o litro de óleo diesel S10 de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); o litro de gasolina de R$ 3,97 (três reais e noventa sete centavos) para R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos); o litro de etanol de R$ 2,97 (dois reais e noventa sete centavos) para R$ 3,09 (três reais e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:47324875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3121/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE COBRANÇAS DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PRAIA ARTIFICIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece as taxas de utilização da estrutura física, instalações e serviço de estacionamento da Praia Artificial de Nova Prata do Iguaçu, que vigorarão no período de 29 setembro de 2017 a 28 de abril de 2018, conforme segue:

1.1 VISITANTES NÃO RESIDENTES NO MUNICÍPIO:

1.1.1 Taxa de Estacionamento (por dia)
Reboques com embarcações (barcos, lanchas e Jetski).....R$ 15,00
Vans.....R$ 15,00
Micro Ônibus. ..... R$ 30,00
Ônibus.....R$ 60,00
Trailer e Motor Home ..... R$ 25,00

§ 1º. Os campistas que comprovarem estadia de mais de 01 (uma) diária, deverão efetuar o pagamento da taxa de estacionamento somente para primeiro acesso do seu veículo, tendo direito de acesso livre durante o restante do período de permanência, mediante apresentação de comprovante.

1.1.2 Taxa de Estrutura física e camping
Entrada por pessoa .....R$ 5,00
Quiosque (a diária)..... R$ 30,00
Churrasqueira simples (a diária)..... R$ 10,00
Churrasqueira com até 2 eletrodomésticos (a diária).....R$ 20,00
Barraca Pequena (até 4 pessoas) - (a pernoite).....R$ 15,00
Barraca Grande (acima de 4 pessoas) – (a pernoite)..... R$ 15,00
Trailer e Motor Home (a diária)..... R$ 30,00

2 PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO
A tabela descrita no item 1.1.2, não se aplica em eventos especiais, promovidos ou autorizados pelo município, quando deverá haver prévia divulgação da cobrança.
b) Pessoas residentes no município, mediante comprovação, serão beneficiadas com descontos de 40% (quarenta por cento) da taxa fixada de utilização de estrutura física e camping.

§ 2º. São considerados documentos comprobatórios para munícipes: título de eleitor, conta de água, luz, telefone ou qualquer outro documento que comprove ser residente no Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de Setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DEE168CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I REGULAMENTO GERAL PRAIA ARTIFICIAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
O acesso à Praia Artificial de Nova Prata do Iguaçu será diário, no período declarado como de temporada, das 6:00 (seis horas) à 00:00 (zero hora). Antes e depois dos horários acima especificados, o acesso somente será permitido às pessoas acampadas na praia, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de camping, salvo quando da ocorrência de eventos especiais.
Estabelecimentos comerciais localizados no interior do Parque de Lazer deverão estabelecer seus horários de atendimento de acordo com os horários de funcionamento do Parque.
O horário de atendimento dos guarda-vidas e equipe de saúde será das 9h00 às 19h00, somente no período compreendido como temporada. Após esses horários a administração do terminal não se responsabiliza por salvamentos e atendimentos ambulatoriais.
Após às 22 horas fica vedada a utilização de quaisquer aparelhos e equipamentos sonoros, salvo em eventos especiais, e em locais autorizados pelo município.

DOS VALORES
Os valores que poderão ser cobrados para uso das instalações da Praia Artificial deverão estar em consonância com o Decreto nº 3121/2017, que dispõe sobre as Taxas de Utilização da Estrutura Física e Serviço de Estacionamento.

DO ESTACIONAMENTO
Não será permitido estacionar veículos dentro da área de camping, em calçadas, em filas duplas ou fora dos locais destinados para esta finalidade.
Ônibus, micro ônibus, motorhome e vans somente poderão ser estacionados nos pontos devidamente indicados para esta finalidade.
A taxa de estacionamento terá validade até à 00:00 (zero hora) do dia em que o pagamento foi efetivado, exceto em caso de permanência na área de camping, conforme previsto neste Decreto.
Após o pagamento da taxa de estacionamento, o motorista deverá apresentar obrigatoriamente, sempre que acessar a portaria, o seu comprovante de pagamento, contendo Placa do veículo e data do acesso.

DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE CAMPING E QUIOSQUES
O acesso ao camping e aos quiosques fica vedado fora do horário estabelecido para o funcionamento da Praia Artificial.
Entidades devidamente regulamentadas, mediante assinatura de responsável, poderão fazer reserva de churrasqueiras, quiosques e outros pontos do interior da Praia Artificial, desde que o pagamento das taxas correspondentes seja feito com antecedência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Não será permitido acampar nos quiosques.
Na área de camping não serão permitidos equipamentos e materiais improvisados ou inadequados, tais como: lonas pretas, construção de estruturas fixas, abertura de valas, improviso de churrasqueiras, entre outros.
Nas churrasqueiras somente será permitido a utilização de carvão ou lenha; as churrasqueiras portáteis e a gás, fogareiros e discos somente poderão ser utilizados na área de camping.
Em cada acampamento poderão ser utilizados no máximo 02 (dois) eletrodomésticos; fica vedada a utilização de equipamentos como ar condicionado, churrasqueira exclusivamente elétrica, forno elétrico e micro-ondas.
É de responsabilidade de cada usuário acondicionar em recipientes adequados o lixo produzido durante a sua permanência nas dependências da Praia Artificial. O descumprimento acarretará em multa a ser fixada por esta municipalidade.
Não será permitido o acesso e a permanência de caminhões na área de camping e da Praia Artificial.
Não é permitida a permanência de animais na área de banho e camping da Praia Artificial.
O pagamento referente às locações de quiosques, churrasqueiras, mesas e barracas deverá ser feito de forma antecipada diretamente ao fiscal ou agente credenciado, devidamente identificado e autorizado para tal função.
Para utilização da área de camping e dos quiosques, o usuário poderá ser solicitado a preencher um cadastro contendo seus dados pessoais, que lhe incumbirão a responsabilidade pela estrutura utilizada durante seu período de permanência no local.
O usuário deverá apresentar, sempre que solicitado, o recibo e/ou comprovante de pagamento referente aos serviços utilizados, no qual deverá constar o período de permanência, nome e documento do responsável.

OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS BANHISTAS E USUÁRIOS DE EMBARCAÇÕES NÁUTICAS
Obedecer a sinalização das bóias que delimitam a área exclusiva para banhistas e embarcações.
Não ultrapassar a área delimitada e exclusiva para banho. Não tomar banho em locais perigosos e áreas destinadas ao acesso de embarcações.
Não lavar carros, motos, lanchas e barcos na área do atracadouro, sendo este acesso exclusivo para carga e descarga de embarcações náuticas.
A prática de esportes náuticos e manobras com embarcações deverá ser realizada em áreas apropriadas, mantendo-se a uma distância mínima de 200m da margem.

DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
A comercialização de produtos em pontos fixos só será permitida através de autorização prévia da administração, mediante concessão de uso, contrato de locação de espaço e pagamento antecipado do valor total correspondente ao período de vigência da atividade. A

permissão para funcionamento se dará através da emissão de alvará e parecer da Vigilância Sanitária.
A comercialização de produtos por ambulantes só será permitida através de pagamento antecipado de alvará emitido pelo departamento de tributação, e utilização de crachá de identificação dos autorizados.
Na falta de licenças ou autorizações expedidas pela administração e/ou departamento de tributação, será expressamente proibida a comercialização de quaisquer produtos e serviços dentro das dependências do Parque de Lazer.
Mediante licença será permitida a comercialização dos seguintes produtos:
Bebidas em geral
Picolés e sorvetes acondicionados e/ou tipo italiano
Doces caseiros devidamente acondicionados
Algodão Doce
Refeições
Lanches
Porções
Frutas
Gelo
Carvão
Artesanatos e Souvenires
Acessórios para Banho (óculos, protetor solar, bronzeador)
Camisetas, Bonés, bóias, brinquedos infláveis e roupas de banho
Produtos de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, creme dental, absorvente e escova dental)
Outros como: fósforo, sal e óleo.

NORMAS GERAIS
Os equipamentos comunitários oferecidos, tais como: banheiros, quiosques, churrasqueiras, pias, entre outros deverão ser mantidos limpos após a utilização.
Quaisquer danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio público, e ao descumprimento de quaisquer regras previstas neste regulamento, deverão ser ressarcidos pelos responsáveis.
É expressamente proibida dentro das dependências da Praia Artificial a utilização de aparelhos sonoros, com volume excessivo em qualquer período do dia ou da noite, sob pena de enquadramento no art. 42 da Lei das Contravenções Penais nº 3.688 de "Perturbação do Sossego".
A Administração da Praia Artificial não se responsabiliza por acidentes de quaisquer naturezas, furtos ou roubos de objetos no interior de barracas e de veículos estacionados no interior da Praia.
Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser feitas diretamente à Ouvidoria do município e/ou a Administração da Praia.

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Respeitar e cumprir as normas acima estabelecidas, pois o Parque de Lazer é de uso comunitário.
Preservar o patrimônio público e o meio ambiente.
Respeitar o direito dos outros usuários.
Dedicar atenção especial com seus pertences e suas atividades, tais como: controle do fogo nas churrasqueiras, excesso de bebida alcoólica, cuidado com crianças e idosos, respeito às leis de trânsito, controle de utilização de som em veículos e camping, etc.
Respeitar a autoridade dos guarda vidas e seguranças, pois o trabalho dos mesmos é a prevenção.
Respeitar as Leis náuticas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:99B261E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3122/2017

Súmula: Determina recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado recesso nos órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **no dia 08 de setembro de 2017,** em função do feriado da Independência do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14CD173F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição de uma concha caçamba 3C 12 POL COMPLETA, no valor de R$ 2.350,65 (dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para instalação na retroescavadeira JCB de propriedade do município, fornecida pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0001-33**, detentora da exclusividade de fornecimento do referido equipamento, comprovada através de documento emitido pela empresa JCB DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 02.833.372/0001-24.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:23D6DCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para melhoria do sistema de iluminação pública municipal, em conformidade com os critérios exigidos no programa Paraná Urbano II, contemplando os serviços abaixo relacionados:
- Projeto Técnico, em conformidade com as Normas Brasileiras registradas na ABNT e Normas Técnicas da COPEL, devidamente aprovado na concessionária de energia elétrica.
- Memorial Descritivo.
- Planilha Orçamentária.
- Caderno de encargos (conforme modelo do Programa Paraná Urbano II).
- Atuação do profissional responsável pela contratada, junto ao Departamento Municipal de Engenharia, para julgamento técnico dos

materiais ofertados na licitação; analisar e julgar possíveis solicitações de impugnações e recursos referentes aos assuntos técnicos do edital na fase licitatória, elaborando pareceres quando necessário.
- Fiscalização da obra de implantação da iluminação, garantindo que a mesma esteja em conformidade com o projeto elaborado.
- Emissão de ART de elaboração do projeto e fiscalização da obra.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3FCB1320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 20/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente à participação de servidor no curso eSocial.

Palmeira, 05 de setembro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:16D994C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

Ata de Registro de Preços nº. 160/2017. Processo Nº. 5894/2017. Pregão Eletrônico Nº 44/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado, através de Posto de Combustível, para abastecimento de veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:850847B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

Ata de Registro de Preços nº. 161/2017. Processo Nº. 6463/2017. Pregão Eletrônico Nº 50/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa AVP EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.228.570/0001-94. Valor contratado: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 05/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:654278E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.465 DE 05/09/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7290/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A24F4B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 10/17 - CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO CMAS DA ENTIDADE ASIC - AÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO COM INSCRIÇÃO N° 06.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014:
CONSIDERANDO a Resolução/MDS/CNAS/14/2014, e Resolução n.º 02 do CMAS de 07/06/2011;
CONSIDERANDO que a entidade citada não atendeu aos requisitos solicitados e informados no ofício do CMAS n.º12/2017, como também não apresentou justificativa dentro do prazo estipulado;
Resolve:
Art.1º - Cancelar em reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2017, a inscrição no CMAS da **ASIC- Ação Social Imaculada Conceição**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 05 de setembro de 2017.

VALDICE BATISTA
Vice- Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00BEAF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 11/17 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO N° 66/17 DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014:
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05/09/2017;
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação n.º66/17 do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 05 de setembro de 2017.

VALDICE BATISTA
Vice-Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCC49459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 11.529 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.666,68.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.469 de 31/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.666,68 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 26.666,68
Total Suplementação: R$ 26.666,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais
185 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 26.666,68
Total Redução: R$ 26.666,68

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8A73DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.461 DE 04/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 12/09/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, ocupante do cargo Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7ED7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACÊUTICO - PSS - GABRIELA SILVEIRA BURATTI

Palmeira, 05 de Setembro de 2017.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 002/2017, homologado no dia 02/08/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
GABRIELA SILVEIRA BURATTI
RG: 34.295.682-6
CPF: 353.694.358-63
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A58CCACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 05 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Farmacêutico- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 7078/2017.

FARMACÊUTICO PSS

· **TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B33E2DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO – AREA WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 05 de Setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 06 de setembro do corrente ano, às 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Witmarsum conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6881/2017

AGENTE COMUNITÁRIO–PSS – AREA WITMARSUM

· **LAISE LECHINOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI**
· **DANIELE APARECIDA BATISTA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C17D1CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 05 de setembro de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de setembro do corrente ano, às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 6920/2017.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **JUCELMA CORREA DE FREITAS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01E993E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.464 DE 05/09/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7274/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem destinada a pleitear recursos para mais obras no Município, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de Setembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Aldemar Viante** – Engenheiro Civil – CPF – 441.457.999-68, duas diárias, no valor total de R$ 477,26 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);

Previsão Orçamentária:
05.001.04.121.0005. 2.068.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AF806F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 14h do dia 21 de setembro de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a COMPRA DE CARTUCHOS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS OU SUPERIORES DE TONER PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site
www.paranagua.pr.leg.br, campo “Licitação”, ou no endereço supra mencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 05 de setembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:99310AF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 103/2017

"Retificar Férias de empregado público".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo n.º 471/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar a concessão das férias da empregada pública Sabrina Pagode Correia de Freitas, constante na Portaria 101/2017.

Artigo 2º. As férias serão concedidas considerando-se 10 dias de abono pecuniário, sendo:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	08/09/2016 a 07/09/2017	20/09/2017 a 09/10/2017 GOZO DE FÉRIAS
			10/10/2017 a 19/10/2017 ABONO PECUNIÁRIO

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1A41E290

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 104/2017

"Exonera do Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADO o Sr. LEONARDO DAVID SILVA DE SOUZA, portador do documento de identidade n° 7.158.007-5 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:FC58CF12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 105/2017

"Dispõe sobre Recesso de Atividades Administrativas no dia 08 setembro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 08 de setembro, tendo em vista o feriado alusivo a Independência do Brasil.

§ 1º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Para a Coordenação Médica e suas diretorias, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:C769B21F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE: Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N11

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.903.366-6	451.789.099-68	06894	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.458,89 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
671/2016	15/12/2016	05/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 03 de maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
- Instrução 8310/2017-COFAP – Processo 377056/17 – TCE-PR -

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:22DD5998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.673/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 022/2017** – **Registro de Preços nº 016/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70**, assinada aos **30 (trinta)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.755.193/0001-06

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100 g, 5 s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP.	T (tonelada)	360	R$ 2.230,00	R$ 802.800,00
VALOR TOTAL (cota de 25%)					**R$ 802.800,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 04: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP.	T (tonelada)	6.000	161,00	966.000,00
4	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE,** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE.** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP.	T (tonelada)	18.000	161,00	2.898.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.864.000,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº 01.382.022/0001-26

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
3	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70.** **Penetração (100g, 5s,25°) → entre 50 a 70** O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. **MARCA: Petróleo Brasileiro S.A.**	T (tonelada)	1.080	R$ 1.873,14815	R$ 2.023.000,00
VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL					**R$ 2.023.000,00**

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5F445FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO Nº 17.103/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CA8419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 PROCESSO Nº 7.582/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA

DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC04146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 047/2017**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO, para utilização em competições desportivas, para projetar informações e imagens relativas aos eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes*, de acordo com as especificações contempladas no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo administrativo nº 13.375/2017***.
II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: **Empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME** - CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Setembro de 2017.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:75CB7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

PROCESSO Nº 19.050/2017
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FORAM PROMOVIDAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ.
O Edital devidamente retificado consta no site da Prefeitura de Paranaguá
(www.paranagua.pr.gov.br) e no endereço
www.licitacoes-e.com.br, onde pode ser obtido pelos interessados.
A sessão de julgamento do pregão, em razão das alterações feitas no edital, ocorrerá no dia 20 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
A íntegra do edital também está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Paranaguá para cópia ou por solicitação no e-mail
cpl@paranagua.pr.gov.br /
cristiane.cpl@paranagua.pr.gov.br, com identificação da empresa e do responsável pela solicitação.

PARANAGUÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:28333EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 466

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ALESSANDRO FABIANO ROSA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual Judicial, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1ADBC585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 467

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro próximo vindouro.

Art. 2º Excluam-se no disposto deste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8BD5D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 468

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

ALDO JOSE DAS NEVES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.723.225-9, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80441459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL - P.P.A 2018-2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL - PPA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ONDE SERÃO APRESENTADOS E DISCUTIDOS OS ASPECTOS INERENTES AO PPA - PLANO PLURIANUAL 2018-2021, ASSEGURANDO O INCENTIVO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2.017
LOCAL: TEATRO RACHEL COSTA
HORÁRIO: 14:00 HORAS

PARANAGUÁ, PALÁCIO "SÃO JOSÉ", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C47A9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2017

"Instaura Sindicância, para apurar denúncia do Ministério Público que envolve Servidor".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº: 9733/2017 e 14139/2017.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar denúncia da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Ministério Público do Estado do Paraná, que envolve Servidor Público Municipal, conforme o Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.17.000149-1, processos administrativo nº 9733/2017 e 14139/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos III,IV,V e X, artigo 154, artgo 165,inciso VII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria nº 476 de 22 de agosto de 2017.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B41F84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 26083/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 3815 de 06 de julho de 2016, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
9441-1	ENOQUE PINTO	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1F13C6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 17.304/2016, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração

Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí;

Considerando ser o dia 07 de setembro de 2017, feriado nacional (quinta-feira) dedicado a Comemoração da Independência do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído como ponto facultativo na Câmara Municipal de Paranavaí o expediente do dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 04 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2DDE056B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Haroldo Pires de Liras, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 01 de setembro de 2017 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 01/01/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 04 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E17FB1A2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 11 de setembro de 2017 referentes ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 07/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 04 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FBEF762E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 248/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **NILZA BONI DE SOUZA SILVA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/08/2017 até 27/09/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4F1BEF71

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 249/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **JACYARA POMIN GOMES**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2017 até 15/09/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:ABA9E621

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde,

10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31/08/2017 até 09/09/2017, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4D2C938B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 252/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO LOPES**, Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2017 até 19/09/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C79D7501

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 253/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **SANDRA MARA BARBOSA LEME**, Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/08/2017 até 16/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B6D01906

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 254/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **SUSANA SILVÉRIO DOS SANTOS**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/09/2017 até 22/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:459C66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 508/2017 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **FLÁVIA MARTINS ZUBARAN**, Arquiteta - Matrícula nº 0869, **34 (trinta e quatro) dias de LICENÇA PRÊMIO**: 14 (quatorze) dias referente ao saldo do período de 06/05/2002 á 01/03/2003 e 20 (vinte) dias referente saldo 02/03/2003 á 01/02/2008, conforme **Protocolo nº 0077.0001329,** á partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:44A91899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 512/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTÁRIO**, Professora - Matrícula nº 5167, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período de 02/01/2012 á 01/01/2017 – 2º Padrão, conforme **Protocolo nº 0077.0001684** á partir de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:5B2634A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA CONTRATO Nº 061/2017

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o Contrato nº 061/2017 vinculado ao Pregão Presencial, originado do Processo nº 016-08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/09/2017, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No contrato nº 061/2017.
Onde se lê:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr. ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
Leia-se:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr. ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 05/09/2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:2B180537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-08/2017

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e complementar a Inexigibilidade de Licitação, originado do Processo nº 017-08/2017, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Paraná em 05/09/2017, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No extrato da referida Inexigibilidade de Licitação nº 017-08/2017,
Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017-08/2.017
O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 017-08/2.017,** para **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ZWCAD 2017,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante da Dotação Orçamentária:
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.39 (856), pela empresa: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.175.591/0001-40, no valor total de **R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)**; de acordo com o Ofício N° 179/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.
Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017-08/2.017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **017-08/2.017,** para **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ZWCAD 2017,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante da Dotação Orçamentária:
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.39 (856), pela empresa: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.175.591/0001-40, no valor total de **R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)**; de acordo com o Ofício N° 179/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 05/09/2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:109BFB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.252/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$7.000,00(sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(852)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.14	Diárias - Pessoa Civil	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(664)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
09.06.06.1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(631)	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(856)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(661)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
09.06.06.1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(632)	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 05 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2739AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017 CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA E SEMEL Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SEINFRA E SEMEL,** através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 11/09/2017 às 11:00 horas do dia 21/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 21/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 21/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:79DBE672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIA Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIA,** através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 12/09/2017 às 08:30 horas do dia 22/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 05 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9CB85EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 43, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto contido no art. 31, inciso XXIX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, destinado a aquisição e instalação de equipamento e material permanente (mobiliário) que será instalado na sede Administrativa da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 4 dias do mês de setembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:B04C1CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

Extrato Contrato nº 162/2017/GP. Dispensa nº 77/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO – EPP***. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de etiquetas adesivas, para incorporação de Bens Permanentes, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em **até 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Registro de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
05.02.04.12300112.216.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Administrativo -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (169-4642) Reserva de Saldo 381. GESTOR DO CONTRATO: O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

Pato Branco, 28 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:122E4816

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.012, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	70.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	70.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
88.244.0022	Assistência Social	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	53.771,68
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	16.228,32
Sub total		**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	53.771,68
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	16.228,32
Total	70.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:739638D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.188, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.012, de 4 de setembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	70.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	70.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
88.244.0022	Assistência Social	
2.248	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	53.771,68
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	16.228,32
	Sub total	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	53.771,68
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	16.228,32
Total	70.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:119D2B85

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.189, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017 DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal**, o dia 8 de setembro de 2017 (sexta-feira).
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Trânsito, Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Limpeza Pública, Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1C831C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1933

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio de 2017 à 2019

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal da Assistência Social
Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski
Maria Salete Capeleti
Secretaria Municipal de Educação
Gislaine Aparecida Soares Galle
Heliana Scussiato Franco Teixeira
Secretaria Municipal de Urbanismo
Rafael Dilay
Camila Dallazem Opaloski
Secretária Municipal de Saúde
Claudia Legat
Silvia Raquel Imiankoski

NÃO GOVERNAMENTAL
Grêmio Estudantil do Colégio João de Lara
Caroline Aparecida Lalik
Nicolas Kruger Echterhoff
Pastoral de Idoso
Maria Ilda de Araújo Montipó
Elci Fusieger
APMF da Escola Municipal Paulo Ider Herman
Gerusa Kesia Martins da Maia
Elza Kravets
APAE
Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Mirian Debora Base Bodnar

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1495/2015 de 08 de agosto de 2015.

Paula Freitas, 04 de Setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F90A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
ValorTotal: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem ao Gabinete do Deputado Romanelli e Casa Civil no dia 05/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5370809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Municipal: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 310,55
ValorTotal: R$ 350,55
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem ao Gabinete do Deputado Romanelli e Casa Civil no dia 05/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C5C34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 52/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 6522- **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 40,00- Valor Unitário: R$ 459,6165 - Valor Total: R$ 18.384,66.
ITEM 02 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 459,6169 – Valor Total: R$ 13.788,51.
ITEM 03 – Qtde: 50,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 8.989,47.
ITEM 04 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 5.393,68.
ITEM 05 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 5.393,68.
TOTAL GERAL: R$ 51.950,00

_____
Paula Freitas, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FD865528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 52/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017
LICITAÇÃO Nº 52/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 6522 - **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 40,00- Valor Unitário: R$ 459,6165 - Valor Total: R$ 18.384,66.
ITEM 02 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 459,6169 – Valor Total: R$ 13.788,51.
ITEM 03 – Qtde: 50,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 8.989,47.
ITEM 04 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 5.393,68.
ITEM 05 – Qtde: 30,00- Valor Unitário: R$ 179,7893 – Valor Total: R$ 5.393,68.
TOTAL GERAL: R$ 51.950,00

_____
Paula Freitas, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B49038D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2017
CONTRATADO: COMÉCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017
HOMOLOGAÇÃO: 05/09/17
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 05 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:15E7D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 124/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
Valor.....: R$ R$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 05/09/2017 Término: 05/09/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Transporte Escolar (124)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 05 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C1034A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.

Fornecedor:
COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
CNPJ: 80.038.193/0001-09
Vigência: 05/09/2017 à 05/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:66ED66A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares para Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até **22/09/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 22/09/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00.
Site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
05/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E170C54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação dos seguintes brinquedos: cama elástica grande, tobogã grande, piscina de bolinhas com escorregador, high jump ou super pula-pula, máquina de algodão-doce, mesa de ar de disco e touro mecânico ou kid parque, a serem utilizados nas festividades alusivas ao Dia das Crianças a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-Pr, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V do Edital, o qual é composto pelo Arquivo Digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **14h00min do dia 22/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **14h30min do mesmo dia (horário local).**

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 05/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:5537DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017, referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento troféus, medalhas, placas e outros artigos esportivos para premiações em jogos e outros eventos organizados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) RENIR PAULO MANFRIN - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Duque de Caxias, nº 445, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de santa Catarina, CEP: 89874-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.249.261/0001-40, neste ato representado pelo Sr. RENIR PAULO MANFRIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 14847, Bairro Jardim, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000 portador da Carteira de Identidade sob nº 1715561 SESP/SC e CPF sob nº 525.761.169-49, vencedor do lote: 01, pelo valor de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:001F0BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos E Materiais para cursos, destinados a Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 670, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do

Paraná, CEP: 85601-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.401.626/0001-23, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS CEZAR BENETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonina, nº 191, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.808.765-0 SSP/PR e CPF sob nº 453.215.159-72, vencedor dos itens: 25, 27 e 32 pelo valor de R$ 9.553,90 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos**), 2) GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua 31 de março, nº 543, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.291.271/0001-05, neste ato representado pelo Sr. EDGAR KARNOPP, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tocantins, S/N, Bairro Anel Viário, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.008.057-0 SESP/PR e CPF sob nº 351.464.000-91, vencedor dos itens: 10, 11 e 46, pelo valor de R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e cinte reais)**, 3) POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME,** pessoa Jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Alm. Barroso, nº 684, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO PEDRO BERTE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Willy Barth, nº 1166, Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.252.693 SSP/SC e CPF sob nº 627.117.179-68, vencedor dos itens: 06, 13, 15, 16, 41, 42, 51, 53 pelo valor de R$ 19.249,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais), **4) TRISTACCI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Capibaribe, nº 610, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, neste ato representado pelo Sr. RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Capibaribe, nº S/N, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.496.173-0 SESP/PR e CPF sob nº 931.502.709-44, vencedor dos itens: 01, 12, 48 e 50, pelo valor de R$ 4.761,00 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais) e ***5) JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. ***JACKSON UBIRATAN*** *VARGAS*, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, residente e domiciliada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, vencedor dos itens: 37, 39 e 54, pelo valor de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), **6) BELINKI & SOUZA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tenente Camargo, nº 1079, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85605-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representado pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-410, portador da Carteira de Identidade sob nº 84369420 SSP/PR e CPF sob nº 040.508.269-09, vencedor dos itens: 40, 47 e 49, pelo valor de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), 7) **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Castro Alves, nº 121, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.426.922-0 SSP/PR e CPF sob nº 452.690.509-78, vencedor dos itens: 02, 38 e 52, pelo valor de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais), **8) GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, nº 5291, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-003 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSE KUBIAKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 4060, Bairro Independência, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-050 portador da Carteira de Identidade sob nº 4.068.717-3 SSP/PR e CPF sob nº 492.764.419-72, vencedor dos itens: 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34 35 e 36, pelo valor de R$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais), **9) ELIAS RAFAEL FRITZEN- ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, nº 5291, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-003 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSE KUBIAKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de setembro, nº 4060, Bairro Independência, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-050 portador da Carteira de Identidade sob nº 4.068.717-3 SSP/PR e CPF sob nº 492.764.419-72, vencedor dos itens: 44 e 45, pelo valor de R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e 10) **PONTOCON BRINDES LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Dionísio Spessato, nº 132, Bairro Padre Úrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85604-444 e com inscrição no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Crisântemos, nº 78, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85603-745 portador da Carteira de Identidade sob nº 6.350.392-4 SESP/PR e CPF sob nº 021.394.299-23, vencedor dos itens, 43, pelo valor de R**$ 6.504,00** (seis mil quinhentos e quatro reais), totalizando o valor de R$ 91.398,90 (noventa e um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0F93CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedor dos **ITENS: 25, 27 e 32.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA - EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 176-2017.
VALOR: R$ 9.553,90 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B79291BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em

conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedor dos **ITENS: 10, 11 e 46.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 177-2017.
VALOR: R$ 18.820,00 (dezoito mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D4DE249B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 1, 12, 48 e 50.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: TRISTACCI $ CIA LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 179-2017.
VALOR: R$ 4.761,00 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FE4BB863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 6, 13, 15, 16, 41, 42, 51 e 53.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 178-2017.
VALOR: R$ 19.249,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B3823173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 40, 47 e 49.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 180-2017.
VALOR: R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1A144CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 2, 38 e 52.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 181-2017.
VALOR: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B6A56659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 37, 38 e 54.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS – ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 182-2017.
VALOR: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:76832683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 183-2017.
VALOR: R$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:904666EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedora dos **ITENS: 44 e 45.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN– ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 184-2017.
VALOR: R$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AD3A0F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais para cursos, destinados a programas, projetos e serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos Vinculados do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para atender a demanda da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2017 de 08/08/2017, vencedor do **ITEM: 43.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: PONTOCON BRINDES LTDA- ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 51/2017 e CONTRATO Nº 185-2017.
VALOR: R$ 6.504,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2ED63FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus, medalhas, placas e outros artigos esportivos para premiações em jogos e outros eventos organizados pelos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital na modalidade Pregão Presencial nº 53/2017 de 10/08/2017, vencedora do LOTE**: 1.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: RENIR PAULO MANFRIN - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 53/2017 e CONTRATO Nº 187-2017.
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/09/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B78525F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 091/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2013/2017:
- Acelino Rasmini Deponti,
- Irio Schmatz,
- Noel Batista dos Santos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:96C4E8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 104/2017
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME.
CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47
O objeto: **Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para internação de 02 (dois) pacientes, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**
Valor: R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)
Dotação: 10.001.08.244.0016.2026-3390395300.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato assinado, encerrando-se em 12 (doze) meses.
O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 05 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CCB0C43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 19.385,48(dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 759…….....R$ 9.385,48
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000…….....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 19.385,48

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000……..R$ 19.385,48
TOTAL GERAL .....R$ 19.385,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B856474E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 72

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 72/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20 , para viagem a Curitiba - PR, no dia 22 e retorno no dia 23 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,22 de Agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D71FE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 73

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 73/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma)

diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a Pato Branco - Pr - PR, no dia 31 de agosto de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,31 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40ED5162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 74

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 74/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a Cascavel - PR, no dia 01 de setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,01 de setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C17DAEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 75

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 75/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) FRANCO ZELIRIO FERRARI**,** CPF 040.145.319-70, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 04 e retorno no dia 05 de Setembro de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 500,00 (2 X R$ 250,00 – art. 1º, II, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,04 de Setembro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:33D8B62A

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOÇÃO 02 2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 2**º Quadrimestre de 2017**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:20/09/2017
Horário:17:30

Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,05/09/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:107B2C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0104/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte composição:
Presidente: Gerson Gomes Veloso- CPF n.º:019.598.449-89
Secretário: Thayrine Eloize Willrich Pires – CPF n.º: 085.818.559-89

Membros de apoio:
Amanda Cristina Maciel –CPF n.º: 089.190.099-37
Thiago Ferreira da Silva – CPF n.º: 047.240.929-80

Art. 2º A comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Conceder gratificação, conforme art. 45 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Trabalho.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 048/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4B2D3C41

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0103/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva **Sandra de Paula Soares**, portadora do RG N.º 7872812-4 PR e inscrita no CPF sob N.º 007.548.109-09, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeira Administrativa, encarregada de processar as licitações sob modalidade Pregão.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento,** portador do RG N.º 6.909.122-9 PR, inscrito no CPF sob N.º 028.135.509-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I. Elaborar os instrumentos convocatórios;
II. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV. Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recursos), informados, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII. Conduzir as sessões e trabalhos realizados.

Art. 4º Ficam designados (as) como equipe de apoio os (as) servidores (as) efetivos (as) **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG N.º 206655-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00 e **Simone Selenko**, portadora do RG N.º 5711806-7 PR e inscrita no CPF sob N.º 014.724.979-10, os quais têm a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligencia diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogar a Portaria N.º 077/2017, de 10 de maio 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1250, em 11 de maio de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7F86D666

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 094/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISETE MARIA MAZON, portadora do RG n.º 2.066.553 PR e inscrita no CPF sob n.º 356.785.939-00, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Cerimonial, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 038/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1162, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:016527A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 095/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON SANTOS SILVA, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, na função gratificada de Coordenador da Coordenadoria de Licitações e Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 074/2017, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1243, em 02 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:128606F5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 096/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear Gerson Gomes Veloso,** portador do RG n.º 59091093 PR e inscrito no CPF sob n.º 019.598.449-89 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Manutenção, vinculada à Diretoria de Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 060/2017/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1204, em 03 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:457B3662

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 097/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear Marlon Augusto Lustosa do Valle,** portador do RG n.º 6.237.897-1PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.809-73 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Comunicação, vinculada à Diretoria de Comunicação e Cerimonial.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:4DDC70FA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 098/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º.**Nomear ELIAN TEIXEIRA DE FERRO**, portadora do RG n.º 6503395-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.619-93 na função gratificada de Coordenadora da Coordenação Executiva, vinculada à Diretoria da Procuradoria Geral.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-1 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 080/2017, de 01 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1260, em 25 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C1B4A271

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 099/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 6.909.122-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 028.135.509.65, na função gratificada de Coordenador da Coordenação Contábil e Financeira, vinculada à Diretoria Financeira.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-1 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 040/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n.1162, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3135659D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0100/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **1º Nomear SIMONE SELENKO,** portadora do RG N° 5.711.806-7 – PR e inscrita no CPF N° 014.724.979-10 na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Patrimônio e Estoque, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F3D4A5D5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0101/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear Thiago Kuquer Pereira,** portador do RG n.º 10.470.927-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.769-67 na função gratificada de Coordenador da Coordenação de Assessoramento Parlamentar, vinculada à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E31AB492

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0102/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz CPF n.º056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação especial, conforme art. 47 da Lei Municipal N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 076/2017, de 10 de maio 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1270, em 08 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:74174D19

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0105/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionado, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Guilherme Vinicius Kluppell	Técnico de Suporte em Informática	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	25/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5E44F7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.163/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º. Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro (sexta-feira) em virtude do Feriado de Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017.
Art. 2º. O presente Decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e às atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17B70F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.726/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Rozilei Biscotto	290331
Silvia de Rocco Pamplona	162761

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Antonio Carlos Sinque de Paula	935301
Cleiton e Silva Moreira	505121
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Eduardo Dias de Lima	751591
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Josiel Penteado de Andrade	993054
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei Biscotto	290331
Silvia de Rocco Pamplona	162761
Willian Beetz Bech	661681

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.582/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DAE535FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem profissional, para atender os campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 53/2017 – Processo 12503/2017. **Detentora da Ata: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ 18.327.901/0001-58, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 pelo Valor Global de R$ 114.910,00 (Cento e catorze mil novecentos e dez reais). **Vigência da Ata:** 30/08/2017 a 30/08/2018. **Data da Assinatura:** 30/08/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50CBEED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PROCESSO Nº 19812/2017

Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha em atendimento ao Termo de Compromisso nº 8927/2012 – Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo período de 6(seis) meses.
CONTRATO Nº 39/2017 - Contratada: **COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA –ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 10.682.760/0001-80, vencedora dos itens 7, 8, 9, 20, 22 e 31 pelo Valor Global de R$ 10.858,32 (Dez mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 40/2017 - Contratada: **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 11.300.287/0001-91, vencedora do item 36 pelo Valor Global de R$ 5.129,00 (Cinco mil cento e vinte e nove reais). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 41/2017 - Contratada: **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens 2, 5, 6, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 27, 35 e 39 pelo Valor Global de R$ 42.384,96 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 42/2017 - Contratada: **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 07.555.459/0001-09, vencedora dos itens 29 e 33 pelo Valor Global de R$ 16.004,00 (Dezesseis mil e quatro reais). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.
CONTRATO Nº 44/2017 - Contratada: **UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. nº 15.148.413/0001-95, vencedora dos itens 14, 17, 18 e 37 pelo Valor Global de R$ 18.282.24 (Dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de Vigência**: 6(seis) meses a contar da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12A63EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 12.866/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.866/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017**, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45 e vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COMPANHIA ULTRAGÁS S/A**, com sede na Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, 2302, bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.602.199/0278-27, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4**, pelo valor total estimado de R$ 230.022,60 (duzentos e trinta mil, vinte e dois reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE323B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 - PROCESSO Nº. 9.565/2017

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina).
ATA Nº. 162/2017 – **Detentora**: MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº. 04.727.865/0001-05, vencedora do Lote 01 - item 1, pelo valor global de R$ R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata**: 29/08/2017 a 29/08/2018. **Data da Assinatura**: 29/08/2017.
ATA Nº. 163/2017 – **Detentora:** ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob nº. 20.755.193/0001-06, vencedora do Lote 02 - item 1, pelo valor global de R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata**: 29/08/2017 a 29/08/2018. **Data da Assinatura**: 29/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2B6A3B86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 221/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
05	CARLOS BERTAN	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4F86EC7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6162/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gabriela Azevedo Couceiro	99211-5	Médico Generalista (20 horas)	04/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAFA2953

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 222/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO A: **FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Classif.	Nome	Resultado
12	FERNANDA GARCIA HERRERA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D2BCA1EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 223/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°218/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
39	NALVA SANCHES TABATA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98A6897A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
***02**	JANAINA MARA DE ALMEIDA	62,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
13	ANA CAROLINA EMERENCIANO GUEDES	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FFF864E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6165/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, afastamento para desempenho de Mandato Classista, como membro da Diretoria a servidora: Renilda de Lima Beneti, matrícula n° 66257-1 como Diretora de Assuntos relacionados as demais Secretarias e Departamentos, atendendo ao disposto no Art.98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2017 com término em 21/08/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05C4D079

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	05/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7FBC4D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos conforme descrição nos autos do presente processo. – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) – Contratada GRAFICA BARROSO – CNPJ: 09.615.438/0001-59 Ratificação: 08/08/2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

GRAFICA BARROSO
CNPJ: 09.615.438/0001-59

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EAB5066A

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 015/2017

Data: 05 de setembro de 2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
Considerando que no dia 07 de setembro de 2017 é Feriado Nacional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002;
R E S O L V E :
Art. 1º – Declara ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2017, para funcionários do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o feriado nacional, que o antecede.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:37D31B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2017

DATA: 04 de setembro 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Tarcísio Miguel Duarte**, Matrícula nº 999-7/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para participar da **"Capacitação para Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais da Regional de Londrina"**, a ser realizado nos dias 12 à 15 de setembro de 2017, nas instalações da Faculdade Pitágoras, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor participar da capacitação mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à 04 (quatro) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C10EEA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017

DATA: 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a requisição do Poder Legislativo relativa à cessão do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal;

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o **Pregoeiro do Município**, juntamente com a **Equipe de Apoio**, designados através dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 002/2017, de 03 de janeiro de 2017, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, durante o exercício de 2017.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos artigos 3º e 4º da Portaria mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:60DD2048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

DATA: 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiências no Ministério da Saúde e na Câmara dos Deputados, agendadas para os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B01AB33C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Processo Nº 50/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ROZINALDO MATHEUS DOS SANTOS 44831900915	12.960,00

Pitangueiras-PR, 05 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6EE4E72A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 01 de setembro de 2017, Edição nº 1330, Código Identificador: 7B9329DB, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/09/2017 – ás 09h00min

Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/09/2017 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia **21/09/2017** – ás 09h00min

Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/09/2017** – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado o item 4.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e em atendimento ao Princípio da Economicidade, e considerando a necessidade de agilidade e rapidez na execução dos serviços, a licitante Vencedora deverá comprovar no prazo de 02 (dois) dias, a contar da adjudicação estar instalada a uma distância **máxima de 50 Km (cinquenta quilômetros)** da sede do Município de Pitangueiras-PR.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BEFF23D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 85/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
BRUNA REGINA FIGURA DA SILVA	Médico Veterinário	447979	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1C432C5B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 14/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 04 de setembro de 2017, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 02/2015, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/2015, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente de Combate a endemias	02	40 horas/semanais	1.296,75

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.
O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:39D4A8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO nas repartições públicas do Município de Porecatu, Estado do Paraná, **das 8h00 às 12h00** no dia **06 de setembro de 2017** (quarta-feira), em razão da apresentação do desfile referente às comemorações da Semana da Pátria, **exceção** feita aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: **saúde** e **limpeza pública**, que funcionarão a critério dos titulares das respectivas pastas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (05.09.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:664A9071

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de maior economia na administração da coisa pública e

Considerando, ainda, as sugestões de colaboradores, das diversas áreas municipais, apresentadas em reunião governamental,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotado, de 11 de setembro a 31 de outubro de 2017, o **horário de expediente das 8h00 às 14h00** nos setores da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, exceção feita aos das áreas de saúde, serviço social e educação.

Artigo 2º - O horário ora estipulado poderá sofrer prorrogação ou revogação, conforme se verifique que houve ou não economia nos gastos com água, energia e telefone, respectivamente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (05.09.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D78D7422

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 12 (doze) meses com remuneração integral, no período de 05 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018, à funcionária **MÁRCIA GRELLET,** com matrícula nº. 485-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.104.608-9/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro dois mil e dezessete (04/09/2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B6DF897C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a funcionária **ROSINEIDE TIBÉRIO DE LIMA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 010856 Série 010 PR., matricula nº. 451-5, ocupante da função de Dentista da Secretaria de Saúde, sendo seu ultimo dia trabalhado dia 31 de agosto de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (05.09.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:53D29947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 028 de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 08 de setembro de 2017 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:36F19DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 038/2017 ÓLEOS, FILTROS , GRAXAS E ADITIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento,de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 22 de setembro de 2017, às 09 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO:***R$ 95.904,76 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF1A77C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

DECRETO Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para provimento de emprego público de professor – séries iniciais - do quadro efetivo do Município de Porto Amazonas e de empregos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 64, IX e X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 01/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para preenchimento de vagas no quadro de Professor do município, através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de Homologação e Resultado Final, pós recursos, do dia 13 de e publicado no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial Eletrônico, do dia 14 de abril de 2016 – Edição 0980;
CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de professores para as séries iniciais na educação pública do município;
CONSIDERANDO o Decreto n° 021 de 23 de junho de 2016 que amplia as vagas no Concurso Público n° 01/2015
CONSIDERANDO o protocolo de nº 064/2017, do Departamento de Educação e Cultura;
DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1º. Por ocasião da avaliação médica no dia 09 de setembro às 9h no Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus, Manoel Ribas n° 85, Centro, Porto Amazonas, os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo II, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o cargo de professor.
§ 2º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º O candidato convocado, deverá comparecer com os documentos do anexo III e IV, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e entregá-los ao Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 14 de setembro de 2017, das 8h às 11 horas.
Parágrafo único. Estando em conformidade os documentos, será entregue ao convocado recibo atestando a regularidade do mesmo, e depois serão efetuados os atos de nomeação e posse e assinatura de contrato.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de setembro de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
10º	35064	SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES	60,00

ANEXO II

Relação de Exames, Laudos e Atestados pré-admissionais

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas
II – Colesterol (total e frações);
III - Urina rotina;
IV - Glicemia de jejum;
V - Laringoscopia indireta com laudo descritivo;
VI – Audiometria com laudo;
VII – Eletrocardiograma com laudo
VIII – Psicológico (atestado)
IX – Atestado médico.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida ou declaração de Acúmulo Legal e compatibilidade de horário (modelos disponíveis em www.portoamazonas.pr.gov.br.)
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, acompanhada dos exames pré-admissionais
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais e auxiliares diagnóstico deverão ser realizados previamente e serão apresentados por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II).

Obs. A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, o qual não será nomeado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) Declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar).

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9179D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19 de setembro de 2017, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de vials de vidro incolor de 2 mL, tampas de rosca para vial de 2 mL e lacres de alumínio crimp 20 mm com Septo PTFE/SILICONE para o laboratório do Consórcio, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 1.801,04 (mil oitocentos e um reais e quatro centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 05 de setembro 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B0A4E298

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de testes Nitrogênio Amônia Conjunto Reagente 0,02-2,50MG/L NH3-N, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais),** em favor da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, bairro Distrito Industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.213-009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A31371D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 30 e 31/08, 01, 04, 06, 08, 11 13/09.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:29E11B6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 34/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 34/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA PARA PLANTIO EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **BRSEEDS PROD E COM DE SEMENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.478.250/0001-10.

Valor*: R$ 1.560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1505	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:69E7AC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 027/2017

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos dia 08 de setembro de 2017
(sexta-feira) para os Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 05 de setembro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:405A3434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/17 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ nº 03.136.036/0001-95**
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação, e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses após sua assinatura.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000) -
04032060100022.081-3.3.90.39.00 (1000)
05011236100122.014-3.3.90.39.00 (1000) -
05021236500112.015-3.3.90.39.00 (103)
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303) -
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000)
09022678200392.040-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores, Lei Federal nº 12.232 de 29/04/2010 e suas alterações Lei complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 4680 de 18 de junho de 1965 Normas Pedrão da Atividade Publicitária – CENP.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C3BE1336

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 018/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente desta Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 7 e 8 de Setembro de 2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 7 e 8 de Setembro de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia da Independência do Brasil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 05 de Setembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3BE8D52B

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1308/07/2017

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Srª. Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012 e pela Lei Federal 11.494, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, bem como, de acordo com o Artigo 61, item I-Alínea A, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Ata 01/2017, apresentada pelos membros dos servidores vinculados a Educação.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, sendo:

Poder Executivo Municipal:
Titular: Wanderley Pereira da Silva CPF: 815.569.269-87
Suplente: Sueli Batista AlvesCPF: 581.739.359-04
Titular: Adriana Amaro Alves Pepece CPF: 793.508.369-04
Suplente: Vania Cardoso CavalcanteCPF: 424.198.599-87

Representante do segmentos dos professores da Educação Básica:
Titular: Erica Luzia dos Santos Ferreira CPF: 042.261.029-16
Suplente: Elizabete D'AngeloCPF: 724.763.039-68

Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Alzira Inez Tomiatti Campos CPF: 640.657.749-34
Suplente: Joelma Adriana Lagos Coelho FrassonCPF: 031.740.059-22
Representante do segmento dos Servidores Técnicos Administrativos das EscolasPúblicas:
Titular: Simone Monteiro dos Santos CPF: 055.090.149-38
Suplente: ElisabethBortolucci de GoesCPF: 775.008.499-15

Representante do segmento de pais de alunos da Educação Básica:
Titular: Tatiane Ferreira Machado CPF: 080.258.189-77
Suplente: Ademar Borges dos Santos CPF: 036.495.829-45
Titular:Eliziane Batista CPF:067.519.059-20
Suplente: Erica Thayrini Pereira dos Anjos CPF: 084.749.779-83

Representante do segmento dos estudantes da Educação Básica:
Titular: Alessandro Alves da Silva CPF: 109.494.759-80
Suplente: Gabriel Antonio Barbosa Monteiro CPF: 121.892.299-01
Titular: Guilherme Batista de Lima CPF: 086.950.029-50
Suplente: Jaqueline Santos OliveiraCPF: 095.562.289-18

Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rosa Maria Polatto CPF: 027.032.359-76
Suplente: Regina Maria dos Santos CPF: 033.397.489-18

Conselho Tutelar:
Titular: Eliane Mara Moreira Barboza CPF: 944.027.529-49
Suplente: Maria Cristina da Silva CPF: 027.673.379-74

Art. 2º- O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos, tendo como inicio 20/08/2017 e término em 20/08/2019.

Art. 3º- As funções dos membros do referido conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu Artigo 11.

Art. 4º- As competências do aludido Conselho encontra-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art.-5º- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando se as disposições em contrário

Paço Municipal 20 de março

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de setembro de 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1BB6B343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:
PREFEITO

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/08/2017	670.028,14
	18/08/2017	175.974,58
	30/08/2017	384.791,87
ITR	10/08/2017	27,44
	18/08/2017	6,52
	30/08/2017	93,63
Fundo Especial	28/08/2017	14.530,30
ICMS Lei 87/96	31/08/2017	5.924,93
FNDE/PNAE	07/08/2017	27.579,00
	08/08/2017	1.928,00
FNDE/Salário Educação	14/08/2017	46.823,69
FNDE/PAC I Creche	30/08/2017	231.320,16
FMAS/Gestão Programa Bolsa Família e Cad Único	22/08/2017	1.812,65
FNS/BLVGS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância	30/08/2017	8.629,12
FNS/SAMU/MAC	30/08/2017	70.140,00
FNS/ BLAMAC/ MAC	14/08/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/CAPS I	14/08/2017	28.305,00
FNS/ BLVGS/ECD	30/08/2017	1.797,73
FNS/ BLVGS – Assistência Complementar	30/08/2017	7.098,00
FNS/ BLATB – PAB FIXO	07/08/2017	35.503,00
FNS/ BLVGS – VISA	01/08/2017	1.000,00
FNS/ BLATB – PSF	15/08/2017	22.260,00
FNS/ BLATB – Saúde Bucal	15/08/2017	11.920,00
FNS/ BLATB – PAMAQ	15/08/2017	8.800,00
FNS/ BLATB – PACS	15/08/2017	22.308,00
FNS/ BLATB – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB	30/08/2017	120.343,00
TOTAL		**1.919.328,14**

Realeza, 05 de setembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DDB1669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.731/2017 05/09/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA NOVA BRASILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **firmar Contrato de Comodato de Bens Móveis**, com à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA LINHA NOVA BRASILIA.**

ART. 2º - A Associação de que trata o Artigo 1º é a seguinte:

I – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA NOVA BRASILIA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 18.599.916/0001-75, com sede na Comunidade de Linha Nova Brasília, Município de Realeza, Estado do Paraná.

ART.3º - Fica autoriza a concessão em Comodato à Associação mencionada no Artigo 2º, dos seguintes bens:

01 (uma) grade aradora marca tatu 14 discos

ART 4º - Fica autorizado a concessão em Comodato, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado por igual período ou aditivado.

ART 5º - A Comodatária se compromete a cumprir com as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Comodato e com a devolução imediata ao Município dos bens descritos no Artigo 3º.

I - Zelar pela conservação e manutenção do bem cedido em Comodato, responsabilizando-se por consertos que eventualmente se fizerem necessários, pelo uso e desgaste pelo decurso do tempo, manter o bem em obediência aos padrões determinados pelo Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal.

II - Denunciar ao Comodante todo e qualquer defeito que ocorrer no bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.

III - Permitir ao Comodante toda e qualquer vistoria ao bem cedido em comodato, sempre que este solicitar.

ART. 6º - Considerar-se-á rescindido o Comodato, para todos os efeitos, devendo os bens serem devolvidos ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Comodatária, dispensada interpelação judicial, quando:

Em caso de dissolução da Associação;

Infringir a Comodatária qualquer dos comprimentos descritos no Artigo 5º desta Lei.

ART. 7º - Todo e qualquer prejuízo ou dano aos bens cedidos em Comodato, deverá ser reparado ou ressarcido ao Comodante, sendo consumada a perfeita sua devolução mediante Laudo de Recebimento.

ART. 8º - A renovação deste Comodato, só poderá ocorrer desde que, com base em Lei Municipal e a Comodatária manifestar expressamente seu interesse, no prazo prévio e mínimo de 06 (seis) meses antes do término da vigência do Comodato e no caso do Comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e os interesses do Município, porém sempre com revisão das cláusulas contratuais e dos direitos e obrigações do Comodante e Comodatário.

ART. 9º - Os bens cedidos em Comodato, não poderão ser alienados, transferidos a terceiros ou trocados sob qualquer título, sob pena de rescisão do Comodato e responsabilização cível da Comodatária.

ART. 10º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:98515CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.495/17 04/09/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 231.320,16 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.1040	Construção de Creches
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
131700139	Transferências de Outros Programas
Valor	231.320,16

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.1.02.01.99.01 – Convenio FNDE/PAC I Creche – 231.320,16

Valor	231.320,16

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:930689EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 005/2017

ATO N.º 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado relativo à Independência do Brasil no próximo dia 07 de setembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 08 de setembro de 2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:7E2C71A4

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação n.º 003/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, no pagamento da contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.
EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08
Rua Caramuru, 1267 -
Pato Branco - PR CEP: 85501-060
Proposta no valor de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por cm/coluna
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 04 de setembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5C922A85

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - JUNHO 2017

Camara Municipal de Renascenca		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Junho de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.947,57	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.557,61	
Déficit		60.189,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.684,37	60.189,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		60.189,55	Totais		60.189,55
Totais		60.189,55	Totais		60.189,55
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		60.189,55
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		60.189,55			
Total		60.189,55	Total		60.189,55

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6CA420A1

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - JUNHO 2017

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
	Junho de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.189,55
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.631,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.947,57	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47.755,49		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.684,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.684,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.557,61
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.557,61	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.557,61		
Total da Unidade Orcamentaria				60.189,55
Total do Orgao				60.189,55
Total Geral				60.189,55

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BA1ABBFD

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - JUNHO 2017

Camara Municipal de Renascenca	Programa de Trabalho				
	Junho de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		60.189,55		60.189,55
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		60.189,55		60.189,55
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		60.189,55		60.189,55
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades		60.189,55		60.189,55

Legislativas				
Total Unidade Orcamentaria.....		60.189,55		60.189,55
Total do Orgao		60.189,55		60.189,55
Total Geral		60.189,55		60.189,55

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:29170AA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de revisão e implementação do Plano Diretor deste Município, bem como as disposições pertinentes ao assunto.

R E S O L V E:

Designar os servidores municipais que comporão a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, para a revisão e implementação do Plano Diretor do Município de Renascença conforme segue:

I. Eliane Aparecida da Rosa – Responsável pela Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Coordenação da Dengue
II. Jairo Reni Buzzacaro – Responsável pelo Setor de Tributação e Fiscalização
III. João Paulo Basniak Boese – Setor de Engenharia
IV. José Zanini – Fiscal tributário, obras e posturas
V. Marília Zimerman Freese – Procuradoria Jurídica
VI. Oneide Arisi Karkling – Contabilidade
VII. Ricardo Soligo Biscaro – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
VIII. Vilmar Possato Duarte - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Designar o servidor João Paulo Basniak Boese como coordenador da Equipe Técnica designada por esta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FEB50B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ASSUNTO: DISCUSSÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS (RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, RODRIGUES ALVES, AFONSO PENA, PRUDENTE DE MORAIS E RUA CAMPOS SALES) DA CIDADE DE RENASCENÇA - PARANÁ.

OBRA REALIZADA EM PARCERIA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR
E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito de Renascença e o Governo do Estado Paraná, convidam a todas as lideranças e demais cidadãos deste Município à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e análise do projeto de EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE RENASCENÇA, que será executada mediante liberação de recursos voluntários do Governo do Paraná, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU, a ser realizada conforme segue:

Data:	13 de agosto de 2017
Hora	14h00
Local:	Sala de reuniões da Prefeitura
Programa:	Pavimentação de Vias Urbanas
Valor:	250.000,00 + CPM
Área total	4.313,00 m²
Objeto/projeto	Trechos: Ø Rua Marechal Hermes da Fonseca - Entre as Ruas Rodrigues Alves e Afonso Pena Ø Rua Rodrigues Alves - Entre as Ruas Getúlio Vargas e Marechal Hermes da Fonseca Ø Rua Afonso Pena - Entre as Ruas Getúlio Vargas e Marechal Hermes da Fonseca.

Data:	13 de agosto de 2017
Hora	14h00
Local:	Sala de reuniões da Prefeitura
Programa:	Pavimentação de Vias Urbanas
Valor:	250.000,00 + CPM
Área total	4.691,70 m²
Objeto/projeto	Trechos: Ø Rua Prudente de Morais - Entre as Ruas Rodrigues Alves e Afonso Pena Ø RuaCamposSalles-Entreas Ruas Epitácio Pessoa e Washington Luiz.

Renascença, 5 de setembro de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6A4A21A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 202/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Altair Miozzo
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:60A75449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: MONY ROBSON ZUCHI.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0AEBEBC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2017.
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 31 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de Agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:52E5604C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 33/2017 (CONTRATO 73/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS , COM RECURSOS DO IGD – SUAS E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FAVORECIDO: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ nº.: 05.612.166/0001-82
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93

RIO AZUL, 01 DE SETEMBRO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.65/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: COMERCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ nº.: 05.612.166/0001-82
VALOR: R$ 5.940,85 (cinco mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 01/09/2017 ATÉ 31/08/2018
ASSINATURA: 01/09/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ KOSERA NETO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0018BEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRÊNCIA 01/2017 (CONTRATO 74/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
FAVORECIDO: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CNPJ Nº.: 04.696.947/0001-30

RIO AZUL, 04 DE SETEMBRO DE 2017

A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCORRÊNCIA 01/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 74/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CNPJ Nº.: 04.696.947/0001-30
VALOR ESTIMADO A SER GASTO DURANTE 12 (DOZE) MESES: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
FORMA DE DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:
CUSTOS INTERNOS: DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS INTERNOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARANÁ NO PERCENTUAL DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO)
CUSTOS EXTERNOS: COMISSÃO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS NO PERCENTUAL DE 10 % (DEZ POR CENTO)
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO: 04/09/2017 ATÉ 03/09/2018
NOS TERMOS DO ART. 57, II O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4DBABB9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 863/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica revogada, na íntegra, a redação do artigo 2º, da Lei nº 859/2017, de 21-07-2017, que disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias no município de Rio Azul-Pr.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:58D1615D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 865/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Rio Azul-PR, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal e no Ginásio Municipal de Esportes, para a exploração de serviços de lanchonete.
§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, podendo ser do tipo maior oferta ou mediante a obrigatoriedade de manutenção do espaço público ocupado pela lanchonete, além de outros espaços, serviços que podem ser exigidos como forma de remuneração pelo uso do espaço público.
§ 2º O tipo de ônus aplicado a esta concessão será estabelecido no processo licitatório correspondente.
Art. 2º- Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei.
Art. 3º- A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos a legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo a quem executar, a sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.
Art. 4º- O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:
I - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
II - a não utilização do espaço concedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
III- a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;
IV- ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
V- a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
VI- desativação, por parte da concessionária, das instalações próprias, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela concessionária;
VII- a submissão da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;
VIII- a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
IX- a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.
Art. 5º- O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção será feita através de decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 6º- Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos e mobiliário ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta lei serão permitidos mediante a anuência do Poder Executivo e parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento, após a apresentação do respectivo projeto por parte da concessionária.
Art. 7º- Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.
Art. 8º- A concessão de que trata esta Lei poderá ser outorgada pelo prazo de até 03 (três) anos.
Art. 9º- Demais regulamentos necessário ao aperfeiçoamento da presente Lei, deverão ser editados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 10- Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:82D20A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2017

"Designa os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para o período 2018 - 2021."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL, CACIMARA BONTORIN ELIAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 5022/2017.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerandoa necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2018 a 2021,conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para o quadriênio 2018 a 2021.
a. Alexander Paulista Ribeiro – Coordenação do CPD;
b. Astrid Lourenço Falavinha – Cirurgiã - Dentista
c. Cibele Mathias Vitoreti – Coordenação da Saúde Bucal;
d. Danilo Lemes Martinez – Departamento de assistência Farmacêutica
e. Jaqueline Taborda dos Santos – Vigilância Sanitária
f. Juliane Faria Loureiro – Coordenação do CAPS e da Saúde Mental;

Art. 2° - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Cibele Mathias Vitoreti.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2017.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:8C31CCE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.104 /2017

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.020.000,00**

Art. 2oConstitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	80.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	340.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	600.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.020.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:70F51440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 256/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa especializada para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS RETRANSMISSORES E REPETIDORES DE SINAIS DE TV e TRANSIÇÃO DA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS PARA TECNOLOGIA DIGITAL**. **PRAZO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**: 12(doze) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 45.542,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **27/09/2017.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:11330F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 258/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade Contratação de empresa para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA I), neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) mês. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 38.195,34 (trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **28/09/2017.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site
www.rionegro.pr.gov.br, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 05 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7F15A700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **2º quadrimestre de 2017**, no dia 28 de setembro de 2017, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 05 de setembro de 2017

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EE8C4EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.232/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria de número **24.164**, de 07 de agosto de 2017, de supressão da função da Senhora Maria do Carmo Ferro Campiolo, por erro de duplicidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED597B68

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 08 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto, do ano dois mil e dezessete, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação de compra de terreno para fins comerciais: A solicitação tem como objetivo a compra de um terreno de propriedade do município, localizado no Parque Industrial Barra Grande, com área de **3.987,44 m²**, com valor total estimado em R$ **518.367,20**, a **R$ 130,00** o m², melhor descrito na matrícula nº 22.336.
Exposição do assunto: O requerente Sr Álvaro Scomparin, representante da empresa ALOK COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, protocolizou em 06/07/16, pedido de cessão de direitos e obrigações sobre o terreno com área de 3.397,44 m², localizado no Parque Industrial Barra Grande, cuja posse estava em poder da empresa TRILHOPAR ALUMÍNIOS LTDA, de acordo com contrato de compra e venda nº 090/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Rolândia em 14/07/10. A empresa ALOK mediante contrato estabelecido entre as partes, adquiriu o barracão e o ativo imobilizado da TRILHOPAR, cujo direito a propriedade foi ratificado nos autos do processo 0002244-63.2016.8.16.0148, expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia, Vara Cível de Rolândia - PROJUDI. Representantes da empresa ALOK, apresentaram uma declaração assinada pela representante legal da empresa TRILHOPAR Sra Josimeire Masson Gonçalves, e nela é reconhecido o não cumprimento das obrigações do contrato nº 090/2010, e afirmação de não haver mais interesse na manutenção do imóvel, desta forma, e de acordo com a cláusula quinta o contrato está rescindido, e a Prefeitura exerceu direito a reintegração de posse do terreno, que ora desimpedido e livre de quaisquer ônus poderá ser oferecido a título de incentivos a novos investidores. A declaração e cópia dos autos do processo encontram-se arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Foi relatado a Comissão que os representantes da empresa ALOK propõe continuar com o mesmo ramo de atividade da anterior, que é perfis de alumínio, inclusive já fizeram manutenção em todos os equipamentos, e aguarda a finalização da negociação do terreno para iniciar suas atividades. Também foi dito e comentado que em razão da ALOK possuir propriedade do barracão e os equipamentos, fica inviável oferecer o imóvel a outros pretendentes. O imóvel possui dívidas em atraso de IPTU da antiga empresa, foi dito que o pretenso dono deveria assumir esse ônus, porém, a despeito da solicitação requerer a cessão de direitos e obrigações, e neste caso sim, a nova empresa deveria assumir todos os ônus que por ventura houvesse, não se trata do caso em questão, por que o imóvel retornou a posse da Prefeitura, portanto, uma nova negociação de compra e venda deverá ser iniciada, e o novo comprador irá assumir apenas os ônus que começarão a ser contabilizados a partir da assinatura de um novo contrato. A empresa ALOK propõe a compra do terreno à vista, com geração de 15 a 50 empregos, de acordo com o previsto no Capítulo II Art. 8º, inciso II, da Lei de Incentivos nº 3.777/16. Depois da apresentação da proposta de compra por parte da empresa ALOK, e de toda situação que envolve o imóvel, foi perguntado se haveria algum impedimento, nada foi dito em contrário, e todos os integrantes presentes na reunião opinaram "**favoravelmente"**, opinião que foi seguida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Dario Luiz Campiolo, ambos ressaltaram que o requerente deverá cumprir com as demais etapas do processo, de acordo com o que está previsto na Lei de Incentivos 3.777/16.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

Cláudio A. Metzger_____
Bruno Lundgren Rodrigues Aranda_____
Marcos Henrique Delongui_____
Tatiana F. Correa_____

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Dario Luiz Campiolo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico_____

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F2366B5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.653, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 74.600,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3459	3.3.90.39	497	70.000,00
10.13.08.243.00106.057	3796	3.3.90.14	939	4.600,00
TOTAL				**74.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.305.00092.051	3482	4.4.90.52	497	70.000,00
10.13.08.243.00106.057	3825	3.3.90.39	939	4.600,00
TOTAL				**74.600,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	497	Setembro	70.000,00
10.13	3.3	939	Setembro	4.600,00
TOTAL				**74.600,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	4.4	497	Setembro	70.000,00
10.13	3.3	939	Setembro	4.600,00
TOTAL				**74.600,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:537C63CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – PMR. PROCESSO Nº 15794.169/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nota fiscal do produtor rural.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 21/SETEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/SETEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3645EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – PMR. PROCESSO Nº 15157.170.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens para Decoração Natalina.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas do dia 21/SETEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/SETEMBRO/2017, às 14:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FA2F6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES** para veículos da frota Municipal.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **20 de SETEMBRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:BA71E04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de **SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **19 DE SETEMBRO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de setembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D84931A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/17

PREGÃO Nº 071/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS
MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
CASA SO ASFALTO DISTR. E COM. DE ASFALTO LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 30/08/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC-1CE	60	2.485,00	149.100,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	60	1.620,00	97.200,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	60	1.469,00	88.140,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE22EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/17

PREGÃO Nº 072/2017
OBJETO: CARRO 0 KM.
MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA:3 MESES
DATA: 31/08/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo para passeio com 5 lugares na cor branca – completo, motor 1.0flex com airbag duplo, sistema de freio ABS,EBD, parachoques pintados na cor do veiculo, roda de aço aro 14'' com calotas integrais, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico nas portas dianteiras, provisão para instalação de rádio, motorização tipo dianteiro transversal e injeção eletrônica.	1	42.000,00	42.000,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6E5A1DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 154

Autorização de DIÁRIA nº. 154/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04/09/2017 com previsão de saída ás 05h00 e retorno ás 23h30 do dia 05/09/2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assinatura de Termo para Transporte Sanitário APSUS;
Agenda na Funasa sobre convenio Rede de Esgoto;
Agenda no Tribunal de Contas e outros órgãos conforme disponibilidade e horário;.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Setembro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75B72B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 43

Autorização de Adiantamento nº. 043/2017

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (DuzentosReais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04/09/2017 com previsão de saída ás 05h00 e retorno ás 23h30 do dia 05/09/2017.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Assinatura de Termo para Transporte Sanitário APSUS;
Agenda na Funasa sobre convenio Rede de Esgoto;
Agenda no Tribunal de Contas e outros órgãos conforme disponibilidade e horário;.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Setembro de 2017.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:47537B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão
Edital 003/2017

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2017 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE (maio, junho, julho e agosto) DE 2017.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Setembro de 2017.

JARDIL LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6DEEA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº077/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de equipamentos**.**
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 18/09/2017
ABERTURA: Das 8h30m de 18/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:73C1AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 078/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares**.**
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 18/09/2017
ABERTURA: Das 13h30m de 18/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de agosto de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B45048F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 079/2017– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição 2 - Veículos 0 KM**.**
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/09/2017
ABERTURA: Das 10h30m de 19/09/2017
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email:
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:961B51D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
SERVIDOR: MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
CPF/MF: 055.284.149-89
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR A MENOR VIVIANE DE FREITAS AO MÉDICO NEUROCIRURGIÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F45F4586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F07682D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA LUCIA CAETANO
CPF/MF: 958.577.619-72
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 681/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD300407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 636/2017

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 07 de junho, quinta-feira é feriado nacional ***"Independência do Brasil"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6FA96623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 682/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGNALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA MÔNICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS PIÁ BOM DE BOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 682/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:25EB57DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA MÔNICA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVRA ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS PIÁ BOM DE BOLA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 683/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C622EB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: SABRINA HERMINIO
CPF/MF: 090.479.949-22
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B41B6386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38DC6610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:917833E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 687/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VEIGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIGOV PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PRECESSO 1011138/15-2013 – CONVÊNIO 794835 E NA DELEGACIA DE RECEITA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUTOS RELACIONADOS À RENOVAÇÃO DO COVÊNIO DO ITR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 687/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4DE60F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 94,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIGOV PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PRECESSO 1011138/15-2013 – CONVÊNIO 794835 E OS DEMAIS CONVÊNIOS DO MUNICIPIO TABÉM NA DELEGACIA DE RECEITA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUTOS RELACIONADOS À RENOVAÇÃO DO COVÊNIO DO ITR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:26B349BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENT, ENGENHARIA PROJETO E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA GIDUR/GIGOV, COM A SENHORA ANA ELIZA, E SENHOR RENATO. RELATIVO A PROJETOS EM APROVAÇÃO DO NOSSO MUNICIPIO E PROJETOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AA4E4BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 05 de Setembro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ED2D1CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º113/2017.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 009/2017 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da garagem, oficina coberta, guarita (portaria) e rampa de lavar veículos desta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso. Valor Máximo: R$ 410.120,80 (quatrocentos e dez mil cento e vinte reais e oitenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 22/09/2017 (09:30 h); Abertura da Sessão: 22/09/2017 (09:35 h); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2001;

Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4290977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2017 DATA: 04/09/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 04, e 05 de setembro de 2017, para participar de Assinatura de Convênios com a Paraná Esporte, e Audiência com os Deputados que apoiam o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3DB01615

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 03/2017 e 04/2017, para apuração de supostas faltas disciplinares de servidores municipais.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através das Portarias nsº 113/2017 e 114/2017, para apuração de faltas disciplinares de servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 05 dias do mês de setembro de 2017, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Luís José Milani, solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos das sindicâncias, em razão do disposto no § 2º do art. 213, da Lei 314/2009, que prescreve o prazo comum de 20 dias para apresentação de defesa quando se tratar de mais de um sindicado;

CONSIDERANDO que, descontados o prazo de 20 dias para apresentação defesa dos sindicados, resta o prazo exíguo de 10 dias para a comissão instaurar, instruir e elaborar o relatório final das sindicâncias,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pelas Portarias nº 113/2017 e 114/2017, para apuração de faltas disciplinares de servidores municipais, nos processos de sindicância nº 03/2017 e 04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0AD4370E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017

Ref. Licitação Pregão nº 69/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde..

Valor: R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A3BB60DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017

Ref. Licitação Pregão nº 69/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde..

Valor: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58AA0A60

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017

Ref. Licitação Pregão nº 67/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME;

Objeto: Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros..

Valor: R$ 8.313,60 (Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5E804F89

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017

Ref. Licitação Pregão nº 67/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto:Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros.

Valor:R$ 10.424,90 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:574ABA83

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2017

Ref. Licitação Pregão nº 67/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908;

Objeto:Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros..

Valor:R$ 21.645,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2F41E072

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017

Ref. Licitação Pregão nº 67/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros..

Valor:R$ 63.048,02 (Sessenta e Três Mil e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A462C4A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

Ref. Licitação Pregão nº 68/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME;

Objeto:Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Valor:R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 04/09/2018.

Data da Assinatura: 05/09/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AFB591C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Contratação de Seguro dos Veículos da Frota Municipal, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 103.653,18 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **21 de setembro de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 05 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:02FAC0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - Processo nº 525/2017
Objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA – EPP – VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R$ 12.909, 14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP – VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 do LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 47.415, 67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:56F4C9C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 22.627.453/0001-85
Representante: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA
CPF nº 051.249.549-14
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude.
VALOR TOTAL: R$ 12.909,14 (Doze Mil, Novecentos e Nove Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4CCAE121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude.
VALOR TOTAL: R$ 47.415,67 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E0259134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME
CNPJ Nº 14.268.426/0001-35
Representante: MARTHA ELIZABETH OLIVEIRA ROSA DE SOUZA
CPF nº 755.333.837-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 191.880,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:221DE9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - Processo nº 525/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA – EPP – VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R$ 12.909, 14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP – VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 do LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R$ 47.415, 67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A8F74E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 180/2017 – Pregão Presencial n° 063/2017
Objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas na CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:
Onde lê-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item, no caso de medicamentos.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor devido será realizado a vista, na vigência dos boletos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais, sendo os lotes 001 e 002 em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 e os lotes 003 até o 006 em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 75.927.582/0001-55.

2) Permanecem inalteradas as demais condições das clausulas contratuais

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3F11BFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017

Pregão Presencial nº 12/2017
OBJETO: Aquisição de alimento (leite) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a Lei nº 8.090/90 art 18 Inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.;
VALOR: R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D792018B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
PROCESSO Nº 601/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/09/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/09/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FFC2FF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017
CONTRATO Nº. 112/2017
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do SAMU
CONTRATADO: Delcio Fernandes Costa
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – Pr
VALOR R$. 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Delcio Fernandes Costa

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:49AB0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017
CONTRATO Nº. 113/2017
OBJETO: Aquisição de cortinas (tipo persiana) com instalação na Unidade Básica de Saúde da cidade.
EMPRESA CONTRATADA: A D – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – Pr
VALOR R$. 3.718,65 (Três mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Antonio Picoloto – Sócio Administrador

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F8400A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2017

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017
CONTRATO Nº. 114/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o transporte escolar da linha do Tigre (interno) para finalizar o ano letivo de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ TOZETTI MEI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – Pr
VALOR R$. 11.286,00 (Onze mil e duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
José Tozetti – Proprietário

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4FFA49C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **21/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **21/09/2017**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, 1) Contabilidade Pública, 2) Planejamento, 3) Compras e Licitações, 4) Patrimônio, 5) Folha de Pagamento 6) Tributação, 7) Atendimento ao Cidadão, 8) Controle de Frotas, 09) Recursos Humanos, 10) Sistema de Transparência (lei 131/2009), 11) Sistema de Gestão de Saúde Via Internet, 12) Sistema de Escrituração Eletrônica do ISS Via Internet, 13) Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicos, 14) Sistema de Ponto Eletrônico, 15) Sistema de Atendimento ao Servidor Público Via Internet, 16) Sistema de Relógio Ponto Via Internet, 17) Sistema de Controle de Cemitério, 18) Sistema de Gestão Educação; e 19) Sistema de Gerenciamento Inteligente. Valor máximo estimado em **R$ 229.799,88 (Duzentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:DC3558C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 77/2017
DATA: 05 de setembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal

nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2041 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0943320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 109/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de gás de cozinha de 13Kg e 45Kg para estabelecimentos municipais de ensino do município.
Favorecido: MEDIGÁS DIST. E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Valor Total: R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 025/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário n° 1235 e 1236/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2B66BDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 078/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 50.000 km do Veículo Renault Master Ambulância, Placa BAL-0548, de uso no Distrito de Luz Marina.
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 1.106,82 (um mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 024/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1232 e 1233/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F3E750F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 106/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de herbicidas para o controle de ervas daninhas, no aterro sanitário, estradas vicinais, calçamentos poliédricos, parque industrial e demais áreas do município de São Pedro do Iguaçu. Favorecido: COOATOL – COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor Total: R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 023/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário n° 976/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D7E24DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 103/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 10.000 Km após concerto de motor do Veículo SANDERO, Placa BAF 2046, de uso da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: OPEN VÉICULOS LTDA.
Valor Total: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1224 e 1225/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A223AC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 110/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A para fornecimento de passagens de São Pedro do Iguaçu x Toledo e Toledo x São Pedro do Iguaçu.
Fornecedor: OPEN VÉICULOS LTDA.
Valor Total: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 017/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1237/2017.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3E218173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017 – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BRANCO & SCHIZZI - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

LOTE N.º 02				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada**	**Estimativa de horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **mecânica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **ônibus, micro-ônibus, caminhões e tratores**.	**R$ 55,00**	**37,50**	**R$2.062,50**

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando a totalizar R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Termo Aditivo firmado em 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B3365FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017 – PP 048/2017 - META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. Ao valor do contrato fica acrescido em R$ 1.327,24 (um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) referentes à inclusão do veículo Camionete L200 4x4, diesel, marca Mitsubishi, ano/modelo 2007/2008, Placas AQK-3477, Renavan 00978383290, cor Branca, lotada na Sec. Municipal de Administração e Planejamento. As apólices e boletos deverão ser emitidos deverão ser emitidos em nome de Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ/MF sob n.º 95.583.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR – CEP 85.929-000. O prazo de vigência dessa inclusão será o mesmo do contrato originário (22 de maio de 2018). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:23C705FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2017

(Apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2017)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema– Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2017, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 2º quadrimestre do ano de 2017.

Sapopema, 05 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6078A0F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 001/2017: TP 14/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 001/2017: TP 14/2016

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve **rescindir unilateralmente** o contrato firmado com a **Empresa CLINICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 2.5.035.584/0001-61, com sede e foro na cidade de Maringá - Paraná - Rua Tiete, 148, Apto 102, Zona 07, CEP 87.020-210, e-mail: will-cardoso@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Willian Miguel Cardoso de Souza**, portador do R.G. nº 1.744.964/MT e C.P.F. nº 023.317.191-60, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, com **contrato nº 001/2017**, cujo o objeto é "*Contratação de Profissional na área da Saúde (Médicos) para prestar consultas médicas no Centro de Saúde, atendimento no PSF Urbano e Rural (Programa Saúde da Família), plantões e sobre aviso diurno no Hospital Municipal Santana*", pelas razões e considerações a seguir elencadas;

CONSIDERANDO inúmeras reclamações junto a ouvidoria pública municipal bem como a ouvidoria da saúde e Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo o trabalho do profissional Dr. Willian Miguel Cardoso de Souza;
CONSIDERANDO recente fiscalização do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná junto ao Hospital Municipal Santana de Sapopema, para apurar denúncia em face do médico acima descrito, oriunda do Conselho Regional de Enfermagem.
CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo CRM-PR quando da fiscalização;
CONSIDERANDO recomendações do CRM-PR quando da fiscalização;
CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Dr. Willian Miguel Cardoso de Souza não estão sendo realizados de forma satisfatória a esta administração;
CONSIDERANDO procedimentos internos adotados para apuração das reclamações/denuncias;
CONSIDERANDO a existência de risco eminente na prestação dos serviços, o que poderá acarretar ainda mais transtornos a esta administração;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Em razão disto, a rescisão é medida que se impõe.

Sapopema, 04 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3B9B76B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017 PROCESSO N.º 119/2017– PREGÃO ELETRONICO 083/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME**
OBJETO:- Fornecimento de impressos gráficos itens 01, 02 e 03 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),
DOTAÇÃO :.
003495.3390.30.499–MC
003480.3390.30.000- MC
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A1A808BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 093/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis (infantis) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: TRATARTEC COM DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, nos itens/lotes 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.577,50 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

HOMOL: 05/09/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FE8E6CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017 PROCESSO N.º 128/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LAURO VIEIRA BRAZIL ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de órteses (óculos – armações e lentes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3510 3.3.90.32.00.00.303
3520 3.3.90.32.00.00.495
VIGÊNCIA:. A partir da data de assinatura até 30/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:26FA7598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017 PROCESSO N.º 115/2017– PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FANCAR VEICULOS LTDA**

OBJETO : Fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo sedan, zero quilômetro, FORD FOCUS FASTBACK SE para o Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
00180.4490.52.000
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C13C9077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017 PROCESSO N.º 115/2017– PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**
OBJETO Fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo sedan, zero quilômetro, STRADA HARD WORKING para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR R$ 62.890,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
01510.4490.52.000
01590.4490.52.000
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 25 de Agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A20A2D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017 PROCESSO N.º 126/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**
OBJETO: Prestação de serviços de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a reforma completa do Rolo Compactador Dynapac CA-15, pertencente a frota Municipal, nos termos estabelecidos no Edital , anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
4680 3.3.90.30.00.000
5100 3.3.90.39.00.511
5190 3.3.90.30.00.511
5220 3.3.90.39.00.511
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B5E55093

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017 PROCESSO N.º 125/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**
OBJETO:- Prestação de serviços de serviços, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a reforma completa da Motoniveladora Caterpillar 120 G (1995) , pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital , anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
4680 3.3.90.30.00.000
4700 3.3.90.30.00.510
4710 3.3.90.30.00.511
4720 3.3.90.30.00.512
4740 3.3.90.39.00.000
4750 3.3.90.39.00.511
5100 3.3.90.39.00.511
VIGÊNCIA:. 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:54E56852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017 PROCESSO N.º 015/2017– CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS SENGÉS ME**
OBJETO : Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 80.376,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de até R$ R$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03760.33.90.39.00.496
VIGÊNCIA:. a partir da data de sua assinatura até 07/02/2018
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F2596C59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 166/2017. PROC. Nº 149/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ELIZABETH COVEZZI DE MIRANDA,.**
OBJETO:- Locação do imóvel localizado na Rua Expedicionário Anélio da Luz, nº 74, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná

de propriedade do locador supra qualificado, tendo em vista as necessidades alegadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo.
PRAZO:- A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR : - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-
04240 3.3.90.36.00.000 – OSTPF
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:- 31/08/2017
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:333A09D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do Posto de Saúde do Mutirão, localizado no Bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 33.611,04 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 21/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 04 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

"Republicado por Incorreção"

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:80B7C93A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do muro em alvenaria na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 136.077,32 (cento e trinta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P /secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:37D018CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma dos sanitários na Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Matos Netto, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 35.900,98 (trinta e cinco mil, novecentos reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/09/2017, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FB2630B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 075/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos (notebook, impressora e projetor) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

À vista da desclassificação das propostas de todos os Licitantes, este Certame é declarado **FRACASSADO** em seu objeto (Lote/itens 01,02 e 03)**.**

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CDF86026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2017 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 081/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (mobiliário, vídeo game, notebook, ventilador, materiais de artesanato, DVDs, livros, revistas, etc.), destinados à execução do projeto AFAI, sob o Convênio nº 024/2014 firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, no LOTE nº 01 (itens 01 à 04), do objeto desta licitação, com o valor total de 3.499,99 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

HOMOL: 05/09/2017.
OBS: 01) . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

OBS: 02) Em relação aos Lotes Nºs **02, 04, 06 e 07**, estes não acudiram interessados sendo assim declarados **DESERTOS.**
OBS: 03)- Em relação aos LOTES nºs **03, 05 e 08,** embora tenham acudido Licitantes , estes foram desclassificados e/ou inabilitados pela Pregoeira , sendo estes LOTES declarados **FRACASSADOS**.

Sengés, 05 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E2550CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1581/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-6049– MANUT DA PROTEÇAO SOCIAL – CASA LAR
4430.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist gratuita.....**R$ 80.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010– MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0980.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 12.500,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-6050– MANUT DO PROJETO PIÁ
4440.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 10.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3540.303.3.3.90.36.00.00 – OSTP Física.....**R$ 20.000,00**
3590.303.3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 60.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.782.0018-2058 – MANUT DA DIV. DE SERV. ESPECIAIS
5140.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 19.000,00**
5150.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 31.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010– MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0880.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 7.000,00**
0890.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 5.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 01 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AEC0A387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1582/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5892 de 31/08/2017,

DECRETA

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. PAULO ROBERTO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1580-1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível 06, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2012/2017, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 31/08/2017 à 29/09/2017.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE6D8682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1558/2017

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.844 de 21/08/2017,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Srª. DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 1873-1, EXONERADA , a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao piso básico do magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BA6D330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 243/2017

SÚMULA: FACULTA O PONTO nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações cívicas alusivas à Semana da Pátria em todo território nacional,

DECRETA

Art. 1º.– Fica por este Decreto, **FACULTADO O PONTO** no dia 08/09/2017 em repartições públicas do Município de Sertanópolis, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63E33826

ASSESSORIA GERAL
SERTANÓPOLIS, 05 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELO, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério do Turismo efetuou, no dia 04/09/2017, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 807603/2014, no valor de R$ 58.500,00.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B00ACD1C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/16 a 25/04/17 ao senhor **Valdivino Gonçalves Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 356.939.249-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:681EE8E5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 142/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F166F350

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 141/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/16 a 31/08/17 ao senhor **Sergio Spolador,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 485.743.339-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0EACB5D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 140/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/03/16 a 16/03/17 ao senhor **Sergio Luiz Martins,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.136.568-81
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B32E4682

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/16 a 08/05/17 a senhora **Roseani Carvalho,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.347.609-27
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85D2A837

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 138/2017

30/06/16 ao senhor **Roberto Antonio,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 558.187309-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8198E25E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 137/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/16 a 31/07/17 a senhora **Rafaella Moreira Balsanelo,** ocupante do cargo de Advogada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 007.210.719-70
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7ECDB2AC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/16 a 31/08/17 ao senhor

Paulo Roberto Bronzin ocupante, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 667.139.009-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5623728D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/01/16 a 13/01/17 ao senhor **Osmar Baiena,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.787.209-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E49C5D48

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06-08-15 a 05-08-16 a senhora **Olga Josiane Rosa,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE73755B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 133/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/15 a 31/05/16 a senhora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:085277F0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 132/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/16 a 31/08/17 ao senhor **Manoel Rubens Alves,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 484.315.919-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA5FC631

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 131/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/16 a 01/01/17 ao senhor **Luiz Roberto Marcon,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Trânsito e Transporte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 735.767.519-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B929963A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 130 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/12/15 a 04/12/16, ao senhor **Fernando Amaro Martins,** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.678.729-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58954693

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 129/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/16 a 31/08/17 ao senhor **André Solano Souto,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.039.889-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:496ECD6A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 128 /2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-04-2005 a 01-04-2010 à servidora pública **Eliane Maria Angelo Reis,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no CPF nº 601.824.589-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-08-2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretario Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EEF5AEA7

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 016/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
831.783.689-49	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	16

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 13/09/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 05 de setembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FB0EA0D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 159/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 159/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, ID Nº 32861.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 56.703,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:81BF7B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 160/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A K MEDINA DE CARVALHO - ME.
OBJETO: COMPRA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, ID Nº 32862.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.566,20 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7958B2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 161/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 161/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M. E. TIEPO - ME.
OBJETO: COMPRA DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
INÍCIO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, ID Nº 32863.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.802,10 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2C0F871C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2017
b) Licitação Nrº :	46/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.

15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 08.998.979/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneus 255 x 75 R x 15 Radial 6 lonas aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ DESTINATION	4,00	R$ 440,00	R$ 1.760,00
4	Pneus 900-16-5L 10 lonas indice de carga mínimo de 1.250Kg - Frente	GOODYEAR/ RIB TRACTOR	4,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
9	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ MULTIHAWK	16,00	R$ 160,00	R$ 2.560,00
14	Pneu 14.9-24 08 lonas profundicade mínima de sulco 37 mm	GOODYEAR/ DYNA TORQUE II	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
15	Pneu 185Rx14 08 Lonas aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ CV5000	8,00	R$ 259,00	R$ 2.072,00
19	Pneu 2.75/18 m/c 42p	MAGGION/ PANDA	3,00	R$ 85,00	R$ 255,00
20	Pneu 90/90 - 18 m/c 57p	MAGGION/ PANDA	3,00	R$ 92,00	R$ 276,00
21	Pneu 165/70 R13 profundidade minima de sulco 6,3 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ F700	4,00	R$ 168,00	R$ 672,00
22	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ MULTIHAWK	4,00	R$ 231,00	R$ 924,00
25	Pneu 185/65 R14 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE/ MULTIHAWK	4,00	R$ 239,00	R$ 956,00
28	Pneu 18.4.34 agricola 12 lonas profundidade mínima de sulco 41,00 mm	GOODYEAR/ DYNA TORQUE II	2,00	R$ 2.690,00	R$ 5.380,00
31	Câmara 750 x 16	MAGGION/ 750/16	2,00	R$ 44,00	R$ 88,00
32	Câmara de ar 900x16	QBOM/900/16	2,00	R$ 68,00	R$ 136,00
38	Protetor Aro 16	K-RUBBER/ CARRETEIRO 16	6,00	R$ 17,00	R$ 102,00
39	Protetor aro 20	K-RUBBER/ CARRETEIRO 20	28,00	R$ 17,00	R$ 476,00
Valor Total Homologado - R$ 20.657,00					

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7F7BC02A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2017
b) Licitação Nrº :	46/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 22.713.728/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pneus 205 x 75 R x 16 10 lonas aprovado pelo INMETRO	PIRELLI CHRONO	2,00	R$ 434,00	R$ 868,00

Valor Total Homologado - R$ 868,00

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85F6B74F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 026/2017

PORTARIA 26/2017

SÚMULA: Rescisão por término de contrato de trabalho, cargo de Agente de Veículos Automotores, referente ao teste seletivo sob número 01/2014-SAAE.

LUIZ CARLOS ALMEIDA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART 1O) – Rescindir por motivo de término de contrato de trabalho o Sr **FRANCISCO CERINO FILHO**, que ocupava o cargo de **Agente de Veículos Automotores** contratado através do **Teste Seletivo no 01/2014**.

ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Agosto de 2017.

Sertanópolis, 04 de Setembro de 2017

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:3213AA3F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 092, 01 DE SETEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Ligia Maria Silva, Lotada no Cargo de Enfermeira:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**,

Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 28 de Setembro de 2.017, a servidora senhora: Ligia Maria Silva – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.341.679-43 e Registro Gerais RG n.º 7.899.420-7, Lotada no Setor de Saúde Pública no cargo: Enfermeira na Função: Enfermeira.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 28 de Agosto de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A6B806D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 093, 05 DE SETEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado para servidor nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal 2.032/2.012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO falta de enfermeiros, decorrente do pedido de exoneração dos profissionais Fernando Micheletti e Ligia Maria Silva;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da prestação continuada do serviço de saúde no programa saúde da família (PSF) que exige 40 horas de trabalho semanal.
CONSIDERANDO as faltas de servidores no Hospital São Lucas, a justificar a convocação de profissionais enfermeiros para não obstar o regular andamento do serviço de urgência e emergência, culminando na realocação de vários enfermeiros;
CONSIDERANDO que as horas extras geram excessiva despesa aos cofres públicos, ofendendo o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO existe concurso público em trâmite para a contratação de vários profissionais, inclusive de enfermeiros;
CONSIDERANDO AINDA que o servidor manifestou expressa anuência, **RESOLVEM:**

Art. 1º) CONCEDER ampliação da jornada de trabalho a servidora ELIEZER DE JESUS ANDRADE, CPF/MF 063.512.709-10, titular do cargo de Enfermeiro, passando das atuais 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, na forma do Artigo 39 da Lei Municipal 2.029/2012 no período de 01/09/2017 até 31/12/2017.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:28873014

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 094, 05 DE SETEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado para servidor nos termos do Artigo 39 da Lei Municipal 2.032/2.012.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO falta de enfermeiros, decorrente do pedido de exoneração dos profissionais Fernando Micheletti e Ligia Maria Silva;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da prestação continuada do serviço de saúde no Hospital São Lucas;
CONSIDERANDO as faltas de servidores no Hospital São Lucas, a justificar a convocação de profissionais enfermeiros para não obstar o regular andamento do serviço de urgência e emergência, culminando na realocação de vários enfermeiros;
CONSIDERANDO que as horas extras geram excessiva despesa aos cofres públicos, ofendendo o princípio da economicidade;
CONSIDERANDO existe concurso público em trâmite para a contratação de vários profissionais, inclusive de enfermeiros;
CONSIDERANDO AINDA que a servidora manifestou expressa anuência, **RESOLVEM:**

Art. 1º) CONCEDER ampliação da jornada de trabalho a servidora DENISE CANTALIXTO DE MELO FADELI, CPF/MF 008.310.251-58, titular do cargo de Enfermeiro, passando das atuais 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, na forma do Artigo 39 da Lei Municipal 2.029/2012 no período de 01/09/2017 até 31/12/2017.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de Setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:54660645

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 095, 05 DE SETEMBRO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **SETEMBRO DE 2.017,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada

exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F0408604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **22/09/2017**, às 13:30 (treze e trinta) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2018. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A52301CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 189/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor **DARLEI FORLIN,** matrícula funcional nº. 3085/1, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos I**, como encarregado de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 05/09/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 05/09/2017

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7756267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 938/2017 DE 05/09/2017

SUMULA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e revoga as disposições em contrário.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º - Fica mantido e reformulado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal n° 11.947/2009;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde sua aquisição até a distribuição, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber e analisar e remeter ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual da Gestão PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observado os dispositivos legais;
V - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;
VI - comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades se houver, com os gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências;
VII - apreciar e votar anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;
IX - realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;
X - propor a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;
XI - apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
XII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

XIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e
XIV - elaborar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei e na Resolução CD/ FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.

Parágrafo único - O CAE do Município de Sulina poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–CONSEA.

Art. 2° - O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, constituído por 07 (sete) membros, composto da seguinte forma:
I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

§1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§2º - Um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§3°- Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§4º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§5° - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§6º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE conforme prevê a Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.
§7°- A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§8° - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
§9º - O Presidente e/ou Vice-Presidente poderá ser destituído, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para complementar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§10 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado; e
III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§11 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§12 - Nas situações previstas nos §§ 9º e 10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§13 - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §10, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.
§14 - As resoluções dos conselheiros do CAE serão tomadas em Assembleia Geral.
§15 - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§16 - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º - A coordenação das ações de alimentação escolar, sob responsabilidade do Município, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.
§1° - Compete à nutricionista responsável técnica – RT pelo Programa e aos demais nutricionistas lotados na Divisão de Alimentação Escolar, entre outras atribuições estabelecidas na Resolução CFN n° 465/2010 e Resolução CD/FNDE n° 26/2013:
I - realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes;
II - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; e
III - coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional.

Art. 4º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e Estado;
III - recursos financeiros ou de produtos doados por entidades particulares;

Art. 5º - O Regimento Interno do Conselho já existente deverá ser ajustado ao disposto na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei n º 180/97 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se em 05/09/2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4F8003F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 937/2017 DE 05/09/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, válida a partir do exercício de 2018 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, válida a partir do exercício de 2018 e alterações posteriores.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN e alterações seguintes.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN

e alterações, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN e alterações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2017, 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

em 05/09/2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B1DE2856

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 - ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I – Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 937 Data: 05/09/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	23.550.000,00	-	23.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	-	1.015.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	146.000,00	-	146.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	102.800,00	-	102.800,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	80.000,00	-	80.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	90.000,00	-	90.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	22.115.700,00	-	22.115.700,00
Total de Receitas		23.550.000,00	-	23.550.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.450.000,00	-	3.450.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.450.000,00	-	3.450.000,00
Total das Deduções		3.450.000,00	-	3.450.000,00
Total Liquido das Receitas		20.100.000,00	-	20.100.000,00
Total Geral		20.100.000,00		

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C83E7CDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – ANEXO III – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	40.000,00	Alteração da Lei Orçamentária em vigor	40.000,00
Demais Riscos	40.000,00	Alteração da Lei Orçamentária em vigor	40.000,00
SUBTOTAL	80.000,00	SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL	80.000,00	TOTAL	80.000,00
FONTE: PRONIM PL – Planejamento e Orçamento, 05/Set/2017, 13h e 08m.			
NOTA EXPLICATIVA: VALORES EXTRAÍDOS DA PREVISÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO PPA.			

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:02D9BA72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)			
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 22m.			
NOTA EXPLICATIVA: O DEMONSTRATIVO NÃO POSSUI VALORES, POR NÃO TER OCORRIDO ALIENAÇÃO DE ATIVOS NOS EXERCÍCIOS EM REFERÊNCIA.			

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E72024FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO VIII –MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2018
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 29m.	
NOTA EXPLICATIVA: O DEMONSTRATIVO NÃO POSSUI VALORES, POR NÃO HAVER MARGEM DE EXPANSÃO DE DESPESAS CARÁTER CONTINUADO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.	

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D610BC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – ÓRGÃO E UNIDADE

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2018-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 937 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade	Valores	
	2018	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	980.000,00	980.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO	478.000,00	478.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	440.500,00	440.500,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.077.500,00	2.077.500,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	448.500,00	448.500,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	282.000,00	282.000,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.543.200,00	2.543.200,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	191.000,00	191.000,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	234.000,00	234.000,00

04.04-FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	865.600,00	865.600,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	270.500,00	270.500,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	26.900,00	26.900,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	806.800,00	806.800,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	4.100.200,00	4.100.200,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	408.500,00	408.500,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.498.000,00	2.498.000,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	995.800,00	995.800,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.031.000,00	1.031.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	29.500,00	29.500,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.000,00	16.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	79.500,00	79.500,00
TOTAL DA LDO	20.100.000,00	20.100.000,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A71BAC9E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 73/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	550.403,32

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:10639E83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 73/2017
CONTRATO: 191/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 73/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48	
ENDEREÇO: RUA JOAO IGNACIO THOMAS, Nº 4262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 550.403,32 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06 de setembro de 2017.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2CF6F90

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	210.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:615BA42F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 74/2017
CONTRATO: 192/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 74/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48	
ENDEREÇO: RUA JOAO IGNACIO THOMAS, Nº 4262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO_- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06 de setembro de 2017.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 05 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:184B3151

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017

CONTRATADA	**ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB**	**CPF**	**931.872.899-91**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67B7116B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2017

CONTRATADA	**CARLOS ALBERTO ERHART**	**CPF**	**685.539.439-68**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D09C84A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATADA	**ERMELINDA DULCE BICKEL**	**CPF**	**620.184.349-34**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7BB8DBA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2017

CONTRATADA	**EUCLIDES DE OLIVEIRA**	**CPF**	**162.282.279-04**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D685B58D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2017

CONTRATADA	**LUIZ MARIO HOFFMANN**	**CPF**	**213.575.799-34**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81CC1F61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2017

CONTRATADA	**MARILENE BAUM**	**CPF**	**820.962.879-87**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 16/2017 – Chamamento Público**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**05/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F123275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015 e com base no DECRETO N.º 208/2017, expedido pelo Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 08 de setembro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 08 de setembro.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BD30A8B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO ADITIVO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, por sua representante legal Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk,

nos termos dos ITENS 16.1 e 19.2 do EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 (folha 62 e 63/64 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016) e nos termos das CLÁUSULAS QUINTA e OITAVA do INSTRUMENTO / TERMO DE CONTRATO (folhas 167 e 168 do PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016), FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO ADITIVO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica através deste **TERMO ADITIVO**, PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA, PELO PRAZO DE UM (01) ANO, A CONTAR DE 1.º DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE AGOSTO DE 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA no período de 1.º DE SETEMBRO DE 2017 A 31 DE AGOSTO DE 2018, será de R$13.536,48 em parcelas mensais e iguais de R$1.128,04.

CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: continuam sendo possíveis, a critério exclusivo da *CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES* e nos termos da Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2016.

E, por estarem de acordo, firmam este **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

L C B ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:03F1B9B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 DE SETEMBRO DE 2017**, às **19 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao segundo quadrimestre de 2017, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 05 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA

ALEXANDRO A. PIRES

ALVIR TOMAS

MARIA LUIZA BELINOSKI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:553BB808

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **28 DE SETEMBRO DE 2017**, às **19 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2017, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2017.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO ABIB,
Presidente.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Relator.

MARIA LUIZA BELINOSKI,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:AD2067B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/17 INEXIGIBILIDADE N° 29/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP, com sede na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 390, Centro, no Município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 02.745.683/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO

ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/17.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B2E656B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/17,** para as seguintes alterações:

RETIFICAÇÃO: Nos objetos descritos abaixo,
Primeira alteração:
Onde se lê:
9.5. O valor total estimado para esta Licitação é de: **R$ 32.491,20 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).**
Leia-se:
9.5. O valor total estimado para esta Licitação é de: **R$ 33.583,20 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

Segunda alteração:

Onde se lê:

2	BEBIDA LÁCTEA UHT sabor chocolate, caixa contendo 27 unidades de 20 ml (similar ou superior a Cemil).	120,00	CX	13,90	1.668,00

Leia-se:

2	BEBIDA LÁCTEA UHT sabor chocolate, caixa contendo 27 unidades de 20 ml (similar ou superior a Cemil).	120,00	CX	23,00	2.760,00

Mantém-se a data de realização do certame Pregão Presencial Nº **86/2017 para o dia 14/09/2017 a partir das 09:40 hs, com credenciamento a partir das 09:20 hs**, no que tange as informações citadas acima. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9060623F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017 – Processo nº 165/2017.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para utilização das Unidades de Saúde do Município de Teixeira Soares, com recursos da Proposta MS SISPAG n° 09277.522000/1140-02 – Emenda Parlamentar 25870004, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Teixeira Soares.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANA MARIA PIRES BELEM - ME CNPJ nº 04.360.651/000143. Item 30 R$ 699,00; Item 45 R$ 381,00; Item 50 R$ 282,00. Totalizando **R$ 1.362,00 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais).**
2 – HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - EPP CNPJ nº 05.258.798/0001-90. Item 31 R$ 494,37. Totalizando **R$ 494,37 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**
3 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ n° 05.788.117/0001-03. Item 2 R$ 1.485,00. Totalizando **R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
4 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ n° 11.089.732/0001-16. Item 8 R$ 4.299,99; Item 18 R$ 3.189,99; Item 49 R$ 30,00. Totalizando **R$ 7.519,98 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**
5 – EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME CNPJ n° 11.674.540/0001-77. Item 10 R$ 587,00. Totalizando **R$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais).**
6 – NADJA MARINA PIRES – EPP CNPJ n°12.130.958/0001-86. Item 26 R$ 499,00. Totalizando **R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais).**
7 – TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA – EPP CNPJ n° 13.345.633/0001-83. Item 22 R$ 1.488,06. Totalizando **R$ 1.488,06 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).**
8 – HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR CNPJ n°17.737.428/0001-14. Item 1 R$ 4.440,00; Item 7 R$ 5.016,00; Item 11 R$ 4.040,00. Totalizando **R$ 13.496,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e seis reais).**
9 – N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ n° 19.921.492/0001-86. Item 4 R$ 3.714,00. Totalizando **R$ 3.714,00 (Três mil setecentos e quatorze reais).**
10 – WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP CNPJ n° 20.973.477-60. Item 15 R$ 235,00; Item 16 R$ 146,38; Item 17 R$ 1.488,95; Item 19 R$ 510,45 Item 21 R$ 2.205,98; Item 23 R$ 593,647; Item 24 R$ 519,98; Item 25 R$ 497,95; Item 27 R$ 212,72; Item 34 R$ 2.156,10; Item 35 R$ 235,71; Item 36 R$ 850,00; Item 51 R$ 99,99. Totalizando **R$ 9.752,85 (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
11 – PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ n° 13.262.327/0001-01. Item 6 R$ 6.078,96; Item 9 R$ 1.739,00; Item 12 R$ 2.279,80; Item 14 R$ 4.259,00; Item 20 R$ 225,00; Item 39 R$ 14,69; Item 40 R$ 70,00; Item 41 R$ 393,29; Item 42 R$ 282,90; Item 43 R$ 123,46; Item 44 R$ 59,99; Item 46 R$ 273,88; Item 47 R$ 511,50; Item 48 R$ 127,80; Item 52 R$ 125,78. Totalizando **R$ 16.565,05 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.967,55 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).
ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS: Itens 03, 05, 13, 28, 29, 32, 33, 37 e 38.

Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2017.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:746F4A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 21/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 06 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9FBC95C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 206/2017

Dispõe sobre o desligamento do Servidor Ativo da Secretaria de Educação do Município de Teixeira Soares, em decorrência de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora "**MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN"**, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2° - O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 01 de setembro de 2017.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B4CE471E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no protocolado sob nº 012/2017, e nos termos do artigo 6º da E.C 41/2003.

DECRETA :

"Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora "**MARIA CRISTINA KAMINSKI LINDEMANN**", ocupante do cargo de Professor, nível 3, CLASSE – M, lotada na "Escola Municipal Madre Rosa Rosato", desta Prefeitura com proventos integrais no valor de R$ 2.915,84 (Dois mil, novecentos e quinze reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2416CA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 12 DE 05 DE SETEMBRO DE 201

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Terra Boa, devido ao feriado de 07 de setembro de 2017 – Independência do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 05 de setembro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EC4DD0B

LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017

Terra Boa, 04 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor

Informamos que os pareceres, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2017, poderão ser visualizados na pagina https://terraboa.atende.net.

Atenciosamente

ANDERSON FERREIRA BUTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:35519ED1

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2017

Terra Boa, 04 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor

Tendo em vista que foi mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, convocamos as empresas WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2017, que acontecerá no dia 06/09/2017 as 14h00min.

Atenciosamente

ANDERSON FERREIRA BUTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3B3F9D65

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 80/2017

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para execução de diversos reparos na Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe - Proteção Social Especial - Pac I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
NELSON APARECIDO FERRETE	1
R$ 9.100,00(nove mil e cem reais)	

Terra Boa, 5 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40322B3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 231/2017 - PREGÃO N° 80/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para execução de diversos reparos na Unidade de Acolhimento Pequeno Príncipe - Proteção Social Especial - Pac I.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais),valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/09/2017, com vencimento até 05/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD0218E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 118/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR a Adesão Espontânea** do Município de Terra Boa – Paraná, ao **Incentivo Família Paranaense – IFP - AE**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de agosto de 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6571B4B6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 119/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR o PLANO DE AÇÃO** do Município de Terra Boa – Paraná, ao **Incentivo Família Paranaense – IFP - AE**, o qual será repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, para aquisição de um Veículo para melhor desenvolvimento do trabalho da Equipe de Referência e Comitê Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 05 de setembro de 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFE27C3E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 117/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 05/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – Suas Ano: 2016 do Município de Terra Boa.

EIXO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR TRANSFERIDO FNAS (R$) + RENDIMENTOS + REPROGRAMAÇÃO 2015	VALOR GASTOS NO ÂMBITO DO SUAS (R$)	VALOR REPROGRAMADO PARA 2017
Proteção Social Básica	235.878,59	209.262,37	26.616,22
Proteção Social Especial – Média Complexidade	14.114,17	14.114,17	0,00
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	91.543,19	52.863,19	38.679,68
Gestão – IGD/SUAS	14.020,79	7.505,23	6.515,56
Gestão – IGD/BF	47.550,08	45.035,19	2.514,89

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 05 de setembro 2017.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71E9CEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67-35, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro – Criciúma, estado de Santa Catarina.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1. o ACRÉSCIMO de 10,82 % (dez inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de março de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual.
2. Fica acrescido à Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato nº 02/2014, o objeto software Estoque, integrado ao software Betha Compras.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é de R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 08 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 05 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4666B755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2921, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **WELITON PIVOVAR**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.363.901-8/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECCD4341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2922, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELOYSE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.679-5/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8DCF7A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2923, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LEDIANE APARECIDA SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.578.741-3SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:44644FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2924, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria nº 69/2017 e a previsão legal estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA

Art. 1º É decretada a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora **MARIA LUCIA DE SOUSA ROSÁRIO,** portadora da cédula de identidade com RG nº 4.442.890-3/SSP/PR, com base no art. 3º da EC 47/2005, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/2012 e no art. 3º da EC 47/2005, o provento será equivalente ao último salário de contribuição da ativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F9538A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2925, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria nº 72/2017 e a previsão legal estabelecidas no art. 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88,

DECRETA

Art. 1º É decretada a aposentadoria voluntária por idade da servidora **ISABEL DOS SANTOS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com RG nº 4.688.507-4/SSP/PR, com base no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3º Ante o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Previdenciária Municipal nº 289/2012 e no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, o provento será proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C5B92151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono permanência a servidora **NILCE FERREIRA DA ROCHA**, inscrita no R.G. sob o nº 4.653.893-5/SSP/PR, titular do cargo de Professor, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 298/2012 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 2º O abono permanência de que trata esta Portaria, será concedido apenas sobre o 1º padrão do cargo de Professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:04B120AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 597, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a arrecadação e distribuição de honorários advocatícios entre os Advogados Públicos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul, como previsto no § 19, do art. 85, do Código de Processo Civil e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nas ações judiciais de qualquer natureza, em que for parte o Município de Tijucas do Sul, os honorários advocatícios fixados por

arbitramento, acordo ou sucumbência pertencem integralmente aos ocupantes do cargo efetivo de Advogado do quadro da Administração Direta e ao Procurador do Município.

§ 1º O disposto no *caput* abrange todas as ações ajuizadas em que o Município figure como parte, quer estejam suspensas ou em andamento.
§ 2º Os honorários constituem verba variável, não incorporável nem computável para cálculo de qualquer vantagem remuneratória.
§ 3º Os honorários serão partilhados em partes iguais entre o Procurador do Município e os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Advogado que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada.
§ 4º O Advogado em estágio probatório e/ou ocupante de cargo efetivo e que esteja ocupando cargo de confiança ou comissionado junto ao Poder Executivo Municipal, também terá direito ao rateio dos honorários previstos nesta Lei.
§ 5º Os honorários previstos no *caput* deste artigo são verbas de natureza privada, não constituindo encargos da Fazenda Pública Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
§ 6º A remuneração de cada advogado, considerando os seus vencimentos acrescidos de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, superar o limite imposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Os honorários advocatícios serão depositados em conta bancária designada "honorários", para posterior rateio entre os titulares do direito elencados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os valores serão repassados aos titulares do direito, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º Será designado pelos advogados públicos efetivos, um advogado para, juntamente com o Procurador do Município:
I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos de honorários;
II - ter acesso à planilha *online* e extratos bancários da conta referida;
III - fiscalizar o rateio dos valores.

Parágrafo único Será mantida devidamente arquivada cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

Art. 4º Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:
I - em licença por interesse particular;
II - em licença para campanha eleitoral;
III - em exercício de mandato eletivo;
IV - em licença para acompanhar cônjuge servidor público que servir em outro ponto do Estado, do território nacional, ou no estrangeiro;
V - em cumprimento de penalidade de suspensão.

§ 1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§ 2º O advogado que requerer a exoneração ou for demitido do cargo não fará jus percepção do rateio do mês em que se efetivou o desligamento dos quadros da Procuradoria.

Art. 5º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 7º Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo advogado atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária criada e gerida na forma dos art. 2º e 3º desta Lei.

§ 1º O Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária referida no art. 2º.
§ 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Tijucas do Sul, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária referida no art. 2º.
§ 3º Os recursos a que se refere este artigo serão depositados diretamente pelo sucumbente, pelas secretarias ou escrivanias do foro competente, ou pelos Advogados beneficiários dos respectivos alvarás judiciais.
§ 4º Estando o débito ajuizado, a ocorrência de pagamento total ou parcial, parcelamento, compensação, transação ou dação em pagamento, não afasta a obrigação da quitação dos honorários advocatícios, os quais serão recolhidos conjuntamente com a obrigação principal, em guia única, destacados, ou em guia separada, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Procurador e dos Advogados do Município de Tijucas do Sul o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D94445BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
95/2017 Pregão Presencial 31/2017	Locação de duas Vans para Prestar Serviços de Transporte Escolar. (Com Motorista)	**HELAUTUR TRANSPORTE LTDA-EPP** CNPJ 04.433.012/0001-60	16/08/2017	16/02/2018	**R$ 116.558,51**

Publicado por:
Laide Aparecida Lacerda
Código Identificador:C66F7477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
96/2017 Pregão Presencial 31/2017	Locação de duas Vans para utilização pelas Secretárias Municipais (Sem Motorista)	**RIBEIRO E RIBEIRO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ 10.157.761/0001-05	16/08/2017	16/02/2018	**R$ 110.160,00**

Publicado por:
Laide Aparecida Lacerda
Código Identificador:E5E32838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

Considerando a alteração do contrato n. 92/217, republicamos o extrato conforme abaixo:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
92/2017 Inexigibilidade 08/2017	Contratação de Unidade de Acolhimento Institucional para acolhimento de crianças	**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ nº78.552.726/0001-24	22/08/2017	22/08/2018	**R$ 64.800,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:093F06E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da Associação Cristã de Assistência Social, para abrigar 3 (três) crianças conforme determinadas pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Contratado: Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS
Valor total: **R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2017.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenções da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
46 - 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FDD7A87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Objeto: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados/substituídos com massa ou silicone para o Município de Tomazina-Pr, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2017
Abertura da Licitação: 8h15min horas do dia 20/09/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 05 de setembro de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0A5DD17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2017

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de agosto de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6EC2EF02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE COMPROMISSO PUBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de TRES BARRAS DO PARANÁ

Eu, HELIO KUERTEN BRUNNING, RG 4.647.756-1SSP/PR, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 11/07/2017:

( ) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 10/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2017

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Ratinho Júnior
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas

JONATHAN DE CASTRO DALLAGNOL
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil
CREA/SC 132.365-6/D

GILBERTO GUISI
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3EFE04C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE COMPROMISSO PUBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de TRES BARRAS DO PARANÁ

Eu, HELIO KUERTEN BRUNNING, RG 4.647.756-1SSP/PR, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, me comprometo a:

( ) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (X) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 11/07/2017.

(X) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, (Implementação dos Indicadores de Monitoramento) sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 10/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2017

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
Compromissário

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Ratinho Júnior
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas
JONATHAN DE CASTRO DALLAGNOL
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil
CREA/SC 132.365-6/D

GILBERTO GUISI
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9FA05D1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2994/17

Data 05.09.2017

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1633/17, de 09 de agosto de 2017	2959/17, de 09 de agosto de 2017
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2963/17, de 14 de agosto de 2017
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2966/17, de 16 de agosto de 2017
1636/17, de 22 de agosto de 2017	2968/17, de 22 de agosto de 2017
1637/17, de 22 de agosto de 2017	2969/17, de 22 de agosto de 2017
1638/17, de 29 de agosto de 2017	2981/17, de 29 de agosto de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9807F524

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017 - PROCESSO Nº 106/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 21/09/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 06/09/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 05/09/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BE6A6CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014 e suas alterações sob as seguintes condições:
OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES, conforme descrito no Anexo I Termo de Referencia.*
PREÇO MÁXIMO: R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 21 de setembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 21 de setembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:375DA4BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO 05 (cinco) LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.659,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21 de setembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 21 de setembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF166D75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO, MILHO E MUDAS DE HORTALIÇAS"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.693,00 (treze mil seiscentos e noventa e três reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 21 de setembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 21 de setembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAB177F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEEZE E BOLSA DE NYLON"**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.851,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 22 de setembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 22 de setembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF768D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/200, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS,*** *para atendimento ás necessidades do Departamento de Bem Estar Social*, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 22.302,00 (vinte e dois mil trezentos e dois reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 22 de setembro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 22 de setembro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C3554C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,*** destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.648,54 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 26 de setembro de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 26 de setembro de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D844FA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO Contratação de Empresa para Ministrar Cursos de Formação (INN COMPANNY), abordando os Programas do FNDE: PAR, (Plano de Ações Articuladas), PDDE INTERATIVO e demais Programas disponíveis para gestores Escolares, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 26 de setembro de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 26 de setembro de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 04 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6119142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 08/2017

PROCESSO N°. 12/2017
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente contratação é justificada diante da necessidade de se fazer uma revisão completa no veículo devendo ser realizada a troca de fluídos e filtros. Identificou-se ainda certa instabilidade no sistema de freios do automóvel devendo ser substituídos os componentes necessários. Ademais a Câmara Municipal dispõe de apenas um veículo que depende estar em perfeitas condições de funcionamento para viagens a serviço do Legislativo. Desta forma com a realização da manutenção preventiva estaremos evitando possíveis gastos maiores com manutenção em longo prazo e ainda garantindo maior segurança aos Vereadores e Servidores que utilizam o veículo no dia a dia.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: EURICH AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 04.099.645/0001-84 com valor global de R$ 1.723,00 (Um Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) a serem pagos após a entrega total dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

Turvo, em 05 de Setembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:28B93F81

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2017

PROCESSO N°. 11/2017

Objeto: Fornecimento de serviço telefônico fixo comutado para a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Enquadramento legal, Lei nº 8.666/1993: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

Justificativa: A presente contratação é justificada diante do fato de que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo de Turvo-PR, e a empresa **OI S.A.**, é a única empresa que fornece o objeto pretendido no Município, conforme consta na documentação anexa ao processo.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa OI S.A. inscrita no CNPJ n°. 76.535.764/0001-43 com valor global de R$ 4.200,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Turvo, em 05 de Setembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4D784EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

A publicação veiculada em 04 de setembro de 2017 na Edição Nº1331 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato do contrato oriundo do Pregão Presencial Nº 89/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o número do contrato é 174 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Deste modo, consigne-se:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com endereço situado na Rua Francisco Brochado da Rocha, Nº 171, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.040-070, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Nascimento Gomes, portador da cédula de identidade Nº 9.078.737-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.743.459-01.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 89/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7FC7F0A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, vem através do presente instrumento comunicar a **"REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"** do resultado do processo licitatório Tomada de Preço nº. 12/2017, haja vista a publicação do ato homologatório antes do encerramento do prazo recursal, o qual segundo o disposto no **item 11** do Edital da Licitação, encerrar-se-á em data de 06 de setembro de 2017.
Para fins de evitar prejuízos aos licitantes eventualmente interessados em apresentar recursos acerca do resultado da referida licitação, fica reaberto o prazo recursal a partir da publicação deste ato, por mais 05 (cinco) dias úteis.

Turvo, Paraná, em 05 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4E24E43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°17/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE LIXO RECICLÁVEL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n° 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.

CONTRATADA: NIVA SOUZA NEUMANN-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.425.232/0001-57, situada na Rua Povoado Linha Pacheco 01 Zona Rural, S/Nº, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada pela titular Sra. Niva Souza Neumann, portadora do CPF/MF n.º 724.659.489-20, e cédula de identidade n.º 54202164.

Cláusula Primeira: Fica incluído na Cláusula Primeira, § 3º do Contrato Administrativo Nº 20/2017 (oriundo do Pregão Presencial Nº 09/2017), a seguinte redação: "**LINHA FAXINAL DA BOA VISTA – COLETA SEMANAL (um dia por semana) VILA IBEMA, RESIDENCIAL ARAUCÁRIA, CAMPINA DAS AMEXEIRAS, FAXINAL DE BAIXO E FAXINAL DA BOA VISTA".**

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de R$ 17.150,00(dezessete mil cento e cinquenta reais) para cobrir a ampliação do objeto de que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente aditivo contratual em duas vias de igual teor e forma.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D10469A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 406/2017

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidor Municipal efetivo ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Turvo.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Considerando o contido nos ofícios nº. 53/2017 datado de 03.07.2017, 69/2017, datado de 01.08.2017 e 75/2017, datado de 28.08.2017, oriundos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - Funprev Turvo, dando conta de que necessita dos serviços técnicos jurídicos da Procuradoria Municipal para o desempenho de suas atividades, posto que não possui em seus quadros nenhum profissional da área do direito, posto que por determinação do TCE-PR, no exercício passado realizou licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e que o respectivo contrato já expirou em data de 19/07/2017, estando então o ente previdenciário desprovido da assistência jurídica necessária; Considerando que a Procuradoria Municipal já se encontra alocada parcialmente em espaço cedido nas dependências do Fundo de Previdência desde meados do mês de fevereiro de 2017; Considerando ser de interesse público o correto andamento das atividades do Funprev Turvo, posto que não se pode prejudicar os servidores municipais em relação ao andamento dos processos administrativos de auxílios previdenciários e aposentadorias, pela falta de pareceres jurídicos, entre outros serviços; **Autorizo**, mediante a concordância expressa do servidor e desde que não ocorre prejuízo no cumprimento de sua carga horária e tão pouco sobrecarga de obrigações e trabalho, a cessão do Procurador Municipal Sr. Luiz Cláudio Sebrenski, para prestar serviços de auxílio técnico jurídico ao solicitante.

Art. 2º. Pela presente cessão o servidor deverá conciliar suas atribuições junto a Procuradoria Geral do Município e o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - Funprev Turvo, até 31 de dezembro de 2017, prazo em que o referido órgão deverá apresentar solução definitiva para a falta de profissional da área jurídica.

Art. 3°. A presente cessão não interromperá e nem importará em prejuízo aos trabalhos desenvolvidos pelo respectivo servidor junto ao Município de Turvo, no que se refere ao atendimento aos procedimentos judiciais do contencioso e processos administrativos que lhe forem submetidos, sendo que em concordando com a cessão deverá dar continuidade aos seus trabalhos regulares junto a Procuradoria Geral do Município de Turvo, inclusive no que se refere ao cumprimento de sua carga horária, motivo pelo qual, então, o órgão cedente continuará arcando com os custos de sua remuneração.

Art. 4º. Toda e qualquer despesa oriunda da presente cessão no que se refere a deslocamentos, eventuais cursos de aperfeiçoamento e demais despesas relativas aos trabalhos prestados pelo servidor em favor do Funprev Turvo, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A342CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.714,74 (sessenta e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01070 E 00510 R$ 19.346,71
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04230 E 00511 R$ 48.368,03

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1° deste decreto decorrerão:

§ 1° - Do cancelamento de dotação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 32.502,35 (trinta e dois mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.1024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00910 E 00510 R$ 13.502,35
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.1024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00920 E 00511 R$ 19.000,00

§ 2° - Do excesso de arrecadação de fonte livres no valor de R$ 21.151,72 (vinte e um mil cento e cinquenta um reais e setenta dois), conforme segue:

Fonte 510	1.3.2.5.01.99.48.00	R$ 766,81
	1.9.1.1.99.05.01.01	R$ 2.985,80
	1.9.1.3.35.02.00.00	R$ 2.069,33
	1.9.3.1.35.02.00.00	R$ 22,42
Fonte 511	1.9.1.3.99.02.02.00	R$ 663,02
	1.9.3.1.99.02.03.00	R$ 14.644,34

§ 2° - Do superávit financeiro de fonte vinculadas no valor de R$ 14.060,67 (quatorze mil sessenta reais e sessenta sete centavos), conforme segue:

Fonte 511	Taxas – Prestação de Serviços	R$ 14.060,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FA565537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 19/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 19/2017, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DESTINADOS A VIII EDIÇÃO DA OLIMPÍADA RURAL EM TURVO/PR,** e **ADJUDICO** o objeto as empresas:
LOTE Nº 01 – SHOW ARTÍSTICO DE OSWALDIR E CARLOS MAGRÃO – DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.407.442/0001-82, NO VALOR DE R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
LOTE Nº 02 – APRESENTAÇÃO TRATORES TUNING ESTILO ARRANCADÃO – EUCLIDES JOSE KREUTZ & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 05.735.734/0001-32, NO VALOR DE R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE 19/2017 – R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Turvo (PR), 05 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D4B8992F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 121/2017, cujo objeto é a **aquisição de brinquedos (jogos diversos)** para as escolas municipais, em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48)**, pelo valor de **R$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 01/09/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 191/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 121/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5C7D8069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

O Município de Turvo, representado pelo seu presidente da comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Pregão Presencial em tela, destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos sólidos conforme especificações no referido edital.

Turvo, (PR), 05 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CFDAFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.191/0001-00, com endereço situado na Ch Olaria Velha, s/n, no Município de Pinhão/PR, CEP: 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. Abimael, portador da cédula de identidade Nº 7.072.903-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.140.879-92.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 111/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.099,25 (dezessete mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A0D4A836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo titular Sr. Jocinei José Martins de Campos, portador da cédula de identidade Nº 5.404.879-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 120/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grades para portas e janelas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.311,20 (nove mil trezentos e onze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 03/09/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1781BE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Aquisição em três lotes dos seguintes itens: carrinhos de carga destinados a usina de triagem e compostagem; lacres destinados a coleta seletiva do lixo e oxigênio, acetileno e estopa para uso na oficina mecânica do departamento de transportes.
DATA DE ABERTURA:	21 de setembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de setembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DC65ECFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 412/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da Senhora **NEUSA MARIA CLAUSEN**, portadora do CPF nº 180.266.219-72 e RG nº 391444 SSP/PR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, de 06 para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0EDAEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 268/2017

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público que possuir férias vencidas e a vencer, a ele serão concedidas férias regulares nas seguintes proporções:
I – 10 (dez) dias;
II – 20 (vinte) dias;
III – 30 (trinta) dias.
Art. 2º. Não poderá o servidor público municipal fatiar as férias além do descrito no Art. 1º.
Parágrafo único. Haverá exceção quando da concessão de FÉRIAS COLETIVAS, devendo o saldo de dias remanescentes serem gozados na sua totalidade.
Art. 3º. Quando concedida a Licença Prêmio ao servidor, a mesma será integral, proibido o seu fatiamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1AF2EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 411/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 348/2017**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0008810-13.2017.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 323/2017,** o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo e Contribuição com direito a paridade em relação aos servidores em atividade desta Prefeitura Municipal à Senhora **ROSELI KRUG KAVILHUKA**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2475F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 3946/2017 referente ao Contrato nº 56/2016 (3359) do Pregão Presencial n.º 23/2016 Processo de Compra n.º 56/2016, empresa: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

União da Vitória, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8A79EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 151/2017

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Enfermagem em caráter emergencial para prestação de serviços junto UPA (Unidade de Pronto Atendimento), por tempo determinado de 12 meses, em substituição emergencial de profissional de enfermagem, com carga horária de 12h por 36h (mínimo 36 horas semanais), nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **21/09/2017**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 05 de setembro de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:752A406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e itens de cozinha para o setor de Vigilância Sanitária, móveis para o Conselho Municipal de Saúde e fornecimento de equipamento e instalação de

sistema de chamado de enfermagem para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às **14:00hrs** do dia **25/09/2017**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228

União da Vitória, 05 de setembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:621223AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
712/2017	TOMADA DE PREÇOS	04/2017	VEÍCULO, TIPO MICRO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS,CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 169/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	04/09/2017	04/09/2018	R$ 290.000,00	RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075.0002/98

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E713F9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 067/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na Rua Pica Pau, n.º 1.211, Bairro Centro, na Cidade de Arapongas, CEP: 86.701-040, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Arapongas/PR, na Rua Azulinho nº 182, Jardim Aymore, CEP: 86.708-400, portadora da cédula de identidade/RG n.º 7.857.674-0 SSP/PR e do CPF n.º 878.622.989-34, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
3	5.000,00	UND	SOLIDOR	Cateter intravenoso- numerações: 14, 16, 18, 20, 22, 24	2,57	12850,00
4	350,00	UND	MEDSONDA	Cateter nasal tipo óculos	1,55	542,50
5	5.000,00	UND	LABOR IMPORT	Equipo macro flex completo ls t-ema	1,65	8250,00
15	5.000,00	UND	LABOR IMPORT	Scalp - tamanhos: 21, 23, 25, 27	0,88	4400,00
25	20,00	UND	MEDSONDA	Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22.	2,27	45,40
26	50,00	UND	SOLUMED	Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia	16,99	849,50
31	300,00	UND	DESCARPACK	Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look	1,07	321,00
38	8,00	CX	POLAR FIX	Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m	38,55	308,40
41	100,00	UND	SUNBRISA	Bloqueador solar fps 30. Frasco de 200 ml.	35,42	3542,00
42	100,00	UND	SUNBRISA	Bloqueador solar fps 50. Frasco de 200 ml.	46,86	4686,00
46	400,00	UND	DESCARBOX	Coletor de material perfuro cortante 07 litros	3,95	1580,00
51	500,00	PCTE	LARISMED	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 15x30 aberta c/500	19,31	9655,00
53	50,00	UND	ORIGINAL	Compressa de gaze Queijo 13 fios 91mtx91mm	104,60	5230,00
54	15,00	UND	MISSOURI	Conjunto de aparelho de pressão com estetoscopio duplo composto de: esfigmomanometro aneroide,estetoscopio, com bolsa para acondicionamento dos aparelhos. Fabricação nacional com 12 meses de garantia	113,70	1705,50
60	100,00	RL	EUROCEL	Fita Adesiva branca 19x50	4,86	486,00
61	100,00	RL	MISSNER	Fita Esparadrapo 1,2 x 4,5 c/capa	2,57	257,00
64	380,00	RL	MISSNER	Fita Micropore 100x4,5	11,01	4183,80
67	100,00	RL	EUROCEL	Fita P/auto clave 19x30	5,56	556,00
83	30,00	BB	HOSPIFLEX	Papel grau Cirurgico 12CM X 100M	80,68	2420,40
87	20,00	BB	VITALPACK	Papel grau Cirurgico 40CM X 100M	273,17	5463,40
91	10,00	UND	INCOTERM	Termômetro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela	77,68	776,80
95	200,00	UND	RIOQUIMICA	ácido peracético 1 litro (VOXILON).	97,00	19400,00
98	50,00	CX	SAMTEC	Agua destilada 5ml amp cx c/200	37,41	1870,50
104	25,00	UND	RIOQUIMICA	alcool glicerinado 5000ml	76,00	1900,00
111	100,00	UND	CONVATEC	Bolsa de colostomia drenável	20,00	2000,00
131	200,00	UND	BIOSANI	Frasco para alimentação enteral 300ml estéril	2,81	562,00
132	50,00	UND	GELOTECH	Gelox- Bubina de gelo retornavél , 17,5x9,5cm	7,00	350,00
137	20,00	PAR	NOBRE	Luva forrada- tamanhos P, M e G	5,13	102,60
143	50,00	UND	SUPERMEDY	Oculos de proteção transparente acrilico	11,77	588,50

144	30,00	RL	FLEXPEL	Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra	17,56	526,80
146	100,00	PCTE	KIPAPEL	Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 %	23,67	2367,00
148	100,00	UND	RIOQUIMICA	PVPI degermante 1000ml	26,33	2633,00
154	30,00	PCTE	VIVABOX	Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05	52,29	1568,70
155	500,00	UND	J.P	solução de ringer c/ lactato 500ml	5,20	2600,00
156	20,00	UND	LABOR IMPORT	Teste de gravidez	100,00	2000,00
158	100,00	UND	SOLIDOR	Tubo Endotraqueal com cuff	6,98	698,00
160	30,00	UND	BIOMED	Uripen - dispositivo para incontinência urinária	5,53	165,90
161	10,00	UND	FACILIMPE	vaselina liquida 1 l	36,32	363,20
162	800,00	UND	SAMTEC	Glicose 25% 10 ml amp	0,39	312,00
163	1.000,00	UND	SAMTEC	Glicose 50% 10 ml amp	0,40	400,00
164	6.100,00	UND	SAMTEC	soro fisiologico 0,9% 10 ml	0,30	1830,00
166	2.000,00	UND	J.P	soro fisiologico 0,9% 1000 ml bolsa	6,99	13980,00
174	1.700,00	UND	J.P	soro glicosado 5% 500ml bolsa	5,60	9520,00
VALOR GLOBAL						**126.768,20**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8764B10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 068/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, sediada na Avenida Paraná, n.º 8.081, Bairro Zona III, na Cidade de Umuarama, CEP: 87.502-000, com CNPJ sob n.º 08.219.262/0001-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Srº. **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 5.820, Centro, CEP: 87.504-050, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.087.736-4 SSP/PR e do CPF n.º 051.529.499-38, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
19	6.000,00	UND	DESCARPACK	Seringa descar. 20 ml s/ag und	0,65	3900,00
28	1.000,00	UND	MEDSONDA	Sonda uretral - numeraçoes: 04, 06 , 08, 10	1,36	1360,00
50	20,00	PCTE	ERIMAR	Compressa cirurgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs	67,59	1351,80
85	20,00	BB	ESTERILCARE	Papel grau Cirurgico 20CM X 100M	143,18	2863,60
169	1.000,00	UND	HALEX ISTAR	soro glicofisiologico 1000ml bolsa	7,81	7810,00
VALOR GLOBAL						**15.648,00**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:92A27F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 069/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, sediada na Avenida General Andrade Neves, n.º 1.108, Bairro Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí/PR, CEP: 87.710-040, com CNPJ sob n.º 10.749.758/0001-80, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Srº. **ALINE DIAS DAMINELLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na cidade de Planaltina do Paraná/PR, na Rua Vereador José Teixeira Alves nº 142, Centro, CEP: 87.860-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.308.564-7 SESP/PR e do CPF n.º 062.284.489-00, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
17	50,00	CX	Descarpack	Seringa descar. 01ml c/ag tamanhos: 13x0.3 e 13x4.5 - insulina cx/100	31,59	1579,50
35	200,00	PCTE	Gazetex	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,8m	15,97	3194,00
43	100,00	UND	Casex	Bota de UNNA Elástica, Tamanho 10,2 cm x 9,14 m.	65,79	6579,00
72	50,00	UND	G-Tech	Glicosimetro- G-tech	67,00	3350,00
165	4.000,00	UND	Halex IStar	soro fisiologico 0,9% 100 ml frasco	3,41	13640,00
VALOR GLOBAL						**25.745,00**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:33B30488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 070/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, sediada na Rua Santos Dumont, n.º 1.147, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.050-100, com CNPJ sob n.º 21.507.897/0001-14, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Srº Procurador **WILLIAN**

BRUNO LOTTO, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, na Rua Pioneiro José Costa nº 76, Jardim Dias, CEP: 87.025-754, portador da cédula de identidade/RG n.º 9.028.834-2 SESP/PR e do CPF n.º 044.607.129-38, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	370,00	CX	BD	Agulha descartavel tamanhos: 13x045 e 13 x 0,30 - cx c/ 100	17,51	6478,70
6	50,00	UND	ENTRAMED	Equipo p/tranfusao de sangue c/camera	4,91	245,50
8	5.000,00	UND	VITALGOLD	Equipo polifix 2 vias	1,26	6300,00
10	15,00	CX	TECHNOFIO	Fio 2-0 e 3-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24	74,94	1124,10
11	8,00	CX	TECHNOFIO	Fio cagut cromado tamanhos: 1-0, 0, 2-0 e 3-0 - c/ag 3.0cm c/24 75cm	129,80	1038,40
14	20,00	KIT	BIOTEC	Kit para dernagem mediatinal (dreno de torax)	80,00	1600,00
16	100,00	UND	DESCARPACK	Seringa desc 60 ml s/ag -bico cateter	3,43	343,00
27	40,00	UND	EMBRAMED	Sonda retal descartável n° 18,20,30	1,78	71,20
33	230,00	PCTE	GAZETEX	Atadura crepe 13 fios 10x1,8 pct c/12	9,55	2196,50
36	100,00	UND	GAZETEX	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und esteril	4,16	416,00
40	8,00	CX	POLARFIX	Atadura Gessada C/20 20 cm x 4 m	100,50	804,00
44	10,00	UND	BIOTECMED	Cânula de Guedel	5,99	59,90
45	20,00	UND	BIOFLORENCE	Colchão Tipo Caixa De Ovo	201,69	4033,80
48	200,00	UND	DESCARBOX	Coletor de material perfuro cortante 3 litros	3,40	680,00
49	10,00	PCTE	CREMER	Compressa cirurgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco	63,54	635,40
52	50,00	PCTE	AMERICA	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 esteril 15x30 aberta	15,12	756,00
55	20,00	UND	BIC	Esfigmomanometro completo - tipo: adulto	154,47	3089,40
56	40,00	UND	BIC	Estetoscopio ADULTO	59,06	2362,40
57	40,00	UND	BIC	Estetoscopio INFANTIL	57,68	2307,20
58	20,00	UND	DORMED	Fios-guia/mandril para entubação adulto	80,00	1600,00
59	30,00	UND	DORMED	Fios-guia/mandril para entubação infantil	80,00	2400,00
65	135,00	RL	CREMER	Fita Micropore 25X10 branca	4,41	595,35
66	70,00	RL	CREMER	Fita Micropore 50X10 branca	6,83	478,10
68	60,00	CX	ACCU-CHECK ACTIVE	Fita p/glicose c/50 und G-tech	53,90	3234,00
70	400,00	UND	DESCARPACK	Fralda Descartável adulto tamanhos: P, M,G E EX G	11,55	4620,00
74	20,00	KIT	NEWMED	Kit mascara de venture	45,20	904,00
75	100,00	CX	LABORIMPORT	Lâmina de Bisturi nº22 cx c/ 100 unidades	37,31	3731,00
77	200,00	CX	DESCARPACK	Luva p/procedimento - TAMANHOS: EP, P, M, G, -LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL cx/50 pares	24,02	4804,00
78	50,00	UND	MISSOURI	Manguito Adulto tecido und	18,00	900,00
79	50,00	UND	DESCARPACK	Máscara N-95	5,17	258,50
82	30,00	RL	ESTERILCARE	Papel grau Cirurgico 05CM X 100M	45,76	1372,80
88	60,00	UND	REPELEX	Repelente, para insetos, em aerosol. Validade mínima de 18 meses. Frasco com 200ml.	29,54	1772,40
89	1,00	UND	INCOTERM	Termohigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. Min.digital	106,59	106,59
92	50,00	UND	INCOTERM	Termômetro clinico digital	20,48	1024,00
97	100,00	UND	EQUIPLEX	Agua destilada 250ml FR	3,59	359,00
101	1.000,00	UND	PROLINK	alcool etilico 70% 1000ml	6,25	6250,00
102	55,00	UND	RIOQUIMICA	alcool glicerinado 1000ml	16,00	880,00
105	100,00	UND	J.PROLAB	Almotolia de Plastico Branca 250 ml	3,64	364,00
106	100,00	UND	J.PROLAB	Almotolia plástica 500 ml, branca	4,25	425,00
108	10,00	PCTE	DESCARPACK	Avental descartável manga curta. Embalagem com 10 unidades.	20,06	200,60
109	10,00	PCTE	DESCARPACK	Avental descartável manga longa.Embalagem com 10 unidades.	20,59	205,90
110	1,00	UND	MERCUR	Bolsa de Borracha para gelo	500,00	500,00
112	30,00	MTS	LEMGRUBER	Borracha de látex para garrote fina	12,50	375,00
113	50,00	MTS	KINNER	Borracha de silicone para oxigênio	65,77	3288,50
117	100,00	UND	ORTOCENTER	Colar Cervical Resgate Tamanhos: PP, P, M, G com Regulagem	42,64	4264,00
120	50,00	UND	MEDSONDA	Coletor de Urina infantil	1,06	53,00
121	100,00	UND	MEDSONDA	Coletor de Urina sistema aberto	3,06	306,00
123	30,00	PCTE	MEDSONDA	Dispositivo Incont Urinaria - tipo preservativo- Uro Control 06 C/4	8,90	267,00
125	600,00	UND	ADLIN	Especulo descartavel lubrificado , estéril - tamanhos P, M G	11,80	7080,00
126	2,00	UND	WELMY	ESTADIÔMETRO alta resistência	380,00	760,00
129	12,00	UND	ADLIN	Fixador Spray para citológico	204,11	2449,32
130	400,00	UND	BIOBASE	Frasco de alimentação Enteral de 500 ml, estéril	3,05	1220,00
135	50,00	CX	G-TECH	Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g	69,18	3459,00
136	50,00	CX	JARC	Lençol para maca descartável com elástico, em TNT, para maca medindo 2,00m x0,90 Pct com 10	32,08	1604,00
138	2,00	UND	NITRON	Maleta de primeiros socorros, Grande, em PVC, branca, com divisórias internas.	560,00	1120,00
140	30,00	UND	PROTEC	Máscara de Venturi Adulto	45,20	1356,00
142	1,00	UND	NS	Nebulizador inalador hospitalar	1.700,00	1700,00
145	10,00	CX	BIONET	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG Bionet - 216mm x 30m. Caixa com 10 bobinas	50,18	501,80
147	20,00	UND	MISSOURI	Pêra para aparelho de pressão com válvula	9,65	193,00
149	50,00	UND	RIOQUIMICA	PVPI tópico 1000ml	25,34	1267,00
152	50,00	PCTE	DESCARBOX	Saco para lixo hospitalar 030 litros c/100 micra 0,05	36,77	1838,50
159	30,00	MTS	KINNER	Tubo hospitalar de silicone 203	42,88	1286,40
168	2.000,00	UND	EQUIPLEX	soro fisiologico 0,9% 500 ml bolsa	5,04	10080,00
TOTAL GERAL						**102.346,95**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E503AA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CONTRATO Nº 071/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0456/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 038/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR LTDA, sediada na Estrada Boa Esperança, n.º 2.320, Bairro Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, com CNPJ sob n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representado pelo Srª Procuradora **CRISTIANE OLIVEIRA PACKER**, portador da cédula de identidade/RG n.º 6.058.470 e do CPF n.º 081.115.039-97, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Hospitalares em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
7	100,00	UND	Descarpack	Equipo para nutricção enteral -	3,43	343,00
12	12,00	CX	Technofio	Fio catgut simples tamanhos: 0, 01, 02, 03 e 04 -c/ag. 3.0cm c/24 75cm	129,80	1557,60
20	3.000,00	UND	SR	Seringa descart. 03ml s/ag uni	0,24	720,00
22	300,00	UND	Lamedid-Solidor-Proc	Sonda foley 2 vias - numeraçoes: 12, 14, 16, 18, 20 e 22- (balão 05-15ml)	5,59	1677,00
29	2.000,00	UND	Biosani	Sonda uretral - numeraçoes: 12,14,16,20,22	1,43	2860,00
34	200,00	PCTE	Melhormed	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,2m pct c /12	17,11	3422,00
47	400,00	UND	Descarbox	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	4,24	1696,00
71	15,00	UND	Rioquimica	Glicerina liq. 1000 ml	26,38	395,70
76	800,00	PAR	Maxitex	Luva cirurgica esteril - Tamanhos: 6.0,6.0, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5	1,84	1472,00
80	1,00	UND	MD	Otoscópio com 05 (cinco) Espéculos, fibra ótica	491,51	491,51
84	30,00	BB	Harbo	Papel grau Cirurgico 15x100mt bobina	108,38	3251,40
90	10,00	UND	Incoterm	Termômetro - 10+60 max.min.digital	105,98	1059,80
93	50,00	PCTE	Talge	Abaixador de lingua madeira pct c/100	8,27	413,50
94	100,00	UND	Nutriex	Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI) Frasco c/ 200ml	7,05	705,00
99	100,00	UND	Farmax-Amaral	água oxigenada 10 vol 1000ml	7,96	796,00
103	500,00	UND	Rioquimica	alcool glicerinado 100ml	5,60	2800,00
107	5,00	UND	MD	Ambú	356,00	1780,00
114	16,00	UND	Resgate SP	Cinto para Prancha (CJ3) Cinto Tirante De Imobilização	40,30	644,80
115	16,00	UND	Resgate SP	Cinto para Prancha (CJ3) CINTO TIRANTE DE IMOBILIZAÇÃO	40,30	644,80
118	10,00	UND	AG Plastico	Colchão dágua em PVC	400,00	4000,00
128	20,00	UND	Sulpack	Fita para seladora	35,40	708,00
141	10,00	UND	Daru	Micronebulizador adulto e infantil	14,14	141,40
151	100,00	PCTE	Rava	Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05	23,61	2361,00
170	500,00	UND	Equiplex	soro glicofisiologico 250ml frasco	4,15	2075,00
VALOR GLOBAL						**30.293,75**

Atalaia/PR em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6446A32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PANIFICACAO BALSA NOVA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.646.532/0001-75**, com sede a Rua Vereador Luiz Antonio Pellizzari, 93 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FRANCINE BATHKE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 051.900.199-00, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 07/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de pães para complemento da merenda escolar e atendimento das Secretarias Municipais**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4657	**Pão de leite fatiado** - Embalagem com 400 gramas, embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	20	8,70
1	2	4655	**Pão de leite** - Embalagem com 350 gramas contendo 6 unidades - produto de primeira qualidade, pão de leite para cachorro quente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 04 dias a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Própria	EMB	5.900	6,45
1	3	4656	**Pão francês** - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, fresco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes.	Própria	KG	13.000	14,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda -feira à sexta-feira de acordo com as quantidades a serem solicitadas;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 07/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

Contratante:
GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal Educação. Cult. Esp.

Contratante:
ADILSON PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Ass. Social

Contratante:
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal De Saúde

Contratada:
FRANCINE BATHKE
Panificação Balsa Nova LTDA - ME

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7246D830

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PPA 2018 / 2021 PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO ESCOPO: PLANO PLURIANUAL

PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Total Programa:	1.685.032,00	1.903.874,00	1.951.458,00	1.995.493,00	7.535.857,00
Objetivo:	Realizar despesas que não contribuam para manutenção das ações do Governo, das quais não resultem um produto, e não gerem contrapartida direta sobre a forma de bens ou serviços.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				1.000,00	1.046,00	1.096,00	1.148,00	4.290,00
139	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PAGAMENTOS REALIZADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				2.000,00	2.088,00	2.184,00	2.280,00	8.552,00
121	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				400,00	420,00	440,00	480,00	1.740,00
94	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PAGAMENTOS EFETUADOS	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				2.000,00	2.100,00	2.204,00	2.312,00	8.616,00
72	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais, devolução de saldos de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
11	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CONTRATO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efeturar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes publicos municipais e outras de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				4.000,00	4.192,00	4.390,00	4.580,00	17.162,00
38	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SMO	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				244.883,00	253.760,00	267.450,00	279.950,00	1.046.043,00
143	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Reserva de Recursos para atender Passivos Contingente, outros riscos fiscais imprevistos e demais legislações vigentes, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Reserva de recursos efetuada							
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Município de Balsa Nova				766.718,00	973.358,00	973.357,00	973.358,00	3.686.791,00
15	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	CONTRATO	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição	Atender despesas com a amortização, juros e outros encargos da dívida pública interna.							

complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Dívida Amortizada							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
Município de Balsa Nova				24.450,00	25.335,00	26.700,00	27.968,00	104.453,00
16	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	CONTRATO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com o Parcelamento da dívida junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Dívida Amortizada							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				72.787,00	76.221,00	79.803,00	83.553,00	312.364,00
24	Operação Especial	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas, conforme legislação municipal							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Aposentadorias e pensões pagas							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				491.794,00	509.669,00	537.125,00	562.630,00	2.101.218,00
17	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender despesa com recolhimento de contribuição ao PASEP.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				71.000,00	51.495,00	52.313,00	52.552,00	227.360,00
12	Operação Especial	RESGATE E PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.	CONTRATO	2,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento das despesas com Precatórios e pagamentos de sentenças de pequeno valor (RPV), conforme Emenda Constitucional n° 62/2009							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
Município de Balsa Nova				2.000,00	2.100,00	2.212,00	2.400,00	8.712,00
80	Operação Especial	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais, devolução de saldo de convênios e outras despesas de natureza indenizatória.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS							
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	1 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL		Total Programa:	2.537.200,00	2.643.281,00	2.778.890,00	2.911.560,00	10.870.931,00
Objetivo:	Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Balsa Nova				70.000,00	0,00	0,00	90.000,00	160.000,00
1	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	1,000	
Descrição complementar:	Aquisição de um Veículoi para implementação dos serviços do Legislativo							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos Adquiridos							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de Balsa Nova				2.377.200,00	2.532.581,00	2.667.890,00	2.709.860,00	10.287.531,00
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de Balsa Nova				70.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	340.000,00
3	Atividade	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DO LEGISLATIVO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislatlivo.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Câmara Municipal de Balsa Nova				20.000,00	20.700,00	21.000,00	21.700,00	83.400,00
4	Atividade	CONCESSÃO DE BENEFICIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	BENEFÍCIOS	8,000	8,000	8,000	8,000	
Descrição complementar:	Fornecer Tickets Refeições e Vale Transporte aos funcionário do Legislativo conforme Lei n° de							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	1 - LEGISLATIVA							
Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	2 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		Total Programa:	10.297.905,00	10.779.152,00	11.292.423,00	11.711.808,00	44.081.288,00
Objetivo:	Realizar as Ações com efetividade, as Ações Administrativos, Financeirals, Juridicas e outras assemelhada, pössibliblitando a execução do plano de Governol, objetivando o aprimoramento na							

	atenção das necessdades da população de Balsa Nova.							
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				388.538,00	420.318,00	434.275,00	458.406,00	1.701.537,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa da Procuradoria							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				718.912,00	749.661,00	784.894,00	821.782,00	3.075.249,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMFO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria, otimizar recursos públicos de acordo com a legislação em vigor, atendendo as diretrizes das politicas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.940,00	21.924,00	22.954,00	85.818,00
14	Atividade	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM TARIFAS BANCÁRIAS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Efetuar pagamentos a rede de bancos conveniados por serviços prestados na arrecadação de Tributos Municipais e outras receitas.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				1.875.111,00	1.962.095,00	2.053.125,00	2.148.279,00	8.038.610,00
18	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria, promover licitações públicas para aquisição de bens ou serviços, elaborando editais e publicações, através da Comissão Permanente de Licitações e Comissões Especiais, elaborar de Contratos e Convênios originários de licitações, realizar atividades referente à aquisição de bens ou serviços para a Administração Municipal através de compras diretas, cotações de preços e pregões eletrônicos, de acordo com a legislação em vigor, dar continuidade ao processo de administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				337.675,00	353.545,00	370.162,00	387.559,00	1.448.941,00
5	Atividade	SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	UNIDADE	26,000	26,000	26,000	26,000	
Descrição complementar:	Manter atividade, atendendo despesas com o pagamento de salários e encargos patronais do Prefeito e Vice Prefeito.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				525.251,00	538.656,00	561.149,00	474.113,00	2.099.169,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais e de outros direitos dos servidores, diárias, despesas com passagens e locomoção, inscrição em cursos e seminários, contratação de estagiários, material de consumo, materiais gráficos e afins e aquisição de equipamentos e material permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				28.000,00	29.260,00	30.577,00	31.952,00	119.789,00
7	Atividade	DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, Associação dos Municípios do Paraná - AMP e Confederação Nacional dos Municípios - CNM.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pagamentos efetuados							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				180.000,00	182.000,00	185.000,00	200.000,00	747.000,00
8	Atividade	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕES DE GOVERNO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender a Legislação no que determina a pubicação de atos oficiais e divulgação das ações realizadas com recursos públicos, visando dar a população mais transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Publicações realizadas							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Município de Balsa Nova				188.659,00	197.291,00	207.097,00	216.570,00	809.617,00
19	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:	Proceder a manutenção da frota oficial de veículos, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				330.000,00	344.850,00	360.368,00	376.584,00	1.411.802,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Gerenciar as despesas com prestação de serviços nas áreas de telecomuncicações, inclusive despesas com prevenção de telefonia fixa e rede lógica, energia elétrica, água e esgoto dos diversos órgãos da administração.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Despesas Operacionais mantidas							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

21	Atividade	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	UNIDADE	1,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com realização de concursos públicos para preenchimento de vagas emergênciais e temporárias no quadro geral, saúde e educação.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				395.000,00	412.775,00	431.349,00	450.759,00	1.689.883,00
22	Atividade	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	BENEFÍCIOS	2.724,000	2.724,000	2.724,000	2.724,000	
Descrição complementar:	Fornecimento de tickets refeições e auxílio transporte para funcionários dos diversos Órgãos da Prefeitura, conforme Lei nº de							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
Município de Balsa Nova				15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
23	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para os diversos órgãos da administração							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Equipamentos adquiridos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO							
Município de Balsa Nova				2.114.174,00	2.308.613,00	2.416.964,00	2.530.190,00	9.369.941,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa da secretaria e executar outras atividades concernentes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				100.000,00	104.500,00	109.202,00	114.116,00	427.818,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Próprios Municipais mantidos e reformados							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				1.675.000,00	1.750.375,00	1.856.442,00	1.939.980,00	7.221.797,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,000	25,000	25,000	25,000	
Descrição complementar:	Destina-se a realização dos serviços de oficina e controladoria tais como a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, através da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, pneus, contratação dos serviços de reforma de motores, recape de pneus, chapeação e lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				65.000,00	67.925,00	70.980,00	74.170,00	278.075,00
28	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Aquisição de um veículo utilitário para fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços do Departamento de Viação.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos Adquiridos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				312.324,00	326.956,00	342.276,00	358.311,00	1.339.867,00
39	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMICT	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividade de origem administrativa da Secretaria. Executar outras atividades concernentes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				89.889,00	94.113,00	98.539,00	103.169,00	385.710,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Cultura, como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				819.372,00	857.804,00	898.040,00	940.157,00	3.515.373,00
81	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATRIVOS DA SMAMA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa da Secretaria com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				40.000,00	41.800,00	43.680,00	45.640,00	171.120,00
82	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição	Realizar a manutenção da frota de veículos da Secretaria com despesas como: mecânica, troca de peneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							

complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos							
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	3 - PROGRAMA BALSA NOVA MAIS PROTEGIDA		Total Programa:	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00	42.780,00
Objetivo:	Otimizar mecanismos de proteção às pessoas atendidas pela D Civil, na prevenção e administração de potenciais, desastres e exec de ações de atendimento emergencial, reestruturando a Cidade e reestabelecendo o serviços essenciais pos desastre do Munic							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Cidadãos capacitados em Defesa Civil			Outros Indicadores	PESSOAS	8,000	Homem		
Nota explicativa:			Medida esperada:	10,000	12,000	14,000	15,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.410,00	42.780,00
9	Atividade	AÇÕES A CARGO DA COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Promover ação de atendimento a população Balsanovence, em caso de calamidade pública, atraves da Defesa Civil							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ações realizadas							
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA							
Subfunção:	182 - DEFESA CIVIL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	4 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		Total Programa:	1.840.380,00	287.583,00	407.655,00	465.543,00	3.001.161,00
Objetivo:	Melhorar o deslocamento e aperfeiçoar a Mobilidade e a Acessibilidade com segurança, conforto e eficiência em todas as regiões de Balsa Nova							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Indice de Vias com pavimentação			Outros Indicadores	KM	39,932	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	40,932	41,932	42,932	43,932	
Indice de Calçadas em condição de caminhabilidade			Outros Indicadores	KM	22,439	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	23,719	24,999	26,279	27,559	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.824,00	85.565,00
29	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova				82.249,00	83.937,00	194.527,00	242.726,00	603.439,00
30	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	M²	175,000	175,000	952,000	1.288,000	
Descrição complementar:	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova				1.562.915,00	0,00	0,00	0,00	1.562.915,00
31	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	M²	15.629,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar:	Executar pavimentação de Vias Urbanas através de Operação de Crédito com Recursos da Agência de Fomento do Paraná							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova				50.216,00	52.121,00	54.784,00	57.346,00	214.467,00
32	Atividade	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Executar e coordenar serviços de sinalização vertical e horizontal em vias e avenidas da cidade, da sede e dos distritos, bem como outros locais que se fizerem necessários							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Sinalização gerenciada							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova				100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
33	Atividade	SERVIÇOS DE TAPA BURACOS	TONELADAS	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa buracos, limpeza de galerias pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica, execução de galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Serviços de tapa buracos executados							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova				25.000,00	26.125,00	27.300,00	28.530,00	106.955,00
34	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS FÍSICOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:	Implantação de 20 dispositivos físicos de controle de velocidade no município para melhor segurança no trânsito.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Dispositivos físicos de controle de velocidade							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	5 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		Total Programa:	2.885.568,00	3.009.413,00	3.153.693,00	3.299.337,00	12.348.011,00
Objetivo:	Planejar e desenvolver ações, provendo recursos materiais e humanos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das diretrizes preconizadas pela politica municipal de urbanismo,							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Percentual de Satisfação dos Usuários com os serviços de manutenção			Outros Indicadores	% DE SATISFACAO USUÁRIOS	70,000	População em Geral		

Nota explicativa:			Medida esperada:	75,000	80,000	85,000	90,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				30.000,00	31.350,00	32.760,00	34.234,00	128.344,00
35	Projeto	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M²	200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar:	Realizar obras de ampliação na rede baixa de distribuição de energia elétrica do município necessárias ao seu bom funcionamento.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Obras da Rede Baixa de Energia Eletrica ampliada							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Município de Balsa Nova				1.316.131,00	1.368.793,00	1.438.647,00	1.506.501,00	5.630.072,00
36	Atividade	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS	3.000,000	3.000,000	3.000,000	3.000,000	
Descrição complementar:	Manutenção das Redes de Iluminação Pública da Sede e da Área Urbana dos Distritos, assegurando seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança dos cidadãos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Rede de iluminação Pública mantida							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova				1.501.437,00	1.569.560,00	1.640.786,00	1.715.240,00	6.427.023,00
37	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos através da aquisição de saibro, varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e boca de lobo, capina e roçada de terrenos e logradouros públicos, aquisição de manilhas, aluguel de máquinas, caminhões e containner e aquisição de roçadeiras e outros equipamentos que se fizerem necessários.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Vias e logradouros públicos mantidos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.820,00	85.560,00
83	Atividade	MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas de caráter compulsório para conservação, manutenção, paisagismo e Equipamentos como: bancos, parquinhos Infantis nos espaços públicos ambientais como praças, parques e jardins.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Parques e praças públicas mantidos							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova				18.000,00	18.810,00	19.660,00	20.542,00	77.012,00
84	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE MANANCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Manter a estrutura do Parque Mancial, devido que o local ser um ponto turístico para balsanovenses e visistantes de demais regiões.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Parque manancial mantido e reformado							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	6 - PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Total Programa:	35.000,00	36.175,00	28.405,00	38.695,00	138.275,00
Objetivo:	Promover o desenvolvimento Econômico do Município de Balsa Nova							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Quantidade de Micro e Pequenas Empresas instaladas na Cidade			Outros Indicadores	UNIDADE	390,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	405,000	420,000	435,000	450,000	
Cursos Ofertados			Outros Indicadores	UNIDADE	0,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	5,000	10,000	15,000	20,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.940,00	21.925,00	22.955,00	85.820,00
40	Atividade	PARCERIAS COM O SISTEMA "S" (SEBRAE, SESI, SENAR,SENAC)	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Posicionar Balsa Nova como uma cidade empreendedora a partir da elaboração de uma agenda para o Setor Terciário. Elaborar políticas públicas, dando subsídios técnicos aqueles que tem seu empreendimento ou buscam abrir seu próprio negócio. Desenvolver em parceria com o SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC e outros, cursos de capacitação, diagnósticos, consultorias, treinamentos, assim como visitas para orientação aos empreendedores.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL							
Município de Balsa Nova				15.000,00	15.235,00	6.480,00	15.740,00	52.455,00
41	Atividade	PROMOÇÃO DE FEIRAS LIVRES	UNIDADE	36,000	36,000	36,000	36,000	
Descrição complementar:	Desenvolver atividades de feiras livres em locais de considerável fluxo de pessoas							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Feira livre realizada							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	692 - COMERCIALIZAÇÃO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	7 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		Total Programa:	25.000,00	26.445,00	28.040,00	29.710,00	109.195,00
Objetivo:	Posicionar Balsa Nova como destino turistico de qualidade e referência para realização de eventos, visando ao desenvolvimento econômico e cultural da cidade.							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Número de Eventos com potencial efefetivo de geração e fluxo turistico			Outros Indicadores	UNIDADE	8,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	10,000	10,000	10,000	10,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.225,00	5.480,00	5.740,00	21.445,00
42	Atividade	CAMINHADAS DA NATUREZA	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:	Posicionar Balsa Nova como destino turístico de qualidade e referência para realização de eventos, visando o desenvolvimento econômico e cultura da cidade.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Caminhada realizada							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	695 - TURISMO							
Município de Balsa Nova				10.000,00	10.450,00	10.960,00	11.480,00	42.890,00
43	Atividade	FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:	Realizar em parceria com os empreendedores de São Luiz do Purunã, um festival semanal de Cultura e Gastronomia, envolvendo a comunidade local na exposição de suas vivências; reconstituir a memória tropeira via espaços institucionalizados como por exemplo a escola. Atrair um fluxo considerável de turistas num mês de baixa densidade. Construir um prato típico da culinária balsanovense.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Festival realizado							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	695 - TURISMO							
Município de Balsa Nova				10.000,00	10.770,00	11.600,00	12.490,00	44.860,00
44	Atividade	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISTA	UNIDADE	54,000	54,000	54,000	54,000	
Descrição complementar:	Subsidiar projetos sinalização vertical e horizontal e sua manutenção que auxiliem no deslocamento e na mobilidade de turistas e visitantes. Possibilitar a execução de projetos de infraestrutura para serviços de informações turísticas e de apoio ao turista.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pontos Turisticos Sinalizados							
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS							
Subfunção:	693 - COMÉRCIO EXTERIOR							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	8 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE		Total Programa:	13.560.184,00	14.203.998,00	14.839.821,00	15.572.479,00	58.176.482,00
Objetivo:	Fornecer Educação Pública de qualidade ao alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação para Jovens e Adultos proporcionando a Universalidade do conhecimento e formação de Educandos conscientes e capazes							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Indice de Desenvolvimento da Educação Básica de Balsa Nova do Ministério de Educação e Cultura - IDEB			Outros Indicadores	NOTA	5,700	Criança		
Nota explicativa:			Medida esperada:	5,800	5,800	6,000	6,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				681.817,00	713.172,00	747.056,00	782.830,00	2.924.875,00
45	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas municipais da educação básica.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				576.000,00	604.800,00	635.040,00	666.792,00	2.482.632,00
46	Atividade	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃ EM VIGOR	BENEFÍCIOS	352,000	352,000	352,000	352,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Educação, conforme Lei nº de							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
Município de Balsa Nova				2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00	8.620,00
47	Atividade	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da educação, visando dar à População mais Transparência quanto a aplicação dos Recursos Públicos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Publicações realizadas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				424.018,00	445.268,00	460.060,00	497.125,00	1.826.471,00
48	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO	15,000	15,000	15,000	15,000	
Descrição complementar:	Realizar a manutenção da frota de veículos da Educação com despesas como: mecânica, troca de pneus, peças, combustível, chapeação, lavagem, seguro, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículo mantido							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				1.277.163,00	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00	5.460.399,00
49	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	360,000	360,000	360,000	360,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos das Transferência Constitucionais legais ,Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas com Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				3.956.062,00	4.143.918,00	4.326.329,00	4.519.748,00	16.946.057,00
50	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL - FUNDEB	ALUNO	1.119,000	1.119,000	1.119,000	1.119,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades da Rede Municipal de Ensino, atendendo despesas com o Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Fundamental com o FUNDEB 40%, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e aquisição de equipamentos e material permanente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				275.481,00	288.793,00	302.747,00	318.801,00	1.185.822,00
51	Atividade	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Merenda fornecida							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				1.351.381,00	1.407.937,00	1.466.954,00	1.528.087,00	5.754.359,00
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E PROGRAMAS FEDERAL E ESTADUAL	ALUNO	675,000	675,000	675,000	675,000	

Descrição complementar:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos transportados							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				549.575,00	574.810,00	612.132,00	657.253,00	2.393.770,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	ALUNO	275,000	275,000	275,000	275,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos transportados							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				7.660,00	8.016,00	8.388,00	8.777,00	32.841,00
54	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola de recursos recebidos através de transferência direta do MEC-FNDE, para Escolas que não possuem a APM - Associação de Pais e Mestre.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Escolas atendidas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				16.000,00	16.800,00	17.638,00	18.520,00	68.958,00
55	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Fundamental							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				1.762.501,00	1.844.469,00	1.930.306,00	2.014.013,00	7.551.289,00
56	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	ALUNO	194,000	194,000	194,000	194,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				1.084.374,00	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00	4.695.722,00
57	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	120,000	120,000	120,000	120,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				160.726,00	168.631,00	176.924,00	185.624,00	691.905,00
58	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	CRIANÇAS	320,000	320,000	320,000	320,000	
Descrição complementar:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Crianças Atendidas							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				7.100,00	7.455,00	7.827,00	8.217,00	30.599,00
59	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Viabilizar Programa de Formação Continuada a Profissionais que atuam no Ensino Infantil.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				310.191,00	323.328,00	337.030,00	351.301,00	1.321.850,00
60	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ALUNO	140,000	140,000	140,000	140,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos das Transf. Constitucionais legais, Demais Impostos vinculados a Educação e Recursos próprios do Município, atendendo despesas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs com Pessoal e Encargos, Outras despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				589.174,00	617.119,00	646.392,00	677.053,00	2.529.738,00
61	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	ALUNO	268,000	268,000	268,000	268,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades dos CMEIs - Centros Muncipais de Educação Infantil, atendendo despesas de Pessoal e Encargos Sociais a Professores em Sala de Aula - FUNDEB 60% e Demais Profissionais da Educação Infantil e Outras despesas Correntes e de Capital inerentes as suas atividades visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				124.620,00	129.777,00	137.239,00	142.577,00	534.213,00
62	Atividade	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- TRANSFERÊNCIAS	ALUNO	408,000	408,000	408,000	408,000	

		CONSTITUCIONAIS						
Descrição complementar:	Manter as despesas com o fornecimento da Merenda Escolar para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil - CMEIs.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Merenda fornecida							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				1.360,00	1.428,00	1.499,00	1.574,00	5.861,00
63	Atividade	PROGRAMA PDDE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CMEIS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	CMEIS Atentidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				10.706,00	11.209,00	11.736,00	12.288,00	45.939,00
64	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ALUNO	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:	Atividade de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, destinada a Jovens e Adultos que não tiveram acesso ou não concluiram os estudos no ensino fundamental e no ensino médio.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Município de Balsa Nova				392.275,00	410.923,00	430.447,00	450.917,00	1.684.562,00
65	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO - FUNDEB	ALUNO	19,000	19,000	19,000	19,000	
Descrição complementar:	Manter as atividades do Ensino Especial com alunos do Ensino Básico							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Alunos Atendidos							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	9 - EDUCAÇÃO/EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL		Total Programa:	355.000,00	371.625,00	389.028,00	407.228,00	1.522.881,00
Objetivo:	Ampliar o atendimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de atendimento a demanda da Educação Infantil			Outros Indicadores	%	95,000	Criança		
Nota explicativa:			Medida esperada:	96,000	97,000	98,000	99,000	
Taxa de atendimento a demanda do Ensino Fundamental			Outros Indicadores	%	100,000	Criança		
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.820,00	85.560,00
66	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Fundamental.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				180.000,00	188.100,00	196.564,00	205.390,00	770.054,00
67	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:	Manter e reformar os Prédios destinatos ao Ensino Fundamental							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Prédios mantidos e reformados							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Município de Balsa Nova				25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00	107.752,00
68	Projeto	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão dos Centros Municipais de Educade Educação Infantil - CMEIs							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Município de Balsa Nova				130.000,00	136.375,00	143.062,00	150.078,00	559.515,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	UNIDADE	5,000	5,000	5,000	5,000	
Descrição complementar:	Manter e reformar os Centros de Educação Infantil - CMEI's							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	CMEIS mantidos e reformados							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	10 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO		Total Programa:	565.000,00	593.250,00	622.046,00	654.057,00	2.434.353,00
Objetivo:	Apoio a Estudantes para ingresso nas Universidades e formaçã profissional							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Alunos atendidos pelo Programa			Outros Indicadores	UNIDADE	186,000	Jovem		
Nota explicativa:			Medida esperada:	186,000	186,000	186,000	186,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				165.000,00	173.250,00	181.046,00	191.008,00	710.304,00
70	Atividade	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ALUNO	27,000	27,000	27,000	27,000	

Descrição complementar:	Fornecimento de Vales Transporte para estudantes participarem de Cursos Técnicos Profissionalizantes até o Município de Campo Largo, por não serem ofertados pelo Município de Balsa Nova.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ensino profissionalizante apoiado							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL							
Município de Balsa Nova				400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.049,00	1.724.049,00
71	Atividade	AUXILIO A ESTUDANTES PARA FREQUENTAREM AS UNIVERSIDADES E FACULDADES	ALUNO	103,000	103,000	103,000	103,000	
Descrição complementar:	Auxiliar estudantes a cursarem o Ensino Superior, com o fornecimento do Transporte até as devidas instituições que ficam em municípios vizinhos, devido a dificuldade de horários dos transportes coletivos no município de Balsa Nova.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Auxílio concedido							
Função:	12 - EDUCAÇÃO							
Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		Total Programa:	44.500,00	46.601,00	48.786,00	51.083,00	190.970,00
Objetivo:	Promover atividades artisticas e culturais, para proporcionar ao municipes oportunidades de adquirir conhecimento cultural							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Eventos realizados			Outros Indicadores	UNIDADE	1,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				13.000,00	13.611,00	14.251,00	14.918,00	55.780,00
74	Atividade	ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BESCIAK	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Manutenção das atividades do Centro de eventos Pedro Besciak com despesas correntes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Centro de eventos mantido							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
Município de Balsa Nova				31.500,00	32.990,00	34.535,00	36.165,00	135.190,00
75	Atividade	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, MUSEU E CASA DA CULTURA	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura, com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	13 - CULTURA							
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	12 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		Total Programa:	630.052,00	660.807,00	698.639,00	724.032,00	2.713.530,00
Objetivo:	Intensificar a promoção da pratica do Esporte, do Lazer e da Atividade fisica, oportun izado ao cidadão							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Percentual de participantes em eventos de Esporte, Lazer e Atividade Física em relação a Crianças e Adolescentes			Outros Indicadores	%	3,330	Adolescente		
Nota explicativa:			Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				378.552,00	397.017,00	418.726,00	434.752,00	1.629.047,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar atividades de origem administrativa do Departamento de Esporte, com despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Equipamentos e Material Permanente.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				13.500,00	14.200,00	15.030,00	15.600,00	58.330,00
77	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESPORTE	VEÍCULO	15,000	15,000	15,000	15,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículo mantido							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				118.000,00	124.230,00	132.209,00	136.780,00	511.219,00
78	Atividade	EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de Despesas com a realização, participação e apoio a eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Eventos esportivos realizados							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
Município de Balsa Nova				120.000,00	125.360,00	132.674,00	136.900,00	514.934,00
79	Atividade	MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:	Realizar a manutenção, conservação e reforma dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Espaços esportivos mantidos e reformados							
Função:	27 - DESPORTO E LAZER							
Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	13 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE		Total Programa:	1.362.000,00	1.219.886,00	1.284.912,00	1.352.319,00	5.219.117,00
Objetivo:	Promover o controle e a proteção do meio ambiente urbano.							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Relação do percentual do lixo reciclável sobre o total do lixo coletado			Outros Indicadores	%	40,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	15,000	15,000	15,000	15,000	
Oferta de vagas nos Cemitérios Municipais			Outros Indicadores	UNIDADE	240,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	60,000	60,000	60,000	60,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					

Município de Balsa Nova				19.000,00	19.855,00	20.748,00	21.675,00	81.278,00
88	Atividade	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Melhorias na infraestrutura do Barracão de Reciclagem, com aquisição de equipamentos para auxiliar na reciclagem dos resíduos, tais como prensa e balança. Confecção de sacos para a reciclagem e uniformes.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Barracão mantido							
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
Município de Balsa Nova				75.000,00	75.225,00	75.455,00	75.700,00	301.380,00
89	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Execução de Ações voltadas em defesa e proteção animal com a esterelização de cães e gatos do Município de Balsa Nova, aliados a um trabalho de educação ambiental e guarda responsável.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Atividade desenvolvida							
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Balsa Nova				43.000,00	44.935,00	46.957,00	49.068,00	183.960,00
85	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E CAPELAS MUNICIPAIS	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Administrar e manter os cemitérios e capelas mortuárias.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Cemitérios mantidos e conservados							
Função:	15 - URBANISMO							
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS							
Município de Balsa Nova				385.000,00	233.971,00	256.137,00	278.684,00	1.153.792,00
86	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e gerenciamento do aterro sanitário para recebimento e manejo dos lixos domésticos produzidos no Município, tais como de serviços de cobertura do lixo depositado no aterro e abertura de novas valas sépticas.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Aterro Sanitário mantido							
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
Município de Balsa Nova				840.000,00	845.900,00	885.615,00	927.192,00	3.498.707,00
87	Atividade - Resíduos Sólidos	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	TONELADAS	2.850,000	2.850,000	2.850,000	2.850,000	
Descrição complementar:	Administrar os serviços de limpeza pública, coleta e destino final de resíduos sólidos, recicláveis e de saúde							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Residuos sólidos e reciclaveis coletados							
Função:	17 - SANEAMENTO							
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	14 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		Total Programa:	166.000,00	173.470,00	181.276,00	189.431,00	710.177,00
Objetivo:	Apoiar a política de desenvolvimento rural sustentável, voltados para melhoria da qualidade de vida nas comunidades rurais de Balsa Nova.							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Atendimento ao Pequeno Produtor			Outros Indicadores	%	70,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	22,000	22,000	22,000	22,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				150.000,00	156.750,00	163.804,00	171.175,00	641.729,00
90	Atividade	APOIO A PROGRAMAS AGRÍCOLAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova				6.000,00	6.270,00	6.552,00	6.846,00	25.668,00
91	Atividade	HORTO MUNICIPAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Horto Municipal com a aquisição de sementes, adubos, mudas de plantas, inseticidas, telas, equipamentos e outros assemelhados, necessários as suas atividades com a finalidade de produzir hortaliças para fornecimento aos CMEIs e Unidades de Saúde do Município.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Horto mantido							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.705,00	21.390,00
92	Atividade	REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Propiciar aos Agricultores diversas atividades de lazer, cultura e entreterimento, através do Evento com atividades tais como: Palestras, exposições, musicais e comidas típicas com a valorização da agricultura local.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Festa realizada							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO							
Município de Balsa Nova				5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.705,00	21.390,00
93	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Manter em bom estado de funcionamento os abastecedouros Comunitários para abastecimento dos pulverizadores, nas localidades de Campo de Dentro, Rodeio, Rio Verde e Morro Grande.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Abastecedouros mantidos/conservados							
Função:	20 - AGRICULTURA							
Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	15 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL		Total Programa:	3.063.130,00	3.177.514,00	3.309.909,00	3.473.693,00	13.024.246,00
Objetivo:	Prover proteção social à população em situação de risco e vulnerabilidade, acompanhá-la em programas de inclusão social e prover a sua emancipação.							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Percentual de famílas em situação de risco e vulnerabilidade cadastradas e atendidas.			Outros Indicadores	%	15,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	13,250	11,500	9,750	8,000	
Percentual de famílas que reduziram a vulnerabilidade social			Outros Indicadores	%	2,500	População em Geral		

Nota explicativa:			Medida esperada:	2,500	2,500	2,500	2,500	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				1.583.948,00	1.655.215,00	1.734.901,00	1.817.658,00	6.791.722,00
122	Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como: Pessoal e Encargos Patronais dos servidores, água, energia elétrica, telefonia e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente os programas desenvolvidos na Secretaria.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Município de Balsa Nova				184.822,00	193.111,00	202.515,00	212.174,00	792.622,00
123	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Realizar o Pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos membros do Conselho Tutelar. Manter a estrutura e instalações da Sede do Conselho Tutelar, manutenção de veículos, despesas com inscrições em cursos e seminários.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova				110.000,00	112.200,00	118.934,00	125.470,00	466.604,00
124	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA	VEÍCULO	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar:	Proceder a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Promoção Social, através de despesas como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, peças, seguro, licenciamento e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículos e Equipamentos mantidos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				170.000,00	174.590,00	152.703,00	160.900,00	658.193,00
125	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Realizar ações de conservação e reforma nos Prédios administrativos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Prédios Conservados e Mantidos							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				10.800,00	11.070,00	11.790,00	12.422,00	46.082,00
126	Atividade	FAMÍLIA CIDADÃ	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Resgate a cidadania para realizar documentos pessoais para as famílias em situção de vulnerabilidade social e/ou atendidas pelos Programas Sociais e ações como casamento comunitário							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa desenvolvido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				7.200,00	7.380,00	7.860,00	8.292,00	30.732,00
127	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com as Conferências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Balsa Nova				126.536,00	130.763,00	137.906,00	144.653,00	539.858,00
128	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA IDOSOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificante para Idosos							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
Município de Balsa Nova				1.166,00	1.213,00	1.275,00	1.337,00	4.991,00
129	Atividade	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC - ESCOLA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA							
Município de Balsa Nova				116.000,00	120.397,00	127.028,00	132.777,00	496.202,00
130	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Crianças e Adolescentes							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova				2.400,00	2.460,00	2.625,00	2.760,00	10.245,00
131	Atividade	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes e a qualificação do Quadro de Profissionais da política de Assistência Social.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Quadro de Profissionais capacitado							

Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				5.458,00	5.623,00	5.962,00	6.273,00	23.316,00
132	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Incluindo o valor de 3% do recurso IGD SUAS e IGD Bolsa Familia destinados para este Conselho.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				85.000,00	86.700,00	92.332,00	97.330,00	361.362,00
133	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Atender provisões suplementares e provisórias aos cidadãos e a família em virtude de nascimento, morte, em situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				187.000,00	190.740,00	202.137,00	214.312,00	794.189,00
134	Atividade	AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EMERGENCIAIS	UNIDADE	3,000	3,000	3,000	3,000	
Descrição complementar:	Conceder benefícios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de cestas básicas, transporte, cobertores e outros benefícios emergenciais.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				93.622,00	97.639,00	102.552,00	107.508,00	401.321,00
135	Atividade	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Acompanhamento e atendimento à famílias e seus membros, no desenvolvimento do Seviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), necessariamente ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	CRAS mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				39.738,00	41.484,00	43.534,00	45.614,00	170.370,00
136	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA COM RECURSOS DO IGD BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais sob sua gestão, o atendimento a situações emergenciais, a execução dos projetos de enfrentamento a pobreza.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ações realizadas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				13.943,00	14.432,00	15.248,00	16.031,00	59.654,00
137	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAIS E A DEFESA SOCIAL E INSTITUCIONAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se a cofinanciar Proteção Social e seu conjunto de serviços classificados na Proteção Social Básica e Especial, e a gestão do SUAS, que inclui a vigilância socioassistencial e a Defesa Social e Institucional.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ações realizadas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				62.536,00	64.856,00	68.446,00	71.867,00	267.705,00
138	Atividade	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV PARA JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Manter e Executar os recursos Próprios e Federais cofinanciados pelo SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificamente para Jovens e Adultos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
Município de Balsa Nova				210.761,00	214.397,00	225.449,00	236.191,00	886.798,00
140	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Manter e ampliar as atividades realizadas nos núcleos de atendimento a Criança e ao Adolescente : Estação do Futuro e Espaço Social Dona Cotinha, com o fornecimento de alimentação, material de limpeza e higiene, material de expediente e pedagógico e equipamentos e material permanente, para atendimento de Crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ações realizadas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova				45.000,00	45.900,00	48.892,00	51.872,00	191.664,00
141	Atividades - ECA/FMDCA	ABRIGO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	PESSOAS	6,000	6,000	6,000	6,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Crianças e adolescentes abrigadas							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Município de Balsa Nova				7.200,00	7.344,00	7.820,00	8.252,00	30.616,00
142	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Realizar despesas para apoio ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, para inscrições em cursos e seminários, aquisição de materiais de expediente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.							
Nota explicativa:								

Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa:	16 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		Total Programa:	11.534.224,00	12.149.773,00	12.718.099,00	13.312.622,00	49.714.718,00
Objetivo:	Promover a adoção de estilos de vida saudáveis pela população de saúde. Previnir a ocorrência de agravos, danos e riscos à saúde da população balsanovense. Melhorar o acesso e a qualidade assistência a saúde em todos os niveis de atênção.							
Indicador			Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo		
Taxa de mortalidade infantil			Taxa de Mortalidade Infantil	UNIDADE	3,000	Criança		
Nota explicativa:			Medida esperada:	3,000	2,000	2,000	1,000	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atênção básica			Outros Indicadores	%	100,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atênção básica			Outros Indicadores	%	100,000	População em Geral		
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Balsa Nova				889.612,00	931.026,00	974.358,00	1.019.707,00	3.814.703,00
95	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento das despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos Programas e Projetos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				4.600,00	4.805,00	5.023,00	5.247,00	19.675,00
96	Atividade	GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Consellho mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				4.000,00	4.180,00	4.368,00	4.564,00	17.112,00
97	Atividade	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender a Legislação no que determina a Publicação de Atos Oficiais e Divulgação das Ações realizadas com Recursos Públicos na área da saúde, visando dar à População mais Transparências quanto a aplicação dos Recursos Públicos .							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Publicações realizadas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				490.000,00	512.050,00	535.090,00	559.170,00	2.096.310,00
98	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	VEÍCULO	16,000	16,000	16,000	16,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços a Atenção Básica de Saúde, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículo mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				426.669,00	446.722,00	467.718,00	491.803,00	1.832.912,00
99	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Realizar serviços de atenção básica com consultas médicas em unidades básicas de saúde do Município, em parceria com o Governo Federal.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				395.815,00	415.593,00	436.298,00	457.979,00	1.705.685,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	UNIDADE	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar:	Objetiva este Programa destinação de Recursos para o Pagamento de Servidores que atuam na ESF, e APSUS e também para as Despesas com Outras Despesas Correntes e Material Permanente							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Equipes mantidas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				312.733,00	327.431,00	342.820,00	358.931,00	1.341.915,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Destinação de Recursos para o pagamentos dos servidores que atuam como Agentes Comunitários de Saúde.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				599.240,00	615.758,00	643.525,00	669.594,00	2.528.117,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Apoiar, implementar e manter o acesso dos balsanovenses aos serviços de Saúde bucal, através das equipes de saúde bucal Estrategia Saúde da Família - ESF, em parceria com o Governo Federal e Estadual (SB e APSUS).							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa mantido e Implementado							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				3.539.887,00	3.785.338,00	3.961.523,00	4.145.910,00	15.432.658,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição	Realizar serviços de atenção básica, atendimento médico e de enfermagem, serviço soial entre outros nas Unidades básicas de saúde do Município, serviços de medicina do trabalho, realizar							

complementar:	despesas com transporte de pacientes para consultas e exames na capital, manutenção de equipamentos médicos e fisioterápicos, aquisição de equipamentos médicos e fisioterápicos.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				30.000,00	31.350,00	32.760,00	34.234,00	128.344,00
104	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	7,000	7,000	7,000	7,000	
Descrição complementar:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento da unidades de saúde, no que tange as reformas da parte elétrica, hidráulica, forros, telhados, pisos, divisórias, serviços de pintura, de jardinagem, etc.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Unidades de Saúde conservadas e reformadas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				96.000,00	100.511,00	105.235,00	110.181,00	411.927,00
105	Atividade	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Oferecer moradia e transporte, garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos (art. 11, Portaria Interministerial n° 1.369/2014)							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Profissionais mantidos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				5.832,00	6.101,00	6.383,00	6.678,00	24.994,00
106	Atividade	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS A POPULAÇÃO	UNIDADE	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar:	Manutenção e Implementaçao dos Programas Federais e Estaduais, disponibilizados a População através de Transferências Fundo a Fundo como: PSE - , Teto Municipal Rede Cegonha e outros assemelhados							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa mantido e Implementado							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				117.696,00	123.228,00	129.020,00	135.084,00	505.028,00
107	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMAQ)	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				236.078,00	247.172,00	258.790,00	270.952,00	1.012.992,00
108	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA							
Município de Balsa Nova				240.000,00	250.800,00	262.085,00	273.879,00	1.026.764,00
109	Atividade	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	VEÍCULO	9,000	9,000	9,000	9,000	
Descrição complementar:	Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção da da frota de veículos que prestam serviços no Centro Médico Bom Jesus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e consertos de motores, aquisição e recape de pneus, pagamento de seguros, licenciamentos e outros.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Veículo mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Balsa Nova				20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.820,00	85.560,00
110	Atividade	CONSERVAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Conservação e Reforma do Prédio do Centro Médico Bom Jesus.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Centro Médico Conservado e Reformado							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Balsa Nova				2.591.831,00	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993.763,00	11.163.252,00
111	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:	Realizar serviços de Alto e Média Complexidade, atraves do Centro Medico Bom Jesus.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Centro Médico Mantido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Balsa Nova				74.664,00	78.013,00	81.534,00	85.203,00	319.414,00
112	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	MESES	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Balsa Nova				46.107,00	48.274,00	50.543,00	52.918,00	197.842,00
113	Atividade	ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição	Realização de despesas Alta e Média Complexidade com o fornecimento de exames laboratoriais aos usuários do SUS com Recursos do Programa FES/PR. Através do Governo do Estado.							

complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Ações de Alta e Media Complexidade Realizadas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Município de Balsa Nova				903.525,00	944.185,00	986.673,00	1.031.074,00	3.865.457,00
114	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PESSOAS	3.215,000	3.215,000	3.215,000	3.215,000	
Descrição complementar:	Realizar ações para suprimentos e distribuiçao de Produtos Farmacêuticos, através da Farmácia Básica, aos usuários do SUS e aquisição de medicamentos para utilização nos Postos de Saúde, e de medicamentos excepcionais para serem utilizados pela População balsanovense.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Pensionistas Atendidos							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
Município de Balsa Nova				42.070,00	44.048,00	46.116,00	48.283,00	180.517,00
115	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	360,000	360,000	360,000	360,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância sanitária.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Visitas realizadas							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Balsa Nova				68.375,00	72.127,00	76.043,00	79.634,00	296.179,00
116	Atividade	AÇÕES DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Município de Balsa Nova				39.419,00	41.272,00	43.212,00	45.242,00	169.145,00
117	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com a execução das atividades na área da vigilância epidemiológica.							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Controle executado							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Balsa Nova				65.071,00	68.129,00	71.330,00	74.682,00	279.212,00
118	Atividade	PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDENIAS	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
Município de Balsa Nova				284.000,00	296.780,00	310.134,00	324.090,00	1.215.004,00
119	Atividade	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	BENEFÍCIOS	175,000	175,000	175,000	175,000	
Descrição complementar:	Atender despesas com fornecimento de tickets refeiçoes e auxílio transporte para funcionários da Saúde, conforme Lei nº de							
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Benefício concedido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
Município de Balsa Nova				11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
120	Atividade	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	UNIDADE	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar:								
Nota explicativa:								
Produto esperado:	Programa Atendido							
Função:	10 - SAÚDE							
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR							
Total Geral:				50.596.175,00	51.293.297,00	53.744.000,00	56.200.500,00	211.833.972,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:441CECFB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 25.452.163/0001-36**, com sede a Rua Sete de Setembro , 2265 - CEP: 85802-100 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel – PR, neste ato representada por **BRUNA CAROLINE CRUZ DO NASCIMENTO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 009.804.749-30; EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 10.855.398/0001-00**, com sede a Rua Abrão Julio Rahe, 2317 - CEP: 79021-120 - Bairro: Santa Fé, Campo Grande – MS, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 004.920.959-06; FARMACIA SANTANA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 68.754.779/0001-74**, com sede a Avenida Brasil, 388 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **DIEGO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA**, **inscrito no CPF/MF**

sob Nº 047.691.919-36 e **PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 09.396.523/0001-73**, com sede a Rua Lopes Trovão, 266 Quadra 09 - CEP: 87014-080 - Bairro: Zona 04, Maringá – PR, neste ato representada por **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 811.231.089-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de fórmulas nutricionais e equipamentos para administração de dietas enterais"**, abaixo especificados:

CENTER NUTRI OESTE COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3269	**Dieta enteral padrão com fibras líquida :** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. *Ingredientes:* Densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, composta por quantidade igual ou superior a 15% de proteína, osmolaridade máxima de 400 mosm/litro de água, com fibras (a partir de 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Emb. com 1000ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	40	18,00
1	3	3269	**Dieta enteral padrão com fibras pó:** *Apresentação:* Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por fibras solúveis e insolúveis, apresentando no mínimo 14% de proteína. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares*: Emb. De 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Prodiet	EMB	960	60,00
1	15	3773	**Módulo de fibras alimentares:** *Apresentação:* Módulo em pó de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a ecessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. *Ingredientes:* Composto por fibras solúveis e/ou insolúveis. Isento de glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 225g a 260g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o egistro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Vitafor	EMB	50	55,00
1	16	2701	**Módulo de proteína:** *Apresentação:* Módulo em pó de proteína de alto valor biológico para nutrição oral ou enteral. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. *Ingredientes:* Composto por proteína do soro do leite e/ou caseinato de cálcio. Isento de glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 240g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	180	79,00
1	17	3274	**Suplemento hipercalórico e hiperproteíco líquido:** *Apresentação:* Suplemento nutricional hipercalórico e hiperprotéico especializado para recuperação do estado nutricional. Fórmula líquida. *Ingredientes:* Densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, composto por no mínimo 24% de proteína. Sabores diversos. *Características regulamentares*: Embalagem de 200ml, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Fresenius Kabi	EMB	120	14,00

EXITUSMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	7	2703	**Espessante:** *Apresentação:* Módulo em pó de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos ou preparações culinárias. Uso adulto e pediátrico. *Ingredientes:* Composto por amido de milho modificado e/ou outras substâncias espessantes. Isento de glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 225g a 300g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	50	41,00
1	18	5145	**Suplemento nutricional pó:** *Apresentação:* Suplemento nutricional para a complementação da alimentação de crianças maiores de 4 anos, adultos e idosos. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes*: Composto à base de leite de vaca, contendo fibras alimentares, vitaminas e minerais. Apresentando no mínimo os sabores baunilha, morango e chocolate. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nuteral	EMB	560	26,00

FARMACIA SANTANA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	2692	**Dieta enteral pediátrica pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais de crianças de 1 a 10 anos de idade. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Composição:* Composta por no mínimo 12% de proteína, apresentando como fonte proteica no mínimo 50% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 380g a 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Pediasure 400g	EMB	192	47,50

PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	3269	**Dieta enteral padrão pó:** *Apresentação*: Dieta nutricionalmente completa para uso enteral, especialmente desenvolvida para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. De diluição instantânea em temperatura ambiente, sem a necessidade do uso de quaisquer equipamentos para a sua completa diluição. Fórmula em pó. *Ingredientes:* Composta por no mínimo 15% de proteína, apresentando como fonte proteica 100% de proteína de origem animal (alto valor biológico). Acrescida de vitaminas e sais minerais. Isenta de lactose e glúten. Sabor neutro ou baunilha. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Nutri Enteral SF/ Nutrimed	EMB	370	52,00
1	6	3268	**Equipo com conexão universal unidade**: Produto de primeira qualidade, equipo estéril ara administração de nutrição enteral com conexão universal, em material PVC com penetrador, com entrada de ar escalonado e com filtro hidrófugo/bacteriológico, com tampa para adaptação em ampolas plásticas e frascos, com protetor de penetrador, com câmara flexível cristal, com pinça rolete, com tubo flexível colorido, com protetor de conector para sonda de nutrição enteral, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Lamedid/ Labor Import	UN	2.000	1,80
1	9	3273	**Fórmula infantil antiregurgitação:** *Apresentação:* Fórmula antiregurgitação com composição específica para auxiliar na redução do risco de ocorrência de episódios de regurgitação em lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Relação caseína/proteína do soro do leite entre 30-80:20-70, mínimo	Aptamil AR/ Danone	EMB	48	49,00

			70% de lactose, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.				
1	10	2704	**Fórmula infantil de partida:** *Apresentação:* Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta de 100% de lactose como fonte de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, dha e ara, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/concentrado protéico de soro de leite entre 30-40:60-70. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares*: Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil 1/ Danone	EMB	800	39,00
1	11	3271	**Fórmula infantil de seguimento:** *Apresentação:* Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta por lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos, concentrado protéico de soro de leite e caseína como fontes de proteína, prebióticos, sais minerais e vitaminas. Relação caseína/proteína entre 50-55:35-50. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 800g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil 2/ Danone	EMB	100	39,00
1	12	3272	**Fórmula infantil isenta de lactose:** *Apresentação:* Fórmula infantil isenta de lactose utilizada no tratamento dietético da intolerância à lactose para lactentes de até 12 meses de idade. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Fórmula à base de proteína láctea, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, validade de no mínimo 18 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	Aptamil SL/ Danone	EMB	60	43,50
1	13	3776	**Fórmula infantil para prematuros/recém nascidos de baixo peso:** *Apresentação:* Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso, enriquecida com imunobiológicos. Apresentação padrão em pó. *Ingredientes:* Composta por lactose e/ou maltodextrina e/ou polímeros de glicose, nucleotídeos, dha e ara. Relação caseína/proteína do soro do leite de no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Isenta de sacarose e glúten. *Características regulamentares:* Embalagem de 400g, com colher-medida, com validade de 24 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e Portaria M.S nº 977/1998.	Aptamil Pré/ Danone	EMB	60	49,00
1	14	2473	**Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300 ml – unidade:** Produto de primeira qualidade, frasco de material plástico atóxico transparente, estéril, com graduação de 50ml e capacidade de 300ml para acondicionamento e administração de dieta enteral, com tampa com rosca e dispositivo em alça na base, embalado individualmente, com etiqueta auto-adesiva para identificação. Deve apresentar data de fabricação e validade, identificação e endereço da indústria. Indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Embramed	UN	2.200	1,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 37/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 37/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

CENTER NUTRI OESTE COM. PROD. SAÚDE
Contratada

EXITUSMED COM. EQUIP. LTDA
Contratada

FARMÁCIA SANTANA LTDA
Contratada

PROMISSE COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8387B257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão Presencial Para Registro de Preços 60/2017
b) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR.**

FORNECEDOR**: RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME - CNPJ: 04.602.369/0001-25**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALTERNADOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	2	645,00	1.290,00
1	2	ALTERNADOR GM COMPLETO	BOSCH	UNID	4	445,00	1.780,00
1	3	ALTERNADOR GOL G5	BOSCH	UNID	4	495,00	1.980,00
1	4	ALTERNADOR PALIO NOVO	BOSCH	UNID	4	495,00	1.980,00
1	5	AUTOMÁTICO BOSCH MB 24 V NOVO	BOSCH	UNID	5	135,00	675,00
1	6	AUTOMÁTICO BZM NOVO	WAPSA	Unidad	3	115,00	345,00
1	7	AUTOMÁTICO DUCATO SPRINTER 12V	BZM	UNID	5	115,00	575,00
1	8	AUTOMÁTICO GM NOVO	WAPSA	UNID	5	125,00	625,00
1	9	AUTOMÁTICO IVECO	BZM	UNID	5	120,00	600,00
1	10	AUTOMATICO IVECO RECONDIC.	BZM	UNID	5	120,00	600,00
1	11	AUTOMÁTICO MB 12V/24V RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	5	85,00	425,00
1	12	AUTOMÁTICO MB 24 V NOVO	BOSCH	UNID	5	135,00	675,00

1	13	AUTOMATICO PARTIDA GOL NOVO	BOSCH	UNID	5	105,00	525,00
1	14	AUTOMÁTICO PERK NOVO WAPSA	WAPSA	UNID	5	105,00	525,00
1	15	AUTOMÁTICO PERK RECONDICIONADO	WAPSA	Unidad	5	75,00	375,00
1	16	AUTOMÁTICO SPRINTER RECONDICIONADO	WAPSA	UNID	5	125,00	625,00
1	17	AUTOMÁTICO VALEO FIAT	VALEO	UNID	5	115,00	575,00
1	18	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	2	11,00	22,00
1	19	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	10	6,00	60,00
1	20	BATERIA 70 AH	ELETRAN	UNID	5	345,00	1.725,00
1	21	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	3	225,00	675,00
1	22	BATERIA 47 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	3	245,00	735,00
1	23	BATERIA 60 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	10	285,00	2.850,00
1	24	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	20	255,00	5.100,00
1	25	BATERIA 80 AH	ELETRAN	UNID	3	375,00	1.125,00
1	26	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	2	475,00	950,00
1	27	BATERIA MB 135	ELETRAN	UNID	10	525,00	5.250,00
1	28	BATERIA MB 152 AMP	ELETRAN	UNID	5	605,00	3.025,00
1	29	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	7	480,00	3.360,00
1	30	BENDIX PARTIDA	BOSCH	UNID	10	85,00	850,00
1	31	BENIX 85	ZEM	UNID	8	85,00	680,00
1	32	BENIX 105 MB	ZEM	UNID	5	80,00	400,00
1	33	BENIX 108 FIAT	BOSCH	UNID	3	40,00	120,00
1	34	BENIX 24 PERK	BZM	UNID	5	80,00	400,00
1	35	BENIX 846 FIAT.	ZEM	UNID	3	85,00	255,00
1	36	BENIX 855 FIAT	BZM	UNID	5	80,00	400,00
1	37	BENIX 933 GOL	BZM	UNID	5	145,00	725,00
1	38	BENIX ASTRA GM 748	BZM	UNID	5	80,00	400,00
1	39	BENIX CAMINHÃO LUCAS	ZEM	UNID	5	115,00	575,00
1	40	BENIX GM TODOS	BZM	UNID	5	65,00	325,00
1	41	BENIX GOL	BZM	UNID	5	85,00	425,00
1	42	BENIX UNO 2010	BZM	UNID	5	65,00	325,00
1	43	BOTÃO DKV.	FACOBRAS	UNID	3	10,00	30,00
1	44	ESTATOR 65 AH GOL	BOSCH	UNID	5	115,00	575,00
1	45	ESTATOR GOL G5	BOSCH	UNID	5	120,00	600,00
1	46	ESTATOR MB 35 AH	BOSCH	UNID	5	105,00	525,00
1	47	ESTATOR MB 35 AH	BOSCH	UNID	5	105,00	525,00
1	48	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	WAPSA	UNID	6	105,00	630,00
1	49	ESTATOR SILVERADO SPRINTER	BOSCH	UNID	5	115,00	575,00
1	50	ESTATOR WAPSA 35 AH	WAPSA	UNID	5	105,00	525,00
1	51	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	3	25,00	75,00
1	52	INDUZIDO ARRANQUE GOL	BOSCH	UNID	5	115,00	575,00
1	53	INDUZIDO ARRANQUE MB 24	BOSCH	UNID	5	205,00	1.025,00
1	54	INDUZIDO MB 12V	BOSCH	Unidad	8	185,00	1.480,00
1	55	INDUZIDO PARTIDA	BOSCH	Unidad	3	175,00	525,00
1	56	INDUZIDO PERK	WAPSA	UNID	5	185,00	925,00
1	57	INDUZIDO SILVERADO IVECO	BOSCH	UNID	5	215,00	1.075,00
1	58	INDUZIDO SPRINTER DUCATO	BOSCH	UNID	5	215,00	1.075,00
1	59	INDUZIDO VECTRA GOL PEQUENO	BOSCH	UNID	5	175,00	875,00
1	60	INTERRUPTOR OLEO MB	3RHO	UNID	6	25,00	150,00
1	61	INTERRUPTOR FIAT PALIO	3RHO	UNID	5	30,00	150,00
1	62	INTERRUPTOR FREIO G5	3RHO	UNID	5	40,00	200,00
1	63	INTERRUPTOR FREIO GM	3RHO	UNID	5	35,00	175,00
1	64	INTERRUPTOR FREIO MB	3RHO	UNID	5	35,00	175,00
1	65	INTERRUPTOR ÓLEO G5	3RHO	UNID	5	35,00	175,00
1	66	INTERRUPTOR ÓLEO GOL PLUG	3RHO	UNID	5	25,00	125,00
1	67	INTERRUPTOR ÓLEO UNO PLUG	3RHO	UNID	5	25,00	125,00
1	68	INTERRUPTOR RÉ GM	3RHO	UNID	5	35,00	175,00
1	69	JOGO DE BOBINA PARTIDA DUCATO	BOSCH	UNID	5	85,00	425,00
1	70	JOGO DE BOBINA PARTIDA GOL PARATI	BOSCH	UNID	5	85,00	425,00
1	71	JOGO DE BOBINA PARTIDA LUCAS	BOSCH	UNID	5	125,00	625,00
1	72	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	10	95,00	950,00
1	73	LÂMPADAS 2 POLO 10 34	GÉ	Unidad	30	1,95	58,50
1	74	LÂMPADA 67 12 V.	GÉ	UNID	30	1,95	58,50
1	75	LÂMPADA BIODO 24V	GÉ	Unidad	30	30,00	900,00
1	76	LÂMPADA CIBIÉ	GÉ	UNID	30	15,00	450,00
1	77	LÂMPADA H1 12 V.	GÉ	UNID	16	15,00	240,00
1	78	LÂMPADA H1 24 V.	GÉ	UNID	16	25,00	400,00
1	79	LÂMPADA H3 12 V.	GÉ	UNID	28	15,00	420,00
1	80	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	15	1,95	29,25
1	81	LÂMPADA 24V 67	GÉ	Unidad	15	2,45	36,75
1	82	Lâmpada 65.	GÉ	Unidad	15	1,45	21,75
1	83	LÂMPADA FAROL	GÉ	UNID	10	14,95	149,50
1	84	LÂMPADA FAROL BIODO.	GÉ	UNID	12	15,00	180,00
1	85	Lâmpada Farol H7.	GÉ	UNID	35	25,00	875,00
1	86	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	10	14,95	149,50
1	87	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	GÉ	UNID	28	1,95	54,60
1	88	LANTERNA MARMITÃO	GF	UNID	8	45,00	360,00
1	89	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	6	70,00	420,00
1	90	LANTERNA MB PEQUENO	GF	Unidad	10	45,00	450,00
1	91	LIMPADOR FIAT COMPLETO	BOSCH	UNID	2	195,00	390,00
1	92	MIOLO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	Unidad	2	24,95	49,90
1	93	MOTOR ARRANQUE AP GOL	BOSCH	UNID	3	445,00	1.335,00
1	94	MOTOR ARRANQUE CORSA GM	BOSCH	UNID	3	375,00	1.125,00
1	95	MOTOR ARRANQUE GOL MI	BOSCH	UNID	3	375,00	1.125,00
1	96	MOTOR ARRANQUE UNO FIAT	BOSCH	UNID	3	345,00	1.035,00
1	97	MOTOR LIMPADOR MB 12V	BOSCH	Unidad	8	175,00	1.400,00
1	98	Pistão Automático Perk.	BOSCH	Unidad	2	25,00	50,00
1	99	PLACA 1275 UNO	GAUS	UNID	5	105,00	525,00
1	100	PLACA DE DIODO MB	GAUS	UNID	3	105,00	315,00
1	101	PLACA DIODO GOL 64	GAUS	UNID	5	105,00	525,00

1	102	PLACA DIODO WAPSA	GAUS	UNID	5	55,00	275,00
1	103	PLACA DIODO 1311 DELCO	GAUS	UNID	5	75,00	375,00
1	104	PLACA GA 1424 GOL NOVO	GAUS	UNID	5	135,00	675,00
1	105	PLACA GA 1823 GM	GAUS	UNID	5	135,00	675,00
1	106	PLANETÁRIA CAMINHÃO DUCATO	UNIFAP	UNID	3	115,00	345,00
1	107	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNIFAP	UNID	3	25,00	75,00
1	108	POLIA LOKAS S-10 GM ASTRA	UNIFAP	UNID	5	175,00	875,00
1	109	RELE AUXILIAR 12V	ARPE	Unidad	8	15,00	120,00
1	110	Rele Auxiliar 70 AMP.	ARPE	Unidad	8	30,00	240,00
1	111	Rele Auxiliar Com Chicote.	ARPE	Unidad	5	45,00	225,00
1	112	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10	35,00	350,00
1	113	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10	55,00	550,00
1	114	RELE SETA FIAT.	ARPE	UNID	5	25,00	125,00
1	115	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	2	30,00	60,00
1	116	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	4	15,00	60,00
1	117	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	10	15,00	150,00
1	118	ROLAMENTO 6202	VTO	UNID	6	15,00	90,00
1	119	ROLAMENTO 6203	VTO	UNID	6	20,00	120,00
1	120	ROLAMENTO 6204	VTO	UNID	10	20,00	200,00
1	121	ROLAMENTO 62201	VTO	UNID	10	23,00	230,00
1	122	ROLAMENTO 6403	VTO	UNID	10	45,00	450,00
1	123	Rolamento B-17 VW.	VTO	Unidad	10	40,00	400,00
1	124	ROTOR BOSCH 24V MB	BOSCH	Unidad	4	155,00	620,00
1	125	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	Unidad	3	155,00	465,00
1	126	ROTOR BOSCH 55 AMP 24V	BOSCH	Unidad	3	175,00	525,00
1	127	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	3	155,00	465,00
1	128	SILIBRIN PEQUENO	VTO	UNID	5	45,00	225,00
1	129	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	15	5,00	75,00
1	130	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D'PAULA	UNID	20	5,00	100,00
1	131	SUPORTE ARRANQUE ESCOVAS VW.	UNIFAP	UNID	6	25,00	150,00
1	132	SUPORTE DE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	20	35,00	700,00
1	133	SUPORTE ESCOVA DUCATO 223	UNIFAP	UNID	3	90,00	270,00
1	134	SUPORTE ESCOVA GOL NOVO	UNIFAP	UNID	3	40,00	120,00
1	135	SUPORTE ESCOVA PALIO NOVO	UNIFAP	UNID	3	70,00	210,00
1	136	SUPORTE ESCOVA PALIO STRADA 2014	BOSCH	UNID	3	60,00	180,00
1	137	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR MB.	FACOBRAS	UNID	10	25,00	250,00
1	138	SUPORTE ESCOVAS CATERPILAR	UNIFAP	UNID	5	80,00	400,00
1	139	SUPORTE ESCOVAS F 350 TOYOTA 1142	UNIFAP	UNID	5	60,00	300,00
1	140	SUPORTE VALEO GM 149	UNIFAP	UNID	5	70,00	350,00
1	141	TAMPA ALTERNADOR MB LADO DIODO	CINAP	UNID	4	85,00	340,00
1	142	TAMPA ALTERNADOR MB LADO POLIA	CINAP	Unidad	4	90,00	360,00
1	143	TAMPA ARRANQUE MB JF	CINAP	UNID	4	45,00	180,00
1	144	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	4	30,00	120,00
1	145	TERMINAL DE BATERIA	SAPAO	UNID	30	5,00	150,00
1	146	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPAO	UNID	16	5,00	80,00
1	147	VALVULA PARTIDA FRIO GOL 2 SAÍDA	DS	UNID	4	65,00	260,00
1	148	VALVULA PARTIDA FRIO GOL 3 SAÍDA	DS	UNID	4	65,00	260,00
1	149	VENTUINHA COMPLETA FIAT NOVO	BOSCH	UNID	5	115,00	575,00
1	150	VENTUINHA COMPLETA GOL 65	BOSCH	UNID	5	115,00	575,00
1	151	VENTUINHA VW.	BOSCH	UNID	5	205,00	1.025,00
1	152	BOTÃO DE PARTIDA MB	MARILIA	UNID	5	10,00	50,00
1	153	BOTÃO MB PARTIDA REFORÇADO	MARILIA	UNID	6	40,00	240,00
1	154	BUCHA DE ARRANQUE	CLUG	UNID	15	5,00	75,00
1	155	BUZINA FIAT	VETOR	UNID	2	35,00	70,00
1	156	CAIXA DE VOLTAGEM 27 V	BOSCH	Unidad	5	45,00	225,00
1	157	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	BOSCH	UNID	5	60,00	300,00
1	158	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	GAUS	UNID	5	55,00	275,00
1	159	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	5	55,00	275,00
1	160	CAIXA VOLTAGEM GA 11	GAUS	UNID	5	45,00	225,00
1	161	CAIXA VOLTAGEM GA 12	GAUS	UNID	5	65,00	325,00
1	162	CAIXA VOLTAGEM GA 18	GAUS	UNID	5	70,00	350,00
1	163	CAIXA VOLTAGEM GA 220	GAUS	UNID	4	135,00	540,00
1	164	CAIXA VOLTAGEM GA 223	GAUS	UNID	4	135,00	540,00
1	165	CAIXA VOLTAGEM GA 920	GAUS	UNID	4	125,00	500,00
1	166	CAIXA VOLTAGEMM GA225	GAUS	UNID	4	135,00	540,00
1	167	CAPA ROLAMENTO	MYB	UNID	8	5,00	40,00
1	168	CEBOLA DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	5	40,00	200,00
1	169	CEBOLÃO RADIADOR	IGUAÇU	UNID	5	50,00	250,00
1	170	CEBOLÃO RADIADOR GOL 2 SAÍDAS PLUG	IGUAÇU	UNID	6	55,00	330,00
1	171	CEBOLÃO RADIADOR GOL 3 SAÍDAS PLUG	IGUAÇU	UNID	6	65,00	390,00
1	172	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE.	MARILIA	UNID	5	30,00	150,00
1	173	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	MARILIA	UNID	3	25,00	75,00
1	174	CHAVE DE LUZ MB	MARILIA	UNID	5	55,00	275,00
1	175	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	MARILIA	UNID	5	83,00	415,00
1	176	CHAVE DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	3	80,00	240,00
1	177	CHAVE LUZ CORSA C/REATOR	MARILIA	UNID	6	90,00	540,00
1	178	CHAVE LUZ CORSA S/REATOR	MARILIA	UNID	6	85,00	510,00
1	179	CHAVE LUZ GOL BOLA	KOSTAL	UNID	6	135,00	810,00
1	180	CHAVE PARTIDA MF 1059	FACOBRAS	UNID	5	65,00	325,00
1	181	CHAVE SETA FIESTA	COSTAL	UNID	5	295,00	1.475,00
1	182	CHAVE SETA GM CORSA	COSTAL	UNID	5	65,00	325,00
1	183	CHAVE SETA GOL G5	COSTAL	UNID	5	215,00	1.075,00
1	184	CHAVE SETA GOL LIMP.TRASEIRO	COSTAL	UNID	5	275,00	1.375,00
1	185	CHAVE SETA GOL SEM ALERTA	COSTAL	UNID	5	85,00	425,00
1	186	CHAVE SETA PALIO LIMPADOR TRASEIRO	COSTAL	UNID	5	295,00	1.475,00
1	187	CHAVE SETA UNO LIMP TRASEIRO 2014	COSTAL	UNID	5	295,00	1.475,00
1	188	CHAVE TIC TAC	MARILIA	UNID	5	10,00	50,00
1	189	CIBIÉ QUADRADO COM LÂMPADA	NINO	UNID	5	115,00	575,00
1	190	CIBIÉ REDONDO C/ LÂMPADA	NINO	UNID	6	115,00	690,00

1	191	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	6	45,00	270,00
1	192	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	20	13,00	260,00
1	193	ELETROBOMBA FORD.	VETOR	UNID	2	25,00	50,00
1	194	ELETROBOMBA 2 SAÍDAS	VETOR	UNID	6	25,00	150,00
1	195	ELETROBOMBA 24 V	VETOR	UNID	6	30,00	180,00
1	196	ELETROBOMBA BICO FINO	VETOR	UNID	2	25,00	50,00
1	197	ELETROBOMBA GOL PLUG	VETOR	UNID	6	35,00	210,00
1	198	ESCOVA ALTERNADOR	SULCARBOM	UNID	10	5,00	50,00
1	199	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SULCARBOM	UNID	3	35,00	105,00
1	200	ESTATOR 55 AH 12 V	BOSCH	UNID	5	105,00	525,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 109.415,25 (cento e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)							

Barbosa Ferraz, 05 de Setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9C23214D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL Nº 003/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **27/09/2017:**

DATA DA PROVA: 01/10/2017
LOCAL: a ser divulgado dia **27/09/2017**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **27/09/2017**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **27/09/2017**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
1925159	AGENTE DE ENDEMIAS	ALAN KOTARSKI	12.816.701-3
1925378	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA SILVÉRIO DOS SANTOS	14.584.053-8
1924747	AGENTE DE ENDEMIAS	CAROLINE CASTILHO	126854420
1925692	AGENTE DE ENDEMIAS	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	9.904.168-4
1925737	AGENTE DE ENDEMIAS	GREGORY VINÍCIUS SANTOS DUARTE	13.036.332-6
1925241	AGENTE DE ENDEMIAS	HENRIQUE RIBAS BOLZANI	12.590.177-8
1925071	AGENTE DE ENDEMIAS	JANAINA FATIMA CAMARGO	123923650
1925420	AGENTE DE ENDEMIAS	MATEUS JOÉLCIO DOS SANTOS	14.450.222-1
1924720	AGENTE DE ENDEMIAS	THALIA MONTEIRO DOS SANTOS	13.413.588-3
1925475	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	ANA DARA DOS SANTOS	13.123.327-2
1924831	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	CLAUDIA LIDIAN DE FREITAS PEREIRA	11.148.530-5
1925083	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	MARCIA CASTRO BIGIUNAS	61714782
1924639	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	MARLI MEDEIROS SECCON	78174935
1925797	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO	131344511
1924851	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	PATRICIA NAIARA JUSTEN	128098356
1924438	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	SIMONE FRANCA SOTT	123488350
1925787	ENFERMEIRO PADRÃO	ADAIR DAS GRAÇAS MARTINS CARDOSO	55003729
1924779	ENFERMEIRO PADRÃO	ALINE CARDOSO	9.800.160-3
1925332	ENFERMEIRO PADRÃO	ALISON FABIO DE ALMEIDA	95263399
1925099	ENFERMEIRO PADRÃO	ANDRESSA VIMMER	125083650
1924635	ENFERMEIRO PADRÃO	APARECIDO GOES	31900280
1925294	ENFERMEIRO PADRÃO	BIANCA REGINA JERONIMO LUSTOSA	4517224
1924543	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA BONATTO	108266961
1924309	ENFERMEIRO PADRÃO	CAMILA STEIN	96728026
1925370	ENFERMEIRO PADRÃO	CIRLEI APARECIDA GONÇALVES DA MAIA ZAMPIERON	5274173-4
1924547	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE TENCYZNA	13406127-8
1924549	ENFERMEIRO PADRÃO	DEBORA TENCYZNA	13406020-4
1925348	ENFERMEIRO PADRÃO	ELISIANE DE BASTOS LIMA	86157730
1925763	ENFERMEIRO PADRÃO	ETIELE OLIVEIRA LARA	101937070
1924482	ENFERMEIRO PADRÃO	GELSIANE FRANCIELI FILIPIAK	110324340
1925123	ENFERMEIRO PADRÃO	MAKIÉLI DE MORAES COSTA	88997328
1924974	ENFERMEIRO PADRÃO	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	8964327-9
1925731	ENFERMEIRO PADRÃO	MAYANA COCO MACIEL	1094795687
1924656	ENFERMEIRO PADRÃO	NATALI EVELIN CUNHA	12696762-4
1925431	ENFERMEIRO PADRÃO	NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	66608867
1925469	ENFERMEIRO PADRÃO	PATRÍCIA ZAMBONI	10633081-6
1924296	ENFERMEIRO PADRÃO	REGINALDO FURLAN	3.770.510
1925778	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSANGELA MARA DE LIMA	65990725
1925395	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSE FERSCH	10165395-1
1924946	ENFERMEIRO PADRÃO	VANESSA RODRIGUES SCHWEIKRDT	98830260
1925105	ENFERMEIRO PADRÃO	VANIA BEATRIZ MACHE PAZDZIORA	83131462

1924848	ENFERMEIRO PADRÃO	VIVIAN PISKLEVITZ	99715863
1924609	FISIOTERAPEUTA	ADRIANO DA SILVEIRA MAGNABOSCO	83614153
1924783	FISIOTERAPEUTA	ALINE ROMUALDO DOS SANTOS	10.688.544-3
1924579	FISIOTERAPEUTA	ANGELA REGINA IURKIEWICZ	86731045
1924343	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	127943710
1925036	FISIOTERAPEUTA	BRUNO FELIPE NASCIMENTO	107039015
1924990	FISIOTERAPEUTA	CARLA OTINILA REOLON	13.803.610-3
1925414	FISIOTERAPEUTA	DANIELI HUBERT	98548157
1924410	FISIOTERAPEUTA	DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	126091443
1925007	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA CUNHA LIMA	11032740-4
1925261	FISIOTERAPEUTA	FT.FERNANDAALMEIDA@GMAIL.COM	603644715
1924815	FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ	95588204
1924962	FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA LANE DE JESUS CALDAS	56156762-1
1925122	FISIOTERAPEUTA	JOSMAR GUIZS CRUZ	87667596
1925040	FISIOTERAPEUTA	LETICIA CERQUEIRA COSTA	108771615
1924765	FISIOTERAPEUTA	MARCOS PAULO POLOWEI ROLÃO	10.349.460-5
1924895	FISIOTERAPEUTA	MARIANE SLOMPO DE LIMA	11.105.675-7
1924524	FISIOTERAPEUTA	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	84156086
1925010	FISIOTERAPEUTA	NOELI APARECIDA TREUKE	8.019.322-0
1925214	FISIOTERAPEUTA	ROMAINE BORCATE	10616013-9
1925678	FISIOTERAPEUTA	ROSANE RADUNZ	4581295
1925487	FISIOTERAPEUTA	SARA THAMIRES RAITZ	110470517
1925488	FISIOTERAPEUTA	SUSANA PEREIRA DA LUZ	89.665.043
1924913	FISIOTERAPEUTA	TATIANE DALANHOL PEDRON	91120046
1925245	FISIOTERAPEUTA	VANESSA PISKLEVITZ	7911691-2
1925525	MÉDICO ANESTESISTA	ARY CARNEIRO NETO	3461262
1924435	MÉDICO ANESTESISTA	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	1079781421
1925654	MÉDICO ANESTESISTA	BRUNO DUARTE SILVA	201891793
1924471	MÉDICO ANESTESISTA	LEILA APARECIDA MENDES	61905421
1925733	MÉDICO ANESTESISTA	LEONARDO GIOVANI DE JESUS	84547034
1924441	MÉDICO ANESTESISTA	VÁLERY BAGGIO HESS	89925339
1924964	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	GERSON LUIS MEIRELLES PEREIRA	2039605296
1924800	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	JOAO PAULO SCHREINER CORREA	92089878
1924945	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	91568217
1924568	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALAN BUENO	8.356.919-0
1924821	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALDRY SOUREN HELUANI MELO	41728591-7
1924648	MÉDICO CLÍNICO GERAL	BARBARAH BRANCALEONE CORADIN	52418782
1925364	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DANYELA CASADEI DONATELLI	267314231
1925817	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO	3049368
1924947	MÉDICO CLÍNICO GERAL	EDVALDO AMORIM DE SOUSA	186889
1924422	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FRANCELLI SPERANDIO GRAVINA	10566095
1924420	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	95191886
1925462	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	55976236
1925819	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JUDITH THOMAS TAYRA	306234348
1925426	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JULIO HENRIQUE DORO	95596029
1925177	MÉDICO CLÍNICO GERAL	KATHERINE DAMBROWSKI	4182824
1924911	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUCAS RAFAEL BILIBIO	85982648
1925807	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUISA REZENDE MACHADO	13959862
1925179	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	7088742783
1925832	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MAICON BORGES DE MELLO	69058795
1924572	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARIA CAROLINA SACCHELLI CAMACHO	6283237
1924414	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NAMIR CAVALLI JR	77627880
1925382	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NATACHA APARECIDA BOTH	1725108
1925111	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAFAEL HOFMANN	125935370
1925100	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RENATO SFOLIA	93897617
1925827	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ROBERTO SILVA ROCHA	12138936
1925695	MÉDICO CLÍNICO GERAL	VITOR YUZO KAWASE	440196760
1925674	MÉDICO GINECO OBSTETRA	ANA CAROLINA HOBI GONCHO	79928780
1924952	MÉDICO GINECO OBSTETRA	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	1341818-1
1925790	MÉDICO GINECO OBSTETRA	CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	94681073
1924690	MÉDICO GINECO OBSTETRA	DANIEL MACHADO	156082706
1925317	MÉDICO GINECO OBSTETRA	LUIZ MARQUES DA SILVA	20172940
1925340	MÉDICO GINECO OBSTETRA	PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	823254
1924736	MÉDICO GINECO OBSTETRA	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	63908207
1924567	MÉDICO PEDIATRA	ANAKARINA PERDUN BUENO	64242830
1925341	MÉDICO PEDIATRA	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	1034916
1925653	MÉDICO PEDIATRA	ERIKA LOUREIRO VIEIRA	223671819
1925101	MÉDICO PEDIATRA	FABIO WEBER DONATELLI	29932106
1925589	MÉDICO PEDIATRA	LENOIR TISSIANI JUNIOR	66994996
1924820	MÉDICO PEDIATRA	RODRIGO GARCIA MELO	968377
1924594	MÉDICO PLANTONISTA	AMANDA BISSOLI LOPES	1044326
1924695	MÉDICO PLANTONISTA	BRUNELLA BRITO SCHERRER DE PAULA	2271446
1925476	MÉDICO PLANTONISTA	DANILO WOLFF CARDOSO	1553794
1924714	MÉDICO PLANTONISTA	EDGAR RAUL PERALTA COLMAN	312099
1925556	MÉDICO PLANTONISTA	FLAESTE CRUZ BELEZA	814315
1925570	MÉDICO PLANTONISTA	ISAIAS DOS SANTOS JUNIOR	418524270
1924354	MÉDICO PLANTONISTA	JEAN JARENTCHUK	105892047
1924751	MÉDICO PLANTONISTA	JÉSSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	10165173-8
1925549	MÉDICO PLANTONISTA	KÁTIA SANTOS CLEMENTE	22891680
1925013	MÉDICO PLANTONISTA	RODRIGO AMARANTE PEREIRA	9178098/MG
1925445	MÉDICO PLANTONISTA	SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	34159750
1925390	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADAIR PEREIRA	4.713.985-6
1925841	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA VANESSA FREITAS	127084971
1924494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA GISELE ZIOMKO	128541985
1925074	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA APARECIDA MINOZZO	9.109.979-9
1925422	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DORILDES VIEIRA	38295483
1925088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDI CLEBERSON MATEUS PROENÇA OLIVEIRA	141323830
1925417	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDSON SOKOLOWSKI	108272090
1925385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELDER TOPOLNYAK PADILHA	133022953

1925161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVA LUCILEIA DA SILVA	86331772
1925798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HEVERSON MARTINS MANCEBO	10.002.114-5
1925357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISABELE APARECIDA DE CASTRO	12.802.615-0
1925374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANETE APARECIDA DE SOUZA	6.822.991-0
1924965	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JORGE FERREIRA JUNIOR	7928557-9
1924455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS	69407650
1924789	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSSIMARA MULLER NORDT	101425703
1924892	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEIDIANE ESPERANÇA	108268336
1924534	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIAMARA APARECIDA BUENO	129910771
1924387	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCELEINE DA SILVA MARTINS	6.940.591-6
1925084	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCILDA FERREIRA LOPES	8.040.407-7
1925215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	5.245.301-1
1925153	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUIS CARLOS ROCHA	4125702029
1924769	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA JULIA KINSELER	71653706
1924766	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARISTELA BYLER DE CASTRO	93288750
1924813	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PEDRO SILVEIRA TARACIUK	87020223
1925253	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENATA TARACHUK	10.827.633-9
1924857	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA OTILIA NUNES DA ROCHA	6.875.713-4
1925458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI SZWED WERUS	13.101.588-7
1924689	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZANI BUENO DA SILVA	6.176.637-5
1924276	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA REGINA FERREIRA NUNES	10970486-5
1925169	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TADEU VERGILIO GROSSL	4662282
1925504	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANDERLEIA MARTINS RIBAS	108298430
1925352	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA TAUSDFROIND	13.063.942-98
1925162	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA TAUSNDFROIND	13063942-9
1925014	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VILMAINA MARTINS CARDOZO	138717836
1925510	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS	365321199
1925676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZINEIDE MORAIS MACHADO DA SILVA	57196130

Bituruna-PR, 01 de Setembro de 2017.

Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B9544A9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL Nº 003/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 – EMPREGO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **27/09/2017:**

DATA DA PROVA: 01/10/2017
LOCAL: a ser divulgado dia **27/09/2017**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **27/09/2017**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **27/09/2017**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
1924329	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	ANA FLAVIA PEREIRA	10.768.493-0
1925619	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	BRUNO HENRIQUE LAMAIZON	130241093
1925700	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	91740990
1924805	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	EVELLEN APARECIDA OLINQUEVICZ	13.022.623-0
1925240	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	FABIANE ALVES SCHEMIDT	1312722243
1925714	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	FRANCIELI MENDES	13.104.174-8
1925337	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	HELIA BERNARDETE ZAMPIERON FURLAN	62719125
1924418	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	IZOLEIDE PINTO DA LUZ	12566585-3
1924392	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	JHONATAN KEPPEN	105364245
1924896	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA	7.371.186-0
1925298	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	JULIANA VIAPIANA	73272416
1925379	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	13.248.402-3
1924365	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	MARCIELI COSTA	133280596
1925645	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	MARIA DE FATIMA SAMPAIO ESTOQUEIRO GANZER	7.365.008-9
1924972	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	MARIANA GEJA RODRIGUES	5.731.529
1925550	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	MARIZETE IMIDIA DE PAULA SANTOS	7298132
1925144	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	PATRÍCIA BARBARA BORCATE	11.032.575-4
1924590	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	PAULA CRISTINA DE CAMARGO	13.164.777-8
1924826	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	PRISCILA RENATA HUPALO	8418244
1924901	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	TAIS APARECIDA DO PRADO	131093535
1924793	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	VALDIRENE DA ROCHA BARBOZA	8.979.846-9
1925558	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	VANESSA SOUZA DE LIMA	108276304
1925509	ACS_AREA 01_BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	WILIAN RODRIGUES	98122222
1925018	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	BRUNA APARECIDA DE ANDRADE	138810674
1924735	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	BRUNA DE OLIVEIRA	10.077.411-9
1925598	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	CINTIA APARECIDA NATUS	9505531-1

1925687	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	CLAUDINEIA MARTINS	8.966.516.7
1925580	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	ÉLIDE IZABEL ZAMPIERON GIARETTA	44609797
1925830	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	ENI TERESINHA RODRIGUES DA SILVA	134133260
1925735	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	JAQUELINE PILANTIR	10467585-9
1925724	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	JONAS VERCY DOS SANTOS	13.124.326-0
1924770	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	JOSE LUIS MIRANDA DE OLIVEIRA	12.815.354-3
1925409	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	KAREN EDUARDA PEREIRA	14.568.775-6
1924980	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	NEIVA MARIA FERREIRA	9.431.487-9
1925743	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	NELSI LURDES DOS SANTOS	3644188
1924667	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	ROSALBA PEREIRA DA LUZ	8.418.653-8
1925150	ACS_AREA 02_BAIRRO SÃO VICENTE	SANDRA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS	7054033-9
1924319	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	ADRIELE DE FREITAS	10.826.799-2
1925694	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	ANA CRISTINA DOS SANTOS	6.260.471-9
1925460	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	ANDREIA FERREIRA RAMOS	86832143
1924523	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	BRUNA KELLI DE FREITAS	123202813
1924280	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	CLAUDIA LUIZA VICINI	12.946.982-0
1925712	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	CLENAIR CORREIA KOROLUK	91377152
1925608	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	DANIELE FERNANDA MATTIOLA	8.331.667-5
1924348	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	ELAINE DE CASTRO	13.346.011-0
1924372	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	FERNANDA RIBEIRO	88966325
1924460	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	IDANIR CUSIN	3.103.503.1
1924636	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	LUCIANA CRISTINA DE LIMA	10.829.400-0
1924814	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	MARCIA GRAZIELE KOROLUK	125749496
1925683	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	MARLENE DE FATIMA DA SILVA COMERLATO	6759628
1924477	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	MARLISE FATIMA MAXINSK	98540954
1925185	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	SANDRA NALON	96564040
1924444	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	TADEU ALVES DA SILVA	10.121.326-9
1924588	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	TALITA LOURES	12698766-8
1925181	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	VALQUIRIA ZATORSKI	108298529
1924744	ACS_AREA 02_CENTRO BAIRRO SÃO VICENTE	VIVIAN PALOMA LOPEDOTE	11.141.498.0
1925269	ACS_AREA 03_LINHA EMPOSSADO / RONDON IIII (COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO)	LUCIANE FERREIRA LOPES	86929988
1925322	ACS_AREA 03_LINHA EMPOSSADO / RONDON IIII (COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO)	REGINALDO DIAS DE MOURA	107091858
1925213	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS	102970810
1924610	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	CLEITON LAAKE	13.088.296-0
1924768	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	CRISLAINE LAAKE	12.834.932-4
1924717	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	ELIANE TRACZYKOWSKI ZAMBONI	8.949.090-1
1924889	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	FLAVIA FERREIRA RICARDO	12.835.466-2
1924396	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	FRANCIELI CUNHA	97530858
1924723	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	JANAINA JUNG	53.267.552-6
1924865	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	JESSICA KELEN MARTINS ZAMBONI	12.835.337-2
1924334	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	JOCELI DA COSTA MOTTA	12.399.736-0
1925163	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	JONATHAN RATKO	12.334.605-0
1924279	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	JOSIEL PELANTIR	12.835.231-7
1924337	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	MAIKON FELIPE DE JESUS DA COSTA	12.793.003-1
1924925	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	MARIZETE DE OLIVEIRA	5.747.459
1925415	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	PATRICIA CASEMIRE DE RAMOS TALASKA	12.835.041-1
1925411	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	RAQUEL FATIMA RENNER	13.307.650-6
1925196	ACS_AREA 03_LINHA RIO DAS ANTAS/LINHA BOA VISTA/COMUNIDADE REPONTE	SILVANO PEDRO DE ASSIS	12.330.402-0
1925308	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	ADILSON GONCALVES	136510720
1924573	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	CEMEI MARQUES DE RAMO	133364455
1924833	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	DIRCEIA BYLER	9.876.409-7
1925697	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	ELISETE NEVES DE SOUZA	7790484-0
1924676	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	10.572.220-6
1925709	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	FRANCIELE SANT´ANA	9.929.320-9
1925648	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	GRACIELI SANTOS RIBEIRO	13.170.677-4
1924503	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	JOSIANE DE FATIMA MACEDO	8.148.198-9
1925637	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	JUCELIA APARECIDA RODRIGUES	9.691.713-9
1924318	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	LEDRIANE APARECIDA APOLINARIO	11.148.612-3
1924274	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	MARILENE ROCHA ANTUNES	105272545
1924498	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	12.916.076-4
1925046	ACS_AREA 04_BAIRRO SÃO JOÃO / LOTEAMENTO PRESTES	SENIRA DOS SANTOS	8.633.142-0
1924871	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	CLAYTON GANZER	94086647
1924701	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	10.826.742-9
1925816	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	EDIANE CARLISE FERREIRA DE SOUZA	394622327
1924923	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	EVA DA CRUZ LEAL	9.710.142-6
1925805	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	GESIANE DOS SANTOS	12.918.724-7
1925056	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	GIOVANI DE SOUZA DOS SANTOS	10.768.500-6
1924698	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	GLAUCIANE APARECIDA LIBER DA CRUZ	10.553.798-0
1925423	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	135281620
1925407	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	JACSON ZALOBNICKI	101595072
1924645	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	KAREN CAROLINE DE SOUZA	12.682.922-1
1925251	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	LEIDIMARA RODRIGUES	39.363.168-0
1925593	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	LUCIANE CRISTINA MATTIOLA DOS ANJOS	1.048.247-73
1924640	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	NELTON LUIZ FERREIRA	105722443

1924551	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	NITIA GABRIELI ARAÚJO	11.067.168-7
1924470	ACS_AREA 04_JARDIM ANDREIA / JARDIM ADELINA	VALÉRIA TONET	6.374.582-0
1925638	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	DAVI BROLINI	104676499
1925310	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	ELENITA ZAMPIRÃO	9.284.762-4
1925202	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	12.323.254-2
1925144	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	PATRÍCIA BARBARA BORCATE	11.032.575-4
1924852	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	RODINEI CAMARGO DOS SANTOS	12.579.052-6
1924955	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	SILVAMARA APARECIDA MARCOS VELHO	7.687.822-6
1924812	ACS_AREA 04_LINHA JACUTINGA / BAIRRO JACUTINGA / LINHA SABIA	SUSANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	8.367.344-3
1924618	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	ADRIANA DE FÁTIMA CHAVES CASTILHO	14.943.370-8
1924619	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	CARLA MARCIELA WEISS	12.435.440-4
1925274	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	DAIANE DA ROSA	105721650
1925125	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	DAIANE FERREIRA	104508154
1925429	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	DALILA SIKACZ	6.095.209-4
1925585	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	DMELYN DE PAULA CASTILHO	129846283
1924586	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	DORENI FRANCISCO MARQUES	7.763.103-8
1924351	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	ELISANE LOURES	8370782-8
1924730	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	EVELISE STAROSKI MACHADO	4.436.553-5
1925119	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	FRANCIELE DE QUADROS NALON	99897813
1925073	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	IVONETE PELANTIL DE OLIVEIRA	9.800.100-0
1924740	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	JACKSON DE LIMA	10417479-5
1925755	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	JAQUELINE APARECIDA CAVALHEIRO	100484110
1925336	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	JOSIELE FÁTIMA DA LUZ FERREIRA	10.527.265-0
1925396	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI	12.682.832-2
1924366	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	LIDIANE CRISTINA HARDT	102046366
1925082	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	LUCINEIA DOS SANTOS	125410065
1925081	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	NEUSA FATIMA RUBBO	6.433.164-7
1924922	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	ODICLEIA DE LIMA	10.826.779-8
1925618	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	SILVANIRA CORDEIRO	12.841.765-6
1924332	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	TAISE SANTOS DA LUZ	13.324.543-0
1924350	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	TALIA CRISTINA PARIZOTTO	12.401.259-7
1925418	ACS_AREA 05_LINHA JARARACA / VILA MARIANA	VANIELI LIMA DE PAULA	14.216.823-5

Bituruna-PR, 01 de Setembro de 2017.

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D79AB202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **27/09/2017:**

DATA DA PROVA: 01/10/2017

LOCAL: a ser divulgado dia **27/09/2017**

ENDEREÇO: a ser divulgado dia **27/09/2017**

FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **27/09/2017**

CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
1924944	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	5.138.105-0
1925586	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA 07401008904	108762810
1925041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA MITURA	12748298-5
1924578	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CRISTINA MAZURECHEN	4074597
1925710	ASSISTENTE SOCIAL	ANA MARIA OVERCENKO	97229708
1925327	ASSISTENTE SOCIAL	AUDIMARI APARECIDA MENDES	80031548
1924386	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE SOERENSEN	94859077
1924764	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE ROSINSKI	12.710.701-7
1925218	ASSISTENTE SOCIAL	DULCEMARA BRAGHINI	95129820
1924456	ASSISTENTE SOCIAL	ELISEU PADILHA DE QUADROS	78706040
1925607	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA ILTCHECHEN	129052600
1924532	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELLI MULLER	100159961
1925581	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANA MIYABAYASHI	550249904
1924493	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	104090370
1924542	ASSISTENTE SOCIAL	IZABEL CARDOSO	3991562
1924397	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA SILVERIO DOS SANTOS	108294841
1924693	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA DE MATHIAS	12.708.120-4
1924882	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA DOS SANTOS	84746444
1924981	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA ZANELLA	9.765.753-0
1924679	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA PEREIRA DA LUZ	110325592
1925335	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA GULECZ HERMANN	10589158
1924367	ASSISTENTE SOCIAL	LUIZA SILVANA KISIEL	91761904
1924713	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO BACH	69916961
1925754	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA DE PAULA ARAUJO	81814406

1925200	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA REGINA MAZUR	86916550
1925439	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS	98320512
1924780	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANNE PAULUK	12.331.427-1
1925646	ASSISTENTE SOCIAL	MARISTELA VERGOPOLAN	56803130
1924971	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	124288177
1924954	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA BOBALO	107592474
1924587	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA KRUSKEWISKI	87020967
1925076	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA DOS SANTOS OROSKI	127234167
1924600	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	1473688
1924658	ASSISTENTE SOCIAL	ROSICLÉIA DOLINSKI	110674821
1925283	ASSISTENTE SOCIAL	SALETE DOS PASSOS RODRIGUES	5340918-3
1924608	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANA MARTINELLI	98001441
1924616	ASSISTENTE SOCIAL	TÁCILA ADELIS COQUEREL	5189583-8
1925791	ASSISTENTE SOCIAL	THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO	91716895
1924709	ASSISTENTE SOCIAL	THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA	11566836
1925147	ASSISTENTE SOCIAL	TICIANE RAQUEL IVACENKO	107723978
1924344	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA ELVIRA OPAUTCHAK	6.610.814
1925721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADILEISE CASTRO	9.575.174-1
1925474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIANA LESNIK	3892484
1925688	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ	108267402
1924680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAN DIONES KUSNIER	108553677
1924626	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALAN FELIPE MARTINELLI KATSCHOR	12.382.438-5
1924555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA CRISTINA FELL	130241913
1925070	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI	8.616.533-3
1924497	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEX MARCELO VERGOPOLAN	93643690
1924291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	10.410.709-5
1925062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	103549930
1925604	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	123868838
1925326	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA ELOISA SONALIO	110673795
1925624	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA FLÁVIA JAWORSKI SCHEBESTA	12.447.280-6
1925324	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA JULIA DE SOUZA BELLO	142701367
1924537	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIS BONATTO	12.830.345-6
1925481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIS CAMARGO	141634100
1925371	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA VAZ	6229242
1925413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELICA CIOTTA	109705500
1925211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELICA DE SOUZA	12.316.838-0
1925682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO AUGUSTO MAGUELNISKI	123870786
1925157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO RAUNI FIGUEROA	125722334
1925402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BÁRBARA KLOBUKOSKI	100063719
1925401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA DOS SANTOS	12.617.530-2
1924732	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA DORO WEIGERT	108298073
1925494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA PERREIRA DA CONCEIÇÃO	100901234
1924921	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA SCHELMACH	12.696.373-4
1925433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA TAIS ALVES DA SILVA	13193969-6
1925304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA VANESSA BISCHOFF	9.968.220-5
1924633	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNO BRAGHINI	11.032.581-9
1925145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA PAOLA DAMAS DA SILVEIRA	129721294
1925741	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARINA LILIANE MARCOS VELHO	128351027
1925001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS JAKUBIU	3701821
1925551	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CASSIANA MARA GOBBI	88966848
1925213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS	102970810
1924810	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDETE ANTONELLI MATTIOLA	8792420-3
1924285	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA ALVES	8.897.552-9
1924404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIO CASSIANO FAGUNDES	89575150
1925003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIO NALON	96564082
1924611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIA PASSOS	13.088.407-5
1925716	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE ZAMBRUSKI	67120078
1925096	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE DE FREITAS	130720501
1925651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE PADILHA DE QUADROS	13.188.426-5
1925579	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DALTON VARELLA SANT ANNA	124804760
1925381	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIEL FELIPE SCHULER BAIRROS	12.985.858-3
1925328	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	10.206.007-5
1925756	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DARA DZOVONIARKIEWICZ	13.366.701-6
1925033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DARLAN JUNIOR BALUTA	125895557
1925421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA ESDRAS DALPRA	10970491-1
1924973	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DÉBORA LAISA GROSSKLAUS	13.088.344-3
1925437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIONEIA FERREIRA DE CASTRO	100411954
1925612	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOUGLAS CÁSSIO DE LARA DE RIBAS	10.553.818-9
1924710	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDENILCE ZEMBRUSKI	7.504.284-1
1925566	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDERSON CARLOS CUSIN	83317035
1925088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDI CLEBERSON MATEUS PROENÇA OLIVEIRA	141323830
1925338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIANE APARECIDA CANOTH	108267976
1924666	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILAINE DE JESUS ORTIZ	125834256
1924621	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDMAR JOSE PINHO	104824064
1925238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDSON ANTONIO DE ALMEIDA	5193399-0
1924702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUARDA LOPEDOTE	12.368.606-3
1924727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELEANDRA IRENE KOTLEWSKI	101581950
1925404	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE CIOTTA	128348816
1924320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DALGALLO CARON	4.460.679-8
1925727	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISABETE CRISTINA DE FRANÇA	10.090.119-6
1924927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANGELA DE PAULA CASTILHO	3.680.931
1924310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	82760270
1924264	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELIN SABRINA NALON CHARNOSKI	10.527.205-7
1924620	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ÉVELYN FATIMA DO AMARAL	10.736.297-5
1924794	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON BRAGHINI TAVARES	12.798.976-9
1924522	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVERTON DOS SANTOS DELGADO	9.711.655-5
1925524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA DALLA COSTA	100769743
1925622	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA VIEIRA HANZLICEK	46058586-1
1925649	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE DA SILVA IVANISKI	110325681

1925707	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS	10.855.392-8
1925430	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	131463707
1925441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FERNANDA WISNIEWSKI	129362235
1925022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	5.794.490
1924874	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCIELI NUNES DOS ANJOS	102176120
1925425	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELY VITORIA LISTON	12.890.444-1
1924858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEAN MARCOS MARTINS	105722362
1924445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GEOVANEI ALVES SCHEMIDT	111124337
1925009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESSICA CARDOSO MARCONDES	134405783
1925675	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIOVANI ARAUJO BELO	10.467.629-4
1925753	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	4.819.975-3
1925233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GISELE DA MOTTA	8.986.509-3
1925713	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLAUCO TYMUS	100864789
1924425	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME CASAMALI MASIERO	128731288
1925158	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME COVALCHUK	125539068
1925406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME DALMASS	98792716
1924427	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELENA TOPOLNIAK HERMAN	520632023
1925091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEVELI DAIARA CLAUS OLIVEIRA	110671997
1925702	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IGOR DE CASTRO	136902520
1925235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAINE DOS SANTOS	128890025
1925493	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANDIR GUILHERME GOBBI	110671814
1924406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	98001247
1925630	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DOMINGUES DE MORAES	13.082.762-4
1924501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE WENNINGKAMP	124448816
1924393	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JEDEAO HILARIO DOS SANTOS	105713096
1924269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	124803268
1925777	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFFER MAIQUIELLEN MELLO	10.482.390-4
1924776	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS	104479340
1925220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JHONATAN JAWORSKI	107685022
1925334	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOAO LUIZ DEMETRIO JUNIOR	11148546-1
1925453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO LIMA DOS SANTOS	102798660
1925369	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR CHUTZ	13.847.832-7
1925671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOCIMARA FÀTIMA DE OLIVEIRA	12846739-4
1924282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JORGE LUIZ DE GOIS	5.912.085
1924738	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ JÚLIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JÚNIOR	9.444.085.8
1925633	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSSIANE CAMARGO GOMES	86876205
1924306	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUAN ALEX DE LIMA	98001042
1925086	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIAN BIGIUNAS	144502566
1924841	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA CADORIN	110671865
1924379	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA HAZT	111414998
1924728	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA MARA BALLEI DOS SANTOS	87320391
1925190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA	125750613
1925552	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA RÖDER MIRANDA	93778189
1924665	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA SILVÉRIO DA ROCHA	128175504
1925205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA SOARES	12.812.461-6
1924383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANO VACCHI	62066385
1925195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELI REGINA PEDRON	10450831-6
1925636	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY ELISA BARTMANN	124133963
1925297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETLIN RUBBO	14.071.792-4
1925667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAIS DALL' AGNOL	135786896
1925813	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA	123860050
1924509	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA DE LIMA	9.776.111-6
1924763	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO NUNES DA ROCHA	13.580.808-3
1924331	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LESLY KRUSKEWISKI	10.827.349-6
1924564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETÍCIA GIROTTO	10.467.654-5
1924613	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LETICIA LODI	132240248
1924476	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIAN CORREA DA SILVA	8.293.908-3
1925515	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIVIAN MARIA RODRIGUES	135092967
1924506	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	134197994
1924755	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUAN RAFAEL PERIZZOLO	12.836.653-9
1925571	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA FATIMA BELAVER	12.835.305-4
1925656	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCAS VILMAR DA SILVA	128256318
1924262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANE SIKORSKI ALVES DA ROCHA	106844577
1924657	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	97527253
1925092	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIANO SALVATTI	86832453
1924378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE DOS SANTOS	125410364
1924401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIANE TAINARA UNGER	130242740
1924733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIS FERNANDO BATISTA	110325908
1924979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIRA RIBEIRO DA CRUZ	11067169-70
1924674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARA REGINA BUDIN	14.129.119-0
1924602	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELA CLAUSS	86331535
1925376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS	130258891
1925596	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARILEIDE APARECIDA RUBBO	7.838.-948-6
1924849	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIZANI FERRAIS DOS SANTOS	128353313
1925443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLENE KONDRAT CLAUS	10.158.299-0
1925736	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI MADELISE PARIZOTTO	36230347
1924474	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARLI TEREZINHA CHARNOSKI	77930701
1924499	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS MOISES DE OLIVEIRA	126272243
1924910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATTHEOS THIAGO MARTINS	10.826.781-0
1924929	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAURA ALINE PERIZZOLO	130239757
1924685	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE CASTILHO FERREIRA	10826803-4
1925363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELI DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	100752564
1924601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MILLENA CARLA WEIGERT	128750380
1924475	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MONICA VIEIRA MARTINS	108554193
1924540	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NADIANE RAFAELA RUBBO	88974751
1924505	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NYVÃ THIAGO MOREIRA	13.764.809-1
1925438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ODINEIA DE LIMA	9.377.767-0
1925454	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ORANI ELIAS NALON	146684122
1925723	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAMELA CRISTINA PARIZOTTO	54600596

1924670	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CAROLINA SANTIAGO	133693432
1925544	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA DE MATOS	1,07844E+11
1924998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULO FELIPE DO ROSARIO	103232678
1925762	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL AIEZA DALMAS	75199724
1925492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REINALDO WESTEMBERG HIMMELSBACH	13.097.581-0
1924846	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN DEMETRIO	130845495
1925268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RITA IRACEMA MARTINS	89200180
1925792	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANA PEREIRA	100457202
1925410	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUAN JOSE DOS SANTOS	136854143
1925275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUBENS NIEVIADOMSKI	65071924
1925770	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALETE ALVEDS DA SILVA	3190236-1
1925087	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMANTA CRISTINA GOIS	8.683.210-0
1924511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMARA FATIMA PELANTIR	129426454
1924519	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMARA NAKONIECZNI	13.010.625-0
1924376	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMIR SINEGAGLIA	3099233904
1925052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA BERNADETE KOTARSKI	8773182-0
1924750	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRO NEI PALAMAR	10.159.500-5
1925170	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAULO HENRIQUE MONTEIRO	4581627
1925295	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAINA CRISTINA BUENO	124376939
1925134	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAÍS CAROLINA PYL	125706568
1925405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAIS CRISTINA LOURES	10.971.220-5
1924446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAISA MATTOS DA SILVA	14.066.136-8
1924395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALIA ANDRIELE PEREIRA	129299681
1925362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TALITA MARIA GOMES MENDES	131255705
1924906	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TANIA NALON	108267216
1925661	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE ALESSIO	10.736.285-1
1925759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIANE SCHEILA DA SILVA VELHO	136122690
1924715	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THALIA CATIANE DA SILVA	134841206
1925025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TIAGO HENRIQUE DAL GALLO	123802284
1924481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDINEI MOURA REIS	110671768
1925782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALERIA DAMINI	12.795.312-0
1925657	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	111414963
1924453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANA DOS SANTOS	98449477
1925435	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VIVIANE CRISTINA LOPES	4.667.148
1924907	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELINTON DE ALMEIDA	13.024.206-1
1924527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WILIAN LOURENCO	107363572
1925541	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YASMIN KEPP SILVA	6227594
1925573	ENGENHEIRO AGRONOMO	ALESSANDRA TOKARSKI	104652883
1924877	ENGENHEIRO AGRONOMO	ALESSANDRA VOLLMANN	94361419
1925272	ENGENHEIRO AGRONOMO	ALEXSANDRO JOSE YAGNYCZ	65356201
1924863	ENGENHEIRO AGRONOMO	ALINE BONK	4917806
1924937	ENGENHEIRO AGRONOMO	CLAUDINEI GOLLO	123383630
1925039	ENGENHEIRO AGRONOMO	CLEITON LOPATA NEVES	126902417
1925599	ENGENHEIRO AGRONOMO	CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI	11.067.195-4
1925383	ENGENHEIRO AGRONOMO	EDENILSON ZAROWNI	106214280
1925826	ENGENHEIRO AGRONOMO	EOROCLITO ANTONIO TESSEROLI NETO	61397612
1924688	ENGENHEIRO AGRONOMO	FABIO BALSANELLO	9866303-7
1924682	ENGENHEIRO AGRONOMO	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	49416588
1925031	ENGENHEIRO AGRONOMO	FERNANDO TREVISAN	89530539
1924759	ENGENHEIRO AGRONOMO	FLÁVIO TROCZINSKI	123830806
1924585	ENGENHEIRO AGRONOMO	GUSTAVO WILLIAN GRESELLE	9.987.176-8
1925447	ENGENHEIRO AGRONOMO	HALISSON BUDINHESKI HALILA	108509082
1925079	ENGENHEIRO AGRONOMO	HUDSON FERNANDES MARGRAS	7.027.203-2
1925289	ENGENHEIRO AGRONOMO	ISADORA SUEMY MACIEL	123952910
1924940	ENGENHEIRO AGRONOMO	JAISON JOSE ESTACIO	81592144
1925408	ENGENHEIRO AGRONOMO	JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO	7466030
1925047	ENGENHEIRO AGRONOMO	JOÃO DE PAULA SANTOS	65348217
1925809	ENGENHEIRO AGRONOMO	JONAS BERTOLETTI	9005601
1924301	ENGENHEIRO AGRONOMO	JOSE ANTONIO DISTEFANO GRACIA	4362611-6
1924651	ENGENHEIRO AGRONOMO	JULIANO PENTEADO ROCHA	103189497
1925655	ENGENHEIRO AGRONOMO	KAREN FRANCINE SPACKI	12.701.632-1
1924672	ENGENHEIRO AGRONOMO	LORENA GOES HERVATINI	109314129
1924411	ENGENHEIRO AGRONOMO	LUÍS ANTÔNIO REIS DA PORCIÚNCULA	88060547
1924725	ENGENHEIRO AGRONOMO	LUIZ FELIPE SCHUCH	1071437551
1925424	ENGENHEIRO AGRONOMO	MARIA PAULINA SALLES	97708827
1925542	ENGENHEIRO AGRONOMO	MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	6976478
1924722	ENGENHEIRO AGRONOMO	MÔNICA CHILANTI	89793998
1924673	ENGENHEIRO AGRONOMO	NABYLE MIRIANI ABRAHÃO	82146288
1925325	ENGENHEIRO AGRONOMO	NILÉIA MATTIOLA	86869462
1924489	ENGENHEIRO AGRONOMO	OCLAIR TELES RODRIGUES	4872519
1924465	ENGENHEIRO AGRONOMO	PATRICIA DOS SANTOS	14837181
1924949	ENGENHEIRO AGRONOMO	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	99934433
1925668	ENGENHEIRO AGRONOMO	PEDRO RODOLFO NIELSEN FILHO	124365813
1924886	ENGENHEIRO AGRONOMO	RAFAEL DE LAZARI	5087905872
1924646	ENGENHEIRO AGRONOMO	RAI FERNANDO KIEUTIKA	10829480-9
1924554	ENGENHEIRO AGRONOMO	ROBERTO GUILHERME PLEWKA	4.149.594-4
115	ENGENHEIRO AGRONOMO	SANDRO MULLER CARTELLI	123159322
1924678	ENGENHEIRO AGRONOMO	SANDRO NUNES CRUZ	110470878
1925605	ENGENHEIRO AGRONOMO	SILVIO FRITZ FILHO	3803286
1925776	ENGENHEIRO AGRONOMO	SINTIELI BORGES FERREIRA	5994138
1924840	ENGENHEIRO AGRONOMO	SOLANGE DAVI CANDIDO	108171405
1925732	ENGENHEIRO AGRONOMO	THAIS GARCIA OLIVA	10.301.576-6
1925625	ENGENHEIRO AGRONOMO	VALERIA NOGUEIRA DE SOUZA	39444062
1925479	ENGENHEIRO AGRONOMO	VINICIUS HENRIQUE ZARPELLON	101811697
1925489	ENGENHEIRO CIVIL	ALAN CARLO TABORDA RIBAS	111061726
1925303	ENGENHEIRO CIVIL	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	10.736.937-6
1925311	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	100157152
1925642	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX ATSUSHI GOHARA	473488668
1925554	ENGENHEIRO CIVIL	ALFEU DOS SANTOS JUNIOR	71646246

1924252	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA FOLMANN DOS SANTOS	6715511
1925262	ENGENHEIRO CIVIL	AMAURI GRALAKI	50610853
1924839	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELICA FACCO COCCO	90199013
1925264	ENGENHEIRO CIVIL	ANTONIO JOSÉ ASSIS	3869747
1924426	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR DE FIGUEIREDO CORRÊA	213870561
1925779	ENGENHEIRO CIVIL	BERNARDO LOPES PONCETTI	92897362
1925768	ENGENHEIRO CIVIL	BIANCA BORSATO MISKALO	108168668
1924968	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDIANE BEATRIZ GUEDES	28.890
1925742	ENGENHEIRO CIVIL	CLEITON SILMAR SOARES	127957029
1924724	ENGENHEIRO CIVIL	CRISTIANE HUPALO	103061474
1924731	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	106943869
1925090	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELLE LOPEDOTE	125632343
1925751	ENGENHEIRO CIVIL	DEBORA FERRO DE SOUZA	103984270
1924708	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS NEDOCHETKO	10.736.854-0
1925739	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA DE CAMPOS	10.712.408-0
1924903	ENGENHEIRO CIVIL	ELOISE FRANCIELE SANTANA DE OLIVEIRA	128498362
1925639	ENGENHEIRO CIVIL	EMILIA MENEGASSIO SONÁLIO	126345542
1925652	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA	83246758
1925680	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE LIBER LIMA	103189110
1924287	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SÁ	5731496
1925143	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA VAZ DE ALMEIDA	76410950
1924305	ENGENHEIRO CIVIL	GEFERSON LUIS CONSTANTINO JUNIOR	5794137
1925309	ENGENHEIRO CIVIL	GIACOMO LOPEDOTE NETO	111325995
1924322	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME NATAN PARIZOTTO	99535113
1925098	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO OLINQUEVICZ	10.694.947-6
1924842	ENGENHEIRO CIVIL	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	10.483.363-2
1925780	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELA TAVARES RAMPIM	10.691.111-8
1925160	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELE ANTONELLI	102632605
1925847	ENGENHEIRO CIVIL	ISAÍAS PIETRZAKI PEREIRA	99550945
1925224	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON ECKS	105894716
1925681	ENGENHEIRO CIVIL	JANICELY FÁTIMA STRESSER	104583121
1925057	ENGENHEIRO CIVIL	JESICA BRAGA FRANCHIN	62149035
1925730	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EVERTON RUBY	10.017.652-1
1924992	ENGENHEIRO CIVIL	JOELCIO DOS SANTOS	7757973
1925553	ENGENHEIRO CIVIL	JOSNEI MARCEL BIALESKI	4662020
1924888	ENGENHEIRO CIVIL	JOZELI KAZMIERCZAK SOARES	93319834
1925448	ENGENHEIRO CIVIL	LADIÊ GUILHERME BOYKO	99794151
1924897	ENGENHEIRO CIVIL	LAUDERI MARONEZI JUNIOR	126211791
1924977	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO SILVA NIZER	110254741
1924771	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	106344752
1925689	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS VALDAMERI	9332000
1925617	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS ALBERTO LEVIS	4063988-8
1925478	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS FERNANDO ISOTON	105272103
1924385	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ EDUARDO PEREIRA	108463830
1925734	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ FELIPE MONTIPO	101722856
1925555	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ HENRIQUE BATTAGLIN	4.442.842
1925313	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	97300186
1924953	ENGENHEIRO CIVIL	MAISA PHILIPPSEN	6116592889
1924302	ENGENHEIRO CIVIL	MARIA LUISA PONTAROLO	111326240
1925567	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA DOS SANTOS DE MEDEIROS	5785952
1925388	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA STANISZEWSKI	129557494
1924742	ENGENHEIRO CIVIL	MARILIA ANTONELLI	90859471
1925603	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS ELIAS TOMKIV	108274530
1924261	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS JARESKI ANDRADE	110152760
1924824	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS SEBBEN RHINOW	99055529
1925034	ENGENHEIRO CIVIL	MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	108598433
1925519	ENGENHEIRO CIVIL	NATALY AMARAL MARTINS	103322170
1925457	ENGENHEIRO CIVIL	NATALY APARECIDA LISOVSK	10411536-5
1925613	ENGENHEIRO CIVIL	NORBERTO J. POLSIN JÚNIOR	105890451
1924718	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ELAINE FRIEDRICH DE RAMOS	123520084
1924521	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA LOPES	13.251.405-4
1925316	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	123410920
1925728	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO ANTONIO STOTZ DA SILVA	5047238
1924529	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO FELIPE CAETANO DA SILVA	94263670
1925279	ENGENHEIRO CIVIL	PILATOS GABRIEL ZAMBRUSKI	107844058
1925632	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL FRANCISCO KAMINSKI	110672357
1925403	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL PAES	89907870
1924663	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA MARCELE BRESSAN BARBOZA	770936
1925597	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTA GONÇAVES	96000693
1925299	ENGENHEIRO CIVIL	RONALDO KONDRAT	107360468
1925757	ENGENHEIRO CIVIL	SOLANGE MECZINSKI CHERPINSKI	83756519
1925249	ENGENHEIRO CIVIL	TAÍME DA CRUZ OROSKI	99497440
1925802	ENGENHEIRO CIVIL	TALISSON MERNICK	123870000
1925366	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO OLINQUEVICZ	125654827
1925012	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO RODRIGUES ALVES	6069586
1925825	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERONEZ PEITER	8581139-8
1925400	ENGENHEIRO CIVIL	VAGNER NEDOCHETKO	107368337
1925496	ENGENHEIRO CIVIL	VALDINEI OTAVIO BIALESKI	5795497
1925502	ENGENHEIRO CIVIL	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	459765
1925565	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR AFONSO BATTAGLIN	5568030
1925631	ENGENHEIRO CIVIL	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	108284803
1924380	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEY GUILHERME KAMPMANN	123519531
1925686	ENGENHEIRO CIVIL	YAN MORAIS FREITAS	16844778
1924500	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADALCIO NUNES DA ROCHA JUNIOR	107827528
1925146	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADÁLCIO SANDI	104507999
1925693	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADÃO LUCAS KORPAN PEREIRA	126905106
1925513	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADIR JOSÉ DE ALMEIDA	51779550
1924967	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADNEY GUILHERME NUNES DE SOUZA	12.318.603-6
1925833	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	66373070

1924358	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	AGUINALDO FERNANDO MACHADO	10.826.857-3
1925164	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANA PAULA ANTONELLI	10744241-3
1925698	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANDERSON TARACIUK	128699350
1925288	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANTONIO AUGUSTO MOURA MACIEL JUNIOR	62149779
1925658	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ANTÔNIO KUZMIAK	105891083
1924300	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	BRUNA HOLLEN KLOCZKO	138398587
1925767	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	CARLOS FERREIRA NUNES	4.808.033-2
1925466	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DAIANA APARECIDA DE SOUZA	99241799
1925628	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DIANA RODRIGUES DA SILVA	130241646
1924686	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	10829866-9
1925837	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DIEGO MIKAEL ANDRADE ROSSI	134615893
1925703	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ	53015085
1924834	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	DIONATAN LUCAS WIELEWSKI	12.903.216-2
1925151	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDIFENDI TRENTIN	36763477
1924541	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDNA SOARES DA SILVA	11052198-7
1924862	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDSON NELSON DAMACENA	7.108.124-9
1925588	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDSON PELEGRINI	88227115
1924504	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDUARDO FREITAS PIRES	105162226
1924850	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EDVINO SZWED	123383770
1924391	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EMERSON CARLOS MAXINSKI	83132337
1925811	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	EVERTON LUIS GIARETTA	7.570.890-4
1925803	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	FABIO LUIZ MALACARNE	110738129
1925540	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	FELIPE HENRIQUE GRANATIR DA SILVA	89043220
1925812	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	FELIPE SPEZZATTO	127977976
1925133	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	FERNANDO ALVES	9.518.668-8
1925231	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	FERNANDO OSNI DE SOUZA	90239872
1924956	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GERSON LUIZ PINHO	8.413.370-1
1924935	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GUILHERME OLINQUEVICZ	10.694.951-4
1925771	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	GUY WILLIAN POGOGELSKI	6822446
1925568	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	HEITOR TADEU MARTINS	2.140.077.7
1925176	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	IGOR GABRIEL WEIWANKO	13286777-1
1924876	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ISAIAS DOS SANTOS	97708517
1925115	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	IVAN FUSCOLIN NETO	95397484
1925699	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	IVONIR GOBBI JUNIOR	86730413
1925665	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JACKSON RENAN TARACHUK	139031636
1924970	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JACSON LUIS SECCON	111124302
1925120	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JAMES NALON JUNIOR	105537379
1925284	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JANDIR DE OLIVEIRA	80030983
1925440	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JEHAN FERREIRA CHAGAS	10826900-6
1925028	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOÃO FERREIRA DA SILVA	4164293-9
1925050	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOÃO HENRIQUE PEDROLLO	10.527.206-5
1925574	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOEL PILATI JUNIOR	104195989
1924371	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOELCIO ROBERTO SANDI	77355227
1924738	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOSÉ JÚLIO STASIAK DE MOURA CAMARGO JÚNIOR	9.444.085.8
1925446	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	8.397.621-7
1925594	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JOSUE PEREIRA	95129943
1925685	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JUCELIO LOPES RODRIGUES	9.821.098-9
1924894	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	JULYENE DE OLIVEIRA	118597611
1924272	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	KLEBER ANTONIO STUCKI	12.722.000-0
1925192	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LEANDRO RODRIGUES DE APOLINARIO	11.148.613-1
1924637	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LILIAN RAQUEL HASS	10.538.948-5
1925729	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LOURDES GEREMIAS	13.337.793-0
1925577	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUCAS NALON DA SILVA	125741819
1925059	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUCIANA DE PAULA CASTILHO MASIERO	8.343.677-8
1924664	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUCIANO GUSTAVO PELENTIER DE OLIVEIRA	105517394
1924917	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUCIANO MATULLE	107731733
1924623	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	8.516.457-0
1924716	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	LUIS FELIPE GANZER	97396884
1925149	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MAILTON JOSÉ DOS SANTOS	125392423
1925080	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCELO DA COSTA CORDEIRO	1784415
1925828	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCELO KNIESS	4024217
1925750	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCELO LUIS HOLLEN	5381906
1924785	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCIO JOSE DE CAMARGO	82760199
1925221	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCOS DE ARAUJO BELO	10828504-4
1924818	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCOS DE OLIVEIRA	5825918-7
1924416	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCOS DOS SANTOS	108267062
1925569	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARCOS LAERTES LODI	86730375
1925669	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARIA DENISE ALVES	9.811.808-0
1924260	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARIA DO CARMO BERTOLDO DOS REIS	7.613.734-0
1925561	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARIA EDUARDA BONASSOLI PENTEADO	12.682.654-0
1925684	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	70398931
1924592	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MATHEUS LUIZ HAMANN	12.323.922-9
1925766	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	MIRIAM BERTOLETTI	7.937.397.4
1925350	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	NATHAN SCHMICKLER	40499698X
1925000	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	OTÁVIO VALMIR ODKOVICZ	129070072
1925108	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	OZEIAS DAVID CUNHA	5.670.117-6
1925677	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	PATRICK FELIPE PARIZOTTO	54600588
1924315	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	PEDRO REMI RIBEIRO DOS SANTOS	95.595.340
1925584	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RAFAEL DE CASTILHO	107091947
1924324	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RAFAEL RZEWUSKI	5064731
1924548	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RICARDO CHANEICO	5189909
1924978	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RIVAIR MARCIO RAVANELLO	643.3306-2
1925412	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RODRIGO IVO RENNER	12.614.686-8
1924254	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	10.277.859-6
1925512	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RONNIE ROQUE VENTURIN	51934164
1924297	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	ROSANE PADILHA	65401703
1925021	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	RUBENS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	106926913
1924581	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	SANDRO MARCELO BERLATTO	21551970
1924299	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TAIANE DE LIMA ABREU	12.407.967-5

1924553	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TAIS HELOISE DE PAULA CASTILHO	102309057
1925292	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TATIANE DOS SANTOS	134975962
1925764	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	TIAGO DE LIMA RIBAS	95794173
1925643	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	VAGNER AUGUSTO CORADASSI	8.494.076-3
1925838	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	VANESSA RIBAS DOS SANTOS	10.784.211-0
1925416	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	VILSON ANTONIO RENNER	5.770.273-7
1924655	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	WAGNER LUIZ TALASKA	9383721-5
1925005	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	WELLINTON JOSE PALIANO	14.209.782-6
1924486	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	WILLIAM RUSSI	5.403.699
1924823	FONOAUDIOLOGO	ALESSANDRA NOWAK	13.456.942-5
1925061	FONOAUDIOLOGO	ALINE RAQUEL SEMBALUK	11.046.765-6
1925491	FONOAUDIOLOGO	AMANDA BREDA	104353819
1924746	FONOAUDIOLOGO	FLAVIA DUBIELA LUY	12.996.507-0
1924356	FONOAUDIOLOGO	HELOISA DALLAZEM OPALOSKI	110328052
1924869	FONOAUDIOLOGO	IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS	676422
1924879	FONOAUDIOLOGO	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	102215710
1924408	FONOAUDIOLOGO	JÉSSICA FATIMA CALDAS	87835928
1925616	FONOAUDIOLOGO	LUANA CRISTINA SENKO	13197799-9
1924384	FONOAUDIOLOGO	NAYANE GIARETTA	104675913
1925520	FONOAUDIOLOGO	PALOMA CRISTINE PIRAGIBE	131823762
1925064	NUTRICIONISTA	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	10662678
1925110	NUTRICIONISTA	ALISSANDRA FERREIRA	97502129
1925209	NUTRICIONISTA	ANA MARIA DOS SANTOS	10.446.589-7
1925342	NUTRICIONISTA	ANA PAULA DOS SANTOS	10.970.743-0
1925104	NUTRICIONISTA	ANA ROSA RUSS	4662247
1925503	NUTRICIONISTA	ANGELA APARECIDA BAUFLEUR	5996488
1924565	NUTRICIONISTA	ARIANE TAINA FERREIRA	109704970
1924275	NUTRICIONISTA	BRUNA MALINOSKI	125671632
1925171	NUTRICIONISTA	CAMILA ARMANI	5.129.456
1925184	NUTRICIONISTA	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	128354409
1925740	NUTRICIONISTA	CLAUDIA BONETE MIERZVA	9.227.303-2
1925271	NUTRICIONISTA	CLAUDIA BRAUNA	81458014
1924772	NUTRICIONISTA	ELENICE FRANK DE LIMA	108917008
1925360	NUTRICIONISTA	ELIANE KELMER DA SILVA	87785688
1925844	NUTRICIONISTA	ELLEN KAYUMI MARIANO SAWAZAKI	79905194
1925490	NUTRICIONISTA	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	110461003
1924295	NUTRICIONISTA	FERNANDA DALLA COSTA	8.803.413-9
1924284	NUTRICIONISTA	GISLAINE TURKE BRAUN	51893894
1925078	NUTRICIONISTA	JESSICA CAROLINE LOPES	10482324-6
1925029	NUTRICIONISTA	JOSICLER DLUGOVITZ WITT	11.032.567-3
1924807	NUTRICIONISTA	JULIANA PATRICIA DE PAULA	110460473
1924969	NUTRICIONISTA	JULIANE CAROLINE CORDEIRO	123599322
1924490	NUTRICIONISTA	JULIANE PEREIRA	10490027-5
1925615	NUTRICIONISTA	JULIANE TEREZINHA HENZ YAGNYCZ	79152676
1924557	NUTRICIONISTA	KEITY RAMOS CORTES	125589952
1924749	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	126054351
1924359	NUTRICIONISTA	KELY ZAPOTOCZNY	134429925
1925831	NUTRICIONISTA	KETY CRISTINA PONTES	105891601
1925785	NUTRICIONISTA	LARISSA NAIANA RAUBER	12.857.190-6
1925246	NUTRICIONISTA	LIANA MARCZAL	108790377
1925020	NUTRICIONISTA	LINDAURA CANGUSSÚ RIBEIRO KOZLOWSKI	76104557
1924377	NUTRICIONISTA	LUANA CRISTINA DALAVALLE	9519207-6
1924496	NUTRICIONISTA	MARIA VITÓRIA MATOS	10.876.020-6
1924303	NUTRICIONISTA	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	105326009
1925333	NUTRICIONISTA	MARIANA WITEKI CHICUTO	12.831.611-6
1924389	NUTRICIONISTA	MARINA DE CAMPOS NEZELLO	105057814
1924799	NUTRICIONISTA	MILENE SAMARIS WALKER	10.992.257-9
1924604	NUTRICIONISTA	NILCIANE TAQUES	13.044.147-5
1925725	NUTRICIONISTA	OSNÉIA CECILIA IZOTON	75042922
1924515	NUTRICIONISTA	RAIANE ANGÉLICA GANZER	10.971.233-7
1925529	NUTRICIONISTA	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	95081932
1925043	NUTRICIONISTA	SOELI TARACIUK	77613498
1924360	NUTRICIONISTA	SONIA MARIA CAZIUK	6.600.385-0
1924469	NUTRICIONISTA	SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	10829571-6
1925277	NUTRICIONISTA	SUELLEN DALLA COSTA	132831092
1925228	NUTRICIONISTA	SUZANE TANDLER	99719370
1924349	NUTRICIONISTA	TATIANE KAMILE OLIVETTI	93169930
1924341	NUTRICIONISTA	THALYTA MATOSO	111415404
1924943	PROFESSOR	ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ	83853948
1925019	PROFESSOR	ADRIANA ZAPOTOSKI	82768734
1925372	PROFESSOR	ADRIANE RODRIGUES	3449249389
1925627	PROFESSOR	AISLAN ANDREIA DE RAMOS	99547294
1924890	PROFESSOR	ALAN JUNG	106927480
1924546	PROFESSOR	ALCIONE DALILA DA SILVA	10.829.851-0
1924960	PROFESSOR	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA	84084670
1924775	PROFESSOR	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	13.124.237-9
1925226	PROFESSOR	ALESSANDRA DE LIMA	110325231
1925516	PROFESSOR	ALESSANDRA GONÇALVES PELANTIR	13.506.084-4
1925635	PROFESSOR	ALESSANDRO LODI	104900550
1925517	PROFESSOR	ALEXANDRA GONÇALVES PELANTIR	12.832.369-4
1924409	PROFESSOR	ALINE APARECIDA FERREIRA	7888325
1925349	PROFESSOR	ALINE BROLINI	10855411-8
1924447	PROFESSOR	ALINE NATALY RUBBO	12.839.343-9
1924692	PROFESSOR	ALINE SOARES DA SILVA	104478476
1925243	PROFESSOR	ALINE SONÁLIO	104584683
1925545	PROFESSOR	ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ	43901168
1924369	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE SOUZA	126198221
1925583	PROFESSOR	ANA CAROLINE RAMOS MONTEIRO	13835829-1
1925511	PROFESSOR	ANA CRISTINA MONTEIRO	7504295-7

1925139	PROFESSOR	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	108298316
1924791	PROFESSOR	ANA PAULA DE SOUZA	14.316.363-6
1924984	PROFESSOR	ANA PAULA ROSSONI	12.848.007-2
1924816	PROFESSOR	ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	12.858.181-2
1925254	PROFESSOR	ANDRÉ LUIS RANSOLIN	134101490
1925518	PROFESSOR	ANDRÉ SANTOS MICHELON	7650917
1924357	PROFESSOR	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	13.123.490-2
1925191	PROFESSOR	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	10.971.146-2
1924559	PROFESSOR	ANGELA KOLENETZ	10.745.444-6
1925351	PROFESSOR	ANISIANE DA ROSA	72938143
1925300	PROFESSOR	ANNA KAROLINA BONASSOLI PENTEADO	11.032.569-0
1925290	PROFESSOR	ANNA MARIA CUNHA	61369031
1924531	PROFESSOR	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	14.328.383-6
1925575	PROFESSOR	ARIANE BARBARA STRAUBE KINGERISKI	129655674
1925030	PROFESSOR	BÁRBARA LUÍSA MELLO	128940723
1925068	PROFESSOR	BEATRIZ ROSSONI	13.479.283-3
1925095	PROFESSOR	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	9989793-7
1924375	PROFESSOR	BRUNA ELISABETE DO PRADO	12.871.260-7
1925004	PROFESSOR	BRUNA FERREIRA LOPES	108285079
1924938	PROFESSOR	BRUNA PEREIRA DA LUZ	14.663.123-1
1924921	PROFESSOR	BRUNA SCHELMACH	12.696.373-4
1925058	PROFESSOR	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	77407030
1925183	PROFESSOR	CARINE DOS SANTOS	99795646
1924583	PROFESSOR	CARINE MILENA DE SOUZA	12.682.929-9
1925482	PROFESSOR	CARLA MARIA MAJOLO	7.644.888-4
1925301	PROFESSOR	CARLA RAIANE BATISTA	13.949.306-0
1925501	PROFESSOR	CARLYNE GIARETTA	12.917.469-2
1924649	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA DA LUZ	139279506
1925451	PROFESSOR	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	93350820
1925531	PROFESSOR	CASSIANA DE MELO	79774928
1925620	PROFESSOR	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	104675646
1925175	PROFESSOR	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	129967030
1925213	PROFESSOR	CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS	102970810
1925227	PROFESSOR	CILEIA CAROLINE SANT ANA	88903633
1925650	PROFESSOR	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	51934377
1924700	PROFESSOR	CLÁUDIA NAIR RUBBO DALGALLO	6.433.376-3
1924660	PROFESSOR	CLAUDIANE CLARETE FURLAN	131827644
1924347	PROFESSOR	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	10.689.155-9
1924591	PROFESSOR	CLEICE KELI DE BASTIANI	14.566.099-8
1924615	PROFESSOR	CLEICIANE LIMA DOS SANTOS	13.043.721-4
1924721	PROFESSOR	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	9511814-3
1925265	PROFESSOR	CLEONICE MARA RAVANELLO	6983968-1
1925312	PROFESSOR	CLEUSA CORREIA	9.905.360-7
1925361	PROFESSOR	DAIANA VARELA	12.539.311-0
1925806	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA OSWALD	94083796
1925130	PROFESSOR	DANIELE FERRERA	13.247.924-0
1925773	PROFESSOR	DANIELLA CADORIN ROLIM	11.112.414-0
1925066	PROFESSOR	DANIELLY THAIS TOMKI	124412080
1925602	PROFESSOR	DEB0RA CAROLINE PEREIRA	13.425.992-2
1925781	PROFESSOR	DEBORA CADORIN DAMACENA	4.819.962
1924803	PROFESSOR	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	76642702
1924806	PROFESSOR	DENISE CID BASTOS	6248165-0
1924492	PROFESSOR	DEVANILDO DE CASTRO	12329869-1
1925434	PROFESSOR	DHIONATAN DE MELLO	14 292 210- 0
1924832	PROFESSOR	DIRLENE SANDI NALON	8.686.882-2
1925394	PROFESSOR	EDMILSON SIQUEIRA CALDAS	66051595
1925114	PROFESSOR	EDNA CRISTINA KRUL	88881915
1925319	PROFESSOR	EDUARDA VITÓRIA SKCZIKOWSKI	14.602.670-2
1925679	PROFESSOR	ELAINE VANESSA KINCELER	125816177
1924560	PROFESSOR	ELIANI DUTRA	5.161.993-5
1925774	PROFESSOR	ELIDE VIEIRA	8899804-9
1924363	PROFESSOR	ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	10.467.617-0
1924887	PROFESSOR	ELISIANE FERREIRA DE ANDRADE	12.485.148-3
1924792	PROFESSOR	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	8.896.676-7
1925206	PROFESSOR	EMERSON JOSÉ LUCINDO	139476786
1924939	PROFESSOR	ERICA VANZIN	13.890.803-8
1925109	PROFESSOR	ERNESTINA TIBES RESSAI	92432343
1924706	PROFESSOR	EUDES BET	5.196.032-7
1924786	PROFESSOR	FABIANA APARECIDA JACHOWICZ	88.811.690
1924985	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA VIEIRA MASIERO	104676421
1925285	PROFESSOR	FERNANDA CRISTINA SIKACZ GUIMARÃES	88921909
1925023	PROFESSOR	FERNANDO MENDES	91947684
1925314	PROFESSOR	FLAVIA RAYANA MARSCHALK	6758628
1924405	PROFESSOR	FLAVIANE VIEIRA	126941730
1925180	PROFESSOR	FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	111124051
1925116	PROFESSOR	FRANCIELE CASTILHO	14.137.122-3
1925749	PROFESSOR	FRANCIELE MARIA VAZ	12449671-3
1924589	PROFESSOR	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	88903560
1924317	PROFESSOR	GABRIELA FELL	11.032.577-0
1924454	PROFESSOR	GEORGEA KLOBUKOSKI	85508326
1925533	PROFESSOR	GIANE APARECIDA SILVESTRI	93646118
1924959	PROFESSOR	GISLAINE APARECIDA DE CASTRO SCHNEIDER	6456449
1925118	PROFESSOR	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	90003399
1924989	PROFESSOR	GLAUCIA TYMUS	132921016
1925154	PROFESSOR	HELIA DE FREITAS	80.100.523
1924797	PROFESSOR	HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	12690137-2
1924535	PROFESSOR	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	5.514.616-0
1925705	PROFESSOR	IGNEIA RIBEIRO DOBKOWSKI	10754678
1924313	PROFESSOR	ILCEMERE ARAÚJO MORAIS CALDAS	11.104.381-7

1925129	PROFESSOR	ISABEL BIGUNAS	8.550.860-1
1925044	PROFESSOR	ISABELE PEREIRA DA LUZ	107124390
1924976	PROFESSOR	IVONE DO PRADO	7.008.378-7
1925174	PROFESSOR	JACIARA TELES KARATCHUK	7687564-2
1925715	PROFESSOR	JAQUELINE DE FATIMA MAIA	110330480
1924782	PROFESSOR	JAQUELINE MILENA SANTOS	13.024.028-3
1925305	PROFESSOR	JAQUELINE MOURA REIS	105364164
1925717	PROFESSOR	JAQUELINE SCHNITZER	107432990
1924398	PROFESSOR	JEAN CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	132501602
1925353	PROFESSOR	JEANE APARECIDA SOARES DA SILVA	123200659
1924787	PROFESSOR	JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	6770286-7
1924711	PROFESSOR	JEICY RAPPE DE PAULA XAVIER	132682003
1925507	PROFESSOR	JENIFFER SOCOLOSKI DUDA	107362347
1925662	PROFESSOR	JÉSSICA DOS SANTOS	93836979
1924987	PROFESSOR	JESSICA PAULA MARTINS	11.148.547-0
1924576	PROFESSOR	JOSIANE FERNANDA BUENO	105537700
1925127	PROFESSOR	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	84384127
1924817	PROFESSOR	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	130241670
1925093	PROFESSOR	JULIANA NUNES DOS ANJOS	9.681.648-0
1924412	PROFESSOR	JULIANE XAVIER DOS SANTOS	123720385
1925846	PROFESSOR	JULIANO DILKIN	9.938.460-3
1925239	PROFESSOR	JUNIA LOUISE ZAMPIEROM	7.229.578
1925156	PROFESSOR	KAREN REGINA HUPALO	110673493
1925358	PROFESSOR	KARINE VIEIRA PAES PELEPE	4769506
1924900	PROFESSOR	KATIA APARECIDA KONIG	107362894
1925706	PROFESSOR	KELIN PUFF	95749658
1924898	PROFESSOR	KERCIA DE FATIMA KONIG	107362886
1924845	PROFESSOR	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	9.134.022-4
1924942	PROFESSOR	LARISSA DA COSTA	110325541
1925690	PROFESSOR	LARISSA LOURENÇO	129034009
1925537	PROFESSOR	LEANDRO BEUREN	125384854
1925455	PROFESSOR	LEONARDO PADILHA LIMA	99128844
1925247	PROFESSOR	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	8497234-7
1924707	PROFESSOR	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	10.736.354-8
1925444	PROFESSOR	LILIAN PEDROLLO TARACIUK	72933249
1925112	PROFESSOR	LILIANE APARECIDA TELLES HOLUB	93787072
1925508	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS	110.170.297
1925528	PROFESSOR	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	123239946
1924734	PROFESSOR	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	111414688
1924941	PROFESSOR	LUANA MAGALDI	10970557-8
1925577	PROFESSOR	LUCAS NALON DA SILVA	125741819
1925747	PROFESSOR	LUCIANA MOURA REIS	84966800
1925506	PROFESSOR	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	81161240
1924781	PROFESSOR	LUCILDA LOURDES AZEVEDO WIELEWSKI	6.552.531-3
1925432	PROFESSOR	LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA PAGNONCELLI	66607496
1925775	PROFESSOR	LUCILENE VILESKI	73710839
1925548	PROFESSOR	LUZIA PILANTIR DA SILVA	89905796
1925186	PROFESSOR	MAIARA BARBARA LICHESKI LOPES	10826714-3
1924647	PROFESSOR	MAIARA PATRICIA CLAUS	10.771.457-5
1925365	PROFESSOR	MAIARA VARELA	12.539.309-8
1924606	PROFESSOR	MAIRA CAMILE SILVERIO	139815629
1925368	PROFESSOR	MAIRON FRANKLIN NAKONIECZNY	96564716
1924745	PROFESSOR	MARCELA GUIMARÃES	99610050
1924961	PROFESSOR	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	88966406
1925789	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DE LARA	27355803
1925486	PROFESSOR	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	8375530-0
1924982	PROFESSOR	MARCIELE TAÍSE MASSI	13.308.004-0
1925561	PROFESSOR	MARIA EDUARDA BONASSOLI PENTEADO	12.682.654-0
1924697	PROFESSOR	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	12876968-4
1925562	PROFESSOR	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	79799783
1924932	PROFESSOR	MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	12.669.033-9
1925124	PROFESSOR	MARIA JOSELE SCHWAB	7.067.639-7
1925392	PROFESSOR	MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES	61468978
1925281	PROFESSOR	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	4.195.201-6
1925048	PROFESSOR	MARIA SALETE HASS PEDROLLO	8.890.352-8
1924595	PROFESSOR	MARIELEN GONÇALVES	134992433
1925121	PROFESSOR	MARÍLIA GISELE NAKONIECZNY	84314820
1925354	PROFESSOR	MARISTELA BENZAK MARINHESKI	99716290
1925480	PROFESSOR	MARLENE DUTKA	54907788
1924893	PROFESSOR	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	65127369
1924859	PROFESSOR	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	7.008.373-6
1925521	PROFESSOR	MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA	135473901
1925459	PROFESSOR	MELISSE DAIKO	136477943
1925168	PROFESSOR	MONICA DE PROENCA	13563971-0
1924598	PROFESSOR	MONICA LANGA	8.793.719-4
1924571	PROFESSOR	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	72540522
1925663	PROFESSOR	NADIANE ALESSIO	10.736.286-0
1925273	PROFESSOR	NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	10.826.704-6
1925225	PROFESSOR	NATALI DE RAMOS	101213102
1925355	PROFESSOR	NATÁLIA DA FÁTIMA BATISTA BUNHAK.	12.695.298-8
1924866	PROFESSOR	NATALY DE FATIMA SZUMILO	137878925
1925664	PROFESSOR	NEUSA BARBOSA	89.672.376
1924868	PROFESSOR	PALOMA ANDRADE	12.398.674-1
1925138	PROFESSOR	PALOMA KELLY RUBBO	10.829.868-5
1925330	PROFESSOR	PAMELA CRISTINA CUNHA	130726755
1925719	PROFESSOR	PAMELA DIANA DOS SANTOS	10.970.531-4
1924986	PROFESSOR	PATRICIA ALAMINI ZAMPIERON	103523583
1925384	PROFESSOR	PATRICIA GISELE ZAMPIERON	96773854
1925557	PROFESSOR	PATRICIA LUANA VIAPIANA	107363661

1925296	PROFESSOR	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	1097102910
1925008	PROFESSOR	PAULA ROSIMARI LEMES	10.971.216-7
1925217	PROFESSOR	POLIANA RAVANELLO	13.407.765-4
1925472	PROFESSOR	PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA	87020851
1925670	PROFESSOR	RAFAELA ROBERTI	12.671.451-3
1925234	PROFESSOR	RAIANE NATALI DOS ANJOS CORREA	13.078.564-6
1925522	PROFESSOR	RAILA CAROLINE FRERES	125612857
1924473	PROFESSOR	RAQUEL ROCHA	12.636.696-5
1924719	PROFESSOR	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	10.826.778-0
1925843	PROFESSOR	REGIANE SOARES	77008519
1925473	PROFESSOR	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	9559614-2
1925282	PROFESSOR	ROSANA TARACHUK	100137623
1925132	PROFESSOR	ROSANE TOMASETTO	93432681
1925257	PROFESSOR	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	83316721
1925527	PROFESSOR	ROSE MUNDEL SCHMIDT	89670888
1925128	PROFESSOR	ROSELI NUNES DOS ANJOS	7.199.286-1
1925726	PROFESSOR	ROSELI RUBBO	60019290
1925691	PROFESSOR	ROSELI SILVA FRIGERI	40661441
1925102	PROFESSOR	ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	7.325.313-6
1925761	PROFESSOR	ROSILENE SELLMA	71768392
1924774	PROFESSOR	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	85799266
1924880	PROFESSOR	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	83316799
1924904	PROFESSOR	SABRINA RANSOLIN	110672004
1924382	PROFESSOR	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	7.822.320-0
1924390	PROFESSOR	SILMARA APARECIDA CARDOSO	7.814.198
1924777	PROFESSOR	SILMARA JACHOWICZ	6.903.020-3
1924628	PROFESSOR	SILVANA ANDRÉA GOMES	4.517.399
1924364	PROFESSOR	SILVANA MARCOS VELHO STELMASTCHUK	105272014
1924323	PROFESSOR	SILVIA APARECIDA RUBBO ROSSONI	4.975.270-9
1925194	PROFESSOR	SILVIA KRAWCZIK	10.757.792-0
1925236	PROFESSOR	SIMONE FATIMA BORUCK	8.917448-1
1924362	PROFESSOR	SIMONE SILVINA DA SILVA	10.467.633-2
1925373	PROFESSOR	SKARLLITTY THÁBATA CORDEIRO MELO	13.132.670-0
1924622	PROFESSOR	SOLANGE BRIZOLA DA CUNHA	10826705-4
1925280	PROFESSOR	SONIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	108285184
1924867	PROFESSOR	SONIA MARIA KRAMER	54469594
1924853	PROFESSOR	SUELEN APARECIDA ZAMBONI	128346805
1925065	PROFESSOR	SUELI JOCOSKI	91809524
1925166	PROFESSOR	TAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	12.998.905-0
1924795	PROFESSOR	TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	8.967.245-7
1924395	PROFESSOR	TALIA ANDRIELE PEREIRA	129299681
1924584	PROFESSOR	TAMI APARECIDA DE SOUZA	12.497.434-8
1924642	PROFESSOR	TATIANE APARECIDA THOMAZ CAVALHEIRO	10.768.495-6
1924950	PROFESSOR	TATIANE RIBEIRO ALVES	133201440
1925738	PROFESSOR	TELMA LITKA	12706953-0
1925560	PROFESSOR	THAÍS VERBANEK	131429355
1924582	PROFESSOR	THALIA PILANTIR ALVES	13.015.245-7
1925025	PROFESSOR	TIAGO HENRIQUE DAL GALLO	123802284
1925375	PROFESSOR	TIAGO KRUL	10.536.024-0
1925578	PROFESSOR	VAGNER PALAMAR	106927324
1924758	PROFESSOR	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	7.587.318.2
1925072	PROFESSOR	VALDIRENE METZ	79846287
1925321	PROFESSOR	VALERIA PADILHA LOPES	10.826.734-8
1925450	PROFESSOR	VALQUIRIA FATIMA SANTANNA	74124933
1925210	PROFESSOR	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	9115916-3
1925197	PROFESSOR	VANESSA FÁTIMA PASUCH	84233790
1925135	PROFESSOR	VANESSA MELNICK	10.826.739-9
1925564	PROFESSOR	VANESSA VERBANEK LOPES	105988923
1924641	PROFESSOR	VERA LUCIA INACIO	8.082.746-6
1925302	PROFESSOR	VERONICA DALGALLO	5.317.632-1
1924603	PROFESSOR	VILMA CORREIA DA LUZ	6.712.790-0
1925449	PROFESSOR	VILMARI CRISTIANE DOS SANTOS	4.580.671-3
1925054	PROFESSOR	VIVIAME DO NASCIMENTO	64690973
1925203	PROFESSOR		
1924281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADALCIO MASIERO	88820720
1925053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADILSON DE LARA	6.260.208-2
1925045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ADRIANO COSTA PIRES	93667557
1924872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALERSON JOSÉ VAUDAN	3770738
1924624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANA CAROLINE SERAFINI MIRANDA	49808788
1925546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDERSON DIAS DE MOURA	374452830
1924333	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRÉ TADEU VACCHI	87110010
1924459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANOR DALGALLO JUNIOR	71080757
1925387	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ATAIS APARECIDA DA SILVA	104974180
1924644	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMILA DE BARROS	106341257
1925531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CASSIANA DE MELO	79774928
1925182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CELSON BRZOZOWSKI	93934105
1924562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CESAR ALEXANDRE MANDRYK	9.519.810-4
1924902	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	111043949
1924514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL DALL' AGNOL	12.398.087-5
1924612	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL SALLES	12.380.962-9
1924556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DARLAN AYRTON BOARO	85458949
1925315	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DARLEI PEREIRA	107842152
1925794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DOUGLAS FELIPE CALDAS	107571329
1925222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDENILSON CUSIN	5241602-0
1925799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDINA DE JESUS MELLO	82078690
1925760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANE REIZNER	93635833
1924931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIO LUIS BLAKA	8.633.170-5
1925339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FELIPE JOSÉ MANDRYK	103798760
1925428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERDINANDO KRAMER	105537786

1925285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDA CRISTINA SIKACZ GUIMARÃES	88921909
1924463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELI FERSCH FURLAN	108317086
1925165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GEFERSON JOSÉ REBONATTO	111061629
1925038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERALDO BLASKOWSKI	1106507
1924988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIOVANA RODRIGUES DA SILVA	3.791.031
1924558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HENRIQUE BORTOLAN RODRIGUES	98277200
1925500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAIRO RIBEIRO	93969820
1925543	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JARBAS MARCELO GOBBI	88966805
1925530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEAN ANTONIO SCHMIDT	125512356
1925814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JEFERSON LUIS SCHEIBE	10736740-3
1925808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JESSICA SANDI	96194560
1925199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOÃO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR	105372655
1925539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSÉ SOLIGO	24241580
1925356	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAIS DE FATIMA DA SILVA	104974228
1924627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAURO DE ALMEIDA PUCLA	6.492.109-6
1925477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LAURO WENDT	107723749
1925621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS PASA DZIURKOWSKI	11112273-3
1924930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS ZAWALSKI SKIBINSKI	5731521
1925286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCIA LEONI TONET	64108204
1925042	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA ANGELITA KONKOL	85651838
1924975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA ARIALBA DE SANT'ANA GANZER	3.496.995-7
1924520	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARISANE SELLMA BUENO	75363443
1925188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAURO BET	3791028
1925363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHELI DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	100752564
1925666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MILENA FUSIEGER	12794169-6
1925248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NABOR ANTONIO GIACOMINI JUNIOR	3791022
1925032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ODENIR LOPES	93400542
1924843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA	12.300.574-0
1925419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA BERTON RAMOS	11.067.061-3
1925142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA	101864308
1924963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENATA PENTEADO	96298099
1925189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBSON MARTINS CALDAS	86442337
1924767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	107837523
1925610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RODRIGO KINCELER LIBER	13.177.727-2
1924699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROGERIO ROBSON DOS ANJOS CORREA	130675620
1924487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SABRINA ZAMBONI	10826508-6
1925237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUZAMAR APARECIDA ALVES	76203628
1925026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TATIANE SMYKALUK	107547088
1925323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO KATSCHOR	4.667.080
1925534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WAGNER BORCATE	10.323.223-6
1925155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WELITON JUNIOR DE OLIVEIRA	90499610
1925291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN DENIS CHARNOSKI	10.616.296-4
1925113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN MORAES	5.731.715
1925256	PSICOLOGO	ANA CAROLINE BARCZAK	97491500
1924437	PSICOLOGO	ANDREIA FATIMA WILMERS	89170354
1925576	PSICOLOGO	ANDRESSA BACKMANN	126475055
1925148	PSICOLOGO	ANDRESSA KARINE VETTERLEIN	9.930.454-5
1924433	PSICOLOGO	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	130001491
1925016	PSICOLOGO	ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES	94714273
1925470	PSICOLOGO	CAMILA ALMEIDA	125136346
1924729	PSICOLOGO	CAMILA CARNEIRO	4343970
1925849	PSICOLOGO	CINTIA NADINE DELONZEK BERTE	13390532-4
1925644	PSICOLOGO	CLAUDIA SILVESTRI QUIZINI	71126200
1924883	PSICOLOGO	CYNTHIA LAIS IGNACHEWSKI	10.136.277-9
1924790	PSICOLOGO	DAIANE BISCHOF KINSELER	81482063
1924544	PSICOLOGO	DERICK SULIVAN LAUREANO	10.639.303-6
1925696	PSICOLOGO	DIEGO COMIRAN	97000034
1925801	PSICOLOGO	DOUGLAS ROSSI RAMOS	337292930
1925536	PSICOLOGO	ELENISE DALDIN DIAS	87413853
1924704	PSICOLOGO	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA	111047278
1925822	PSICOLOGO	ERALDO ANTONIO DE CASTRO	56208070
1925839	PSICOLOGO	ESLANE KALAMARA	128871209
1925094	PSICOLOGO	FELIPE BINI	106650020
1924838	PSICOLOGO	FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	99487771
1925823	PSICOLOGO	FRANCIELE DA SILVA PERETIATKO	109583693
1924802	PSICOLOGO	GISLAINE GOBBI	8896704
1925306	PSICOLOGO	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	110470150
1925219	PSICOLOGO	JANDIR ANTENOR VERGOPOLAN	71922103
1924625	PSICOLOGO	JÉSSICA GRIZ	10.236.144-0
1925397	PSICOLOGO	JÉSSICA KRULIKOSKI	107442294
1925027	PSICOLOGO	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	105398649
1925498	PSICOLOGO	JOEL DOMINGUES DO AMARAL	53733751
1924996	PSICOLOGO	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	11.105.674-9
1924873	PSICOLOGO	JULIANA MARIA FILIPPI	12.304.038.4
1924443	PSICOLOGO	KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL	76023263
1924251	PSICOLOGO	LUANA PARIZOTTO	99293160
1925049	PSICOLOGO	MARCELA MENDES DE OLIVEIRA	58947792
1924442	PSICOLOGO	MARCELE ANDRESSA MARANGONI	91903334
1925821	PSICOLOGO	MARCOS RUBBO	4470929
1925795	PSICOLOGO	MARIZAINE PAVOSKI	103590590
1925085	PSICOLOGO	MAYRA KLOSTER SCORSATO	96558694
1924483	PSICOLOGO	NAIARA	105272251
1924436	PSICOLOGO	NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	87295451
1925267	PSICOLOGO	NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO	90643207
1924424	PSICOLOGO	PÂMELLA BATISTA DE SOUZA	111565635
1924574	PSICOLOGO	RAFAELA GESCHONKE DAL BÓ	4168920
1924773	PSICOLOGO	ROSEANE BÁRBARA PORFIRIO	10.736.355-6
1924339	PSICOLOGO	RÚBIA CRISTINA SPAKA	2.312.980
1925848	PSICOLOGO	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	934948114

1925212	PSICOLOGO	VANESSA MARA ZANELLA	10.589.342-6
1925137	TECNICO AGROPECUARIO	AMELIO CORREIA	6.968.726-1
1925746	TECNICO AGROPECUARIO	ANA PAULA DOMINIKOWSKI	5795773
1924994	TECNICO AGROPECUARIO	ANTONIO CARLOS LOPEDOTE	11911790
1924381	TECNICO AGROPECUARIO	CHARLES GABRIEL BRANCO DE LINS	4926289
1924440	TECNICO AGROPECUARIO	CLEISON LUAN DE BASTIANI	12.898.731-2
1925131	TECNICO AGROPECUARIO	DANIELSON RICARDO MAGALDI	100411911
1925380	TECNICO AGROPECUARIO	DENILSON ALVES	8.822.738-7
1925592	TECNICO AGROPECUARIO	GELSON VIEIRA DOS ANJOS	8.806.151-9
1925660	TECNICO AGROPECUARIO	GIANEI JOSE FIORENTIN	76581924
1924286	TECNICO AGROPECUARIO	JARBAS SANTOS MADRUGA	6.866.392-0
1924273	TECNICO AGROPECUARIO	JEAN CARLOS FURLAN	86331462
1925263	TECNICO AGROPECUARIO	JOACIR ALVES PEPPES	108266848
1925623	TECNICO AGROPECUARIO	LUIZ ANTONIO TUSSOLINI	9913313-9
1925097	TECNICO AGROPECUARIO	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	102867980
1925659	TECNICO AGROPECUARIO	MARIO VILMAR ZAMPIERON	6.119.716-8
1924370	TECNICO AGROPECUARIO	MATEUS HENRIQUE KOTARSKI	12812782-8
1924909	TECNICO AGROPECUARIO	RAFAEL HENRIQUE GIARETTA	13.027.429-3
1924983	TECNICO AGROPECUARIO	RAFAEL RICARDO	10.828.526-5
1924376	TECNICO AGROPECUARIO	SAMIR SINEGAGLIA	3099233904
1925207	TECNICO AGROPECUARIO	SANDRO ANDZEIEWSKI	130199100
1925266	TECNICO AGROPECUARIO	SILVONEI JOSE PONTES	102882024
1925024	TECNICO AGROPECUARIO	THIAGO KOZLOWSKI	104968228
1925535	TECNICO AGROPECUARIO	TIMÓTEO KRUL	12.522.971-9
1925178	VETERINARIO	ADENILSON IVASZEK DE SOUZA	7.328.055
1924432	VETERINARIO	ADRIANA CHAVARSKI	106342245
1925793	VETERINARIO	CAROLINE ANTUNES DE LIMA	103252946
1925198	VETERINARIO	CAROLINE BISCHOFF	99682167
1924993	VETERINARIO	DÉBORA PIZZOLATTO	130535704
1925722	VETERINARIO	DIEGO SALES CARNEIRO	124145295
1925526	VETERINARIO	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	8.988.485-3
1924513	VETERINARIO	DONISETTI PASIEVITCH BONI ALVES	5460891
1925587	VETERINARIO	ELINGTON ARNDT	106980900
1924675	VETERINARIO	FABIANI DANIEL DEBASTIANI	89643104
1924671	VETERINARIO	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	5241200
1925783	VETERINARIO	GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	4662096
1925051	VETERINARIO	GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA	12.876.078-4
1924760	VETERINARIO	ISABELLI SAYURI KONO	125549160
1925611	VETERINARIO	JUCELI MASTEY	4.868.090
1925391	VETERINARIO	JULIANA KWASNIEWSKI	13.038.843-4
1925483	VETERINARIO	KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN	130432972
1925549	VETERINARIO	KÁTIA SANTOS CLEMENTE	22891680
1925538	VETERINARIO	KELLY MAURYN MACHADO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	101147843
1924256	VETERINARIO	LEONARDO BELINSKI	6227609
1925577	VETERINARIO	LUCAS NALON DA SILVA	125741819
1925153	VETERINARIO	LUIS CARLOS ROCHA	4125702029
1925629	VETERINARIO	LUIS CELSO PORTES JUNIOR	10.699.767-5
1924423	VETERINARIO	LUÍS HENRIQUE SCHAITZ	5.241.443-4
1925463	VETERINARIO	MARIO CESAR CZERVINSKI	84441988
1924605	VETERINARIO	MARLOS DE BASTIANI	8917055-9
1925845	VETERINARIO	MURILO MOTTI SCARPIM	92690237
1925800	VETERINARIO	NATALÍ REGINA SCHLLEMER	8970795-1
1925495	VETERINARIO	PATRICIA PINTO BARBOSA	100311151
1925835	VETERINARIO	RENATA THALER	5239483
1924691	VETERINARIO	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	70377454
1925468	VETERINARIO	VALDECIR ANTONIO OLEGINI JUNIOR	105095694

Bituruna-PR, 01 de Setembro de 2017.

Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C154347B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 044/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÒLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES a pedido das secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 044/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

realizada no dia **28 de Agosto de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 10.814.503/0001-54, sediada na Rodovia PR 317, 5989, Saída p/ Campo Mourão, Parque Industrial, na cidade de Maringá-Pr. Representado pelo srº BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador do RG nº 4.086.506-3 SSP/PR e CPF nº 513.048.059-72.
LICITANTE 02 - MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, CNPJ nº 07.418.316/0001-47, sediada na Avenida São Roque, nº 292, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do PR, neste ato representado pelo Srº. MAURO CELSO JAGHER, portador do RG 6.579.219-2 SSP/PR e CPF nº 967.577.019-87.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 044/2017						
Fornecedor: 38234-5 FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA				**CNPJ: 10.814.503/0001-54**		
Representante: 40618-0 LUIZ FANHANI DOS SANTOS				**Valor global**		**122.204,20**
Lote 001 - Lote 001 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SEC EDUCAÇÃO				**Total do lote 01**		**10.177,50**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Pr. Unit.**	**Preço Total**
1	2599 FLUIDO DE FREIO DT3 - 500 ML	UN	45	IPIRANGA	12,5	562,50
2	10848 GRAXA MULTIAPLICAÇÃO 20 KG	BAL	3	IPIRANGA	175,0	525,00
3	15673 Oleo 10W 40 (Motor Flex) - 1 LT	UN	25	IPIRANGA	19,0	475,00
4	15762 Oleo 20W 50 (Motor Flex) - 1 LT	UN	20	IPIRANGA	13,0	260,00
5	15677 Oleo 5W 30 (Motor Flex) - 1 LT	UN	20	IPIRANGA	19,0	380,00
10	2639 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - MOTOR DIESEL 1 LT	UN	30	IPIRANGA	15,0	450,00
11	5979 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 1 LITRO MOTOR ÁLCO	1LIT	35	IPIRANGA	15,0	525,00
12	3592 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 5 LT MOTOR DIESEL	LT	20	IPIRANGA	65,0	1.300,00
13	15767 Oleo Lubrificante SAE 15W 40 Turbo -20 LTs (D	UN	30	IPIRANGA	190,0	5.700,00
Lote 002 - Lote 002 - FILTROS SEC DE EDUCAÇÃO				**Total do lote 02**		**10.631,20**
1	15776 Filtro de Ar / Micro-Onibus Iveco 70C-16 (Ref	UN	20	TECFIL	75,0	1.500,00
2	15772 Filtro de Ar Externo / Inibus VW 15-190 Motor	UN	8	TECFIL	72,0	576,00
3	15794 Filtro de Ar Interno / Onibus Mercedes OF-151	UN	10	TECFIL	65,0	650,00
4	15771 Filtro de Ar Interno / Onibus VW 15-190 Motor	UN	8	TECFIL	35,0	280,00
5	9497 FILTRO DE AR MICRO ONIBUS MERCEDES 608	UN	4	TECFIL	30,0	120,00
6	15780 Filtro de Ar Onibus Ford 1621 Motor MWM (Ref.	UN	3	TECFIL	55,0	165,00
7	9477 FILTRO DE AR ONIBUS VW 8-120	UN	10	TECFIL	60,0	600,00
8	9491 FILTRO DE AR STRADA FIRE 1.0	UN	3	TECFIL	10,5	31,50
9	15788 Filtro de Ar Veiculo Fiat Fiorino 2014 Motor	UN	3	TECFIL	24,0	72,00
10	15787 Filtro de Ar/ Veiculo VW Gol Especial 1.0	UN	3	TECFIL	15,5	46,50
11	15778 Filtro de Combustivel / Micro-Onibus Iveco 70	UN	20	TECFIL	35,0	700,00
12	15782 Filtro de Combustivel / Onibus Ford 1621 Moto	UNI	3	TECFIL	11,5	34,50
13	15796 Filtro de Combustivel / Onibus Mercedes OF-15	UN	10	TECFIL	22,0	220,00
14	15774 Filtro de Combustivel / Onibus VW 15-190 Moto	UN	10	TECFIL	59,0	590,00
15	15769 Filtro de Combustivel / Onibus VW 8-120 (Ref.	UN	6	TECFIL	45,0	270,00
16	9495 FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL ESPECIAL 1.0	UN	3	TECFIL	20,0	60,00
17	9498 FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS MERCEDES 6	UN	4	TECFIL	6,5	26,00
18	9492 FILTRO DE COMBUSTIVEL STRADA FIRE 1.0	UN	3	TECFIL	9,9	29,70
19	15789 Filtro de Combustivel Veiculo Fiat Fiorino 20	UN	3	TECFIL	20,0	60,00
20	15793 Filtro de Combustivel Veiculo Ford Focus 1.6	UNI	3	TECFIL	10,0	30,00
21	15775 Filtro de Lubrificante / Inibus VW 15-190 Mot	UN	10	TECFIL	32,0	320,00
22	15779 Filtro de Lubrificante / Micro-Onibus Iveco 7	UN	20	TECFIL	56,0	1.120,00
23	15783 Filtro de Lubrificante / Onibus Ford 1621 Mot	UN	3	TECFIL	34,0	102,00
24	15768 Filtro de Lubrificante / Onibus VW 8-120 (Ref	UN	6	TECFIL	22,0	132,00
25	15790 Filtro de Lubrificante Veiculo Fiat Fiorino 2	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
26	15785 Filtro de Lubrificante Veiculo Fiat Strada Fi	UN	3	TECFIL	14,0	42,00
27	15792 Filtro de Lubrificante Veiculo Ford Focus 1.6	UN	3	TECFIL	14,0	42,00
28	15791 Filtro de Lubrificante Veiculo VW Gol Especia	UN	3	TECFIL	22,0	66,00
29	9496 FILTRO LUBRIFICANTE GOL ESPECIAL 1.0	UN	3	TECFIL	14,0	42,00
30	9499 FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MERCEDES 608	UN	4	TECFIL	24,0	96,00
31	15777 Filtro Sedimentador / Micro-Onibus Iveco 70C-	UN	20	TECFIL	65,0	1.300,00
32	15781 Filtro Sedimentador / Onibus Ford 1621 Motor	UN	3	TECFIL	45,0	135,00
33	15770 Filtro Sedimentador / Onibus VW 8-120 (Ref.;	UN	6	TECFIL	48,0	288,00
34	15795 Filtro Sedimentador Onibus Mercedes OF-1519 M	UN	10	TECFIL	45,0	450,00
35	15773 Filtro Sedimentador Onibus VW 15-190 Motor MA	UN	10	TECFIL	39,0	390,00
Lote 004 - Lote 004 - FILTROS SECRETARIA DE SAUDE				**Total do lote 04**		**8.476,50**
1	10777 FILTRO DE AR DOBLO ATRACTIVE 1.4 8V 2011/2012	UN	8	TECFIL	37,0	296,00
2	15809 Filtro de Ar Palio 1.0 2009 Fire	UN	5	TECFIL	17,0	85,00
3	15810 Filtro de Ar Palio 1.0 2016 Fire	UN	5	TECFIL	18,5	92,50
4	15806 Filtro de Ar Renault Master 2003 2.8	UN	6	TECFIL	68,0	408,00
5	15807 Filtro de Ar Renault Master 2014 2.3 DCI 16V	UN	6	TECFIL	68,0	408,00
6	10773 FILTRO DE AR UNO FIRE 1.0 2011	UN	4	TECFIL	17,0	68,00
7	10775 FILTRO DE AR UNO FIRE 1.0 2013	UN	5	TECFIL	20,0	100,00
8	15811 Filtro de Combustivel Doblo Atractive 1.4 8V	UN	8	TECFIL	15,0	120,00
10	15814 Filtro de Combustivel Palio 1.0 2009 Motor Fi	UN	5	TECFIL	14,0	70,00
11	15815 Filtro de Combustivel Palio 1.0 2016	UN	4	TECFIL	14,0	56,00
14	10784 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO FIRE 1.0 2011	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
15	10786 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO FIRE 1.0 2013	UN	4	TECFIL	15,0	60,00
16	10810 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO MILLE 1.0 2013	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
17	15813 Filtro de Combustivel Van Sprinters 2014 2.2	UN	5	TECFIL	250,0	1.250,00
18	15825 Filtro de Oleo Lubrificante 1.0 Ano 2016	UN	12	TECFIL	20,0	240,00
19	15826 Filtro de Oleo Lubrificante Amarok Ano: 2016	UN	12	TECFIL	47,0	564,00
20	15818 Filtro de Oleo Lubrificante Doblo Atractive 1	UN	21	TECFIL	15,0	315,00
21	15816 Filtro de Oleo Lubrificante Fiat Uno 1.0 2011	UN	10	TECFIL	16,0	160,00
22	15817 Filtro de Oleo Lubrificante Fiat Uno Mille 1.	UN	12	TECFIL	16,0	192,00
23	10796 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICROONIBUS VOLAR	UN	10	TECFIL	60,0	600,00
24	15827 Filtro de Oleo Lubrificante Microonibus Volar	UN	12	TECFIL	38,0	456,00

25	15824 Filtro de Oleo Lubrificante Palio 1.0 Ano 200	UN	12	TECFIL	15,0	180,00
26	15819 Filtro de Oleo Lubrificante Renalt Master 201	UN	10	TECFIL	55,0	550,00
27	10795 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REUNALT MASTER 20	UN	12	TECFIL	70,0	840,00
28	15823 Filtro de Oleo Lubrificante Van Sprinters 201	UN	10	TECFIL	54,0	540,00
29	15820 Filtro de Oleo Lubrificante VW Gol 1.6 Plus 2	UN	10	TECFIL	16,0	160,00
31	15822 Filtro de Polen Van Sprinters 2014 2.3 CDI 41	UN	12	TECFIL	48,0	576,00
Lote 005 - Lote 005 - ÓLEOS SECRETARIA DE SAUDE				**Total do lote 05**		**10.890,00**
2	2639 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - MOTOR DIESEL 1 LT	UN	30	IPIRANGA	15,0	450,00
3	5979 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 1 LITRO MOTOR ÁLCO	1LIT	24	IPIRANGA	15,0	360,00
4	3592 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 5 LT MOTOR DIESEL	LT	120	IPIRANGA	62,0	7.440,00
5	7017 OLEO LUBRIFICANTE 5W 30/ 100% SINTETICO	UN	120	IPIRANGA	22,0	2.640,00
Lote 007 - Lote 007 - FILTROS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**Total do lote 07**		**2.550,00**
1	15831 Filtro de Ar Cruze LT Ano 2014	UN	10	TECFIL	58,0	580,00
2	10857 FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 2013	UN	10	TECFIL	16,0	160,00
3	10842 FILTRO DE AR GM ASTRA ADVANTAGE 2.0 2009	UN	10	TECFIL	27,0	270,00
4	10844 FILTRO DE AR VW GOL 1.6 PLUS 2008	UN	10	TECFIL	22,0	220,00
5	15833 Filtro de Combustivel Cruze LT Ano 2014	UN	10	TECFIL	19,0	190,00
6	15832 Filtro de Combustivel GM Astra 2.0 Ano 2009	UN	10	TECFIL	19,0	190,00
7	10786 FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO FIRE 1.0 2013	UN	10	TECFIL	18,0	180,00
8	15835 Filtro de Oleo Cruze LT Ano 2014	UN	10	TECFIL	25,0	250,00
9	15834 Filtro de Oleo GM Astra 2.0 Ano 2009	UN	10	TECFIL	15,0	150,00
10	15817 Filtro de Oleo Lubrificante Fiat Uno Mille 1.	UN	10	TECFIL	18,0	180,00
11	15820 Filtro de Oleo Lubrificante VW Gol 1.6 Plus 2	UN	10	TECFIL	18,0	180,00
Lote 008 - Lote 008 - ÓLEOS LUBRIFICANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**Total do lote 08**		**1.760,00**
2	5979 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 1 LITRO MOTOR ÁLCO	1LIT	40	IPIRANGA	19,0	760,00
3	5979 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 1 LITRO MOTOR ÁLCO	1LIT	40	IPIRANGA	25,0	1.000,00
Lote 010 - Lote 010 - FILTROS SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do lote 10**		**1.190,00**
1	15874 Filtro de Ar Chevrolet/ Spin 1.8 LT 2014/2014	UN	10	TECFIL	36,0	360,00
2	10863 FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING 1.4 2014	UN	10	TECFIL	19,0	190,00
3	15872 Filtro de Ar VW Gol 1.0 2012/2012	UN	10	TECFIL	18,0	180,00
4	15693 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 55	UNI	10	TECFIL	16,0	160,00
5	15873 Filtro de Oleo Lubrificante PSL 560 VW Gol 1.	UN	10	TECFIL	15,0	150,00
6	15875 Filtro de Oleo Lubrificante PSL 619 Chevrolet	UN	10	TECFIL	15,0	150,00
Lote 011 - Lote 011 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do lote 11**		**3.150,00**
1	15878 Oleo Lubrificante 5W30 Chevrolet/ Spin 1.8 LT	UN	50	IPIRANGA	21,0	1.050,00
2	15876 Oleo Lubrificante 5W30 Fiat/ Strada Working 1	UN	50	IPIRANGA	21,0	1.050,00
3	15877 Oleo Lubrificante 5W30 VW Gol 1.0 2012/2012	UN	50	IPIRANGA	21,0	1.050,00
Lote 013 - Lote 013 - FILTROS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**Total do lote 13**		**6.181,00**
2	15888 FILTRO DE AR 4X4 MASSEY FERGUSON 4292 - 2013	UN	3	TECFIL	78,0	234,00
5	15884 FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING 1.4 2014 464	UN	2	TECFIL	20,0	40,00
6	15885 FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 2013 77229360	UN	3	TECFIL	16,0	48,00
7	15886 FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE WAY 1.0 2009 7722	UN	3	TECFIL	16,0	48,00
8	15921 FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA 416E INTERNO 22	UN	2	TECFIL	268,0	536,00
9	15880 FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416	UN	3	TECFIL	268,0	804,00
10	15881 FILTRO DE AR TRATOR 4X4 MASSEY FERGUSON 4297	UNI	6	TECFIL	200,0	1.200,00
11	15887 FILTRO DE AR UNO WAY 1.4 2014 46420988	UN	2	TECFIL	16,0	32,00
12	15893 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD CARGO MOD	UN	3	TECFIL	32,0	96,00
13	15894 FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 FIRE 20	UN	3	TECFIL	14,0	42,00
14	15895 FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
15	15889 FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLLE 1.0 201	UN	3	TECFIL	14,0	42,00
16	15890 FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO WAY 1.4 2014 5	UN	2	TECFIL	14,0	28,00
17	15891 FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA CATERP	UN	3	TECFIL	140,0	420,00
18	15896 FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR 4X4 MASSEY FERGU	UN	3	TECFIL	18,0	54,00
19	15892 FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR 4X4 MASSEY FERGU	UN	6	TECFIL	18,0	108,00
21	15901 FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR 4X4 MASSEY FERG	UNI	3	TECFIL	60,0	180,00
22	15899 FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR 4X4 MASSEY FERG	UNI	6	TECFIL	60,0	360,00
25	15903 FILTRO DE OLEO FIAT STRADA 1.4 FIRE 2009 901	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
26	15904 FILTRO DE OLEO FIAT STRADA WORKING 1.4 2014/2	UN	10	TECFIL	15,0	150,00
27	15906 FILTRO DE OLEO FIAT UNO MILLE 1.0 2013 46751	UN	9	TECFIL	15,0	135,00
28	15907 FILTRO DE OLEO FIAT UNO MILLE WAY 1.0 2009 9	UN	3	TECFIL	15,0	45,00
29	15902 FILTRO DE OLEO FIAT UNO NWAY 1.4 2014 820025	UNI	1	TECFIL	15,0	15,00
30	15911 FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR 4X4 MASSEY FERGU	UN	4	TECFIL	170,0	680,00
32	15909 FILTRO DE TRASMISSÃO TRATOR 4X4 - 2013 62235	UNI	2	TECFIL	142,0	284,00
35	15912 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO MODEL	UN	3	TECFIL	78,0	234,00
36	15913 FILTRO OLEO CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1319 2	UN	3	TECFIL	92,0	276,00
Lote 014 - Lote 014 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA DE AGRICULTURA				**Total do lote 14**		**16.035,00**
1	15935 BALDE DE GRAXA LUBRIFICANTE - 20KG	UN	3	PETRONAS	214,0	642,00
2	15932 BALDE DE OLEO HIDRAULICO SAE 10W - 20 LITROS	UNI	10	IPIRANGA	205,0	2.050,00
3	15933 BALDE DE OLEO LUBRIFICANTE SAE 30W - 20 LITRO	UN	10	PETROBRÁS	182,0	1.820,00
6	15922 OLEO DE TRASMISSÃO CAIXA TRATORES SAE 499 GAL	UN	15	IPIRANGA	228,0	3.420,00
7	15929 OLEO DIFERENCIAL SAE 85W 140 - 20 LITROS BALD	UN	3	IPIRANGA	189,0	567,00
8	15923 OLEO DIFERENCIAL SAE 90 - GALÃO (BALDE) 20 LI	UN	6	IPIRANGA	179,5	1.077,00
9	15927 OLEO HIDRAULICO SAE 90 - 20 LITROS	UN	6	IPIRANGA	189,0	1.134,00
10	15924 OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DE 1 LITRO ALCOOL E	UN	40	IPIRANGA	15,0	600,00
11	15931 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 TURBO - 20 LITRO	UN	25	IPIRANGA	189,0	4.725,00
Lote 015 - Lote 015 - FILTROS LUBRIFICANTES SECRETARIA MEIO AMBIENTE				**Total do lote 15**		**978,00**
1	15944 FILTRO DE AR ARL 4150 (OU EQUIVALENTE) FIAT S	UN	2	TECFIL	17,0	34,00
2	15940 FILTRO DE AR PSL4141 CAMIONETA L200 TRITON	UN	4	TECFIL	80,0	320,00
3	15942 FILTRO DE CABINE ACP 483 AR CONDICIONADO CAMI	UN	3	TECFIL	50,0	150,00
4	15945 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 (OU EQUIVALENTE	UN	1	TECFIL	14,0	14,00
5	15941 FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 949 CAMIONETA L200	UN	4	TECFIL	70,0	280,00
6	15939 FILTRO DE OLEO PSL 158 CAMIONETA L200 TRITON	UN	2	TECFIL	75,0	150,00
7	15943 FILTRO DE OLEO PSL55 (OU EQUIVALENTE) FIAT ST	UN	2	TECFIL	15,0	30,00
Lote 016 - Lote 016 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA MEIO AMBIENTE				**Total do lote 16**		**476,00**
1	2639 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - MOTOR DIESEL 1 LT	UN	20	IPIRANGA	15,0	300,00
2	5979 OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 1 LITRO MOTOR ÁLCO	1LIT	8	IPIRANGA	22,0	176,00
Lote 018 - Lote 018 - FILTROS SECRETARIA DE OBRAS				**Total do lote 18**		**12.753,00**
4	16049 FILTRO BD7309	UN	1	TECFIL	165,0	165,00
8	16045 FILTRO COMBUSTIVEL (STRADA) KL 238 D	UN	4	TECFIL	19,0	76,00

9	16046 FILTRO COMBUSTIVEL (TOYOTA) SCB 999	UN	6	TECFIL	42,0	252,00
10	16059 FILTRO COMBUSTIVEL 8037F	UN	2	TECFIL	90,0	180,00
13	16036 FILTRO COMBUSTIVEL DB 0704	UN	2	TECFIL	50,0	100,00
14	15970 FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA HUBER WARCO	UN	4	TECFIL	80,0	320,00
16	16025 FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO 7672 D	UN	1	TECFIL	110,0	110,00
18	16043 FILTRO COMBUSTIVEL PSC 410	UN	1	TECFIL	40,0	40,00
19	16039 FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496	UN	1	TECFIL	25,0	25,00
20	16061 FILTRO COMBUSTIVEL PSC 7212	UN	1	TECFIL	14,0	14,00
21	16057 FILTRO COMBUSTIVEL PSC 998	UN	1	TECFIL	80,0	80,00
22	16026 FILTRO COMBUSTIVEL RC 376	UN	3	TECFIL	45,0	135,00
23	16024 FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO BF 7677D	UN	3	TECFIL	100,0	300,00
26	15997 FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR ESCAVADEIRA HIDR	UN	2	TECFIL	100,0	200,00
27	16010 FILTRO D AR SECUNDARIO PÁ CARREGADEIRA CASE W	UN	2	TECFIL	40,0	80,00
29	15988 FILTRO DE AR AP2032 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	UN	4	TECFIL	150,0	600,00
30	16016 FILTRO DE AR CAMINHÃO ATRON 2729 K OM926 MERC	UN	12	TECFIL	89,0	1.068,00
32	15946 FILTRO DE AR FORD CARGO 1317E 2009 MOTOR CUMM	UN	4	TECFIL	94,0	376,00
37	16003 FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAMINHÃO MERCEDES BENZ	UN	12	TECFIL	75,0	900,00
39	16009 FILTRO DE AR PRIMÁRIO PÁ CARREGADEIRA CASE W2	UN	2	TECFIL	70,0	140,00
42	15998 FILTRO DE AR PRIMARIO ROLO COMPACTADOR MILLER	UN	2	TECFIL	70,0	140,00
46	15999 FILTRO DE AR SECUNDARIO ROLO COMPACTADOR MILL	UN	2	TECFIL	100,0	200,00
47	15951 FILTRO DE AR TOYOTA BANDEIRANTE 1994 MOTOR 14	UN	4	TECFIL	52,0	208,00
49	15947 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO CARGO 1317E 2	UN	4	TECFIL	46,0	184,00
50	16014 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO ATRON 2729 K O	UN	12	TECFIL	55,0	660,00
51	16004 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ	UN	20	TECFIL	20,0	400,00
53	16018 FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA FIRE 1.4 GL	UN	4	TECFIL	20,0	80,00
54	15954 FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMATSU D41A 7111-296	UN	4	TECFIL	20,0	80,00
58	16006 FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PÁ CARREGADEIR	UN	4	TECFIL	40,0	160,00
59	15983 FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO RETROESCAVADEI	UN	5	TECFIL	25,0	125,00
60	15974 FILTRO DE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA CATERP	UN	5	TECFIL	25,0	125,00
62	16008 FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO PÁ CARREGADE	UN	2	TECFIL	15,0	30,00
65	15952 FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES 199	UN	2	TECFIL	50,0	100,00
66	15953 FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA BANDEIRANTES 199	UN	3	TECFIL	22,0	66,00
67	15949 FILTRO DE DIREÇÃO CAMINHÃO FORD 1317E CARGO 2	UN	2	TECFIL	10,0	20,00
68	15975 FILTRO DE LUBRIFICANTE CATERPILLAR 416 E 156	UN	4	TECFIL	30,0	120,00
69	16019 FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT STRADA FIRE 1.4 P	UN	6	TECFIL	14,0	84,00
70	16015 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO ATRON 27	UN	12	TECFIL	40,0	480,00
73	16051 FILTRO H300W07	UN	1	TECFIL	210,0	210,00
74	16031 FILTRO HIDRAULICO (ROLO) BT 389-10	UN	2	TECFIL	120,0	240,00
75	16064 FILTRO HIDRAULICO 927736	UN	1	TECFIL	110,0	110,00
77	16002 FILTRO HIDRAULICO CURTO ROLO COMPACTADOR MILL	UN	2	TECFIL	118,0	236,00
82	15971 FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA HUBER WARCO	UN	1	TECFIL	92,0	92,00
84	16011 FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE W20E P	UN	2	TECFIL	150,0	300,00
89	15948 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO 1317E CARGO 200	UN	3	TECFIL	80,0	240,00
90	16005 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENS 11	UN	9	TECFIL	22,0	198,00
91	16034 FILTRO LUBRIFICANTE EFL 925	UN	1	TECFIL	30,0	30,00
93	15957 FILTRO LUBRIFICANTE ESTEIRA KOMATSU D41A 1240	UN	2	TECFIL	40,0	80,00
94	16027 FILTRO LUBRIFICANTE LB 675	UN	1	TECFIL	32,0	32,00
95	15963 FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLA	UN	2	TECFIL	65,0	130,00
97	16007 FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	UN	2	TECFIL	40,0	80,00
98	16055 FILTRO LUBRIFICANTE PH 9617	UN	1	TECFIL	82,0	82,00
99	16060 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283N	UN	1	TECFIL	82,0	82,00
100	16044 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	UN	2	TECFIL	92,0	184,00
101	16063 FILTRO LUBRIFICANTE PSL 45	UN	2	TECFIL	18,0	36,00
102	16058 FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	UN	2	TECFIL	45,0	90,00
103	15986 FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C H	UN	4	TECFIL	85,0	340,00
104	16001 FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR MILLER V	UN	3	TECFIL	22,0	66,00
105	16053 FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0283	UNI	4	TECFIL	90,0	360,00
106	16054 FILTRO LUBRIFICANTE SLB 0602	UN	1	TECFIL	38,0	38,00
109	16013 FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO ATRON 2729K OM 926	UN	12	TECFIL	75,0	900,00
110	15950 FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO CARGO 1317E 2009 MO	UN	3	TECFIL	58,0	174,00
Lote 019 - Lote 019 - OLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA DE OBRAS				**Total do lote 019**		**36.956,00**
5	16065 Fluido De Freio DT3 - 500 ML	UN	45	IPIRANGA	14,0	630,00
7	16068 OLEO HIDRAULICO 68 FC-37-EM OP-38-EM BALDE (G	UN	30	IPIRANGA	155,0	4.650,00
8	16070 OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 100% SINTÉTICO DE 1 L	UN	24	IPIRANGA	24,0	576,00
9	16071 OLEO LUBRIFICANTE 90 API-GL4 - GALÃO 20 LTS	UN	7	PETROBRÁS	200,0	1.400,00
10	16072 OLEO LUBRIFICANTE 90 API-GL5 - GALÃO 20 LTS	UN	15	IPIRANGA	198,0	2.970,00
11	16082 OLEO LUBRIFICANTE API SN 15W 40 SEMI-SINTÉTIC	UN	20	IPIRANGA	18,0	360,00
12	16073 OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A SUFIXO - GALÃO 2	UN	20	IPIRANGA	239,0	4.780,00
13	16074 OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API-GL5 - GALÃO 20	UN	15	IPIRANGA	205,0	3.075,00
14	16077 OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 TURBO API CI-4/S	UN	70	IPIRANGA	179,0	12.530,00
15	16075 OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API- CF- GALÃO (BALD	UN	15	IPIRANGA	285,0	4.275,00
17	16079 OLEO LUBRIFICANTE T030 SAE 30 GALÃO 20 LTS	UN	6	IPIRANGA	285,0	1.710,00
Fornecedor: 2976-9 MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA				**CNPJ: 07.418.316/0001-47**		
Representante: 2783-9 MAURO CELSO JAGHER				**Total global da Empresa**		**44.771,25**
Lote 001 - Lote 001 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SEC EDUCAÇÃO				**Total do lote 01**		**2.529,50**
6	15664 OLEO E P SAE 140 - GALÃO 5 LTS	UN	15	IPIRANGA	62,0	930,00
7	15764 Oleo E P SAE 90 - 1 LT	UN	1	IPIRANGA	19,5	19,50
8	15765 Oleo EP SAE 140 - 1 LT	UN	20	IPIRANGA	19,5	390,00
9	15766 Oleo Hidraulico ATF - 1 LT	UN	20	IPIRANGA	17,5	350,00
14	15763 Oleo SAE 80W 90 API GL 3 (Transmissão) - 1 LT	UN	40	IPIRANGA	21,0	840,00
Lote 003 - SERVIÇOS DE TROCA DE OLE E FILTRO SEC EDUCAÇÃO				**Total do lote 03**		**672,00**
8	15801 Serviço de Troca de Oleo e Filtros Veiculos L	UN	16		42,0	672,00
Lote 004 - Lote 004 - FILTROS SECRETARIA DE SAUDE				**Total do lote 04**		**1.896,00**
9	10781 FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE 200	UN	8	TECFIL	92,0	736,00
12	10779 FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2003 2.8	UN	4	TECFIL	100,0	400,00
13	15812 Filtro de Combustivel Renault Master 2013 2.3	UNI	6	TECFIL	60,0	360,00
30	15821 Filtro de Polen Renault Master 2014 2.3 CDI 1	UN	10	TECFIL	40,0	400,00
Lote 005 - Lote 005 - ÓLEOS SECRETARIA DE SAUDE				**Total do lote 05**		**187,50**
1	15829 Oleo Hidraulico para direção hidraulica(1 LIT	UN	5	IPIRANGA	13,5	67,50

6	15830 Oleo para caixa de cambio 90W(1 LITRO)	UN	10	IPIRANGA	12,0	120,00
Lote 006 - Lote 006 - SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO				**Total do lote 06**		**3.360,00**
2	12352 SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES	UN	40		42,0	1.680,00
4	10731 SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE VEÍCULO	UN	40		42,0	1.680,00
Lote 008 - ÓLEOS LUBRIFICANTES DA SECRETARIA DE ADM.				**Total do lote 08**		**87,50**
1	15829 Oleo Hidraulico para direção hidraulica(1 LIT	UN	5	IPIRANGA	17,5	87,50
Lote 009 - SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA SECR. ADM				**Total do lote 09**		**780,00**
1	12352 SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES	UN	10	AUTO +	39,0	390,00
2	15836 Serviço de Troca de Oleo Lubrificante Veiculo	UN	10	AUTO +	39,0	390,00
Lote 012 - SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO S. PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do lote 012**		**780,00**
1	12352 SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES	UN	10	AUTO +	39,0	390,00
2	15836 Serviço de Troca de Oleo Lubrificante Veiculo	UN	10	AUTO +	39,0	390,00
Lote 013 - FILTROS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**Total do lote 013**		**3.988,00**
1	15879 FILTRO ARLA CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1319,	UN	3	TECFIL	90,0	270,00
3	15882 FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1319	UN	3	TECFIL	29,0	87,00
4	15883 FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4 FIRE 2009 109442	UN	3	TECFIL	25,0	75,00
20	15900 FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CATER	UN	3	TECFIL	180,0	540,00
23	15916 FILTRO DE OLEO DIESEL RETROESCAVADEIRA 416 E	UN	8	TECFIL	20,0	160,00
24	15917 FILTRO DE OLEO DIESEL RETROESCAVADEIRA 416E T	UN	8	TECFIL	67,0	536,00
31	15908 FILTRO DE TRASMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA CATE	UN	2	TECFIL	190,0	380,00
33	15920 FILTRO DEAR RETROESCAVADEIRA 416E EXTERNO 293	UN	2	TECFIL	340,0	680,00
34	15918 FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA 416 E 126-	UN	2	TECFIL	270,0	540,00
37	15914 FILTRO SEPADOR COMBUSTIVEL/AGUA CAMINHÃO FORD	UN	3	TECFIL	84,0	252,00
38	15915 FILTRO TRANSMISSÃO CAMINHÃO FORD CARGO MODELO	UN	3	TECFIL	110,0	330,00
39	15919 FILTRO TRANSMISSÃO TORQUE RETROESCAVADEIRA 41	UN	2	TECFIL	69,0	138,00
Lote 014 - Lote 014 - ÓLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA DE AGRICULTURA				**Total do lote 014**		**1.235,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Pr.Unit.**	**Preço Total**
4	15925 GRAXA PARA LUBRIFICANTES DE CHASSIS E ROLAMEN	UN	4	IPIRANGA	260,0	1.040,00
5	15934 LIQUIDO RADIADOR CATERPILLAR 416 E 1LITRO	UN	10	RADINAK	19,5	195,00
Lote 017 - Lote 017 - SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO SECRETARIA MEIO AMBIENTE				**Total do lote 017**		**312,00**
1	12352 SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES	UN	4	AUTO +	39,0	156,00
2	15836 Serviço de Troca de Oleo Lubrificante Veiculo	UN	4	AUTO +	39,0	156,00
Lote 018 - Lote 018 - FILTROS SECRETARIA DE OBRAS				**Total do lote 018**		**21.272,25**
1	16042 FILTRO (HUNDAY) 31N801360	UN	1	TECFIL	320,0	320,00
2	16030 FILTRO 328-3655	UN	1	TECFIL	350,0	350,00
3	16040 FILTRO 6951-1388	UN	1	TECFIL	130,0	130,00
5	16021 FILTRO BF 1249 -SP	UN	1	TECFIL	195,0	195,00
6	16020 FILTRO BT 8873	UN	1	TECFIL	18,0	18,00
7	16050 FILTRO BT 8876-MPG	UN	1	TECFIL	125,0	125,00
11	16062 FILTRO COMBUSTIVEL BF 7963	UN	1	TECFIL	16,0	16,00
12	16037 FILTRO COMBUSTIVEL CATERPILLAR HDF 422	UN	3	TECFIL	88,0	264,00
15	16023 FILTRO COMBUSTIVEL P 551425	UN	4	TECFIL	160,0	640,00
17	16052 FILTRO COMBUSTIVEL PRMARIO BF 828D	UN	2	TECFIL	92,0	184,00
24	15978 FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO RETRO CATERPILL	UN	2	TECFIL	150,0	300,00
25	15979 FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO RETRO CATERPILL	UN	4	TECFIL	180,0	720,00
28	16032 FILTRO DE AR (HUNDAY) 11N-27030K	UN	1	TECFIL	165,0	165,00
31	15992 FILTRO DE AR ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAY P	UN	2	TECFIL	250,0	500,00
33	16028 FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR 2277449	UN	1	TECFIL	150,0	150,00
34	15956 FILTRO DE AR INTERNO ESTEIRA KOMATSU D41A 600	UN	3	TECFIL	90,0	270,00
35	15959 FILTRO DE AR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	UN	4	TECFIL	185,0	740,00
36	15964 FILTRO DE AR MOTONIVELADORA KOMAT'SO GD555 60	UN	3	TECFIL	240,0	720,00
38	15968 FILTRO DE AR PRIMÁRIO MOTONIVELADORA HUBER WA	UN	2	TECFIL	178,0	356,00
40	15972 FILTRO DE AR PRIMARIO RETROESCAVADEIRA CATERP	UN	5	TECFIL	270,0	1.350,00
41	15981 FILTRO DE AR PRIMARIO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UN	5	TECFIL	270,0	1.350,00
43	15969 FILTRO DE AR SECUNDARIO MOTONIVELADORA HUBER	UN	2	TECFIL	120,0	240,00
44	15973 FILTRO DE AR SECUNDARIO RETROESCAVADEIRA CATE	UN	5	TECFIL	180,0	900,00
45	15982 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA JCB	UN	5	TECFIL	165,0	825,00
48	16033 FILTRO DE AR TR 1037	UN	3	TECFIL	120,0	360,00
52	15993 FILTRO DE COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	2	TECFIL	170,0	340,00
55	15967 FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA KOMAT'SO	UN	5	TECFIL	40,0	200,00
56	15989 FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALL	UN	4	TECFIL	19,5	78,00
57	15960 FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO MOTONIVELADORA	UN	4	TECFIL	150,0	600,00
61	16000 FILTRO DE COMBUSTIVEL ROLO COMPACTDOR MILLER	UN	4	TECFIL	50,0	200,00
63	15985 FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO RETROESCAVAD	UN	5	TECFIL	165,0	825,00
64	15962 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR MOTONIVELADOR	UN	4	TECFIL	240,0	960,00
71	15976 FILTRO DE TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA CATERP	UN	2	TECFIL	92,0	184,00
72	15991 FILTRO DO AR CONDICIONADO ESACAVADEIRA HIDRAU	UN	2	TECFIL	100,0	200,00
76	16029 FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR IR 0774	UN	1	TECFIL	140,0	140,00
78	15996 FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUN	UN	2	TECFIL	315,0	630,00
79	15995 FILTRO HIDRAULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUN	UN	2	TECFIL	270,0	540,00
80	15958 FILTRO HIDRAULICO ESTEIRA KOMATSU D41A 113604	UN	3	TECFIL	160,0	480,00
81	15961 FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR	UN	3	TECFIL	112,0	336,00
83	15965 FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA KOMAT'SO GD5	UN	1	TECFIL	120,0	120,00
85	15977 FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA CATERPILLA	UN	2	TECFIL	265,0	530,00
86	15987 FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C S81	UN	3	TECFIL	120,0	360,00
87	15990 FILTRO HIDRÁULICO TURBO PÁ CARREGADEIRA FIATA	UN	1	TECFIL	96,0	96,00
88	16041 FILTRO LUBRIFICANTE (HUNDAY) 32B40-20100	UN	1	TECFIL	100,0	100,00
92	15994 FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA HIDRULICA HYU	UN	2	TECFIL	260,0	520,00
96	15966 FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA KOMAT'SO G	UN	0	TECFIL	125,0	1,25
107	16035 FILTRO P204-HD10	UN	2	TECFIL	82,0	164,00
108	16048 FILTRO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	3	TECFIL	210,0	630,00
111	16038 FILTRO SEPARADOR CATERPILLAR 361-9554	UN	2	TECFIL	100,0	200,00
112	15980 FILTRO SEPARADOR COM./ AGUA RETROESCAVADEIRA	UN	2	TECFIL	195,0	390,00
113	16022 FILTRO SEPARADOR FS 1070	UN	2	TECFIL	120,0	240,00
114	16012 FILTRO TORQUE PÁ CARREGADEIRA CASE W20E 32/92	UN	2	TECFIL	160,0	320,00
115	16047 FILTRO TRANSMIÇÃO SFH 2450	UN	2	TECFIL	125,0	250,00
116	15984 FILTROS DE TRANSMISSÃO APLICAÇÃO RETROESCAVAD	UN	5	TECFIL	90,0	450,00
Lote 019 - Lote 019 - OLEOS LUBRIFICANTES SECRETARIA DE OBRAS				**Total do lote 019**		**7.671,50**
1	16081 ADITIVO PARA RADIADOR SAE J 1034 DE 1 LT	UN	12	RADNAK	17,0	204,00

2	16069 ADITIVOS PARA RADIADORES MOTORES A GASOLINA D	UN	5	RADNAK	14,5	72,50
3	16080 ADITIVOS RADIADORES RETROESCAVADEIRA CATERPIL	UN	20	RADNAK	19,0	380,00
4	16066 FLUIDO DE FREIO 4002/0500 LT	UN	10	VARGAS	10,0	100,00
6	16067 GRAXA GRAFITADA GRAU 2 NLGI 2 BALDE DE 20 LTS	UN	12	IPIRANGA	220,0	2.640,00
16	16076 OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF - GALÃO (BALD	UN	15	IPIRANGA	285,0	4.275,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DO CERTAME						**166.975,45**

Homologa-se para as proponentes: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA de R$ 122.204,20 (cento e vinte dois mil duzentos e quatro reais e vinte centavos) e para MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA valor total de R$ 44.771,25 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos).

Totalizando um valor global do certame de **R$ 166.975,45 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D3504F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DANILO DYBA E GRUPO CANOA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2017.

Empresa: a Empresa Danilo Dyba - ME, inscrita CNPJ nº 18.453.069/0001-36, sediada na Rua Roberto Ehlke, 1028,centro, Canoinhas, SC, 89.460-000 PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 009/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2017, com Danilo Dyba. Inscrita no CNPJ nº 18.453.069/0001-36, sediada na Rua Roberto Ehlke, 1028, centro, Canoinhas, SC, 89.460-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	016225	SHOW MUSICAL COM DANILO DYBA E GRUPO CANOA	01	Und	R$14.000,00	R$ 14.000,00
VALOR GLOBAL: No valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).						

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FC9C6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 010/20176

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017- PMBVSR

Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO "FROTAS E ALMOXARIFADO CONFORME REGRAS DO TCE/PR", a pedido da Secretaria de Finanças deste Município.

Empresa: a Empresa UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, SITUADA A RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 – CENTRO, CURITIBA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 010/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 010/2017, com a a Empresa UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, SITUADA A RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 – CENTRO, CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	16300	CURSO "FROTAS E ALMOXARIFADO CONFORME REGRAS DO TCE/PR", (gestão da frota normas do TCE/PR, gastos com a frota de acordo com TCE/PR; almoxarifado envolvimento com o setor de compras, cuidados e controle de funcionamento).	1	UNI	R$ 790,00	R$ 790,00
TOTAL						790,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:20497825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/20176

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO "PRINCIPAIS CIRURGIAS Á CAMPO EM BOVINOS E PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA EM BOVINOS". A pedido da Secretária Municipal de Agricultura deste município.
Empresa: a Empresa DILMA ANDRETTA - ME . INSCRITA NO CNPJ Nº 22.020.248/0001-57, SITUADA A RUA GUAPORE – D, NÚMERO 554 D, APT 03, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, MUNICÍPIO DE CHAPECO, CEP 89.801-100, SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 011/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 011/2017, com a a Empresa DILMA ANDRETTA - ME . INSCRITA NO CNPJ Nº 22.020.248/0001-57, SITUADA A RUA GUAPORE – D, NÚMERO 554 D, APT 03, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, MUNICÍPIO DE CHAPECO, CEP 89.801-100, SC.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código Prod/ /serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	10042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO "PRINCIPAIS CIRURGIAS Á CAMPO EM BOVINOS E PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA EM BOVINOS".	1	UNI	3.200,00	3.200,00
TOTAL						3.200,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, Boa Ventura de São Roque - PR., 01 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:47508080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM GLAUBER DUARTE E SOM DO RIO GRANDE ATRAVÉS DE EMPRESA QUE TENHA CARTA DE EXCLUSIVIDADE COM CANTOR, COM DURAÇÃO DE 04h00min, EVENTO ESTE PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICIPIO DO ANO DE 2017.

Empresa: **VELOSO E MARTINS LTDA-ME, CNPJ nº 18.999.598.0001/93, situada à Rua: XV de novembro, nº741, centro, Pitanga – PR, CEP: 85.200-000.**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 012/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 012/2017, com Danilo Dyba. Inscrita no CNPJ nº 18.453.069/0001-36, sediada na Rua Roberto Ehlke, 1028, centro, Canoinhas, SC, 89.460-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	016225	SHOW MUSICAL COM GLAUBER DUARTE E GRUPO SOM DO RIO GRANDE	01	Um	14.000,00	R$ 14.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AE739F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 013/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM BANDA VENTANAS (INCLUSO O EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO) ATRAVÉS DE EMPRESA QUE TENHA CARTA DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA, EVENTO ESTE PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIODO ANO DE 2017.
Empresa: **VELOSO E MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 18.999.598.0001/93, situada à rua: XV de novembro, nº 741, centro, Pitanga – PR, CEP: 85.200-000.**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 013/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, cabendo à autoridade referida decisão à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 013/2017, com Danilo Dyba. Inscrita no CNPJ: 18.453.069/0001-36, sediada na Rua Roberto Ehlke, 1028, centro, Canoinhas, SC, 89.460-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	016302	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM BANDA VENTANAS (INCLUSO O EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO) ATRAVÉS DE EMPRESA QUE TENHA CARTA DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA, EVENTO ESTE PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DESTE MUNICÍPIO DO ANO DE 2017.	01	Um	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).						

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:07444E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47, residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Térreo B, Centro, CEP 86.935-000, em Lunardelli, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, portador da CI/RG nº 7.793.323-9 SSP/PR. SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado em Lunardelli, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do

Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 6.844,80** (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA- UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 16 KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO, PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM.	OXER	UNID	1	R$ 5.970,00	R$ 5.970,00
25	Óculos para laser - Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA eUVB.	KALIPSO	UNID	2	R$ 157,00	R$ 314,00
27	Eletrodos de silicone (lavável) - Utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	ARKTUS	UNID	40	R$ 5,57	R$ 222,80
28	Conjunto de 5 bastões com suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	ARKTUS	UNID	1	R$ 338,00	R$ 338,00

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CI/RG nº 7.793.323-9, SSP/PR
CPF/MF nº 007.976.549-17
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

CONTRATO Nº 53/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.614.272/0001-75, com sede na Rua José Abraao Keide, nº 467, Vila Olivia, CEP 86.730-000, Astorga, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO PERAS**, portador da CI/RG nº 1.323.932-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 328.847.299-68, residente e domiciliado na Rua Henrique dias, nº 251, Jardim Fujita, em Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017**e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 7.583,80** (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GONIOMETRO P 14 CM- EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°	ARKTUS	UNID	1	R$ 18,40	R$ 18,40
2	GONIOMETRO G 35 CM- EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULAÇÕES. GONIOMETRO EM MATERIAL DE PVC; DUAS RÉGUAS COM GRADUAÇÃO PARA MESURAÇÃO DE AMPLITUDE; SISTEMA TRANSFIRIDOR DE 0° A 360°	ARKTUS	UNID	1	R$ 26,50	R$ 26,50
8	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS- ARMAÇÃO TUBULAR, COM REVESTIMENTO SINTÉTICO, DEGRAUS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	MACHE	UNID	1	R$ 138,90	R$ 138,90
10	RAMPA DE ALONGAMENTO- UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM	ARKTUS	UNID	1	R$ 138,90	R$ 138,90
18	ANDADOR INFANTIL- UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 169,00	R$ 169,00
21	PLATAFORMA ERETORA COM MESA INFANTIL- UTILIZADO PARA TREINO POSTURAL COM MESA DE ATIVIDADES. PLATAFORMA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO NAS NÁDEGAS E TORÁX; VELCRO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO; DIMENSÕES PARA USO INFANTIL: ALTURA ENTRE CALCANHAR E AXILA ENTRE 0,60M E 0,85M	ORTOMETAL	UNID	1	R$ 1.213,90	R$ 1.213,90
24	Aparelho de laser e caneta infravermelho - Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP -(Po -	IBRAMED	UNID	1	R$ 4.188,00	R$ 4.188,00

	30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré definidos.					
29	BOLA SUIÇA - 85 CM - UTILIZADA PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILIBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LATEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA . 85 CM DE DIÂMETRO.	ACTE	UNID	1	R$ 88,00	R$ 88,00
33	HALTER EMBORRACHADO 1 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	S.FISIO	par	1	R$ 18,00	R$ 18,00
34	HALTER EMBORRACHADO 2 KG - UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	S.FISIO	par	1	R$ 19,90	R$ 19,90
35	TORNOZELEIRA 1 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	RIG	par	1	R$ 25,00	R$ 25,00
36	TORNOZELEIRA 2 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	RIG	par	1	R$ 32,00	R$ 32,00
37	TORNOZELEIRA 5 KG - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINILICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	RIG	par	1	R$ 77,00	R$ 77,00
39	CAMA ELÁSTICA/ TRAMPOLIM - UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILIBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; ESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM.	ARKTUS	UNID	1	R$ 403,00	R$ 403,00
41	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODIZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTAVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS : 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG	ARKTUS	UNID	1	R$ 465,00	R$ 465,00
43	TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILIBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE ; SUPORTA ATÉ 100 KG, DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES 57,0 CM X 40,0 CM X 10,0 CM (C X L X A). PESO: 4,0 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 143,80	R$ 143,80
44	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES: 40,0 CM X 40,0 CM X 7,5 CM (C X L X A). PESO: 1.512 KG.	ARKTUS	UNID	1	R$ 118,50	R$ 118,50
46	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL - INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCICIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFICIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	RESPIRON	UNID	2	R$ 70,00	R$ 140,00
48	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA - TERAPIA VIBRATORIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: PROXIMADAMENTE12,5CM; ESFERA: 1,9CM; PESO: 120G	NCS	UNID	2	R$ 80,00	R$ 160,00

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva":

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ROBERTO PERAS
CI/RG nº 1.323.932-0,
CPF/MF nº 328.847.299-68
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

CONTRATO Nº 55/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **ORTOPEDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.007.849/0001-39, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 1.159, CEP 86.010-160, Jardim Londrilar, em Londrina, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **IVALDO APARECIDO ROVINO**, portador da CI/RG nº 5.535.515-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 908.670.259-72, residente e domiciliado na Rua Giuseppe Dichiara, nº 64, Londrina, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 6.420,00** (seis mil, quatrocentos e vinte reais), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	MACA- MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CxLxA). CAPACIDADE SUPORTADA: 450 KG	Arktus	UNID	1	R$ 575,00	R$ 575,00
11	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS- UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87CM X 60CM X 50 CM	Carci	UNID	1	R$ 524,20	R$ 524,20
16	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL- UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MENBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRÔNOMETRO, MONITORAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M.	Kikos kr5.6	UNID	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
19	MULETA CANADENSE INFANTIL - UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMINIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG.	Indaia	UNID	1	R$ 143,80	R$ 143,80
20	MULETA AUXILIAR ADULTO- UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; APOIO DE MÃO E AXILAR DE BORRACHA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Indaia	UNID	1	R$ 177,00	R$ 177,00

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva":

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

IVALDO APARECIDO ROVINO
CI/RG nº 5.535.515-0, SSP/PR
CPF/MF nº 908.670.259-72
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

CONTRATO Nº 57/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **RINAMED COMÉRCIO MEDICAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001-83, com sede na Rua Pavão nº 374, CEP 86.700-245, Centro, em Arapongas, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LUCIO CARLOS MANTOVANI**, CI/RG nº 8.396.330-1, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 007.854.249-97, residente e domiciliado na Rua Gavião do Brejo, nº 732, Jardim Interlagos II, em Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.796,50** (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	ULTRA-SOM 1 E 3 MHz- UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIERTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHz OU 3MHz; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMINÍO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 Hz, 48 Hz E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 Hz, 48 Hz E 16 Hz E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MENSURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL, TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINDA; BIVOLT	IMBRAMED SONOPULSE III	UNID	1	R$ 1.547,00	R$ 1.547,00
49	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO - TENSÃO: 127/220 (VCA); FREQÜÊNCIA: EM TORNO DE 60HZ (50HZ SOB ENCOMENDA); CONSUMO: EM TORNO DE 80W; POTÊNCIA: EM TORNO DE 1/40 HP; SISTEMA: PISTÃO. MÁSCARA ADULTO E INFANTIL EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10NN1; EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS	NS-INALAR	UNID	1	R$ 249,50	R$ 249,50

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO CARLOS MANTOVANI
CI/RG nº 8.396.330-1 SSP/PR
CPF/MF nº 007.854.249-97
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

CONTRATO Nº 58/2017 – P.M.B.S

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, inscrito no CPF no 314.006.008-47 residente e domiciliado em Bom Sucesso, Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. De outro lado, a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.918.622/0001-08, com sede na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Vila São José, Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-730, neste ato representada pelo Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 9.022.428-0, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 058.857.629-88, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Pacheco, nº 76, Jardim Por do Sol, Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ,*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial Nº. 55/2017** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) **ROBERTA CAROLINA MANI**, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 110/2017 – Pregão Presencial nº. 55/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **7 (sete) dias**, após o recebimento da **Nota de Autorização de Despesa** (via e-mail);;
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na Nota de Autorização de Despesa, de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 4.141,60** (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) senhora ROBERTA CAROLINA MANI, inscrito(a) no CPF/MF nº 323.907.699-34, Secretária de Saúde.
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OXIMETRO DE PULSO- EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA Sp02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.	DELLAMED MOD PREMIUM	UNID	1	R$ 349,00	R$ 349,00
7	ESCADA DE CANTO- EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILIBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	ARKTUS MOD PA00200A	UNID	1	R$ 1.858,00	R$ 1.858,00
12	COLCHONETE EM COURVIM - MÉDIO- COLCHONETE DE ESPUMA; DENSIDADE 23; REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180CM X 140CM X 5 CM	ARKTUS MOD 59A10	UNID	3	R$ 278,90	R$ 836,70
15	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA- UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA E COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47CM X 30CM X 50CM.	ARKTUS MOD 94A12	UNID	3	R$ 146,60	R$ 439,80
30	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	ARKTUS MOD MEDIA	UNID	1	R$ 35,40	R$ 35,40
31	FAIXA ELÁSTICA RESISTENCIA FRACA - UTILIZADO PARA EXERCICIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA ROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTENCIA FRACA.	ARKTUS MOD SUAVE	UNID	1	R$ 28,90	R$ 28,90
32	FAIXA ELASTICA RESISTÊNCIA FORTE - UTILIZADO PARA EXERCICIOS FISICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTENCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTENCIA FORTE.	ARKTUS MOD FORTE	UNID	1	R$ 49,70	R$ 49,70
38	BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO - UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILIBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70 X 0,40 X 0,55 M (C X L X A). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40 X 0,20 CNN (C X L). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	ARKTUS MOD 078A	UNID	1	R$ 346,90	R$ 346,90
42	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR - ACESSÓRIO PARA EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILIBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXIVEL, NÃO TOXICO, COM SUPERFICIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0 CM X 6,0 CM (D X A). PESO 1,7 KG.	LIVE UP COM BOMBA	UNID	1	R$ 81,30	R$ 81,30
45	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO - EXERCITADOR RESPIRATORIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM O - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFICIL; 3 - MUITO DIFICIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA	NCS MOD EASY	UNID	2	R$ 57,95	R$ 115,90

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;
O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
09.025.10.301.0008.2.046.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.025.10.301.0008.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE será responsável pelo cumprimento integral das obrigações de que trata esse contrato, desde que a CONTRATADA execute o objeto a contento e na forma prevista nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a)Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b)Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA*:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.*
SUBCLÁUSULA TERCEIRA*:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.*
SUBCLAUSULA QUARTA*:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.*
SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Bom Sucesso-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificias e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"prática obstrutiva":
Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Bom Sucesso, 28 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

DANILO ALVES DOS SANTOS
CI/RG nº 9.022.428-0, SSP/PR
CPF/MF nº 058.857.629-88
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CBC3D214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
(Processo Licitatório 76/2017)
CONTRATADA: FERRARIFERRARI METALURGICA LTDA
CNPJ: 00.267.403/0001-00

Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição e instalação de janelas, portas, grades, portões e coberturas para edifícios públicos do Município, conforme Termo de Referência e conforme condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	JANELA, COM QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, DE 2,80X1,10M COM BATE E FECHA E DOIS TRINCOS INFERIORES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO.	06	UN	655,00	3.930,00
02	PORTA DE FERRO, DUAS FOLHAS, MEDINDO 4,85X3,44M ME TUBO DE 30X50, CHAPA 2, COM CAPEAMENTO NA 0,75MM FRISADA, COM COR A DEFINIR, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	02	UN	1.995,00	3.990,00
04	PORTÃO COM 2 FOLHAS, COM TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA, MALHA 5X15 CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, PARA O PARQUE DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	02	UN	475,00	950,00
05	PORTÃO TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA MALHA 5X15CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, NO PARQUINHO DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	02	UN	342,80	685,60
07	COBERTURA POLICARBONATO 4MM, COR VERDE MEDINDO 10,25X3,00, PARA A ESCOLA IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	01	UN	2.570,00	2.570,00
08	ESTRUTURA EM TUBO 30X50, CHAPA 1,50, MEDINDO 3X1,60M, COM COMBERTURA EM POLICARBONATO 4MM COR AZUL, COM ACABAMENTO LATERAL EM ALUMINIO, PARA O CMEI VOVÓ HELENA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	01	UN	1.060,00	1.060,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 13.185,60 Treze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/09/2017 à 31/08/2018)
Valor total do contrato: R$ 13.185,60 (Treze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:D2B2FA61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
(Processo Licitatório 76/2017)
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI- ME
CNPJ: 21.226.760/0001-91
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição e instalação de janelas, portas, grades, portões e coberturas para edifícios públicos do Município, conforme Termo de Referência e conforme condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	GRADES DE FERRO 20X20MM, CHAPA 1,20, 1,45X1,45M, COR BRANCA, PARA O PARQUE DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	02	UN	160,00	320,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 320,00 Trezentos e Vinte Reais**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/09/2017 à 31/08/2018)
Valor total do contrato: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:43618B71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
(Processo Licitatório 76/2017)
CONTRATADA: ALTEMIR SARETTA - ME
CNPJ: 06.081.691/0001-81
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição e instalação de janelas, portas, grades, portões e coberturas para edifícios públicos do Município, conforme Termo de Referência e conforme condições descritas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
06	0PORTÃO DE CORRER COM TUBO 30X50, CHAPA 1,5 E TELA SOLDADA, MALHA 5X15CM, MEDINDO 4,90X1,75M E TRILHO COM 9,00 METROS, COR VERDE, PARA A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI, COM	01	UN	1.180,00	1.180,00

	FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO				
09	JANELA COM DUAS FOLHAS DE ALUMINIO, MODULO ESPECIAL COR BRANCA, MEDINDO 1,16X2,99, PARA A ESCOLA IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO	01	UN	1.328,00	1.394,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 1.970,00 Um Mil Novecentos e Setenta Reais**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/09/2017 à 31/08/2018)
Valor total do contrato: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B3F59678

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
(Processo Licitatório 78/2017)
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926
CNPJ: 21.894.286/0001-76
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **Contratação de empresa para prestação de serviços de 8 (oito) horas semanais (nas quartas-feiras), com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul e do PAIF**, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 57/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar **aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (Hip Hop)**, sendo aulas teóricas e práticas, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, **sendo nas quartas feiras**. Para Apresentações em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:	12	MÊS	1.200,00
	Aniversário do Município, Dia das Mães, Dia dos Pais, Comemorações Natalinas, Dia do Professor, Dia da Pátria e Independência; Dias de encerramento de Projetos Sociais; Profeto do Paif "clube do Vovó".			

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/09/2017 à 03/09/2018)
Valor total do contrato: R$ R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BC0B016C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017- Registro de Preços Nº 40/2017 (Processo Licitatório 75/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (05/09/2017 à 04/09/2018)
CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 05.648.674/0001-10
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços (com fornecimento de materiais) de sinalização horizontal do tipo pintura refletiva nas vias urbanas da cidade de Bom Sucesso do Sul**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 47/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	Pintura REFLETIVA de faixas para delimitação dos Estacionamentos, com tinta na cor branca, largura de 10cm.	2.000	M²	7,95	15.900,00
03	Pintura REFLETIVA de faixas de pedestres, com tinta na cor branca, largura 40cm, comprimento 3m.	2.000	M²	7,85	15.700,00
04	Pintura REFLETIVA de faixas de retenção, com tinta na cor branca largura 40cm, comprimento variado.	200	M²	7,80	1.560,00
06	Pintura dos meios fios, com tinta na cor branca.	21.000	M	0,88	18.480,00
07	Pintura REFLETIVA dos meios fios, com tinta na cor branca.	5.000	M	0,88	4.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.040,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao
beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8F0FBF11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017- Registro de Preços Nº 40/2017 (Processo Licitatório 75/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (05/09/2017 à 04/09/2018)
CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME
CNPJ: 14.744.458/0001-60
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços (com fornecimento de materiais) de sinalização horizontal do tipo pintura refletiva nas vias urbanas da cidade de Bom Sucesso do Sul**, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 47/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Pintura REFLETIVA de faixas de delimitação de vias (Faixa dupla na Avenida Padre Ivo Antonio Zolett e nas demais ruas com asfalto será pintada somente uma faixa contínua central) com tinta na cor amarela, largura de 10cm cada).	1.500	M²	8,79	13.185,00
05	Pintura REFLETIVA da escrita "PARE", com tinta na cor branca.	200	M²	7,99	1.598,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.783,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e três reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 05 de setembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C24E823E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2017 MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES N. 001/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTRUÍDAS DEVIDO AOS DESASTRES CLIMÁTICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR NO ANO DE 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 12.462/11 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação d Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 113/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 057/2017 que tem por objeto a **Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para reconstrução de pontes destruídas devido aos desastres climáticos ocorridos no município de Califórnia/PR no ano de 2016,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: HANSEN & MELO LTDA – ME
CNPJ/MF: 28.014.669/0001-51

Lote	Qtd	Descrição	Comp. (m)	Larg. Útil (m)	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o córrego da Água Sete – Localidade denominada de Bairro Varginha	13,00 m	6,50 m	R$ 141.999,00	R$ 141.999,00
02	1	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Boa Vista – Bairro Figueirinha	13,00 m	6,50 m	R$ 140.999,00	R$ 140.999,00
03	1	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Falleiros – Bairro Figueirinha	13,00 m	6,50 m	R$ 142.999,00	R$ 142.999,00
04	1	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Rio Taquara – Bairro Figueirinha, divisa com São Pedro do Taquara.	13,00 m	6,50 m	R$ 160.999,00	R$ 160.999,00
05	1	Reconstrução de ponte em concreto armado sobre o Córrego Boa Vista – Bairro Figueirinha	13,00 m	6,50 m	R$ 146.999,00	R$ 146.999,00
Valor Total						**R$ 733.995,00**
Valor Total Homologado: R$ 733.995,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 057/2017, ***Regime Diferenciado de Contratações***: nº 001/2017, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 04 de setembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:72CEA640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 PREGÃO Nº 055/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Fogos de Artificio.**

FORNECEDOR: ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME - CNPJ: 01.742.505/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 34.210,00 (Trinta e quatro mil duzentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Foguetes 12 x 1. Efeito sonoro. Classe tipo D, Caixa com 6 und.	PIROCOLOR	CAIXA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
03	Girândolas 468 tiros, 36 tubos de 1,5" c/ 13 tiros por tubo. Classe tipo D.	PIROCOLOR	UNID	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
04	Girândolas 1800 tiros 72 tubos Classe tipo D.	PIROCOLOR	UNID	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00
05	Tortas 25 tubos cores mistas 1,5" Classe tipo D	PIROCOLOR	UNID	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
06	Tortas 50 tubos cores mistas 1,5" Classe tipo D.	PIROCOLOR	UNID	20	R$ 218,00	R$ 4.360,00
07	Tortas 90 tubos cores (efeito leque) 1,5" Classe tipo D.	PIROCOLOR	UNID	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
08	Tortas 100 tubos cores 1,5" Classe tipo D.	PIROCOLOR	UNID	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00
09	Foguete 1,8" cores variadas, Classe tipo D, Caixa com 06 und.	PIROCOLOR	UNID	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00

FORNECEDOR: FOGOS ARSENAL LTDA - CNPJ: 10.676.748/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Girândolas 468 mista, 234 tiros / 234 cores, 36 tubos de 1,5". Classe tipo D.	Impacto/ Mega show	UNID	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
Valor Total do Pregão: R$ 37.360,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta reais)						

Califórnia, 04/09/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CFC513F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

EDERSON CZAR - COMÉRCIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
19	Bola iniciação de borracha, tamanho 08 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 40 cm a 42 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 110 a 120 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	INICIAÇÃO 8 PENALTY	20,50	1.025,00
27	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	UN	2	POKER	84,24	168,48
29	Apito para arbitro – profissional Decibéis: 90, Não Tóxico.	UN	12	POKER	20,00	240,00
30	Cronometro - profissional	UN	2	POKER	19,00	38,00
34	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	UN	50	POKER	1,00	50,00
35	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	JG	5	POKER	7,15	35,75
39	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	UN	1	POKER	128,90	128,90
40	Jogo de Bocha material Sintético, com 06 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950, diâmetro 107 ml.	JG	5	FAISCA	229,00	1.145,00
49	Saco de bolas em nylon com fio 4.	UN	5	MAGNUM	23,10	115,50
52	Half cones chapéu chinês, kit com 10 unidades, material PVC, dimensões aproximadas do produto 19.0 cm x 19.0 cm x 5.2 cm (C x L x A)	Kit	3	POKER	42,00	126,00
57	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 55 cm	UN	1	MOR	42,80	42,80
58	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 65 cm	UN	1	MOR	47,80	47,80
TOTAL						**3.163,23**
MANICA & PANDINI LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 11 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	30	PENALTY	158,00	4.740,00

2	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 08 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	85,00	1.275,00
3	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	92,50	1.387,50
4	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-11), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 55 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 300-350 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	90,00	1.350,00
5	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	10	PENALTY	88,00	880,00
6	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	UN	10	PENALTY	238,00	2.380,00
7	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	UN	10	PENALTY	195,00	1.950,00
8	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	PENALTY	154,00	1.540,00
9	Bola Oficial de Futebol Society, construída através da tecnologia Termotec, possui 11 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 69 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 420 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	PENALTY	114,50	1.145,00
10	Bola Oficial de Futebol Campo, construída através da tecnologia Termotec, possui 12 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 70 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	PENALTY	89,00	1.335,00
11	Bola Oficial de Handebol H3L, masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada PVC, com 58 cm a 60 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 425 a 475 g, miolo slip system removível e lubrificado, Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).	UN	10	PENALTY	100,00	1.000,00
12	Bola Oficial de Handebol H2L, masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada PVC, com 54 cm a 56 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 325 a 400 g, miolo slip system removível e lubrificado, Bola aprovada pela Confederação Brasilleira de Handebol (CBHB).	UN	10	PENALTY	90,00	900,00
13	Bola Oficial de Futsal confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-440g, tamanho 62-64.	UN	15	KAGIVA	84,50	1.267,50
14	Bola Oficial de Futsal Sub 13 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 350-380g, tamanho 55-59.	UN	10	KAGIVA	77,00	770,00
15	Bola Oficial de Futsal Sub 11 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 320-360g, tamanho 50-55.	UN	10	KAGIVA	77,00	770,00
16	Bola Oficial de Campo confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 420-450 g, tamanho 68-70.	UN	20	KAGIVA	96,00	1.920,00
17	Bola Oficial de Society confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 420-450 g, tamanho 68-70.	UN	10	KAGIVA	96,00	960,00
18	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	PENALTY	23,00	1.150,00
20	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	PR	5	SPITTER	215,00	1.075,00
21	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm.	PR	5	SPITTER	178,00	890,00
22	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Seda, fio 4mm.	PR	3	SPITTER	300,00	900,00
23	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm.	PR	3	SPITTER	280,00	840,00
24	Par Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	PR	3	SPITTER	190,00	570,00
25	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Seda.	PR	3	SPITTER	565,00	1.695,00
26	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Nylon.	PR	2	SPITTER	490,00	980,00
28	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	UN	10	PENALTY	22,00	220,00
31	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	Kit	4	POKER	22,50	90,00
32	Mesa para tênis de mesa oficial Desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	UN	2	KLOPF	480,00	960,00
33	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	PR	10	POKER	20,50	205,00
36	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	UN	5	POKER	8,00	40,00
37	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	JG	50	COPAG	8,80	440,00
38	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	UN	2	POKER	69,00	138,00
41	Redes de proteção para linha de fundo e lateral da quadra, fio 3, seda, mts.	M	700	SPITTER	4,15	2.905,00
42	Rolo Fita de demarcação para quadra adesiva Medida do rolo: 50mm de largura x 30m de comprimento, fita composta por filme de PVC de0,12mm de espessura e alta resistência.	RL	5	ADERE	50,00	250,00
43	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos confeccionada em PU, termotec com 0% de agua, com 66 cm a 68 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	5	PENALTY	152,00	760,00
44	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, Costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	PENALTY	64,00	960,00
45	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a diposições das garrafas.	Kit	3	POKER	75,00	225,00
46	Jogo de Protetor de postes de voleibol c/2, confeccionado em espuma, revestida com lona, fixação mediante fechamento de velcro.	JG	3	DUNKEL	528,00	1.584,00
47	Jogo Bandeirinha de escanteio para campo de futebol c/4, retrátil sistema de molas de aço 1,50 de altura com suporte de fixação em aço, haste em fibra de vidro acabamento arredondado, Bandeirola 30 x 30cm, confeccionada em nylon RIP-STOP.	JG	1	DUNKEL	520,00	520,00
48	Placa de mesa, confeccionado em PVC, possui sistema articulado para facilitar o transporte, dimensões 22 x 39 x 19 cm.	UN	3	VOLLO	230,00	690,00
50	Placa de substituição para futebol de campo, com mostrador em ambos os lados, dimensões em 85 cm x 38 cm	UN	1	AX	526,00	526,00
51	Meião liso, cor a escolher, material algodão, composição 98% poliamida e 2% elastano, punho com elastano que mantem a meia no lugar sem apertar, fabricação nacional, par.	PR	100	KANXA	7,50	750,00
53	Escada de agilidade 6,5 metros, tiras feitas de nylon super resistente, degrau é feito de plástico super rígido; dimensões aproximadas do produto 650.0 cm x 40.0 cm x 1.0 cm (C x L x A)	UN	4	VOLLO	116,00	464,00
54	Tornozeleira nylon, com peso de 2 kg, par	PR	6	FISIC	17,00	102,00
55	Tornozeleira nylon, com peso de 1kh, par	PR	2	FISIC	12,50	25,00
56	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 45 cm	UN	1	VOLLO	40,00	40,00
59	Anel para pilates simples, cor laranja, origem nacional.	UN	4	VOLLO	54,00	216,00
TOTAL						**45.780,00**

Catanduvas, 05 de setembro de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6272F5A8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **48/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDERSON CZAR - COMÉRCIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
19	Bola iniciação de borracha, tamanho 08 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 40 cm a 42 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 110 a 120 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	INICIAÇÃO 8 PENALTY	20,50	1.025,00
27	Demarcação para vôlei de areia em polipropileno 16x8 metros.	UN	2	POKER	84,24	168,48
29	Apito para arbitro – profissional Decibéis: 90, Não Tóxico.	UN	12	POKER	20,00	240,00
30	Cronometro - profissional	UN	2	POKER	19,00	38,00
34	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	UN	50	POKER	1,00	50,00
35	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	JG	5	POKER	7,15	35,75
39	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	UN	1	POKER	128,90	128,90
40	Jogo de Bocha material Sintético, com 06 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950, diâmetro 107 ml.	JG	5	FAISCA	229,00	1.145,00
49	Saco de bolas em nylon com fio 4.	UN	5	MAGNUM	23,10	115,50
52	Half cones chapéu chinês, kit com 10 unidades, material PVC, dimensões aproximadas do produto 19.0 cm x 19.0 cm x 5.2 cm (C x L x A)	Kit	3	POKER	42,00	126,00
57	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 55 cm	UN	1	MOR	42,80	42,80
58	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 65 cm	UN	1	MOR	47,80	47,80
TOTAL						**3.163,23**
MANICA & PANDINI LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 11 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela Federação Internacional de Futebol-FIFA e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	30	PENALTY	158,00	4.740,00
2	Bola Oficial de Futsal, tecnologia termotec PU ultra 100%, possui 08 gomos, com 61 cm a 64 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410-440 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	85,00	1.275,00
3	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	92,50	1.387,50
4	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-11), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 55 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 300-350 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	15	PENALTY	90,00	1.350,00
5	Bola Oficial de Futsal tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão.	UN	10	PENALTY	88,00	880,00
6	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	UN	10	PENALTY	238,00	2.380,00
7	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado, Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	UN	10	PENALTY	195,00	1.950,00
8	Bola Oficial de Vôlei, matrizada em PU, com 18 gomos, confeccionada em microfibra, com 65 cm a 67 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	PENALTY	154,00	1.540,00
9	Bola Oficial de Futebol Society, construída através da tecnologia Termotec, possui 11 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 69 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 420 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	10	PENALTY	114,50	1.145,00
10	Bola Oficial de Futebol Campo, construída através da tecnologia Termotec, possui 12 gomos e laminado de PU, com 68 cm a 70 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 410 a 450 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	PENALTY	89,00	1.335,00
11	Bola Oficial de Handebol H3L, masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada PVC, com 58 cm a 60 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 425 a 475 g, miolo slip system removível e lubrificado, Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).	UN	10	PENALTY	100,00	1.000,00
12	Bola Oficial de Handebol H2L, masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada PVC, com 54 cm a 56 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 325 a 400 g, miolo slip system removível e lubrificado, Bola aprovada pela Confederação Brasilleira de Handebol (CBHB).	UN	10	PENALTY	90,00	900,00
13	Bola Oficial de Futsal confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-440g, tamanho 62-64.	UN	15	KAGIVA	84,50	1.267,50
14	Bola Oficial de Futsal Sub 13 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 350-380g, tamanho 55-59.	UN	10	KAGIVA	77,00	770,00
15	Bola Oficial de Futsal Sub 11 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 320-360g, tamanho 50-55.	UN	10	KAGIVA	77,00	770,00
16	Bola Oficial de Campo confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 420-450 g, tamanho 68-70.	UN	20	KAGIVA	96,00	1.920,00
17	Bola Oficial de Society confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 420-	UN	10	KAGIVA	96,00	960,00

	450 g, tamanho 68-70.					
18	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	50	PENALTY	23,00	1.150,00
20	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	PR	5	SPITTER	215,00	1.075,00
21	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm.	PR	5	SPITTER	178,00	890,00
22	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Seda, fio 4mm.	PR	3	SPITTER	300,00	900,00
23	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm.	PR	3	SPITTER	280,00	840,00
24	Par Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	PR	3	SPITTER	190,00	570,00
25	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Seda.	PR	3	SPITTER	565,00	1.695,00
26	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Nylon.	PR	2	SPITTER	490,00	980,00
28	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	UN	10	PENALTY	22,00	220,00
31	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	Kit	4	POKER	22,50	90,00
32	Mesa para tênis de mesa oficial Desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	UN	2	KLOPF	480,00	960,00
33	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado, 2 Peças.	PR	10	POKER	20,50	205,00
36	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida,36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	UN	5	POKER	8,00	40,00
37	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	JG	50	COPAG	8,80	440,00
38	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	UN	2	POKER	69,00	138,00
41	Redes de proteção para linha de fundo e lateral da quadra, fio 3, seda, mts.	M	700	SPITTER	4,15	2.905,00
42	Rolo Fita de demarcação para quadra adesiva Medida do rolo: 50mm de largura x 30m de comprimento, fita composta por filme de PVC de0,12mm de espessura e alta resistência.	RL	5	ADERE	50,00	250,00
43	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos confeccionada em PU, termotec com 0% de agua, com 66 cm a 68 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 260 a 280 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	5	PENALTY	152,00	760,00
44	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, Costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	PENALTY	64,00	960,00
45	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a diposições das garrafas.	Kit	3	POKER	75,00	225,00
46	Jogo de Protetor de postes de voleibol c/2, confeccionado em espuma, revestida com lona, fixação mediante fechamento de velcro.	JG	3	DUNKEL	528,00	1.584,00
47	Jogo Bandeirinha de escanteio para campo de futebol c/4, retrátil sistema de molas de aço 1,50 de altura com suporte de fixação em aço, haste em fibra de vidro acabamento arredondado, Bandeirola 30 x 30cm, confeccionada em nylon RIP-STOP.	JG	1	DUNKEL	520,00	520,00
48	Placa de mesa, confeccionado em PVC, possui sistema articulado para facilitar o transporte, dimensões 22 x 39 x 19 cm.	UN	3	VOLLO	230,00	690,00
50	Placa de substituição para futebol de campo, com mostrador em ambos os lados, dimensões em 85 cm x 38 cm	UN	1	AX	526,00	526,00
51	Meião liso, cor a escolher, material algodão, composição 98% poliamida e 2% elastano, punho com elastano que mantem a meia no lugar sem apertar, fabricação nacional, par.	PR	100	KANXA	7,50	750,00
53	Escada de agilidade 6,5 metros, tiras feitas de nylon super resistente, degrau é feito de plástico super rígido; dimensões aproximadas do produto 650.0 cm x 40.0 cm x 1.0 cm (C x L x A)	UN	4	VOLLO	116,00	464,00
54	Tornozeleira nylon, com peso de 2 kg, par	PR	6	FISIC	17,00	102,00
55	Tornozeleira nylon, com peso de 1kh, par	PR	2	FISIC	12,50	25,00
56	Bola suíça para pilates inflável, anti-burst, 45 cm	UN	1	VOLLO	40,00	40,00
59	Anel para pilates simples, cor laranja, origem nacional.	UN	4	VOLLO	54,00	216,00
TOTAL						**45.780,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de setembro de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CE0B31BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017 com vigência de 05/09/2017 a 04/09/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 758/2017
EMPRESA DETENTORA: LUCINEIA DE FRANÇA EIRELI
CNPJ Nº 21.587.815/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	54226	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, para abastecimento de botijão criogênicos.	AIR LIQUID	L	13.891,10	1,80

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52B2DC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LAERTES RICARDO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato nº 269/2015 – Convite nº 15/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, em linha que abrange as Comunidades de Linha Calegari, Linha São Sebastião e Nova Concórdia.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 7131/2017 será necessário prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 08 de novembro de 2017.
Fica acrescido ao contrato original, a quilometragem abaixo descrita:

ITEM	CÓD.	DESRIÇÃO	UN.	VALOR KM R$	KM TOTAL	PREÇO TOTAL R$
1	45057	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Calegari e Linha São Sebastião, para Nova Concordia, pelo período de 365 dias. VEÍCULO: KOMBI PLACAS EVI-4889	KM	3,09	6873	21.237,57

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FEC11389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDIMAR LUIZ LAUFFER.
ESPÉCIE: Contrato nº 349/2013 – CONVITE nº 069/2013.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento aos alunos do trajeto das localidades da gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Freire e Posto Ceni, para Jacutinga.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 7132/2017, será necessário prorrogação do contrato por mais 90 (noventa dias) dias.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 24 de novembro de 2017, sendo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR KM R$	KM TOTAL	PREÇO TOTAL R$
1	34480	TRANSPORTE ESCOLAR POR PERUA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DAS LOCALIDADES DE GRUTA DO JACUTINGA, SANTO ISIDORO, LINHA FREIRE E POSTO CENI PARA JACUTINGA, PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, TOTALIZANDO 140 KM DIÁRIOS	KM	3,60	8000	**28.800,00**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:324C314F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/2.017 – PMG 057/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 081/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado,

residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - ÔNIBUS			200.000,00	17,55	35.100,00	164.900,00	164.900,00
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - ÔNIBUS	1200 HRS	140,00	168.000,00		29.484,00	115,43	138.516,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 De Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8DE3BE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 326/2.017 – PMG 064/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 095/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
2	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIAT, RANDON E CATERPILAR			60.000,00	30,34	18.204,54	41.795,46	41.795,46
7	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA RETRO ESCAVADEIRA - MARCA FIAT, RANDON E CATERPILAR	200	140,00	28.000,00		8.495,46	97,5227	19.504,54

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 11 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Peças P/ Tratores LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C5DE9F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/2.017 – PMG 064/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 095/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
4	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO			60.000,00	30,19	18.119,32	41.880,6818	41.880,68

	FABRICANTE - PÁ CARREGADEIRA MARCA NEW HOLAND E DOOSAN							
6	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLAND E DOOSAN	200 HRS	140,00	28.000,00		8.455,68	97,7216	19.544,32

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 11 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA LEIA DA TRINDADE
Engematsu Peças e Serviços para Tratores EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2A3F369D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/2.017 – PMG 064/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 095/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:
1.2

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
3	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - ROLO COMPACTADOR TEMA/TERRA E MILER			40.000,00	30,52	12.211,76	27.788,2353	27.788,24
8	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR TEMA/TERRA E MILER	200 SERV	140,00	28.000,00		8.548,24	97,2588	19.451,76

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 11 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SUELY VITORINO DOS SANTOS COUDINSKI
C.D.V Tratores LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:157ED8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2.017 – PMG 064/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 095/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE - MOTO NIVELADORA CATERPILAR E MICHIGAN			40.000,00	30,2941	12.117,64	27.882,36	27.795,46
5	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILAR E MICHIGAN	200 HS	140,00	28.000,00		8.482,36	97,5882	19.517,64

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 11 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALDANIR OSMAR STUM
Carter Brasil Distribuidora de Peças LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F57EB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 81.374.845/0012-00, com sede na Rod. PR 182, Bairro Jardim Porto Alegre, no município de Toledo-Pr representado pelo seu procurador o Sr. Marcio Jose Cerbarro, residente e domiciliado na Rua Paraná n°. 886, Bairro Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo-Pr, CEP 85.906-120 portador da Carteira de Identidade n° 6.829.611-0 e inscrito no CPF n°. 020.778.589-90.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	***UND.***	**V. UNT.**	VALOR TOTAL 12 MESES	**MARCA**
39	6	RESSOLAGEM PARA PNEUS 1100x22 RADIAL LISO A FRIO	und	391,00	2.346,00	VIPAL
41	15	RESSOLAGEM PARA PNEUS 900x20 LISO A FRIO	und	366,00	5.490,00	VIPAL
45	10	RESSOLAGEM PARA PNEUS 900x20 - BORRACHUDO A FRIO	und	366,00	3.660,00	VIPAL
46	6	RESSOLAGEM PARA PNEUS 18X4X34 - AGRÍCOLA	und	1.386,00	8.316,00	VIPAL
53	12	RESSOLAGEM PARA PNEUS 295x80-22,5 BORRACHUDO A FRIO	und	410,00	4.920,00	VIPAL

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.00.0000 e
3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu procurador o Sr. Marcio Jose Cerbarro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCIO JOSE CERBARRO
FM Pneus LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE4AAA58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.889.977/0001-98, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves n°. 5056, Bairro São Cristovão, na cidade de Concordia-Sc CEP 89.700-00, através de seu representante legal o Sr. Claudinei Américo Toniello, residente e domiciliado na Rua Antonio Moraes n°. 101, Bairro São Cristovão, na cidade de Concódia-SC, CEP 89.700-000 portador da Carteira de Identidade n° 1.144.072-2/SSP-SC e inscrito no CPF n°. 881.675.989-34.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	***UND.***	**V. UNT.**	VALOR TOTAL 12 MESES	**MARCA**
4	30	PNEU NOVO, 185/70R14	und	219,00	6.570,00	JK VECTRA
5	10	PNEU NOVO, 205/70R15	und	332,00	3.320,00	LINGLONG LL700
6	50	PNEU NOVO, 205/75R16	und	405,00	20.250,00	LINGLONG R666
8	4	PNEU NOVO, 14.9-24 8 LONAS AGRICOLA	und	1.415,00	5.660,00	SPEEDWAY GRIPKING
11	50	PNEU NOVO, 1000-20 16 LONAS LISO COMUM	und	890,00	44.500,00	GOODRIDE CR942
13	10	PNEU NOVO, 1400-24 16 LONAS G2	und	1.940,00	19.400,00	SUPERGUIDER G2
14	4	PNEU NOVO, 12,5/80-18	und	997,00	3.988,00	SUPERGUIDER G4
15	16	PNEU NOVO, 17,5-25 16 LONAS L2	und	2.430,00	38.880,00	SUPERGUIDER L2
16	70	PNEU NOVO, 215.75R17,5 RADIAL LISO	und	620,00	43.400,00	LINGLONG LLF86
17	40	PNEU NOVO, 275.80 R22.5 RADIAL LISO	und	1.090,00	43.600,00	GOODRIDE CR976
18	10	PNEU NOVO, 900-20 14 LONAS LISO COMUM	und	730,00	7.300,00	GOODRIDR CR942
19	4	PNEU NOVO 18.4-34, AGRICOLA	und	2.470,00	9.880,00	SUPERGUIDER R1
20	4	PNEU NOVO 18.4-30, AGRICOLA	und	2.100,00	8.400,00	SPEEDWAY GRIPKING R1
22	40	PNEU NOVO, 175-70-14	und	219,00	8.760,00	JK VECTRA
26	12	PNEU NOVO, 295-80-R-22.5	und	1.310,00	15.720,00	APOLLO ENDUCONFORT
27	4	CÂMARA DE AR NOVA, 1000X20	und	74,00	296,00	BBW V3
28	20	CÂMARA DE AR NOVA, 900X20	und	64,00	1.280,00	BBW V3
29	6	CÂMARA DE AR NOVA,12.5X80X18	und	74,00	444,00	BBW TR-218
30	8	CÂMARA DE AR NOVA,18.4.30	und	220,00	1.760,00	BBW TR-218
31	6	CÂMARA DE AR NOVA,19.5X24	und	210,00	1.260,00	BBW TR-218
33	24	CÂMARA DE AR NOVA, 1400X24	und	130,00	3.120,00	BBW TR-218
34	24	CÂMARA DE AR NOVA, 17,5X25	und	165,00	3.960,00	BBW TR-220
35	70	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 20	und	25,00	1.750,00	SBN
36	24	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 24	und	49,00	1.176,00	SBN
37	20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 16	und	20,50	410,00	SBN
38	24	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 25	und	115,00	2.760,00	CARRETEIRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu representante legal o Sr. Claudinei Américo Toniello, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLAUDINEI AMÉRICO TONIELLO
Roda Brasil Comercio de Peças Para Veículos LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10A894C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo n°. 83, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão - PR CEP 87.303-313, através de seu

representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris n°. 185, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87.303.320 portador da Carteira de Identidade n° 1.923.638-2/SESP-PR e inscrito no CPF n°. 327.012.259-49.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	*UND.*	V. UNT.	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
9	2	PNEU NOVO, 14.9-26 8 LONAS AGRICOLA	und	1.740,00	3.480,00	TITAN/HITRACTIONLUGII TT
10	30	PNEU NOVO, 7.50-16 8 LONAS AGRICOLA	und	432,00	12.960,00	TITAN/HITRACTIONLUGII TT
12	12	PNEU NOVO, 1100R22 RADIAL LISO	und	1.460,00	17.520,00	PIRELLI/FORMULADRIVER
21	2	PNEU NOVO 23.1-30, AGRICOLA	und	3.861,00	7.722,00	TITAN/HITRACTIONLUGII TT12PRR1R1
23	4	PNEU NOVO, 10x16.5 (BOB CAT)	und	735,00	2.940,00	TITAN/SKSTEER 10PRTLSKD
24	4	PNEU NOVO, 185X65X15	und	290,00	1.160,00	DONLOP/TOURING
32	4	CÂMARA DE AR NOVA,1100X22	und	94,00	376,00	QBOM

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea “a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas “a” e “b” do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA66C84F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINALDO JOSE BOLANHO - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 27.822.528/0001-00, com sede na Rua Campo Grande n°. 385, na cidade de Cianorte – PR, Zona 03 CEP 87.209-036, através de seu representante legal o Sr. Andre Luis dos Santos, residente e domiciliado na Rua Guaira n°. 1261, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama - PR, portador da Carteira de Identidade n° 9.618.226-0/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 050.361.659-18.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	***UND.***	**V. UNT.**	VALOR TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	PNEU NOVO, 175/65R14	und	210,00	1.680,00	FIRESTONE/MULTIHAWK
2	60	PNEU NOVO, 175/70 R13	und	150,00	9.000,00	BRIDGESTONE/FUZION
3	4	PNEU NOVO, 185/65R14	und	220,00	880,00	FIRESTONE/F 700
7	6	PNEU NOVO, 245/70 R16	und	528,00	3.168,00	FIRESTONE / DESTINATION
25	4	PNEU NOVO, 195X55X15	und	270,00	1.080,00	BRIDGESTONE/EP 150

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.00.0000 e
3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu representante legal o Sr. Andre Luis dos Santos qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANDRE LUIS DOS SANTOS
Reinaldo Jose Bolanho - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D9D60178

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 14.923.524/0001-69, com sede na Rodovia BR n°. 158 KM 70 – Parque Industrial, na cidade de Peabiru-Pr, CEP 87.250-000, através de seu representante legal a Sra. Lia Maria Machado Szychta, residente e domiciliada na Rua Paulo Geraldo Bastos n°. 226, na cidade de Campo Mourão, portadora da Carteira de Identidade n° 1.321.012-8/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 668.595.149-49.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	***UND.***	**V. UNT.**	VALOR TOTAL 12 MESES	**MARCA**
40	20	RESSOLAGEM PARA PNEUS 275x80 R 22,5 RADIAL LISO A FRIO	und	403,00	8.060,00	RUZZI
42	20	RESSOLAGEM PARA PNEUS 215x75-17,5 RADIAL LISO A FRIO	und	262,00	5.240,00	RUZZI
43	40	RESSOLAGEM PARA PNEUS 1000x20 CONVENCIONAL LISO A FRIO	und	375,00	15.000,00	RUZZI
44	20	RESSOLAGEM PARA PNEUS 1000x20 - BORRACHUDO/LAMEIRO A FRIO	und	376,00	7.520,00	RUZZI
47	6	RESSOLAGEM PARA PNEUS 18x4x30 - AGRÍCOLA	und	1.385,00	8.310,00	RUZZI
52	2	RESSOLAGEM PARA PNEUS 14.9X84 - PARA ROLO	und	1.125,00	2.250,00	RUZZI

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu representante legal a Sra. Lia Maria Machado Szychta qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LIA MARIA MACHADO SZYCHTA
Peabiru Comercio de Recauchutagem de Pneus LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE3EC985

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2017 – SRP PROCESSO N° 075/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 043/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva n°. 745, na cidade de Presidente Venceslau-SP, CEP 19.400-000, através de seu representante legal o Sr. Felipe Gabriel Soares Denipotti, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva n°. 65, Cidade Jardim, na cidade de Presidente Venceslau-SP CEP 19.400-000, portador da Carteira de Identidade n° 38.927.518-9/SSP-SP e inscrito no CPF n°. 228.671.318-98.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	*UND.*	V. UNT.	VALOR TOTAL 12 MESES	MARCA
48	20	RESSOLAGEM PARA PNEUS 17,5x25 - L2 A FRIO PARA MAQUINAS	und	1.320,00	26.400,00	BORR. RUZZI
49	20	RESSOLAGEM PARA PNEUS 1400x24- G2 - RADIAL A FRIO PARA MAQUINAS	und	1.100,00	22.000,00	BORR. RUZZI
50	4	RESSOLAGEM PARA PNEUS 10-16.5 NHS PARA MAQUINAS	und	500,00	2.000,00	BORR. RUZZI
51	4	RESSOLAGEM PARA PNEUS 12.5X80X18 - AGRÍCOLA	und	580,00	2.320,00	BORR. RUZZI

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:
3.3.90.30.00.0000 e

3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.043/2017, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.043/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 043/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo seu representante legal o Sr. Filipe Gabriel Soares Denipotti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
Denipotti & Denipotti Comercio de Recauchutagem de Pneus LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BED1A87E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.504.000,00	2.504.000,00	1.604.486,69	1.666.245,70
RECEITAS CORRENTES	2.504.000,00	2.504.000,00	1.604.486,69	1.666.245,70
Receita de Contribuições dos Segurados	494.000,00	494.000,00	358.852,24	310.573,75
Pessoal Civil	494.000,00	494.000,00	358.852,24	310.573,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	494.000,00	494.000,00	358.852,24	310.573,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	1.245.634,45	1.355.671,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.010.000,00	2.010.000,00	1.245.634,45	1.355.671,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)			1.396.000,00	1.396.000,00	629.824,02	500.347,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)			3.900.000,00	3.900.000,00	2.234.310,71	2.166.593,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.078.000,00	1.078.000,00	452.310,50	374.918,33	452.310,50	374.918,33
ADMINISTRAÇÃO	298.000,00	298.000,00	102.980,06	121.010,65	102.980,06	121.010,65
Despesas Correntes	293.000,00	293.000,00	102.000,06	117.691,65	102.000,06	117.691,65
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	980,00	3.319,00	980,00	3.319,00
PREVIDÊNCIA	780.000,00	780.000,00	349.330,44	253.907,68	349.330,44	253.907,68
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	349.330,44	253.907,68	349.330,44	253.907,68
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	196.910,83	152.393,50	196.910,83	152.393,50
Pensões	130.000,00	130.000,00	41.228,00	35.200,00	41.228,00	35.200,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	111.191,61	66.314,18	111.191,61	66.314,18
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	27.000,00	27.000,00	11.530,48	10.115,08	11.530,48	10.115,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.105.000,00	1.105.000,00	463.840,98	385.033,41	463.840,98	385.033,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.795.000,00	2.795.000,00	1.770.469,73	1.781.559,77	1.770.469,73	1.781.559,77

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	56.691,93
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	56.691,93
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	56.691,93
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	11.310,86	179.128,91
Investimentos	15.081.939,83	13.091.739,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.110.000,00	1.110.000,00	574.025,73	432.291,22
Receita de Contribuições	1.110.000,00	1.110.000,00	574.025,73	432.291,22
Patronal	950.000,00	950.000,00	495.066,01	362.732,47
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	495.066,01	362.732,47
Contribuição do Servidor Ativo Civil	950.000,00	950.000,00	495.066,01	362.732,47
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	56.691,93	48.701,22
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	22.267,79	20.857,53
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	286.000,00	286.000,00	55.798,29	68.056,26
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.110.000,00	1.110.000,00	574.025,73	432.291,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	27.000,00	27.000,00	11.530,48	11.530,48	11.530,48	11.530,48
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	11.530,48	10.115,08	11.530,48	10.115,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	27.000,00	27.000,00	11.530,48	11.530,48	11.530,48	11.530,48

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:83EDD884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 008/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	27	74,00	1.998,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	49	94,50	4.630,50
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT	EXTANG	UNI	19	77,50	1.472,50
4	EXTINTOR PQS 01 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	60	37,00	2.220,00
5	EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	70,00	700,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	10	14,00	140,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC	EXTINPAG	UNI	70	14,00	980,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC	EXTINPAG	UNI	45	22,00	990,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC	EXTINPAG	UNI	30	44,00	1.320,00
10	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC	EXTINPAG	UNI	10	34,90	349,00
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	EXTINPAG	UNI	15	56,00	840,00
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	EXTINPAG	UNI	20	58,00	1.160,00
13	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	EXTINPAG	UNI	40	17,00	680,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB31F5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 009/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C.E. CARVALHO – COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PROTETOR SOLAR, FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBAGEM 120 A 125 ML	SUNDAY	UN	360	13,00	4.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS EDUARDO CARVALHO
C.E. Carvalho – Comercial – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09E9C671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
168	BOMBA DE VÁCUO PARA 1 CONSULTÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADO	KAVO/ VP1	UN	1	2.200,00	2.200,00
170	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL DO REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DO BRAÇO FIXO. ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO E SEM COSTURA. EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA O ACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, COM TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. MANGUEIRAS LISAS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE: SERINGA TRÍPLICE , BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAL PARA MICRO MOTOR; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; NEGATOSCÓPIO. EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO . REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE 08.000 A 25.000 LUX LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. KIT 3 ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIA E SUGADORES; REGISTRO PARA ACIONAMENTO E REGULAGEM DA ÁGUA NA BACIA. CUBA DA CUSPIDEIRA REDONDA, REMOVÍVEL. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA PONTA, ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA. CONDUTORES DE ÁGUA QUE BANHAM A CUBA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. SUCTOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. OU SIMILAR. FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO.	KAVO/ CJ UNIK C4	KIT	3	9.950,00	29.850,00
173	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MONOFÁSICO 10 PÉS 100L BIVOLT, DEVIDAMENTE INSTALADO	PRESSURE/ OP10100	UN	4	2.605,00	10.420,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.470,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01EBD2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
169	MOCHOS ODONTOLÓGICOS A GÁS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO COM MOVIMENTOS A GÁS. ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO E APOIO LOMBAR. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE . ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO, ALTURA REGULÁVEL. OU SIMILAR. INCLUINDO MONTAGEM.	GEG	UN	3	380,00	1.140,00
171	CÂMARAS ESCURAS PARA REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS PARA USO ODONTOLÓGICO. PESO BRUTO APROXIMADO: 1,045 KG; DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34CM, PROFUNDIDA 29CM, ALTURA 22CM; DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 24CM, PROFUNDIDADE 30CM, ALTURA 17CM; SEM SISTEMA ELÉTRICO; OU SIMILAR	N MARTINS	UN	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.515,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FFE181D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	ILHA	UN	120	7,20	864,00
6	ÁLCOOL GEL FR C/ 430G	ILHA	UN	24	8,20	196,80
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	NATALHA	UN	6	9,00	54,00
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA C/ BICO CURVO 250ML	JPROLAB	UN	6	3,25	19,50
10	ALVEOLÓTOMO CURVO 15CM	SAME	UN	6	38,00	228,00
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO, CX. C/ 50	LIDOSTESIN	CX	75	56,00	4.200,00
14	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	12	88,00	1.056,00
15	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% COM VASO C/ 50 UNID	DLA PHARMA	CX	15	88,00	1.320,00
16	ANESTESICO TOPICO 12G AROMA DE TUTI FRUTI	DFL	UN	36	8,75	315,00
17	ANTISÉPTICO CLOREXIDINA FRASCO 110ML	RIOQUIMICA	UN	12	14,10	169,20
27	BROCA BATT Nº 2 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
28	BROCA BATT Nº 4 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
29	BROCA BATT Nº 6 28MM	INJECTA	UN	10	12,00	120,00
35	CABO ESPELHO CLÍNICO	PREVEN	UN	15	1,45	21,75
39	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO, KIT	TECHEW	KIT	24	11,00	264,00
42	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7L	CARTÃO BOX	UN	24	3,50	84,00
54	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO C/ 1 CÂNULA E 3 AGULHAS INTRACANAL SEM BISEL C/ DIAMETROS 2,0 MM 1,5 MM 1,0 MM	INDUSBELO	KIT	5	42,50	212,50
55	CTZ FRASCO 20 GRAMAS	AFF	UN	4	55,00	220,00
60	DESENSIBILIZE 2% SERINGA 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	52,00	624,00

62	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	JK	UN	1500	0,89	1.335,00
65	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM	MEDIN	CX	2	43,00	86,00
66	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	MEDIN	CX	3	43,00	129,00
67	ESPÁTULA PARA RESINA	SAME	UN	15	38,00	570,00
68	ESPELHO CLINICO Nº 05	CICARELLI	UN	15	1,45	21,75
71	EXTIRPA NERVO 25 MM 25/40	MEDIN	CX	4	35,00	140,00
72	FIBRINOL HEMOSTATICO PC C/10 UNI	MAQUIRA	PCT	36	23,90	860,40
73	FICHA CLINICA SIMPLES C/ 100 UNI	PREVEN	PCT	45	8,40	378,00
75	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AG 2.0CM TRIANGULAR CX C/ 24 UNI	PROCARE	CX	30	25,99	779,70
94	GORRO COM TIRAS PCT 100 UN.	BEST FABRIL	PCT	3	21,00	63,00
96	HIDROXIDO DE CALCIO P A CX C/ FR 10 G	BIODINAMICA	FR	6	3,60	21,60
97	HIPOCLORITO 1% (MILTON) 1L	RIOQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
98	HIPOCLORITO 2% (DAKIN) 1L	RUIQUIMICA	FR	24	8,20	196,80
102	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 GR	MAQUIRA	FR	60	12,00	720,00
105	LAMINA DE BISTURI Nº 15	ADV	UN	75	18,50	1.387,50
106	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26 UNI COR AZUL	ANGELUS	CX	25	16,00	400,00
115	LIXA DE AÇO C/ 12 UNID 4 MM	PREVEN	CX	45	3,00	135,00
117	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX. C/ 100	NUGARD	CX	60	14,60	876,00
118	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX. C/ 100	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX. C/ 100 UNI	NUGARD	CX	120	14,60	1.752,00
120	MÁSCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UNI	MEDIX	CX	150	5,30	795,00
126	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ COM 1000 FLS	DIPLOMATA	PCT	150	10,00	1.500,00
127	PINÇA DENTE DE RATO	ABC	UN	6	16,00	96,00
129	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	ABC	UN	3	43,00	129,00
130	PLACA DE VIDRO 6MM	PR	UN	20	13,50	270,00
140	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	ABC	UN	6	36,90	221,40
141	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	UN	6	13,00	78,00
142	POSICIONADOR DE RAIO-X	MAQUIRA	UN	6	40,00	240,00
143	PROPILENOGLICOL FRASCO 10ML	BIOESSENCIA	UN	6	35,00	210,00
150	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100UN	SSPLUSS	UN	300	1,29	387,00
151	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML MODELO GOJO	RIOQUIMICA	FR	24	22,00	528,00
152	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20L PCT C/ 100	TEK PLAST	PC	30	17,00	510,00
153	SANEANTE 5L	MARQUIMICA	FR	120	28,00	3.360,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	SR	UN	1500	0,60	900,00
158	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C 40 UNI	MAQUIRA	PCT	300	3,19	957,00
159	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODONTIA C/ 20UN	SSPLUSS	PC	75	20,00	1.500,00
161	TIRAS DE LIXA POLIÉSTER ACABAMENTO PROXIMAL 4MM, 150UN. TDV	TDV	UN	24	23,50	564,00
162	TOUCA COM ELASTICO PCTE 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	30	5,80	174,00
163	VERNIZ CAVITARIO FR C/10 ML	BIODINAMICA	FR	6	7,50	45,00
165	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICOS COLUNA BIVOLT, COM REGISTRO NO MS	X. DENT	UN	3	4.000,00	12.000,00
167	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO DE TIREÓIDE, 76X60CM	NMARTINS	UN	6	260,00	1.560,00
176	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, DISPLAY DIGITAL. RADIÔMETRO ACOPLADO (SENSOR DE INTENSIDADE). TIMER (5, 10, 15, 20, 30 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEG. E NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL – APROXIMADOS 120 MINUTOS.. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A APROXIMADOS 134ºC E COM GIRO DE 360º. SISTEMA STAND BY.	SHUSTER	UN	6	540,00	3.240,00
179	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO BIVOLT	VH	UN	6	250,00	1.500,00
180	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
181	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO 800ML EM PLÁSTICO ABS OU SIMILAR	JMS	UN	3	45,00	135,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.043,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA9D4F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
172	CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTOS EM CERÂMICA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	DX	UN	6	340,00	2.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58E4CB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA COLORAÇÃO AZUL	ALLPLAN	UN	45	2,68	120,60
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	3M	FR	24	73,90	1.773,60
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 CURTA	INJECTA	CX	30	23,56	706,80
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CX C/ 100 LONGA	INJECTA	CX	9	23,56	212,04
9	ALVEOLEX C/ 10 ML	BIODINAMICA	UN	12	15,79	189,48
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	53,64	321,84
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO PCT C/ 50 UN	METALMS	PC	6	79,72	478,32
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TRINKS	UN	15	3,65	54,75
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ 10 EM TNT	DESCARPACK	PC	75	12,40	930,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5MM X 50CM BOBINA	BIODINAMICA	UN	24	0,94	22,56
21	BANDEJA CLÍNICA AÇO INOX MÉDIA	AÇO INOX	UN	45	12,89	580,05
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1/4	KAVO	UN	12	4,60	55,20
23	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1011	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
24	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1012	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
25	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA Nº 1013	CHAMPION	UN	75	1,31	98,25
26	BROCA BAIXA ROTACAO Nº 6	DENTSPLY	UN	24	2,97	71,28
30	BROCA CIRÚRGICA ZECRÍA Nº 151	DENSELL	UN	30	14,75	442,50
31	BROCA GATES Nº 1 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
32	BROCA GATES Nº 2 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
33	BROCA GATES Nº 3 28MM	TDKA	UN	20	6,94	138,80
34	BROCAS LENTULO (JOGO) C/ 4 25MM	TDKA	UN	4	25,97	103,88
36	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL CONTEUDO PÓ 12 G E LÍQUIDO 10 ML	BIODINAMICA	KIT	4	14,51	58,04
37	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQ 10 ML	MAQUIRA	UN	14	7,44	104,16
38	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR	MAQUIRA	UN	14	7,30	102,20
40	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL LIQ. 18ML	MAQUIRA	UN	30	7,44	223,20
41	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ 50G	MAQUIRA	UN	30	3,71	111,30
43	COLGADURA INDIVIDUAL	TECNODENT	UN	30	3,02	90,60

44	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 2	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
45	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD Nº 3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
46	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 01	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
47	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 02	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
48	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 03	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
49	CONDENSADOR DE PAIVA Nº 04	TRINKS	UN	4	3,65	14,60
50	CONE ABSORVENTE DE 15 A 40	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
51	CONE ABSORVENTE DE 45 A 80	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
52	CONE DE GUTA SECUNDARIO R7 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
53	CONE DE GUTA SECUNDARIO R8 28 MM	INJECTA	CX	10	14,10	141,00
56	CURETA GRACEY 11-12	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
57	CURETA GRACEY 13-14	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
58	CURETA GRACEY 5-6	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
59	CURETA GRACEY 7-8	TRINKS	UN	12	5,07	60,84
61	ENDO ICE FRASCO 200ML	MAQUIRA	UN	2	17,80	35,60
63	ESCOVA ROBSON	MICRODONT	UN	150	1,04	156,00
64	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK Nº3	TRINKS	UN	10	3,65	36,50
69	EUCALIPTOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	3	5,79	17,37
70	EUGENOL FR C/ 20 ML	MAQUIRA	FR	6	7,00	42,00
74	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150 UN	PROGARD	CX	18	82,49	1.484,82
76	FIO DENTAL DE 500 MTS	HILLO	RL	12	6,48	77,76
77	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	UN	60	6,39	383,40
78	FLUOR GEL NEUTRO FR C/200 ML	IODONTOSUL	FR	12	2,55	30,60
79	FÓRCEPS ADULTO Nº 1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
80	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
81	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
82	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
83	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
84	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	SKAY	UN	9	43,10	387,90
85	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
86	FÓRCEPS INFANTIL 18L	SKAY	UN	9	43,10	387,90
87	FÓRCEPS INFANTIL 18R	SKAY	UN	9	43,10	387,90
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº1	SKAY	UN	9	43,10	387,90
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	SKAY	UN	9	43,10	387,90
90	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	SKAY	UN	9	43,10	387,90
91	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	SKAY	UN	9	43,10	387,90
92	FORMOCRESOL FR 10 ML	MAQUIRA	FR	15	3,90	58,50
93	GAZE 13 FIOS PACOTE 500UN	MDA	PCT	90	9,20	828,00
95	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO 10ML	BIODINAMICA	FR	12	9,15	109,80
99	IODOFORMIO FR C/ 10 G	MAQUIRA	FR	6	17,50	105,00
100	IONOMERO DE VIDRO FOTO KIT A3	BIODINAMICA	KIT	30	57,37	1.721,10
101	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML R	FGM	FR	60	8,70	522,00
103	JOGO ALAVANCAS SELDIN 3 PEÇAS C/ 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA 15CM	TRINKS	JG	8	35,76	286,08
104	JOGO CLÍNICO 4 PEÇAS C/ 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº5	TRINKS	JG	45	15,29	688,05
107	LIMAS K 15-40 31 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
108	LIMA K 45-80 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
109	LIMA K 10 25 MM BLISTER COM 6UNI	TDKA	UN	18	12,29	221,22
110	LIMA K 15, 31MM BLISTER COM 6UN	TDKA	UN	2	12,29	24,58
111	LIMA K 15-40 21 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
112	LIMA K 15-40 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
113	LIMA K 45-80 25 MM	TDKA	UN	10	12,29	122,90
114	LIMA K 45-80 31 MM	TDKA	UN	3	12,29	36,87
116	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	MAQUIRA	FR	6	13,40	80,40
121	MICRO APLICADOR FINE TUBO C/ 100	BIODINAMICA	UN	60	5,81	348,60
122	OBTURADOR PROVISORIO NORMAL 25GR VILLEVIE	ALLPLAN	UN	30	5,96	178,80
123	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SELF	UN	12	3,73	44,76
124	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	BIODINAMICA	PCT	24	1,19	28,56
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	BIODINAMICA	UN	12	34,50	414,00
128	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	ABC	UN	3	19,00	57,00
131	PONTA DIAMANTADA 1014	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
132	PONTA DIAMANTADA 1016	CHAMPION	UN	120	1,31	157,20
133	PONTA DIAMANTADA 1016 HL	CHAMPION	UN	30	1,31	39,30
134	PONTA DIAMANTADA 2082	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
135	PONTA DIAMANTADA 2134	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
136	PONTA DIAMANTADA 2137	CHAMPION	UN	60	1,31	78,60
137	PONTA DIAMANTADA 2200	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
138	PONTA DIAMANTADA 3168 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
139	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	CHAMPION	UN	24	1,31	31,44
144	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA	MAQUIRA	UN	5	5,35	26,75
145	RESINA FLOW A3 SERINGA C/ 2G	BIODINAMICA	UN	60	9,13	547,80
146	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A2	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3	BIODINAMICA	UN	36	8,90	320,40
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA C/ 4G A3,5	BIODINAMICA	UN	24	8,90	213,60
149	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	CAITEC	FR	60	6,39	383,40
154	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR SERINGA 2G	MAQUIRA	UN	36	10,10	363,60
155	SERINGA CARPULE	TRINKS	UN	25	14,75	368,75
157	SINDESMÓTOMO	TRINKS	UN	13	3,65	47,45
160	TESOURA IRIS RETA 12CM	TRINKS	UN	14	12,99	181,86
164	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR, PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA INTERNA. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: APROXIMADAS 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTA: APROXIMADAS 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO COM ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO.	RHOS	UN	3	491,70	1.475,10
166	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT, COM PELO MENOS DOIS ANOS DE GARANTIA DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO NBR ISO 13485	BIOTRON	UN	5	2.458,50	12.292,50
175	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR	CALU	UN	3	320,00	960,00

177	KIT SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO	DELTRA	UN	1	470,00	470,00
178	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	CALU	UN	3	311,41	934.23
VALOR TOTAL.....R$ 41.465,42						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na farmácia básica do Município de Loanda-Pr.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 01 a 163 deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
Os objetos da presente licitação descritos nos itens de nº 164 a 181, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8E59EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV	SIL	MT	1000	2,90	2.900,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV	SIL	MT	1000	4,09	4.090,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°	SIL	MT	1000	1,90	1.900,00
32	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM(ITEM PRINCIPAL).	PROJELUZ	UN	225	340,00	76.500,00
33	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM (RESERVADO MICRO)	PROJELUZ	UN	75	340,00	25.500,00
58	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40	OLIVO	UN	100	27,50	2.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 113.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANUBIA RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS RASMUSSEN
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2D497B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. DOS SANTOS UMINAÇÃO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ARRUELA QUADRADA 5/8	ROMAGNOLLI	UN	500	0,39	195,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	LEREFOX	UN	100	3,50	350,00
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	10,00	1.000,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM	INTELLI	UN	1000	3,50	3.500,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS.	GE	UN	4000	12,60	50.400,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	GE	UN	1000	13,00	13.000,00
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	GE	UN	1000	14,30	14.300,00
30	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	37,95	7.590,00
31	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	56,29	5.629,00
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	35,17	105.510,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	35,17	35.170,00
39	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	43,00	129.000,00
40	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	43,00	43.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UNID	600	36,12	21.672,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	44,70	8.940,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	600	36,12	21.672,00
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	41,75	125.250,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	41,75	41.750,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	3000	59,88	179.640,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	1000	59,88	59.880,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	500	73,00	36.500,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	72,50	7.250,00
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	400	41,75	16.700,00
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	52,69	10.538,00
53	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	400	26,25	10.500,00
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	600	29,40	17.640,00

55	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	350	40,95	14.332,50
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40	G-20	UN	200	3,19	638,00
60	SOQUETE E40-250W	G-20	UN	200	3,19	638,00
62	CONECTOR PERF. 16 X2 ,5MM	INTELLI	UN	3000	2,87	8.610,00
VALOR TOTAL.....R$ 990.794,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS
J.C. dos Santos Iluminação - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C735330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA)	TAF	UN	20	138,00	2.760,00
16	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L	INTELLI	UN	600	5,70	3.420,00
64	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM	MULTIPLEX	MT	1000	6,00	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.180,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77C1BD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO	FORTLUX	UN	100	69,88	6.988,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V	MEGACAMPOS	MT	1000	0,59	590,00
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL	FJ	UN	20	83,63	1.672,60
13	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A	INCESA	UN	500	2,78	1.390,00
14	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J	INCESA	UN	800	2,89	2.312,00
15	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C	INCESA	UN	600	2,95	1.770,00
34	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	4,25	425,00
35	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	4,43	443,00
36	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	IDEAL PARAFUSOS	UN	100	5,13	513,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO	MAPRELUX	UN	200	51,60	10.320,00
63	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM	CMR	MT	1000	4,05	4.050,00
65	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM	CMR	MT	1000	9,06	9.060,00
66	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM	CMR	MT	1000	16,93	16.930,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.463,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2EFEB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V	AMPERE DO BRASIL	MT	1000	1,09	1.090,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V	AMPERE DO BRASIL	MT	1000	1,45	1.450,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	54,80	1.096,00
19	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	80	96,85	7.748,00
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	99,39	1.987,80
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	10	111,08	1.110,80

22	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ	DECORLUX	UN	20	104,56	2.091,20
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27	DECORLUX	UN	200	2,12	424,00
59	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONIMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W/1800VA (220) V - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE DILICO0 - LIGA - 10 LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: = 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE, REATARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS, CONSUMO < 1,0 W, FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À + 70ºC, INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI.	MAPRETRON	UN	5000	9,90	49.500,00
61	SOQUETE E25-127W	DECORLUX	UN	200	1,32	264,00
VALOR TOTAL.....R$ 66.761,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILMAR TREVISAN
Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01609298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	PCSAN/ SANT	UN	3000	16,50	49.500,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS (ITEM RESERVADO)	PCSAN/ SANT	UN	1000	16,50	16.500,00
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS.	PCSAN/ SANT	UN	800	17,80	14.240,00
VALOR TOTAL.....R$ 80.240,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN YAN WEY MAN
WLux Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B3E9A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender as unidades escolares nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO –
Valor do Lote: R$ 319.152,00 (trezentos e dezenove mil, cento e cinqüenta e dois reais).

Item	Descrição	Editora	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LIVROS DO 1º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	332	218,00	72.376,00
2	LIVROS DO 2º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	312	218,00	68.016,00
3	LIVROS DO 3º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	297	218,00	64.746,00
4	LIVROS DO 4º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	268	218,00	58.424,00
5	LIVROS DO 5º ANO - CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ARTE, CONTEUDO CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	EDITORA BRASIL CULTURAL	UN	255	218,00	55.590,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, os objetos serão solicitados em 04 (quatro) vezes especificamente ao bimestre letivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL CHICARELLI TREVISI
Publicações Brasil Cultural LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1BDA9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	375	1.510,00	566.250,00

2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	125	1.510,00	188.750,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	600	2.030,00	1.218.000,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	200	2.030,00	406.000,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	300	1.440,00	432.000,00
6	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	100	1.440,00	144.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.955.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Usina de Asfalto do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:358912D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 072/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANDATUBOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de 1,20 x 1,00 de diâmetro armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	MANDATUBOS	UNI	1875	297,00	556.875,00
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00 DE DIÂMETRO ARMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	MANDATUBOS	UNI	625	290,00	181.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 738.125,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO VALDECIR MACRI
Mandatubos Indústria de Artefatos de Concreto EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A5A1278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EDITAL 002/2017: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 002/2017: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTEe que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2017, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2017.

N°	NOME	VALOR
1	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	R$ 80,00
2	ALINE ROCHA COTRIM	R$ 80,00
3	ANAIR CÉLIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 55,00
4	ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	R$ 80,00
5	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	R$ 80,00
6	BEATRIZ JOAQUIM DOS SANTOS	R$ 80,00
7	BIANCA RIBEIRO BUZO	R$ 80,00
8	BRENDA SANTIAGO LEMOS	R$ 80,00
9	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	R$ 80,00
10	BRUNA IRACEMA DA SILVA	R$ 80,00
11	CAIQUE FERNANDO CRESPO MASSON	R$ 80,00
12	CAMILA CAFOFO MARQUES	R$ 80,00
13	CAMILA CRESPO PEIXOTO	R$ 80,00
14	CAMILA ZANCAN AMARAL E SILVA	R$ 80,00
15	CASSIO BARBOSA GOMES	R$ 80,00
16	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	R$ 80,00
17	CESAR AUGUSTO PALHARES GOMES	R$ 80,00
18	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	R$ 80,00
19	DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	R$ 80,00
20	DIOVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ 55,00
21	ELEN CRISTINA FARIA DA SILVA	R$ 80,00
22	ELISANGELA FERREIRA MEIRELES	R$ 80,00
23	ERICK SANTOS DA SILVA	R$ 80,00
24	FELLIPE CHICAROLLI	R$ 80,00
25	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	R$ 80,00
26	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	R$ 80,00
27	GABRIEL DA SILVA GOMES*	R$ 80,00
28	GEOVANA ALVES DOS SANTOS*	R$ 80,00
29	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	R$ 80,00
30	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	R$ 80,00
31	GRASIELA APARECIDA LOBO DA SILVA	R$ 80,00
32	GUILHERME OLIVEIRA DE ARAÚJO	R$ 80,00
33	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELA PAZ*	R$ 80,00
34	GUSTAVO MASCHIETO DOS SANTOS*	R$ 80,00
35	HELOISA SARAIVA GANDOLFO	R$ 80,00
36	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	R$ 80,00
37	ISABELA BARBOSA PEREIRA	R$ 80,00
38	ISABELA MILANI EGEA	R$ 80,00
39	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	R$ 80,00
40	JOÃO PAULO BATISTA	R$ 80,00
41	KAROLINE OLIVEIRA DE FRANÇA	R$ 80,00
42	KEILA DEMETRIO DOS SANTOS	R$ 80,00
43	KELY CAROLINE CARVALHO	R$ 80,00
44	LARA FIORI LAMPUGNANI	R$ 80,00
45	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	R$ 80,00
46	LUIS FERNANDO GONÇALVES	R$ 80,00
47	LUIZ HENRIQUE DA SILVA INACIO	R$ 80,00
48	MAICON RONE BARBALHO SILVA	R$ 80,00
49	MARCIA PATRICIA SALLES MACENA	R$ 80,00
50	MICHELLI LAURA DA SILVA GUERRA	R$ 80,00
51	MIKELLI LUANA DA SILVA GUERRA	R$ 80,00
52	NEIVA APARECIDA FERREIRA MEIRELES	R$ 80,00
53	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	R$ 80,00
54	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	R$ 80,00
55	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA FRANCO	R$ 80,00
56	RAINI TORTORA DE FARIA	R$ 80,00
57	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	R$ 80,00
58	SAMILA DEMETRIO SIRILO	R$ 80,00
59	SAVIO DE ARAUJO PEREIRA	R$ 80,00
60	TAINARA BELEI CAMBIAGHI	R$ 80,00
61	TALITA APARECIDA DE BRITO	R$ 80,00

* Documentação recebida em 08/08/2017 e recebida como prazo legal, tendo em vista o Decreto Municipal n° 088/2017, que alterou o feriado do dia 31/07/2017 para o dia 07/08/2017, que seria o 1° dia útil após o dia 05 de agosto de 2017 (sábado).

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR - Deferimento da Renovação semestral – 02/2017, sendo o benefício renovado no mês de referência:SETEMBRO/2017.

N°	NOME	VALOR
1	ALINE CAROLINA LIMA PAULINO	R$ 80,00
2	DAIANY BARROS DE OLIVEIRA	R$ 80,00
3	DHENEFER DE PAULA TAVARES	R$ 80,00
4	FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO	R$ 80,00
5	LUCAS MANTOVANI	R$ 80,00
6	MAICON HENRIQUE LUIZ DE FREITAS	R$ 55,00
7	WILLIAN CLEBEROLIVEIRA CHICAROLLI	R$ 80,00

TABELA 3- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 02/2017, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2017.

N°	NOME	VALOR
1	ALEXANDRA RODRIGUES MOREIRA	R$ 80,00
2	ELIESER CÉSAR SIQUEIRA ASSUNÇÃO	R$ 80,00
3	GEOVANE VILELA DE ARAUJO	R$ 80,00
4	GIOVANA VIEIRA DE AGUIAR	R$ 80,00
5	JOSÉ IGOR CAMARGO DE MORAES	R$ 80,00
6	KETLIN MAYARA ALVES GABRIEL	R$ 55,00
7	RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 80,00
8	WELINTON LUIZ DOS SANTOS URIAS	R$ 80,00
9	WILLIAN CESAR BEDIN	R$ 80,00

Comunica a suspensão, ainda que temporária, dos benefícios dos acadêmicos listados abaixo, tendo em vista a falta de cumprimento das exigências estabelecidas no art. 7° da Lei 1.334/2017-E, e informa que os alunos têm o prazo até o dia **31 de agosto de 2017**, para regularizar a documentação de acordo com a precitada lei, sob pena de continuidade da suspensão do benefício:
Tabela 4- ACADÊMICOS COM BENEFÍCIO SUSPENSO.

N°	**NOME**
1	ANIBAL SARAPAN NETO
2	ANTONIO MANUEL FERREIRA JUNIOR
3	DEBORA DOS SANTOS PAZ
4	ERIKA MAGALHÃES DE BRITO
5	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA
6	GIOBANA FAVARO GANDOLFO
7	GUILHERME MANTUANI SILVA
8	JOÃO GUILHERME GRANZOTI DOS SANTOS
9	LEONARDO LUCREDI DE OLIVEIRA
10	LILIAN COQUELETE LEMOS
11	LUDIMILA DE SOUZA CRUZ
12	MARIA EDUARDA DIAS ALMEIDA
13	MARISE SANTOS CARI
14	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA
15	MILENA SUGIHARA BERGAMO
16	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA
17	ROMULO AUGUSTO CABERLIM CAVALCANTE
18	STEFANY SEGATI
19	TIAGO DIAS ALMEIDA
20	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS
21	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ

Os acadêmicos acima ficam advertidos de que a suspensão permanece em vigor até a regularização da documentação exigida nos termos da Lei Municipal 1334/2017-E.

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **AGOSTO/2017**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 5- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
1	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	80.00
2	GABRIELI APARECIDARIBEIRO NASCIMENTO	80.00
3	LARISSA ALMEIDA DOMINGOS	80.00
4	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BERGAMO	80.00
5	MATHEUS MOREIRA	80.00
6	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	80.00

TABELA 6- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
1	GABRIEL DE ALMEIDA RODRIGUES	80.00

Informa o desligamento dos alunos BRUNA FERNANDA MARION SANTOS, GUSTAVO LUIZ FURUHATA FERREIRA e SOLANGE DOS REIS DA SILVA, os quais eram beneficiários de Cursos de Nível Superior.

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.

Lobato, 04 de Setembro de 2017.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:922E983F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 08/2017

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2017

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO CASA CIVIL - ENTREGA DE PROJETOS, AGENDAMENTO ALEP, AGENDAMENTO PROVOPAR - PROTOCOLOS	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	PONTA GROSSA/PR	AGENDAMENTO PARANÁ CIDADE	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	03/08/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	REUNIÃO PALÁCIO DO GOVERNO-PR/ ASSINATURAS DE LIBERAÇAO DE RECURSOS, REUNIÃO COM O GOVERNADOR E DEMAIS AUTORIDADES/ REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO IGUAÇU	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	08/08/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	REUNIÃO E AGENDAMENTO: CASA CIVIL/ ALEP/ INSTITUTOS DAS ÁGUAS DO PARANÁ	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	17/08/2017	17/08/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	REUNIÃO PALÁCIO DO GOVERNO-PR/ ASSINATURAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA MINI ARENA E ACADEMIA AO AR LIVRE	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	22/08/2017
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	VISITA ALEP-PALÁCIO DO GOVERNO-PR/ENTREGA DE OFÍCIOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS	R$ 200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	28/08/2017
TOTAL:							R$ 1.260,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DURVAL DE SOUZA FILHO	1341	PSICÓLOGO	FOZ DO IGUAÇU/PR	REPRESENTAR MALLET NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES	R$ 610,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	15/08/2017 à 18/08/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MENSAL NO 5° BEC-EXÉRCITO - JUNTA SERVIÇO MILITAR UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3123	COORDENADOR DE GABINETE	PONTA GROSSA/PR	CURSO PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	08/08/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE, DOCUMENTOS NA JUNTA SERVIÇO MILITAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	11/08/2017
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O JAM	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	14/08/2017
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3123	COORDENADOR DE GABINETE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO DOS GERENTES DAS AGÊNCIAS DOS TRABALHADORES E VIDEOCONFERÊNCIA NA SEJU	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	30/08/2017
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE E ORIENTAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO SISTEMA DA CELEPAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	25/08/2017
TOTAL:							R$ 910,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO MARCINIUK	3099	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA	PONTA GROSSA/PR	RESOLVER SOBRE ITR NA UNIDADE DA RECEITA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017

		FAZENDA		FEDERAL DE PONTA GROSSA/PR				
TOTAL:							R$ 100,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	946	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE ABÓBORA CABATIA PARA PRODUTOR RURAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
ERITON RONI SCHELIGA	3500	COORDENADOR DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	LAPA/PR	AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA PRODUTORES (VIVEIRO CLONE)	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	LAPA/PR	AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA PRODUTORES (VIVEIRO CLONE)	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
TOTAL:							R$ 120,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	02/08/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BRASILIA/DF**	SEGUNDA CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE DA MULHER	R$ 1.250,00	05 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	01/08/2017	16/08/2017 à 21/08/2017
ANA MARIA AIOLFI	2493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTA GROSSA/PR	ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	SÃO PAULO/SP*	TREINAMENTO ACT FACILITADORES	R$ 750,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	01/08/2017	10/08/2017 à 13/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	02/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	02/08/2017	03/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	03/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	04/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	04/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	04/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	04/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	03/08/2017	04/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	03/08/2017	03/08/2017
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE A DENGUE	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	04/08/2017	08/08/2017 e 09/08/2017
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE A DENGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	11/08/2017
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE A DENGUE	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	04/08/2017	08/08/2017 e 09/08/2017
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE A DENGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	11/08/2017
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	28	VETERINÁRIO	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O AEROPORTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	10/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	07/08/2017
FABIO FELIX	345	MOTORISTA	PONTA	TRANSFERÊNCIA DE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	04/08/2017	04/08/2017

SOKOLOWSKI			GROSSA/PR	PACIENTE		PERNOITE		
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	06/08/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	04/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	05/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	05/08/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	06/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	07/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	06/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	05/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	07/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	07/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	07/08/2017	07/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR - CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	07/08/2017	08/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	08/08/2017	09/08/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	08/08/2017	08/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	09/08/2017	10/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10/08/2017	10/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10/08/2017	11/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10/08/2017	11/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10/08/2017	11/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10/08/2017	11/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10/08/2017	11/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	12/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	13/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	12/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	14/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	12/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	14/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	14/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	14/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11/08/2017	14/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11/08/2017	12/08/2017 à 13/08/2017

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE QUALIADE E SEGURANÇA DO PACIENTE MR LESTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	18/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	14/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	14/08/2017	15/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	15/08/2017 à 16/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	15/08/2017	15/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	15/08/2017	16/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1608/2017	17/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	16/08/2017	17/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	16/08/2017	16/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	17/08/2017	17/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	17/08/2017	18/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	17/08/2017	18/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	17/08/2017	18/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	17/08/2017	18/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	17/08/2017	18/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	20/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	20/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR SERVIDORA DE VIAGEM, NO AEROPORTO, DA 2° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	20/08/2017 à 21/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	21/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	21/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	21/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	18/08/2017	21/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	21/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVR VAN PLACA BAB-2232 PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	18/08/2017	19/08/2017
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	22/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	22/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	22/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	22/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	22/08/2017

ANDRÉA KOCINSKI NOGARA	1098	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	I JORNADA DE AÇÕES PREVENTIVAS SOBRE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	31/08/2017 à 01/09/2017
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	I JORNADA DE AÇÕES PREVENTIVAS SOBRE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	31/08/2017 à 01/09/2017
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	I JORNADA DE AÇÕES PREVENTIVAS SOBRE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	21/08/2017	31/08/2017 à 01/09/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO CIB	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
CARLOS JOSÉ KOSLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	22/08/2017	23/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23/08/2017	24/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23/08/2017	24/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	23/08/2017	24/08/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23/08/2017	23/08/2017 à 24/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23/08/2017	24/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	23/08/2017	23/08/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO GM/CELTA, PLACAS ARP-9673, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	25/08/2017
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	24/08/2017	24/08/2017
CLEITON MACHSEMIW	2492	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	29/08/2017
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO SOBRE EXAMES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	29/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	25/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	25/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	26/08/2047
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	27/08/2017
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	28/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	28/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	28/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	28/08/2017
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO SOBRE EXAMES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	25/08/2017	29/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	29/08/2017
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	29/08/2017
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	28/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE PARA O HOSPITAL	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	28/08/2017	28/08/2017
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	29/08/2017
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	29/08/2017
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA	TRANSPORTE DE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM	29/08/2017	30/08/2017

			GROSSA/PR	PACIENTES		PERNOITE		
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	30/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	30/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	30/08/2017
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/08/2017	30/08/2017
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/08/2017	30/08/2017
REINALDO JOSE DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/08/2017	31/08/2017
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	30/08/2017	31/08/2017
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/08/2017	31/08/2017
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	30/08/2017	31/08/2017
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	31/08/2017	31/08/2017
TOTAL:							R$ 10.810,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
INES RACHWAL DILAY	3126	PEDAGOGA	IRATI/PR	ACOMPANHAR ALUNO PARA CONSULTA NEUROLOGISTA NO CONSÓRCIO DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	01/09/2017
TOTAL:							R$ 35,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
HELIO WOLKMAN	945	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	REVISÃO DE VEPICULO PLACA BBK-8277	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	29/08/2017
TOTAL:							R$ 60,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE PARA O INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	ACOMPANHAR PESSOAL AO INSS PARA FAZER PERÍCIA PARA AUXILIO DOENÇA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	04/08/2017	04/08/2017
EULÁLIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CURITIBA/PR	BUSCAR MATERIAIS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA OS ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	14/08/2017	14/08/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PESSOAS PARA REALIZAR PERÍCIA NO INSS E DEMAIS ASSUNTOS DA CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	17/08/2017	17/08/2017
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	3517	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO MDSA/CAIXA	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	3108/2017 à 01/09/2017
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	29/08/2017 à 31/08/2017
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTES NO INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	28/08/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	29/08/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	28/08/2017	31/08/2017
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	29/08/2017	30/08/2017
TOTAL:							R$ 1.020,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	APRESENTAÇÃO, NA CASA CIVIL, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO PAUL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	01/08/2017	01/08/2017
TOTAL:							R$ 60,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO***	MOTIVO	VALOR	TIPO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	LARANJEIRAS/PR E CANTAGALO/PR	PARTICIPAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE ORGANIZADORES DE CAMINHADAS INTERNACIONAIS NA NATUREZA	R$ 600,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	10/08/2017	10/08/2017 à 12/08/2017
TOTAL:							R$ 600,00	

* Servidora Denize Aparecida Teixeira utilizou transporte rodoviário de terceiros (ônibus) para deslocamento.

** Servidora Beatriz Tomal utilizou transporte rodoviário de terceiros (avião) para deslocamento.

*** Todos os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Correção:

Diária Julho/2017 - Empenho 4924 - Celso Iachak - Data da viagem correta: 06/07/2017.

DEVOLUÇÃO									
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO**	**TIPO**	**EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**	VALOR	**DATA DA DEVOLUÇÃO**
JOSSOEL NICOLAICO	3115	GERENTE DE UNIDADE SECRETARIA DA FAMÍLIA	IRATI/PR	BUSAR MÓVEIS PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	5264	17/07/2017	18/07/2017	R$ 35,00	21/08/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:325775BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1524/17 - 05/09/2017 - INCLUI PROJETO NO PPA

LEI Nº 1524/2017

SÚMULA : Inclui o projeto "Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos" no PPA Plano Plurianual 2014 a 2017.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2017 o Projeto nº 1.051 – "Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos" no Plano Plurianual versão 2.014 a 2.017.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2014 – 2017 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1524/2017, DE 05/09/17 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	07 – DEPARARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	0010 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	Adquirir 03 veículos para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para ajudar a dinamizar os programas do setor.
Gerente	CELIO LELLIS DA MATA
Público Alvo	Usuários do Sistema Municipal de Saúde
Justificativa	Estruturação dos Serviços.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/09/2017	31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA
Veículos	Veiculo	0	-	-	-	03	03

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Total
1.051	Progr Transp Sanitário 1 – Aq de 03 Veic	Veículo	Projeto	0,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00

Produto	Veículos
Objetivo	Dinamizar os serviços essenciais do setor.

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 498 – Assistência Farmacêutica – Exercício Corrente	120.000,00
2	PRÓPRIOS	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO RECURSO		126.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:01DCC943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1525/17 - 05/09/2017 - INCLUI PROJETO NA LDO

LEI Nº 1525/2017

SÚMULA : Inclui o projeto "Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2012 o Projeto nº 1.051 – "Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.017.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.017 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1525/2017, DE 05/09/17 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Órgão	07 – DEPPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE
Programa	0010 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	Adquirir 03 veículo para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para ajudar a dinamizar os Programas do setor.
Gerente	CELIO LELLIS DA MATA
Público Ativo	Usuários do Sistema Municipal de Saúde
Justificativa	Estruturação dos serviços.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	15/09/2017	31/12/2017

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA
Veículos	Veículo	0	-	-	-	03	03

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Total
1.051	Progr Transp Sanitário 1 – Aq de 03 Veic	Veículo	Projeto	0,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00

Produto	Veículos.
Objetivo	Dinamizar os serviços essenciais do setor

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	**Programa Transporte Sanitário 1 – Aquisição de 03 veículos.**	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 498 – Assistência Farmacêutica – Exercício Corrente	120.000,00
2	**PRÓPRIOS**	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO RECURSO		126.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1DFB3C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2017

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

OBJETO DA SUPRESSÃO: Supressão de valores em virtude de veículos BAIXADOS e/ou com bloqueios de indisponibilidade administrativa, aguardando inspeção do INMETRO, terem sido computados para compor a demanda do Registro de Preços.

PRAZO: Dentro do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, de 29/08/2017 à 10/07/2018.

QUANTIDADES E VALORES: A planilha de um total de 289 (duzentos e oitenta e nove) veículos estão atualizadas, onde foram retirados após levantamento os veículos (AGE 6143, APF 6242, AKG 7079, Trator T-03, T-05 e T-07). Foram baixados totalizando um percentual de 2,1%, sendo necessário uma supressão de valores no lote de equipamentos pesados de 3,14% e no lote de automóveis uma supressão de valores de 7,24%. Os equipamentos (Empilhadeiras EP-04 e EP-05), Varredeira, Moto Bomba e Roçadeira Mecânica CATYBA 02, também foram baixados da planilha, onde estes equipamentos não fizeram parte da composição de preços do processo licitatório. Os veículos AYE 4795 e AXP 2993, estão com bloqueios de indisponibilidade administrativa, aguardando inspeção do INMETRO. Alteração conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
04	UTILITÁRIOS E VANS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para UTILITÁRIOS E VANS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	1.435,86h	27,53	39.540,00	359.860,00	399.400,00
06	MOTOCICLETAS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para MOTOCICLETAS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	729,57	38,37	27.993,60	86.500,00	114.493,60
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							R$ 1.103.876,27 (anterior) **1.061.161,52 (atual)**

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente encontra-se embasamento no Processo nº 6.328/2017, bem como no Parecer Jurídico constante no processo licitatório, fls 1344 à 1349 – AC.

PREFEITURA: Paranaguá – PR, 29 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Fitalfa Auto Mecânica LTDA
BRUNO HENRIQUE KOSAK FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C3A07C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2017

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

OBJETO DA SUPRESSÃO: Supressão de valores em virtude de veículos BAIXADOS e/ou com bloqueios de indisponibilidade administrativa, aguardando inspeção do INMETRO, terem sido computados para compor a demanda do Registro de Preços.

PRAZO: Dentro do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, de 29/08/2017 à 10/07/2018.

QUANTIDADES E VALORES: A planilha de um total de 289 (duzentos e oitenta e nove) veículos estão atualizadas, onde foram retirados após levantamento os veículos (AGE 6143, APF 6242, AKG 7079, Trator T-03, T-05 e T-07). Foram baixados totalizando um percentual de 2,1%, sendo necessário uma supressão de valores no lote de equipamentos pesados de 3,14% e no lote de automóveis uma supressão de valores de 7,24%. Os equipamentos (Empilhadeiras EP-04 e EP-05), Varredeira, Moto Bomba e Roçadeira Mecânica CATYBA 02, também foram baixados da planilha, onde estes equipamentos não fizeram parte da composição de preços do processo licitatório. Os veículos AYE 4795 e AXP 2993, estão com bloqueios de indisponibilidade administrativa, aguardando inspeção do INMETRO. Alteração conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	EQUIPAMENTOS PESADOS Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os EQUIPAMENTOS PESADOS, Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio;	8.239 h (anterior)	37,50	309.000,00 (anterior)	2.940.000,00 (anterior)	3.249.000,00 (anterior)
		2. Embreagem;					
		3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc);	**7.981 h (atual)**		**299.297,40 (atual)**	**2.847.684,00 (atual)**	**3.146.981,40 (atual)**
		4. Suspensão;					
		5. Direção;					
		6. Sistema de Freios;					
		7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia;					
		8. Sistema elétrico;					
		9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica;					
		10. Caixa de mudanças e diferencial;					
		11. Sistema de arrefecimento;					
		12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							R$ 3.249.000,00 (anterior)
							3.146.981,40 (atual)

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente encontra-se embasamento no Processo nº 6.328/2017, bem como no Parecer Jurídico constante no processo licitatório, fls 1344 à 1349 – AC.

PREFEITURA: Paranaguá – PR, 29 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA
GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6142A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 6.328/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Supressão da Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2017** – **Registro de Preços nº 009/2017**, para futuro e eventual **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 04, 05 e 06: **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA**
CNPJ Nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
04	UTILITÁRIOS E VANS	1. Câmbio;	1.435,86h	27,53	39.540,00	359.860,00	399.400,00
	Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para UTILITÁRIOS E VANS, Atendendo aos serviços relacionados:	2. Embreagem;					
		3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc);					
		4. Suspensão;					
		5. Direção;					
		6. Sistema de Freios;					
		7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia;					
		8. Sistema elétrico;					
		9.Sistema de alimentação					

		compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.					
05	AUTOMÓVEIS	1. Câmbio;	2.019 h (anterior)	45,93	92.732,67 (anterior)	DESC. 10% 497.250,00 (anterior)	589.982,67 (anterior)
	Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para AUTOMÓVEIS, Atendendo aos serviços relacionados:	2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**1.873 h (atual)**		**86.018,82 (atual)**	**461.249,10 (atual)**	**547.267,92 (atual)**
06	MOTOCICLETAS	1. Câmbio;					
	Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para MOTOCICLETAS, Atendendo aos serviços relacionados:	2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	729,57	38,37	27.993,60	86.500,00	114.493,60
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE							R$ 1.103.876,27 (anterior) **1.061.161,52 (atual)**

Empresa vencedora do Lote 01: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
CNPJ Nº 76.071.984/0001-63

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	EQUIPAMENTOS PESADOS	1. Câmbio;	8.239 h (anterior)	37,50	309.000,00 (anterior)	2.940.000,00 (anterior)	3.249.000,00 (anterior)
	Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para os EQUIPAMENTOS PESADOS, Atendendo aos serviços relacionados:	2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora.	**7.981 h (atual)**		**299.297,40 (atual)**	**2.847.684,00 (atual)**	**3.146.981,40 (atual)**
VALOR TOTALGERAL DO LOTE							R$ 3.249.000,00 (anterior) **3.146.981,40 (atual)**

Paranaguá, 29 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:18113959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 234/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAR5546	277450P000197551	29/06/2017	55412	R$ 195.23
ACE6006	277450P000195362	29/06/2017	55412	R$ 195.23
AFI0066	277450P000195361	29/06/2017	55412	R$ 195.23
AJB5529	277450P000197881	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AKY9158	277450P000195356	29/06/2017	55412	R$ 195.23
ALD8275	277450P000197029	28/06/2017	55412	R$ 195.23
AMU1514	277450P000286429	28/06/2017	51851	R$ 195.23
APL7595	277450P000197031	28/06/2017	55412	R$ 195.23
AQV2739	277450P000132578	03/07/2017	57461	R$ 130.16
ARA6667	277450NIC0025080	02/09/2017	50020	R$ 130.16
ASQ1271	277450P000195358	29/06/2017	55412	R$ 195.23
ATP5635	277450P000193384	01/07/2017	55414	R$ 195.23
ATP6574	277450NIC0025079	02/09/2017	50020	R$ 293.47
ATT2207	277450P000195369	30/06/2017	55412	R$ 195.23
ATZ3799	277450P000186461	28/06/2017	73662	R$ 130.16
AUP9694	277450P000195366	30/06/2017	55412	R$ 195.23
AUT4825	277450P000195364	30/06/2017	55412	R$ 195.23
AVW3971	277450P000286428	28/06/2017	51851	R$ 195.23
AWC2807	277450P000286431	28/06/2017	51851	R$ 195.23
AWG5038	277450P000195354	29/06/2017	54100	R$ 130.16
AWH8181	277450P000197034	01/07/2017	55414	R$ 195.23
AWJ2298	277450P000197035	01/07/2017	55414	R$ 195.23
AWL0638	277450P000195351	29/06/2017	54100	R$ 130.16
AXE5384	277450NIC0025081	02/09/2017	50020	R$ 1467.35
AYP9452	277450P000197030	28/06/2017	53800	R$ 130.16
AZI0044	277450P000195353	29/06/2017	54100	R$ 130.16
BAB3956	277450P000195365	30/06/2017	55414	R$ 195.23
BAS2194	277450P000285836	29/06/2017	62700	R$ 195.23
BBH7032	277450P000196896	28/06/2017	55412	R$ 195.23
CPC9082	277450P000197665	28/06/2017	55412	R$ 195.23
CQL4880	277450P000196895	28/06/2017	55412	R$ 195.23
DBL4143	277450P000286430	28/06/2017	55500	R$ 130.16
DPP6385	277450P000195352	29/06/2017	54100	R$ 130.16
DVT5489	277450NIC0025078	02/09/2017	50020	R$ 195.23
FFA8638	277450NIC0025077	02/09/2017	50020	R$ 195.23
JXQ7822	277450P000144500	03/07/2017	54521	R$ 195.23
MEK6611	277450P000197666	28/06/2017	55412	R$ 195.23
MFL1896	277450P000195355	29/06/2017	55412	R$ 195.23
MHK4760	277450P000286093	01/07/2017	52152	R$ 293.47
MJE0759	277450P000195368	30/06/2017	55412	R$ 195.23
MQB3113	277450P000286427	28/06/2017	51851	R$ 195.23
ONO2422	277450P000197028	28/06/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BA4812BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 235/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 26/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK0816	277450P000197956	24/06/2017	55412	R$ 195.23
ABL0264	277450P000195244	26/06/2017	51851	R$ 195.23
ABL9729	277450P000193640	26/06/2017	55412	R$ 195.23
ABQ1980	277450P000197893	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AEC0287	277450P000190696	27/06/2017	58350	R$ 195.23
AEC0287	277450P000190694	27/06/2017	57380	R$ 293.47
AEG1753	277450P000195242	26/06/2017	51851	R$ 195.23
AGP4407	277450P000197882	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AID0973	277450P000197519	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AJW3117	277450P000197877	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AKD8714	277450P000197952	24/06/2017	55412	R$ 195.23
AKI5585	277450P000286092	30/06/2017	54521	R$ 195.23
AKY2871	277450P000197664	27/06/2017	55412	R$ 195.23
ALK5199	277450P000197961	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AMM1015	277450P000286089	30/06/2017	54521	R$ 195.23
AMT9014	277450P000197891	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AMU1120	277450P000197885	21/06/2017	55412	R$ 195.23

ANV5456	277450P000286426	28/06/2017	58350	R$ 195.23
APK9409	277450P000197771	26/06/2017	55412	R$ 195.23
APT8827	277450P000192891	27/06/2017	55414	R$ 195.23
AQS9443	277450P000197878	21/06/2017	55412	R$ 195.23
ARD6347	277450P000285728	27/06/2017	58191	R$ 880.41
ARW9242	277450P000195246	26/06/2017	76332	R$ 293.47
ASE8040	277450P000286355	27/06/2017	58350	R$ 195.23
ASF7335	277450P000286088	30/06/2017	54521	R$ 195.23
ASJ2836	277450P000285729	27/06/2017	60681	R$ 195.23
ASM5907	277450P000197816	26/06/2017	55412	R$ 195.23
ATJ4405	277450P000197955	24/06/2017	55412	R$ 195.23
ATJ8167	277450P000197033	30/06/2017	55414	R$ 195.23
ATV1866	277450P000197919	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AUG0697	277450P000197879	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AUR9428	277450P000194535	28/06/2017	57380	R$ 293.47
AUT4325	277450P000197957	24/06/2017	55412	R$ 195.23
AVD2283	277450P000197235	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AVD6042	277450P000197032	30/06/2017	55412	R$ 195.23
AVG3156	277450P000197890	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AVI7597	277450P000195249	26/06/2017	51851	R$ 195.23
AVM3573	277450P000197876	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AVN9248	277450P000197362	30/06/2017	55414	R$ 195.23
AVT7426	277450P000197920	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AWD6829	277450P000197884	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AWD6829	277450P000197886	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AWV7193	277450P000197953	24/06/2017	55412	R$ 195.23
AXW4925	277450P000195245	26/06/2017	73662	R$ 130.16
AYA5424	277450P000195247	26/06/2017	51851	R$ 195.23
AYH5449	277450P000197892	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AYN0080	277450P000286091	30/06/2017	54521	R$ 195.23
AYP6040	277450P000197770	26/06/2017	55412	R$ 195.23
AYX0629	277450P000197887	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AYY6692	277450P000197894	23/06/2017	55412	R$ 195.23
AZJ6591	277450P000286090	30/06/2017	54521	R$ 195.23
AZJ8464	277450P000197888	23/06/2017	55412	R$ 195.23
BAA4226	277450P000197663	24/06/2017	55412	R$ 195.23
BAI4257	277450P000196893	27/06/2017	51851	R$ 195.23
BAW3289	277450P000197958	26/06/2017	55412	R$ 195.23
BBA0831	277450P000197880	21/06/2017	55412	R$ 195.23
BBG0354	277450P000197186	26/06/2017	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000197819	26/06/2017	55412	R$ 195.23
BEK1512	277450P000195243	26/06/2017	51851	R$ 195.23
BEM5044	277450P000197954	24/06/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000197960	26/06/2017	55412	R$ 195.23
DJG9040	277450P000192896	30/06/2017	55414	R$ 195.23
HTJ9606	277450P000286425	28/06/2017	51851	R$ 195.23
ITZ8980	277450P000193383	30/06/2017	76252	R$ 293.47
KUD9201	277450P000197962	26/06/2017	55412	R$ 195.23
LXD5119	277450P000197918	26/06/2017	55412	R$ 195.23
LYV3453	277450P000197963	26/06/2017	55412	R$ 195.23
MAT0549	277450P000197769	26/06/2017	55412	R$ 195.23
MEK6611	277450P000197662	27/06/2017	55412	R$ 195.23
MFB7194	277450P000197889	23/06/2017	55412	R$ 195.23
MFR9343	277450P000197951	24/06/2017	55412	R$ 195.23
MLF3175	277450P000197234	26/06/2017	55412	R$ 195.23
NCO2234	277450P000192897	30/06/2017	55414	R$ 195.23
NEK3347	277450P000197883	21/06/2017	55412	R$ 195.23
NNA6463	277450P000286081	25/06/2017	54100	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DC7D6EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 236/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ADI0203	277450P000199907	29/08/2017	57380
AFF5728	277450P000199465	23/08/2017	55412
AIS4952	277450P000199525	24/08/2017	55412
ALU6084	277450P000199522	23/08/2017	55412
AOA8771	277450P000199468	24/08/2017	55412
AOA8771	277450P000199636	23/08/2017	55412
AOP3822	277450P000199340	24/08/2017	55412
AOP3822	277450P000199639	24/08/2017	55412
APH1586	277450P000199173	29/08/2017	76252
APJ9535	277450P000199237	24/08/2017	55412
APN9270	277450P000199911	29/08/2017	57380
ARG1805	277450P000198895	24/08/2017	55412
ARG1805	277450P000199637	23/08/2017	55412
ARP2221	277450P000200003	30/08/2017	55412

ATF7181	277450P000199342	24/08/2017	55412
ATO2331	277450P000199428	23/08/2017	55412
ATT2207	277450P000199338	23/08/2017	55412
AUF0659	277450P000199526	24/08/2017	55412
AUV0195	277450P000199384	24/08/2017	55412
AUY5402	277450P000199521	23/08/2017	55412
AVZ0896	277450P000199466	23/08/2017	55412
AXD6995	277450P000193694	31/08/2017	55414
AXI8534	277450P000199233	23/08/2017	55412
AXQ1392	277450P000199236	24/08/2017	55412
AXR4377	277450P000199638	23/08/2017	55412
AXV5109	277450P000199467	24/08/2017	55412
AXY6523	277450P000199527	24/08/2017	55412
AYR3078	277450P000199382	23/08/2017	55412
AYY5420	277450P000199100	29/08/2017	55414
AZA7497	277450P000199383	23/08/2017	55412
AZN6521	277450P000198894	23/08/2017	55412
BAF4941	277450P000199721	24/08/2017	55412
BAN1603	277450P000199864	24/08/2017	55412
BAP7147	277450P000199523	24/08/2017	55412
BAV2171	277450P000191335	31/08/2017	55414
BAW4113	277450P000199098	28/08/2017	76252
BAX1914	277450P000199429	24/08/2017	55412
BBD3328	277450P000199234	23/08/2017	55412
BBD9641	277450P000200002	30/08/2017	55414
BBG3785	277450P000199339	23/08/2017	55412
BBI5177	277450P000199337	23/08/2017	55412
BBS0024	277450P000199912	29/08/2017	57380
BBT0709	277450P000198893	23/08/2017	55412
BDJ9344	277450P000287651	30/08/2017	76331
CKN5742	277450P000198892	23/08/2017	55412
CXF9010	277450P000200051	30/08/2017	76252
DSW2739	277450P000199524	24/08/2017	55412
DXQ9562	277450P000199863	24/08/2017	55412
EJV4803	277450P000287652	01/09/2017	57463
EPW4390	277450P000200001	29/08/2017	55414
FVL0415	277450P000199341	24/08/2017	55412
HGO2519	277450P000199344	24/08/2017	55412
HNI9693	277450P000199764	29/08/2017	60412
LRQ0137	277450P000199908	29/08/2017	57380
MAX2223	277450P000198896	24/08/2017	55412
MIY5221	277450P000199954	31/08/2017	55414
MJB9688	277450P000199913	29/08/2017	57380
MKD4808	277450P000199909	29/08/2017	57380
MLA0707	277450P000199235	24/08/2017	55412
MLU6774	277450P000199953	31/08/2017	55414
MML6782	116100E007585766	08/08/2017	60501
NWQ1277	277450P000199099	29/08/2017	54870
PYY8089	277450P000199343	24/08/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:11981999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.187, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Programas e Metas	30.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	263.000,00
0024	Assistência Comunitária	20.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	300.000,00
0008	Programas e Metas	-30.000,00
0018	Planejamento Urbano	-263.000,00
0024	Assistência Comunitária	-20.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-200.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-100.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.236	Manutenção das publicações Oficiais	30.000,00
2.029	Manter o aeroporto	263.000,00

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	20.000,00
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	300.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	-30.000,00
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	-263.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	-20.000,00
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	-200.000,00
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Programas e Metas**	
2.236	Manutenção das publicações Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (146)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter o aeroporto	
3.3.90.39 – 000 (343)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	263.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940 (938)	Material de Consumo	20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 000 (1254)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	300.000,00
Total		**613.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Programas e Metas**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.91.13 – 000 (140)	Obrigações Patronais	-14.000,00
3.3.90.30 – 000 (141)	Material de Consumo	-16.000,00
Subtotal		**-30.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.91.13 – 000 (300)	Obrigações Patronais	-263.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão – Bolsa Família - IGDPBF	
4.4.90.52 – 940 (942)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	

19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.91.13 – 000 (1250)	Obrigações Patronais	-20.000,00
3.3.90.30 – 000 (1252)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.33 – 000 (1253)	Passagens e Despesas com Locomoção	-20.000,00
4.4.90.52 – 000 (1255)	Equipamentos e Material Permanente	-60.000,00
Subtotal		**-200.000,00**

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de dados	
3.1.91.13 – 000 (1258)	Obrigações Patronais	-53.000,00
3.3.90.14 – 000 (1259)	Diárias- Pessoal Civil	-20.000,00
3.3.90.30 – 000 (1260)	Material de consumo	-27.000,00
Subtotal		**-100.000,00**
Total		**613.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D484B7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:							
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FEIJÃO PRETO TIPO1 FEIJÃO PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PEROLA	U	300,00	5,00	1.500,00
2	1	CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM DE 500GR À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	3 CORACOES	U	280,00	11,97	3.351,60
2	2	CHÁ SAQUINHO CHÁ SAQUINHO CX 40 G	CHILENO	CX	40,00	3,12	124,80
2	3	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG	CAMPANA	U	180,00	9,02	1.623,60
3	1	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1 - 5 KG) AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1 - 5 KG) PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DEAÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRI O, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DOCESUCAR	U	150,00	13,83	2.074,50
3	2	DOCE DE FRUTA DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA SERRA	U	60,00	4,64	278,40

3	3	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	PIKO	U	200,00	8,23	1.646,00
4	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASKO	K	120,00	20,96	2.515,20
4	2	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS 3X3 CM, IN NATURA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASKO	K	120,00	19,82	2.378,40
4	3	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CANCAO	K	80,00	5,90	472,00
4	4	CARNE SUÍNA (PERNIL) SEM PELE CARNE SUÍNA (PERNIL) SEM PELE, RESFRIADO DE 0° C A 7°, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, 01 KG.	FRIGODASKO	K	120,00	10,56	1.267,20
4	5	MORTADELA MORTADELA. INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADOS, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIVO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%, GORDURA:MÁXIMO DE 20% CARBOIDRATOS : MÁXIMO DE 10%. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAM ENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAM ENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES COM 30 FATIAS E 400G PARA OS PACOTES COM 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACOROD C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL.	MANA	K	280,00	6,55	1.834,00
4	6	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UN	CEASA	DZ	280,00	6,36	1.780,80
4	7	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL, AMIGO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM HERMETICAME NTE FECHADA (VÁCUO) DE ATÉ 3 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CANCAO	K	100,00	7,52	752,00
5	1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARBOILIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DALON	U	250,00	13,14	3.285,00
5	2	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KY FARINHA	U	70,00	4,46	312,20
5	3	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTTI	U	160,00	2,51	401,60
6	1	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS 9SEM ORIFÍCIO OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM.	FINISSIMO	U	230,00	8,47	1.948,10

		PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
8	1	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZA DA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUAVIT	U	120,00	3,19	382,80
8	2	MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM OU SEM SAL, E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500 G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIME	U	80,00	2,23	178,40
8	3	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTERNO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	COAMO	U	100,00	3,63	363,00
9	1	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS AZEITONAS VERDES EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS DE PESO LIQUIDO.	TEM	U	50,00	4,38	219,00
9	2	ERVILHA EM LATA ERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAME NTE E LIMPA, ACONDICIONAD A EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FUGINI	U	60,00	1,77	106,20
9	3	EXTRATO DE TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO . O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE , LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CIAFRIOS	U	70,00	6,21	434,70
9	4	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FUGINI	U	60,00	1,91	114,60
10	1	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5 GR	INCAS	U	20,00	1,41	28,20
10	2	ORÉGANO ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	INCAS	U	20,00	10,70	214,00
10	3	SAL REFINADO - IODADO Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MOC	KG	50,00	1,17	58,50
10	4	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM 01 KG	SABOR AMI	U	50,00	6,19	309,50
10	5	VINAGRE VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	HEINIG	U	40,00	1,37	54,80
11	1	ALHO NACIONAL Alho nacional - cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade	CEASA	K	6,00	24,17	145,02
11	2	BATATA INGLESA BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 2 KG.	CEASA	K	120,00	2,46	295,20
11	3	CEBOLA CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	CEASA	K	60,00	2,50	150,00
11	4	CENOURA CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	CEASA	K	20,00	2,82	56,40
11	5	TOMATE TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	CEASA	K	120,00	4,61	553,20

		MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIME NTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.					
16	1	PÃO FRANCÊS 35 GR. DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS. PÃO FRANCÊS 35 GR. DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDO S. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU ABATUMADOS, FORA DO PESO ESTABELECIDO, PODENDO SER RECUSADOS NO ATO DA ENTREGA.	BAHNIUK	U	720,00	7,56	5.443,20
TOTAL							36.652,12
L&L CAVASSIM LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, TIPO COMUM, FRASCO DE 2 LITROS.	DAILHA	U	80,00	4,11	328,80
12	2	ÁLCOOL ETÍLICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, COM REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	DAILHA	U	20,00	5,47	109,40
12	3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADO AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOS	DOM LINE	U	15,00	10,90	163,50
12	4	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 2L.	SUPERCLEAN	U	100,00	4,74	474,00
12	5	DETERGENTE DETERGENTE LÍQUIDO , COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇão DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENCOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.	ALPES	U	40,00	1,61	64,40
12	6	LIMPA VIDROS TUBOS DE 500 ML	DAILHA	U	10,00	2,64	26,40
12	7	LIMPADORLIMPEZA PESADA CLORO ATIVO EMBALAGEM 500 ML LIMPADORLIMPEZA PESADA CLORO ATIVO EMBALAGEM 500 ML	SUPERCLEAN	U	20,00	5,34	106,80
12	8	MULTIUSO MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	DAILHA	U	20,00	3,38	67,60
12	9	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	ALPES	U	50,00	7,04	352,00
12	10	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL , DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	KLIP	U	100,00	5,07	507,00
13	1	BACIA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, REDONDA, CAPAC. 15 L	ARQPLAST	U	3,00	10,91	32,73
13	2	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE.	AMMBIX	U	4,00	5,13	20,52
13	3	ESCOVÃO PLÁSTICO P/ LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. ESCOVÃO PLÁSTICO P/ LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROX. 12X6X4CM.	DESAFIO	U	2,00	10,97	21,94
13	4	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.	CEN	U	1,00	20,37	20,37
13	5	ESPONJA BRILHO (INOX)	RELUZ	U	5,00	1,99	9,95
13	6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE C/ 8 UN.	ASSOLAN	U	10,00	1,24	12,40
13	7	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDO S PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	BRILHUS	U	30,00	1,74	52,20
13	8	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS	BOREDA	U	3,00	4,32	12,96
13	9	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	BRIGITTA	U	50,00	3,89	194,50
13	10	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X61 CM FLANELA DE ALGODÃO AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X61 CM	FLABOM	U	20,00	2,12	42,40
13	11	LUVA LÁTEX - P, M, G LUVA LÁTEX (P, M, G) EMBORRACHADA, CORES DIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA: 0,60 MM.	IDEATEX	U	10,00	6,04	60,40
13	12	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA 100UN TAMANHOS P, M, G.	DESCARPAK	U	1,00	16,55	16,55
13	13	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA.	PALOMA	U	300,00	2,15	645,00
13	14	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	ARCO-IRIS	U	2,00	1,40	2,80
13	15	RODO COM CABO RODO COM CABO MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNID, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	DESAFIO	U	3,00	9,05	27,15
13	16	SACO PARA LIXO 30 L SACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXOLIX	U	100,00	2,13	213,00
13	17	SACO PARA LIXO 50 L SACO PARA LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXOLIX	U	100,00	2,19	219,00

13	18	VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, C/ CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA	DESAFIO	U	15,00	6,37	95,55
14	1	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MED TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44X72 CM	FLABOM	U	10,00	14,00	140,00
15	1	COLHER EM INOX TAMANHO GRANDE, COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO (31 CM)	SANTANA	U	3,00	6,15	18,45
15	2	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO COMPR.: 550 MM	STARTOOLS	U	2,00	15,41	30,82
15	3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COPO DESCARTÁVEL (180 ML) MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE . TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	COPOSUL	U	150,00	4,47	670,50
15	4	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO (COMPRIM. X LARG. X ALT.): 4,6X11X37,2 CM	STARTOOLS	U	1,00	13,25	13,25
15	5	JARRA GRANDE PLÁSTICO JARRA GRANDE PLÁSTICA, COM CABO, CAPACIDADE 5 LITROS	PLASNEW	U	6,00	34,08	204,48
15	6	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	THEOTO	U	20,00	1,07	21,40
15	7	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS	MARTIM	U	40,00	8,32	332,80
15	8	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30 EM CORES CLARAS.	FLABOM	U	50,00	5,60	280,00
15	9	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG	JUNDIAÍ	U	10,00	12,83	128,30
TOTAL							5.739,32

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:FB444527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 34/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 34/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Fornecedor:
ITENS/LOTES que venceu:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLEIDE	1	1	FEIJÃO PRETO TIPO1 FEIJÃO PRETO. CARACTERÍSTI CAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONAD A EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESINFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PEROLA	300,00	5,00
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	2	1	CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM DE 500GR À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	3 CORACOES	280,00	11,97
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	2	2	CHÁ SAQUINHO CHÁ SAQUINHO CX 40 G	CHILENO	40,00	3,12
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	2	3	ERVA MATE FINA PACOTE COM 1 KG	CAMPANA	180,00	9,02
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	3	1	AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1 - 5 KG) AÇÚCAR REFINADO (TIPO 1 - 5 KG) PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRI O, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENT E, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DOCESUCA	150,00	13,83
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	3	2	DOCE DE FRUTA DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENT E, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA SERRA	60,00	4,64
CLEIDE BAHNIUK	3	3	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	PIKO	200,00	8,23

SCHWAA B						
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASK 120,00		20,96
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	2	CARNE BOVINA PICADA EM CUBOS CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS 3X3 CM, IN NATURA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASK	120,00	19,82
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	3	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CANCAO	80,00	5,90
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	4	CARNE SUÍNA (PERNIL) SEM PELE CARNE SUÍNA (PERNIL) SEM PELE, RESFRIADO DE 0° C A 7°, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENT ES, 01 KG.	FRIGODASK	120,00	10,56
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	5	MORTADELA MORTADELA. INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADO S, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIVO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12% , GORDURA: MÁXIMO DE 20% CARBOIDRATO S: MÁXIMO DE 10%. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAM ENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES COM 30 FATIAS E 400G PARA OS PACOTES COM 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACOROD C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL.	MANA	280,00	6,55
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	6	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UM	CEASA	280,00	6,36
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	4	7	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DA EMULSÃO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEÍNA VEGETAL, AMIGO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS,CONSERVANTE S E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO) DE ATÉ 3 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CANCAO	100,00	7,52
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	5	1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: PARBOILIZADO; CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO,PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO . EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DALON	250,00	13,14
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	5	2	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KY FARINHA	70,00	4,46
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	5	3	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SILOTTI	160,00	2,51
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	6	1	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO.AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS 9SEM ORIFÍCIO OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FINISSIMO	230,00	8,47
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	8	1	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUAVIT	120,00	3,19
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	8	2	MARGARINA VEGETAL MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM OU SEM SAL, E TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 65%, PODENDO SER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 500 G, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIME	80,00	2,23
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	8	3	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS ÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONAD A EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, MASSAMENTO , VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	COAMO	100,00	3,63
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	9	1	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS AZEITONAS VERDES EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS DE PESO LIQUIDO.	TEM	50,00	4,38
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	9	2	ERVILHA EM LATA ERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA,ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO , VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FUGINI	60,00	1,77
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	9	3	EXTRATO DE TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO . O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	CIAFRIOS	70,00	6,21

			INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO , VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE , LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.			
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	9	4	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO , VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FUGINI	60,00	1,91
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	10	1	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5 GR	INCAS	20,00	1,41
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	10	2	ORÉGANO ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAME NTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	INCAS	20,00	10,70
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	10	3	SAL REFINADO – IODADO Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	MOC	50,00	1,17
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	10	4	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM 01 KG	SABOR AMI	50,00	6,19
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	10	5	VINAGRE VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	HEINIG	40,00	1,37
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	11	1	ALHO NACIONAL Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª Qualidade	CEASA	6,00	24,17
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	11	2	BATATA INGLESA BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS,ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 2 KG.	CEASA	120,00	2,46
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	11	3	CEBOLA CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	CEASA	60,00	2,50
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	11	4	CENOURA CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	CEASA	20,00	2,82
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	11	5	TOMATE TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIME NTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.	CEASA	120,00	4,61
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, TIPO COMUM, FRASCO DE 2 LITROS.	DAILHA	80,00	4,11
L&L CAVASSI M LTDA -ME	12	2	ÁLCOOL ETÍLICO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, COM REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO , LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	DAILHA	20,00	5,47
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	3	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADO AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOS	DOM LINE	15,00	10,90
L&L CAVASSI M LTDA -ME	12	4	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,APLICAÇÃO BACTERICIDA DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 2L.	SUPERCLEA	100,00	4,74
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	5	DETERGENTE DETERGENTE LÍQUIDO , COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇão DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENCOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.	ALPES	40,00	1,61
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	6	LIMPA VIDROS TUBOS DE 500 ML	DAILHA	10,00	2,64
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	7	LIMPADORLIMPEZA PESADA CLORO ATIVO EMBALAGEM 500 ML LIMPADORLIMPEZA PESADA CLORO ATIVO EMBALAGEM 500 ML	SUPERCLEA	20,00	5,34
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	8	MULTIUSO MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	DAILHA	20,00	3,38
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	9	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	ALPES	50,00	7,04
L&L CAVASSI M LTDA - ME	12	10	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ CONVENCIONA L, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	KLIP	100,00	5,07
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	1	BACIA EM POLIPROPILEN O DE ALTA DENSIDADE, REDONDA, CAPAC. 15 L	ARQPLAST	3,00	10,91
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	2	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, COM SUPORTE.	AMMBIX	4,00	5,13
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	3	ESCOVÃO PLÁSTICO P/ LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. ESCOVÃO PLÁSTICO P/ LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROX. 12X6X4CM.	DESAFIO	2,00	10,97
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	4	ESPANADOR DE PÓ DO TIPO DE PENA, MEDINDO 35 CM.	CEN	1,00	20,37
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	5	ESPONJA BRILHO (INOX)	RELUZ	5,00	1,99
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA ESPONJA DE LÃ DE AÇO MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DEALUMÍNIO, PACOTE C/ 8 UN.	ASSOLAN	10,00	1,24
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	7	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDO S PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	BRILHUS	30,00	1,74
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	8	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS	BOREDA	3,00	4,32
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	9	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	BRIGITTA	50,00	3,89
L&L CAVASSI M	13	10	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40X61 CM FLANELA DE ALGODÃO	FLABOM	20,00	2,12

LTDA - ME			AMARELA, PARA LIMPEZA,TA MANHO 40X61 CM			
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	11	LUVA LÁTEX - P, M, G LUVA LÁTEX (P, M, G) EMBORRACHADA, CORESDIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE , COMPRIMENTO: 31 CM, ESPESSURA: 0,60 MM.	IDEATEX	10,00	6,04
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	12	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA 100UN TAMANHOS P, M, G.	DESCARPAK 1,00		16,55
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	13	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, FOLHA SIMPLES, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA.	PALOMA	300,00	2,15
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	14	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	ARCO-IRIS	2,00	1,40
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	15	RODO COM CABO RODO COM CABO MATERIAL CABO MADEIRA ATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNID, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	DESAFIO	3,00	9,05
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	16	SACO PARA LIXO 30 L SACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXOLIX	100,00	2,13
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	17	SACO PARA LIXO 50 L SACOPARA LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO)	LIXOLIX	100,00	2,19
L&L CAVASSI M LTDA - ME	13	18	VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, C/ CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA	DESAFIO	15,00	6,37
L&L CAVASSI M LTDA - ME	14	1	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MED TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44X72 CM	FLABOM	10,00	14,00
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	1	COLHER EM INOX TAMANHO GRANDE, COM CABO LONGO EM POLIPROPILEN O (31 CM)	SANTANA	3,00	6,15
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	2	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO COMPR.: 550 MM	STARTOOLS	2,00	15,41
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	3	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COPO DESCARTÁVEL (180 ML) MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE . TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	COPOSUL	150,00	4,47
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	4	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO (COMPRIM. X LARG. X ALT.): 4,6X11X37,2 CM	STARTOOLS	1,00	13,25
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	5	JARRA GRANDE PLÁSTICO JARRA GRANDE PLÁSTICA, COM CABO, CAPACIDADE 5 LITROS	PLASNEW	6,00	34,08
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	6	PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES PALITO DENTAL EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	THEOTO	20,00	1,07
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	7	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45X85 CENTÍMETROS	MARTIM	40,00	8,32
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	8	PANO DE PRATO PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30 EM CORES CLARAS.	FLABOM	50,00	5,60
L&L CAVASSI M LTDA - ME	15	9	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG	JUNDIAÍ	10,00	12,83
CLEIDE BAHNIUK SCHWAA B	16	1	35 GR. DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDO S. PÃO FRANCÊS 35 GR. DENTRODOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDO S. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU ABATUMADOS, FORA DO PESO ESTABELECIDO , PODENDO SER RECUSADOS NO ATO DA ENTREGA.	BAHNIUK	720,00	7,56
PREÇO TOTAL R$ 42.391,44						
LOTES DESERTOS:						

LOTE: 7 – Lote 007						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBAL	50,00	U	2,82	141,00
2	23062	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITA	50,00	U	6,35	317,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04/09/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:752ECB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
111/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/08/2017**	**05/09/2017** **05/09/2017**	**Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, para as Secretarias Municipais.**	**SMART POINT LTDA ME. inscrita no CNPJ nº 09.213.371/0001-26**	**14.900,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EDD25C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
30/08/2017	025/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 019/2017	TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
05/09/2017	023/2017 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJOS VALORES FICAM ESTABELECIDOS CONFORME ABAIXO: II – ITEM 01 - ÓLEO DIESEL S10 – LITRO - R$ 3,04
05/09/2017	041/2017 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 024/2017	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 07 E 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJOS VALORES FICAM ESTABELECIDOS CONFORME ABAIXO: II – ITEM 07- GASOLINA – LITRO - R$ 3,73 ITEM 10 – OLEO DIESEL S500 – LITRO – R$ 2,94

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FACE01E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2017 referente à **Aquisição de Tablet Android para ser utilizados pela secretaria municipal de saúde, para executar o sistema E-SUS de atenção básica á saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

GMC PLUS INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no “Performance test” e 80 pontos no “UX test” – “User Experience” medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies. com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção “All Tests”, obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria. iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone “MobileXPRT” e selecionar “All Tests”. b) MEMÓRIA RAM b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800 d) ARMAZENAMENTO d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h) BATERIA: h.1) Interna e recarregável;	SAMSUNG TAB E T560N	UN	7,00	1.138,58	7.970,06

		h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio;					
		h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança:					
		i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;					
		ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.					
		i) GABINETE					
		i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;					
		i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;					
		i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas).					
		i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira					
		h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;					
		h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora);					
		h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;					
TOTAL							7.970,06

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 14/2017 datada de 01/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 05/09/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7D395D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - JUNHO 2017

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Junho de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	60.189,55	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	60.189,55	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.631,94	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.557,61	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.210,86	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.210,86	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.712,56	79.175,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	498,30	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.210,86	79.175,52
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	73.680,37	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	111.824,15	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	73.680,37	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	111.824,15	0,00
TOTAL	179.224,56	742.234,54	TOTAL	179.224,56	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:E6C0DAC0

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - JUNHO 2017

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná
Período: 1º Semestre de 2017	Balanço Patrimonial
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	
ATIVO	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	111.824,15	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.356,15	74.532,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.824,15	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
IMOBILIZADO	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- CONSOLIDAÇÃO	74.532,00	(1.455.070,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	978.497,34	(1.504.491,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903.965,34)	49.420,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.096.256,56)	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.096.256,56	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	117.759,22	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(117.759,22)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.824,15	0,00
TOTAL	186.356,15	74.532,00	TOTAL	186.356,15	74.532,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B2D47796

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - JUNHO 2017

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Semestre de 2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	523.333,32	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	347.850,13	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	523.333,32	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	288.027,01	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	59.823,12	111.953,64
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.659,04	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.691,92	5.155,09
			SERVIÇOS	14.967,12	25.022,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	523.333,32	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	411.509,17	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 111.824,15					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação do Ativo	0,00	0,00			
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00			
Incorporação do Passivo	0,00	0,00			
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00			

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:1D8FB383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 864/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação para alienar bens móveis improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º- Os bens deverão ser alienados na modalidade Leilão pelo valor mínimo da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rio Azul-PR, conforme abaixo descritos:

VEICULOS LEVES			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
01	**MARCA:** FORD; **MODELO:** FIESTA STREET; **ANO DE FABRICAÇAO:** 2002; **ANO MODELO:** 2002; **COR:** PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 65CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AKD 2969; **CHASSI**: 9BFBRZFDA2B411942; **RENAVAM**: 77.828089-6; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA	Batido, em péssimo estado de conservação	R$ 1.180,00
02	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/GOL 1.0 POWER; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2002; **ANO MODELO**: 2002; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P/67CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: MCB 0091; **CHASSI**: 9BWCA05X52T089426; **RENAVAM**: 77.483928-7; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL	Em péssimo estado de conservação	R$ 1.700,00
03	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/GOL 1000; **ANO DE FABRICACÃO**: 1995; **ANO MODELO**: 1996; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P000,40T50CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AFP9732; **CHASSI**: 9BWZZZ3oZSP113705; **RENAVAM**: 64.402183-7; **VERSÃO DO VEICULO**: MIS/AUTOMÓVEL	Em médio estado de conservação	R$ 1.700,00
04	**MARCA:** FIAT; **MODELO:** PALIO FIRE; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2005; **ANO MODELO**: 2005; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 005P/065/CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA:** AMP3764; **CHASSI**: 9BD17103752566148; **RENAVAM**: 85.082963-1; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL	Em regular estado de conservação	R$ 4.560,00
05	**MARCA**: VOLSWAGEM; **MODELO**: SPACEFOX SPORT GLI; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011; **ANO MODELO**: 2011; **COR**: PRATA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 5P/104CV; **MOVIDO**: ALCOOL/GASOLINA; **PLACA**: AUB 4336; **CHASSI**: 8AWPB45Z7BA540569; **RENAVAM**: 33.075925-6; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/AUTOMÓVEL; **ACESSORIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO.	Em regular estado de conservação	R$ 18.000,00
ÔNIBUS E MICROÔNIBUS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
06	**MARCA**: MERCEDES BENZ; **MODELO**: L1113; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1974; **ANO MODELO**: 1974; **COR:** BRANCA; **MOTOIUCAP/POT/CIL:** 36P/147CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA:** AAO 2953; **CHASSI**: 34405811060651; **RENAVAM**: 42.729387-1; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ONIBUS	Em péssimo estado de conservação	R$ 6.000,00
07	**MARCA**: IMP/KIA; **MODELO**: BESTA 12P GS; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1998 ; **ANO MODELO**: 1999; **COR**: BEGE; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 12P/82CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: AIP 0674; **CHASSI**: KNHTR7312W6329813; **RENAVAM**: 71.8133544; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/MICROONIBUS; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO.	Em péssimo estado de conservação	R$ 4.300,00
08	**MARCA**: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS/70C16; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009; **ANO MODELO**: 2009; **COR:** AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 24P/155CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: ARP9248; **CHASSI:** 93ZL68BO198409273; **RENAVAM**: 00158698703; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Em médio estado de conservação	R$ 25.800,00
09	**MARCA**: IVECO; **MODELO**: CITYCLASS/70C16; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2009; **ANO MODELO**: 2009; **COR:** AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 24P/155CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: ARP9249; **CHASSI:** 93ZL68BO198409563; **RENAVAM**: 00158696808; **VERSÃO DO VEICULO**: PAS/ÔNIBUS	Em médio estado de conservação	R$ 25.600,00
CAMINHÕES E UTILITÁRIOS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
10	**MARCA**: VOLKSWAGEN; **MODELO**: VW/CAMIONETE/C. ABERTA **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011; **ANO MODELO**: 2011; **COR:** BRANCA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 0,71T/104CV; **MOVIDO**: ÁLCOOL/GASOLINA; **PLACA**: AUB 7801; **CHASSI:** 9BWKBo5U4BP156394; **RENAVAM**: 33.136455-7; **VERSÃO DO VEICULO**: VW/SAVEIRO 1.6 CS; **ACESSÓRIOS/OPCIONAIS**: DIRECÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO.	Em médio estado de conservação	R$ 9.000,00
11	**MARCA:** FIAT; **MODELO**: FIORINO IE; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2000; **ANO MODELO**: 2001; **COR**: BRANCA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 00,60T/076CV; **MOVIDO**: GASOLINA; **PLACA**: AJK 6696; **CHASSI**: 9BD25504418691539; **RENAVAM**: 74.145599-4; **VERSÃO DO VEICULO**:CAR/CAMIONETE/FURGÃO **ACESSORIOS/OPCIONAIS**: DIREÇÃO HIDRÁULICA	Em péssimo estado de conservação	R$ 1.160,00
12	**MARCA**: MERCEDES BENZ; **MODELO**: L 2219; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1983; **ANO MODELO**: 1983; **COR**: AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: 32,00T/220CV; **MOVIDO**: DIESEL; **PLACA**: CCW7501; **CHASSI**: 34544412612199; **RENAVAM**: 38.382047-2; **VERSÃO DO VEICULO**: CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA		R$ 15.000,00
MÁQUINAS PESADAS			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM**	**PREÇO MÍNIMO**
13	**MARCA**: FIAT; **MODELO:** TRTATOR DE ESTEIRAS AD14; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 1989; **COR**: AMARELA; **MOTOR/CAP/POT/CIL**: SCANIA 112; **MOVIDO**: DIESEL	Em médio estado de conservação	R$ 65.000,00
14	**MARCA:** FOTON **MODELO**: FLB 468 H4A1A1A1A001T; **ANO DE FABRICAÇÃO**: 2011 **ANO MODELO**: 2011; **COR**: AMARELA; **PESO OPERACIONAL (KG):** 8200; **POTENCIA NOMINAL DO MOTOR (KW):** 69; **PIN**: *CLWB4L68CB8000148*; **CAPACIDADE DA CONCHA DIANTEIRA (m3):** 1.0; **CAPACIDADE DA CONCHA TRASEIRA (m3):** 0.3; **MOVIDO**: DIESEL	Em péssimo estado de conservação	R$ 15.000,00
FERRO VELHO			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**	
15	**APROXIMADAMENTE 5.000 KG DE FERRO VELHO**	R$ 0,12 POR KILO Total aproximado de R$ 2.500,00	

Art. 3º- Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens necessários para os serviços essenciais.
Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação de equipamentos, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.
Art. 4º- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário.
Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 05 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8DEBEFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***68/2017***, que teve como objeto ***Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OX-AIR GASES LTDA - ME.**

OX-AIR GASES LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE		M³	1.000,00	16,50	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/09/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BDA29322

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***69/2017***, que teve como objeto ***Aquisição de Equipamentos Hospitalares e de Informática para a Estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com a Proposta nº 09502.448000/1160-01 - Ministério da Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, G DA SILVA DORING ME.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK Processador: No minimo intel core 13 ou AMD A10, memória Ram: 4 gb ddr3 1600 MHZ, disco rígido: Mínimo de 500 GB, unidade de disco ótico, CD/DVD/ ROM Teclado: ABNT2, mouse: Touchpad, interfaces de rede 10/100/1000, com webcam garantia 12 meses, bateria 6 células, tamanho da tela 14 ou 15" interface: USB, HDMI, DISPLAY PORT ou VGA E LEITOR DE CARTÃO Com WINDOWS 8 PRO 64 BITs.	ACER	ES-471	UN	2,00	2.350,00	4.700,00
1	3	NO BREAK NO BREAK potencia 1kva, bivolt, alarmes audiovisual,, bateria interna selada, garantia mínima de 12 meses. Garantia Mínima de 12 meses.	NHS	MINI III 1000VA	UN	3,00	1.000,00	3.000,00
TOTAL								7.700,00
G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) No mínimo intel core I3 ou AMD A101 ou superiores disco rígido: Mínimo de 500 G memória RAM 4 GB DDR3, 1600 MHz unidade de disco ótico CD/DVD ROM, teclado USB, ABNT2 107 TECLADOS COM FIO tipo de monitor 18,5 polegadas 1366 x 768 mouse: USB 800 DPI 2 BOTÕES SCROOL COM FIO interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI interfaces de video NTEGRADA sistema operacional no minimo WINDOWS 7 (64 BITS) Fonte Compativel com o item garantia MÍNIMA DE 12 MESES	CENTRIUM	I3/500GB/4MB/185.5"	UN	2,00	2.400,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05/09/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4032C92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - Processo nº 559/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICOS 01 Profissional Médico generalista para atendimento no Centro Municipal de Saúde, no período vespertino com carga horária de 06 horas/diárias corridas (13 as 17 horas) atendimento a demanda livre oriundas das ESF's e urgência e emergência		SERV	12,00	15.990,00	191.880,00
TOTAL							191.880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/09/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:889C2941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - Processo nº 559/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

MARTHA ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICOS 01 Profissional Médico generalista para atendimento no Centro Municipal de Saúde, no período vespertino com carga horária de 06 horas/diárias corridas (13 as 17 horas) atendimento a demanda livre oriundas das ESF's e urgência e emergência		SERV	12,00	15.990,00	191.880,00
TOTAL							191.880,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:28314669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2017
b) Licitação Nrº :	46/2017

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos e máquinas municipais

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4 mm aprovado pelo INMETRO.	DUNLOP ECO	16,00	R$ 229,00	R$ 3.664,00
2	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 391	40,00	R$ 652,00	R$ 26.080,00
5	Pneus 17,5 L x 24W 15 lonas Traseiro (JCB)	LANDE	2,00	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00
6	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 431A	36,00	R$ 1.240,00	R$ 44.640,00
7	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	32,00	R$ 1.120,00	R$ 35.840,00
8	Pneu 275/80 R22,5 Liso 16 Lonas, profundidade minima de sulco 18 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYAR CITY MAX	8,00	R$ 1.230,00	R$ 9.840,00
10	Pneu 1400 x 24 L2 16 Lonas profundidade mínima de sulco 24,00mm	TITAN ROAD GRADER	12,00	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
11	Pneu 17,5 x 25 L3 16 lonas profundidade mínima de sulco 30,0mm	TITAN L3 MXL	6,00	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
12	Pneu 12,5x80x18 12 lonas L3 profundidade mínima de sulco 20,0 mm	GOODYEAR SURE GRIP LUG	2,00	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
13	Pneu 19.5L-24 R4 12 lonas profundidade mínima de sulco 27,0mm	TITAN INDUSTRIAL TRACTOR	2,00	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
17	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP LM 703	12,00	R$ 281,00	R$ 3.372,00
18	Pneu 185/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP ECO	4,00	R$ 199,00	R$ 796,00
24	Pneu 750x16 comum 12 lonas liso profundidade minima de sulco 11,5 mm aprovado pelo INMETRO	PIRELLI CT 52	6,00	R$ 465,00	R$ 2.790,00
26	Pneu 18.4.30 agricola 12 lonas profundidade mínima de sulco 39,00 mm	GOODYEAR DINATORQUE II	2,00	R$ 2.125,00	R$ 4.250,00
27	Pneu 12.4.24 agricola 10 lonas profundidade mínima de sulco 34,00 mm	GOODTEAR DINATORQUE II	2,00	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
29	Pneu 900x20 comum liso 14 lonas profundidade minima de sulco 12 mm aprovado pelo INMETRO	PIRELLI CT 65	8,00	R$ 760,00	R$ 6.080,00
30	Pneu 10 x 16,5 - 10 Lonas profundidade mínima de sulco 30,00 mm - Bob Cat/ Mini-Carregadeira	TITAN SKID STEER	6,00	R$ 695,00	R$ 4.170,00
33	Câmara de Ar 1000 x 20	PIRELLI	28,00	R$ 67,00	R$ 1.876,00
34	Câmara de Ar 1400 x 24	PIRELLI	8,00	R$ 141,00	R$ 1.128,00
35	Câmara de ar 17,5 x 25	PIRELLI	6,00	R$ 200,00	R$ 1.200,00
36	Câmara de Ar 12.5/80/80	PIRELLI	4,00	R$ 112,00	R$ 448,00
37	Câmara de Ar 19.5/24	PIRELLI	2,00	R$ 269,00	R$ 538,00
40	Protetor aro 24	PIRELLI	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00
41	Protetor aro 25	PIRELLI	8,00	R$ 90,00	R$ 720,00
Valor Total Homologado - R$ 204.056,00					

SERTANÓPOLIS, 05 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF27515E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 - ANEXO I - ESTIMATIVA DAS RECEITAS DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 937	Data: 05/09/2017	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	23.550.000,00	-	23.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	-	1.015.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	912.500,00	-	912.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	-	314.000,00

1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	-	314.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	294.000,00	-	294.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	294.000,00	-	294.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	-	270.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	598.500,00	-	598.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	368.000,00	-	368.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	13.000,00	-	13.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	27.000,00	-	27.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	158.000,00	-	158.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.500,00	-	230.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	-	230.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	220.000,00	-	220.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	4.500,00	-	4.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	93.000,00	-	93.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	75.000,00	-	75.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	-	75.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	-	75.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	72.300,00	-	72.300,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	2.700,00	-	2.700,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	18.000,00	-	18.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	146.000,00	-	146.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	26.000,00	-	26.000,00
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	26.000,00	-	26.000,00
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	26.000,00	-	26.000,00
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	26.000,00	-	26.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	-	120.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	-	120.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Iluminação Pública - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	102.800,00	-	102.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	-	10.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	92.800,00	-	92.800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	92.800,00	-	92.800,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	91.800,00	-	91.800,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.800,00	-	91.800,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	80.000,00	-	80.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	80.000,00	-	80.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	90.000,00	-	90.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	90.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	90.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	90.000,00	-	90.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	90.000,00	-	90.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	22.115.700,00	-	22.115.700,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.359.700,00	-	15.359.700,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	15.359.700,00	-	15.359.700,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.274.500,00	-	12.274.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	450.000,00	-	450.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	284.500,00	-	284.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	284.500,00	-	284.500,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	1.715.000,00	-	1.715.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	1.280.000,00	-	1.280.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	1.280.000,00	-	1.280.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Lei nº 7.990/89	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	415.000,00	-	415.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	415.000,00	-	415.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	784.000,00	-	784.000,00

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	784.000,00	-	784.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo	784.000,00	-	784.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	723.000,00	-	723.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	187.000,00	-	187.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	140.000,00	-	140.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	68.000,00	-	68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	Saúde da Família - SF	180.000,00	-	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - SB	35.000,00	-	35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	3.000,00	-	3.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	110.000,00	-	110.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	61.000,00	-	61.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	19.000,00	-	19.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	Inc. Pontuais Ações e Serviços Vig. Saúde - IPVS	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	Prog. Qual. Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	Inc. Ad. Assist. Finan. Compl. - IAAFC ACE 95%	1.500,00	-	1.500,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	Assit. Financeira Complementar - ACE 95%	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	Fort. Pol. Afetas At. Est. de ACE 5%	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00.00.00	Inc. Ad. Fort. Pol. Af. At. Est. - IAFPAE ACE 5%	1.000,00	-	1.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	288.000,00	-	288.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	288.000,00	-	288.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	288.000,00	-	288.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	183.200,00	-	183.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	94.000,00	-	94.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	94.000,00	-	94.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	49.200,00	-	49.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	49.200,00	-	49.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	75.000,00	-	75.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	75.000,00	-	75.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	75.000,00	-	75.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro Fomento Exp.-FEX	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.528.000,00	-	5.528.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.528.000,00	-	5.528.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.225.000,00	-	5.225.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	-	4.700.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.700.000,00	-	4.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	420.000,00	-	420.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	420.000,00	-	420.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	179.000,00	-	179.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	179.000,00	-	179.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fun	179.000,00	-	179.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	69.000,00	-	69.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	69.000,00	-	69.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	69.000,00	-	69.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transf. Estados - PETE	69.000,00	-	69.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	-	1.228.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.228.000,00	-	1.228.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	-	1.228.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	-	1.228.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.228.000,00	-	1.228.000,00
Total de Receitas		23.550.000,00	-	23.550.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.450.000,00	-	3.450.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.450.000,00	-	3.450.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.416.000,00	-	2.416.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.416.000,00	-	2.416.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.408.000,00	-	2.408.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.400.000,00	-	2.400.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	-	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.034.000,00	-	1.034.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.034.000,00	-	1.034.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.034.000,00	-	1.034.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	940.000,00	-	940.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	940.000,00	-	940.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	84.000,00	-	84.000,00

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.000,00	-	84.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	-	10.000,00
Total das Deduções		3.450.000,00	-	3.450.000,00
Total Liquido das Receitas		20.100.000,00	-	
Total Geral		20.100.000,00		20.100.000,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2F337097

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – ANEXO II – PROGRAMAS E AÇÕES

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
LDO-2018-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 937 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	980.000,00	980.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	478.000,00	478.000,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	90.500,00	90.500,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.217.500,00	1.217.500,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	448.500,00	448.500,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	282.000,00	282.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	780.000,00	780.000,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	80.000,00	80.000,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.422.000,00	1.422.000,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	915.400,00	915.400,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	108.600,00	108.600,00
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXILIO ACADÊMICO	17.200,00	17.200,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	191.000,00	191.000,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	234.000,00	234.000,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	80.000,00	80.000,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	155.500,00	155.500,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	43.000,00	43.000,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	72.000,00	72.000,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	26.900,00	26.900,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	27.500,00	27.500,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	173.200,00	173.200,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	664.900,00	664.900,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	806.800,00	806.800,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.336.200,00	2.336.200,00
2.030.000-SAUDE BUCAL	119.400,00	119.400,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	252.400,00	252.400,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	296.400,00	296.400,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	187.000,00	187.000,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	77.000,00	77.000,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	246.800,00	246.800,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	68.000,00	68.000,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	3.000,00	3.000,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	514.000,00	514.000,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.500,00	114.500,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.500,00	40.500,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.000,00	190.000,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	63.500,00	63.500,00
21-ESTRADAS VICINAIS		

1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	21.000,00	21.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.477.000,00	2.477.000,00
Programa / Ação	Valores	
	2018	Total
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	101.000,00	101.000,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	70.000,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	824.800,00	824.800,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	695.000,00	695.000,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	336.000,00	336.000,00
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	29.500,00	29.500,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	79.500,00	79.500,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.000,00	16.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00
TOTAL DA LDO	20.100.000,00	20.100.000,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:43D26258

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS E CUSTOS

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
Custos para o Exercício			
2018			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 937	Data: 05/09/2017	Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	01.01.00	
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 980.000,00
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	02.01.00	
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a divulgação das matividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	1300,00	1300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 478.000,00
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	02.02.00	
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 440.500,00
PROGRAMA			

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	03.01.00	
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.			
JUSTIFICATIVA			
A Planta Genérica de Valores e o Código Tributário Municipal encontram-se atualizados. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.015.000,00
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	03.01.00	
OBJETIVO			
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 780.000,00
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.01.00	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO.			
JUSTIFICATIVA			
Fornece diariamente merenda escolar de qualidade para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	2,00	2,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	273,00	294,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.526.000,00
PROGRAMA			
ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.01.00	
OBJETIVO			
Oportunizar aos jovens e adultos do Município o acesso a Educação Superior, proporcionando desenvolvimento humano, qualificação e formação profissional.			
JUSTIFICATIVA			
Com o auxílio acadêmico, o Município estará proporcionando condições, principalmente de locomoção para a população com interesse na formação superior, tendo em vista a dificuldade de deslocamento e o alto custo de transporte, possibilitando, dessa forma, maior acesso ao Ensino Superior e, consequentemente, formação acadêmica, capacitação, desenvolvimento humano e abertura de oportunidades aos jovens.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 17.200,00
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.02.00	
OBJETIVO			
Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover			
JUSTIFICATIVA			
O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político- Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	Pessoas	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 191.000,00
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.03.00	
OBJETIVO			

Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e o Projeto Piá Bom de Bola.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Esportivos	Un	10,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 234.000,00

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.04.00

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB.

JUSTIFICATIVA

É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.230.000,00

PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMDCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	05.02.00

OBJETIVO

Assegurar estruturas de manutenção e implementação do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadãos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.

JUSTIFICATIVA

Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, promovendo-lhes pleno desenvolvimento e crescimento biopsicossocial satisfatório e, assim, reduzir as mazelas sociais e as negligências e violências observadas tanto no seio familiar, quanto na inoperância do setor público, de modo a proporcionar-lhes cidadania e dignidade social. Fazem parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, o Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 270.500,00

PROGRAMA

DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE FMDPI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	05.03.00

OBJETIVO

Promover o acesso e o exercício de direitos sócio-assistenciais dos indivíduos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condições dignas de sobrevivência e convivência social.

JUSTIFICATIVA

Fazer cumprir os dispositivos esculpidos no Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93. Envidar esforços no sentido de construir um ambiente saudável e apropriado para a proposição de programas e ações que culminem no interesse dos idosos de forma a despertar a participação ativa nas atividades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Divisão de Promoção Social do Município. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 26.900,00

PROGRAMA

ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	05.01.00

OBJETIVO

Amparar e promover a convivência e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando- lhes o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar e efetivar a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência, sem cuidador e famílias. O Programa atende atualmente a 59 crianças, jovens e adultos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 27.500,00

PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	05.01.00

OBJETIVO

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	313,00	350,00

Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	477,00	500,00
Familias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 838.100,00
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	17	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.01.00	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reursos Humanos	Pessoas	5,00	5,00
Equipamentos	Un	82,00	103,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 806.800,00
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.02.00	
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém- se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Ampliou- se a equipe de agentes comunitários de saúde, atendendo-se mais uma micro-área no interior. Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 03 assistentes administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde e 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	90,00	100,00
Taxa de Mortalidade	Pessoas	10,00	10,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	1,00	1,00
Taxa de Natimortalidade	Pessoas	1,00	1,00
Atendimentos NASF	Un	2000,00	2250,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	713,00	1618,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	5373,00	5670,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 4.100.200,00
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.03.00	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.			
JUSTIFICATIVA			
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	80,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 155.000,00
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	20	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.03.00	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.			
JUSTIFICATIVA			
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Não vem sendo feita a coleta seletiva.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 253.500,00
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	21	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01.00	
OBJETIVO			
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui três caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, duas motoniveladoras, dois rolos compactadores e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por seis motoristas e sete operadores de máquinas. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 400 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 16 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem apenas 09 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 08 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 662 bueiros num total de 4750 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estradas Conservada	Km	400,00	400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 2.498.000,00
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	22	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.02.00	
OBJETIVO			
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.			
JUSTIFICATIVA			
O município possui 13.521 m de vias urbanas, sendo 4.535 m asfaltadas, 3.950 m calçadas com pedras irregulares, 3.200 m cascalhadas e 1.836 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 2.700 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Metros Pavimentados	m²	1,00	1,00
Passeios	m²	1,00	1,00
Iluminação pública	M	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 995.800,00
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	23	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.01.00	
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 1.060.500,00
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01.00	
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 95.500,00
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	03.01.00	
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui muitas ações pendentes			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R$ 80.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R$ 20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:822B7021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – ANEXO VI – UEX E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2018
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 937	Data: 05/09/2017	Tipo: Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.01.00
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31

PROGRAMA	
PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 980.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 478.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 350.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Controle Interno	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 124
PROGRAMA	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 90.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.217.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Administração Financeira	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 448.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.03.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Planejamento e Orçamento	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 282.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.04.00
FUNÇÃO	
Administração	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
SUBFUNÇÃO	
Planejamento e Orçamento	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 67.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.00
FUNÇÃO	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28
SUBFUNÇÃO	
Outros Encargos Especiais	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846
PROGRAMA	
ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Encargos Especiais	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 780.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	

Alimentação e Nutrição	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MERENDA ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 80.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.422.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
TRANSPORTE ESCOLAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 11
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 915.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 7
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 108.600,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.01.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Superior	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364
PROGRAMA	
ENSINO SUPERIOR	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 8
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
AUXILIO ACADÊMICO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 17.200,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02.00
FUNÇÃO	
Cultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13
SUBFUNÇÃO	
Difusão Cultural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392
PROGRAMA	
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 191.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03.00
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27
SUBFUNÇÃO	
Lazer	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 234.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.04.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDEB	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 17
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.150.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.04.00
FUNÇÃO	
Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12
SUBFUNÇÃO	
Educação Infantil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 18
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 80.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
CONSELHO TUTELAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 155.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 43.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.02.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MENOR APRENDIZ	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 72.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE FMDPI	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.03.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência ao Idoso	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241
PROGRAMA	
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 21
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 26.900,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 242
PROGRAMA	
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	

ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 22
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 27.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 173.200,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 05.01.00
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 16
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 664.900,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.01.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Administração Geral	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 17
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 28
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 806.800,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 29
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.336.200,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00

FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SAUDE BUCAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 119.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SAÚDE DA FAMILIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 252.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - ACS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 32
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 296.400,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 187.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 48
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 246.800,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 49
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 68.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Atenção Básica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 50
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 3.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 34
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 77.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.02.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302
PROGRAMA	
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 18
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 52
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 514.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.03.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Sanitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304
PROGRAMA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 114.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.03.00
FUNÇÃO	
Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
SUBFUNÇÃO	
Vigilância Epidemiológica	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305
PROGRAMA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 19
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 36
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 40.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.03.00
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Rural	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 511
PROGRAMA	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 38
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 63.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 06.03.00
FUNÇÃO	
Saneamento	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	
Saneamento Básico Urbano	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512
PROGRAMA	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 20
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 37
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 190.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01.00
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	

ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO RURAL	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 21.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.01.00
FUNÇÃO	
Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26
SUBFUNÇÃO	
Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782
PROGRAMA	
ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 21
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 39
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	m²
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 2.477.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.02.00
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO URBANA	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 101.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.02.00
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 70.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 07.02.00
FUNÇÃO	
Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15
SUBFUNÇÃO	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 22
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 824.800,00

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 08.01.00
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Promoção da Produção Agropecuária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 608
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 41
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 695.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 08.01.00
FUNÇÃO	
Agricultura	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20
SUBFUNÇÃO	
Promoção da Produção Agropecuária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 608
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 42
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 336.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 08.02.00
FUNÇÃO	
Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18
SUBFUNÇÃO	
Preservação e Conservação Ambiental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541
PROGRAMA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 23
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
PRODUÇÃO DE MUDAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 43
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 29.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.01.00
FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23
SUBFUNÇÃO	
Turismo	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 45
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 16.000,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 09.02.00
FUNÇÃO	
Comércio e Serviços	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23
SUBFUNÇÃO	
Promoção Comercial	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 691
PROGRAMA	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 25
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 44
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 79.500,00
INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.00
FUNÇÃO	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99
SUBFUNÇÃO	
Reserva de Contingência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999
PROGRAMA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	R$ 20.100.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:717D98C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	16.860.082,43	0,000	0,097	17.156.464,13	0,000	0,109	296.381,70	1,76
Receita Primária (I)	16.860.082,43	0,000	0,097	16.934.088,38	0,000	0,108	74.005,95	0,44
Despesa Total	16.860.082,43	0,000	0,097	14.721.600,68	0,000	0,094	(2.138.481,75)	-12,68
Despesa Primária (II)	16.440.178,43	0,000	0,094	14.251.331,70	0,000	0,091	(2.188.846,73)	-13,31
Resultado Primário (III)=(I - II)	419.904,00	0,000	0,002	2.682.756,68	0,000	0,017	2.262.852,68	538,90
Resultado Nominal	-	0,000	-	(2.012.818,89)	0,000	(0,013)	(2.012.818,89)	0,00
Dívida Pública Consolidada	650.000,00	0,000	0,004	933.480,87	0,000	0,006	283.480,87	43,61
Dívida Consolidada Líquida	450.000,00	0,000	0,003	(829.663,25)	0,000	(0,005)	(1.279.663,25)	-284,37
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 16m.								
NOTA EXPLICATIVA: VALORES EXTRAÍDOS COM BASE NA PREVISÃO NO PPA.								

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98504683

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.583.529,95	16.860.082,43	8,19	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	22.440.769,70	11,65	23.444.640,00	4,47

Receita Primária (I)	15.475.529,95	16.860.082,43	8,95	18.098.795,67	7,35	20.100.000,00	11,06	22.281.049,70	10,85	23.444.640,00	5,22
Despesa Total	15.583.529,95	16.860.082,43	8,19	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	22.440.769,70	11,65	23.444.640,00	4,47
Despesa Primária (II)	15.270.329,95	16.440.178,43	7,66	17.576.076,39	6,91	19.650.000,00	11,80	21.786.045,48	10,87	22.919.760,00	5,20
Resultado Primário (III)=(I - II)	205.200,00	419.904,00	104,63	522.719,28	24,49	450.000,00	-13,91	495.004,22	10,00	524.880,00	6,04
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	650.000,00	-23,53	850.000,00	30,77	800.000,00	-5,88	950.000,00	18,75	1.000.000,00	5,26
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00	450.000,00	-40,00	700.000,00	55,56	400.000,00	-42,86	700.000,00	75,00	800.000,00	14,29
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.583.529,95	16.860.082,43	8,19	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	22.440.769,70	11,65	23.444.640,00	4,47
Receita Primária (I)	15.475.529,95	16.860.082,43	8,95	18.098.795,67	7,35	20.100.000,00	11,06	22.281.049,70	10,85	23.444.640,00	5,22
Despesa Total	15.583.529,95	16.860.082,43	8,19	18.231.065,43	8,13	20.100.000,00	10,25	22.440.769,70	11,65	23.444.640,00	4,47
Despesa Primária (II)	15.270.329,95	16.440.178,43	7,66	17.576.076,39	6,91	19.650.000,00	11,80	21.786.045,48	10,87	22.919.760,00	5,20
Resultado Primário (III)=(I - II)	205.200,00	419.904,00	104,63	522.719,28	24,49	450.000,00	-13,91	495.004,22	10,00	524.880,00	6,04
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	650.000,00	-23,53	850.000,00	30,77	800.000,00	-5,88	950.000,00	18,75	1.000.000,00	5,26
Dívida Consolidada Líquida	750.000,00	450.000,00	-40,00	700.000,00	55,56	400.000,00	-42,86	700.000,00	75,00	800.000,00	14,29
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 19m.											
NOTA EXPLICATIVA: VALORES EXTRAÍDOS COM BASE NA PREVISÃO NO PPA.											

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1DB96604

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	13.623.335,33	100,00	11.427.146,61	100,00	9.838.368,79	100,00
TOTAL	13.623.335,33	100,00	11.427.146,61	100,00	9.838.368,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 20m.						
NOTA EXPLICATIVA: VALORES EXTRAÍDOS DOS BALANÇOS PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64, DOS EXERCÍCIOS DE 2014 – 2015 E 2016.						

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F39230E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 23m.				
NOTA EXPLICATIVA: O MUNICÍPIO DE SULINA NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO RPPS.				

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8B2181A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 27m.						
NOTA EXPLICATIVA: DEMONSTRATIVO EM BRANCO, POR NÃO HAVER PREVISÃO DE ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA.						

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:10654E56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2018-Alteração Legal 1	
	Metas das Ações Prog. Gov.	
	Fundamento Legal: 937 - Lei - Aprovada na Íntegra	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	558.800,00	558.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.800,00	118.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	48.600,00	48.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.400,00	32.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.200,00	60.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	59.800,00	59.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.400,00	32.400,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.800,00	14.800,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00	7.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.200,00	90.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	4.800,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00	3.600,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		

4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00	490.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	353.100,00	353.100,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00	26.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	27.000,00	27.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
504-ROYALTIES	18.000,00	18.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00	13.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.400,00	38.400,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00	9.600,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.600,00	42.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	40.000,00	40.000,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	40.000,00	40.000,00
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	545.000,00	545.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	216.000,00	216.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	123.000,00	123.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.000,00	60.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	45.000,00	45.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.000,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	28.000,00	28.000,00
107-Salário Educação	56.000,00	56.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	71.000,00	71.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	61.000,00	61.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	13.600,00	13.600,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	48.000,00	48.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	50.400,00	50.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.000,00	20.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	235.000,00	235.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	42.000,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	184.000,00	184.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	62.500,00	62.500,00

107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
122-Programa PNATE	18.000,00	18.000,00
124-PNATE Estadual	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.000,00	60.000,00
122-Programa PNATE	15.000,00	15.000,00
124-PNATE Estadual	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.500,00	6.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	82.000,00	82.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	55.000,00	55.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
122-Programa PNATE	17.000,00	17.000,00
124-PNATE Estadual	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	19.200,00	19.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.200,00	6.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
364-Ensino Superior		
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXILIO ACADÊMICO		
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00	1.100,00
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	56.000,00	56.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	9.600,00	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.000,00	2.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		

0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.600,00	42.600,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
04.04-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	830.000,00	830.000,00
102-FUNDEF 40%	108.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	190.000,00	190.000,00
102-FUNDEF 40%	22.000,00	22.000,00
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	68.000,00	68.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	12.000,00	12.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
938-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	13.500,00	13.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00	7.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	43.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.000,00	2.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	155.000,00	155.000,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.000,00	10.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	9.000,00	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.600,00	23.600,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.500,00	5.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	21.600,00	21.600,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	46.500,00	46.500,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.000,00	4.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	16.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.400,00	5.400,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	3.000,00	3.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	3.000,00	3.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-Saúde		
122-Administração Geral		

17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	105.000,00	105.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	102.000,00	102.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.800,00	28.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	170.000,00	170.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	150.000,00	150.000,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	45.000,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
328-Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	32.000,00	32.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	4.000,00	4.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.075.000,00	1.075.000,00
317-Fração Ambulatorial Especializada	20.000,00	20.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	45.000,00	45.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	19.200,00	19.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
2.030.000-SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	60.000,00	60.000,00
495-Atenção Básica.	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	22.000,00	22.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.400,00	2.400,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica.	140.000,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.400,00	2.400,00
495-Atenção Básica.	25.000,00	25.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
495-Atenção Básica.	15.000,00	15.000,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	70.000,00	70.000,00
495-Atenção Básica.	140.000,00	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	60.000,00	60.000,00

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	26.400,00	26.400,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	187.000,00	187.000,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	105.000,00	105.000,00
495-Atenção Básica.	32.000,00	32.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	35.000,00	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	4.800,00	4.800,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	48.000,00	48.000,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	3.000,00	3.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.000,00	25.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.000,00	2.000,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	480.000,00	480.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	34.000,00	34.000,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	14.000,00	14.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	6.000,00	6.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.000,00	55.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	32.000,00	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	7.000,00	7.000,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	4.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00	1.200,00
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400,00	400,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-Transporte		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
504-ROYALTIES	1.002.000,00	1.002.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00
504-ROYALTIES	480.000,00	480.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00	31.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
504-ROYALTIES	180.000,00	180.000,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	324.000,00	324.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	78.800,00	78.800,00
504-ROYALTIES	80.000,00	80.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
504-ROYALTIES	30.000,00	30.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	82.000,00	82.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00	9.500,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00	11.600,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00	26.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.200,00	47.200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	4.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2018	Total
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00	2.600,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA LDO	20.100.000,00	20.100.000,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1B0061B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
111/2017	35/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA PARA ATENDER AOS IDOSOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	SIMONE LUZIA DA CRUZ – ME Cnpj:12.106.881/0001-09	05/09/2017	05/09/2018	R$ 72.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:FEBB786F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
103/2017	32/2017	AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E DE SUAS SECRETARIAS	CRISTIANE COLACO MARTINS NEGRELLI - ME Cnpj:12.610.535/0001-92	18/08/2017	18/08/2018	R$ 11.010,30
104/2017	32/2017	AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E DE SUAS SECRETARIAS	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. Cnpj: 61.602.199/0278-27	18/08/2017	18/08/2018	R$ 69.423,80

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Assistente Administrativo

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C229F91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PLANO PLURIANUAL - PPA - 2018/2021 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2015	2016/ 2015	REALIZADA 2016	2017/2016	ESTIMADA 2017	2018/ 2017	ESTIMADA 2018	2019/ 2018	ESTIMADA 2019	2020/2019	ESTIMADA 2020	2021/2020	ESTIMADA 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	41.124.209,87	5,84%	43.524.695,57	17,13%	50.980.687,00	-0,04	48.949.470,00	0,05	51.207.897,00	0,05	53.656.937,00	0,05	56.112.195,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.464.717,38	11,19%	6.076.407,92	2,63%	6.236.329,00	0,11	6.908.377,00	0,05	7.232.287,80	0,05	7.572.857,00	0,05	7.928.430,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.000	IMPOSTOS	5.376.874,99	11,50%	5.995.327,57	2,74%	6.159.359,00	0,08	6.632.147,00	0,05	6.943.602,80	0,05	7.269.273,00	0,05	7.610.920,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	87.842,39	-7,70%	81.080,35	-5,07%	76.970,00	2,59	276.230,00	0,05	288.685,00	0,05	303.584,00	0,05	317.510,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	473.810,30	6,71%	505.601,23	-16,88%	420.238,00	0,32	555.315,00	0,05	581.409,00	0,05	608.738,00	0,05	637.354,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	473.810,30	6,71%	505.601,23	-16,88%	420.238,00	0,32	555.315,00	0,05	581.409,00	0,05	608.738,00	0,05	637.354,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.436.184,05	-18,3%	1.173.409,34	-6,34%	1.099.038,00	0,02	1.119.772,00	0,05	1.171.401,00	0,05	1.226.799,00	-0,01	1.215.855,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.435.824,05	-18,3%	1.173.289,34	-6,50%	1.097.038,00	0,02	1.119.646,00	0,05	1.171.269,00	0,05	1.226.661,00	-0,01	1.215.710,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	360,00	-66,7%	120,00	1566,67%	2.000,00	- 0,94	126,00	0,05	132,00	0,05	138,00	0,05	145,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	170.540,01	-95,8%	7.215,04	753,44%	61.576,00	0,17	71.983,00	-0,47	38.290,20	1,06	78.885,00	0,05	82.699,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.489.687,90	5,7%	35.414.350,03	21,58%	43.057.212,00 -	0,07	40.167.273,00	0,05	42.059.344,00	0,05	44.006.046,00	0,05	46.093.788,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.270,23	289,5%	347.712,01	-69,43%	106.294,00	0,19	126.750,00	-0,01	125.165,00	0,31	163.612,00	-0,06	154.069,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	156,00 -	0,04	150,00	0,05	157,00	0,05	165,00	0,05	173,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.270,23	289,51%	347.712,01	-69,48%	106.138,00 -	0,09	96.600,00	-0,12	85.008,00	0,33	113.447,00	-0,17	93.896,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	30.000,00	0,33	40.000,00	0,25	50.000,00	0,20	60.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.577.244,45	23,74%	1.951.647,42	-14,31%	1.672.275,00	-0,02	1.646.705,00	-0,95	85.400,00	0,02	87.063,00	0,01	88.305,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	866.665,84	-100,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00	0,04	1.562.915,00	-1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.;00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	69.928,23	-92,86%	4.990,00	2705,61%	140.000,00	-0,64	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	640.650,38	203,86%	1.946.657,42	-98,34%	32.275,00	0,05	33.790,00	0,05	35.400,00	0,05	37.063,00	0,03	38.305,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		42.701.454,32	6,50%	45.476.342,99	15,78%	52.652.962,00	-0,04	50.596.175,00	0,01	51.293.297,00	0,05	53.744.000,00	0,05	56.200.500,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6E53435

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA DE 2015 A 2016 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PARA 2017 A 2021

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016/2015	2016	2017/2016	2017	2018/2017	2018	2019/2020	2019	20202019	2020	2020/2021	2021
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.085.718,15	7,46%	37.703.474,32	27,61%	48.114.681,00	-1,78%	47.260.599,00	4,30%	49.294.144,00	4,53%	51.529.469,00	4,24%	53.713.617,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.362.177,85	12,49%	19.530.635,70	24,50%	24.316.264,50	0,88%	24.530.958,00	5,62%	25.910.004,00	4,48%	27.070.435,00	4,63%	28.322.592,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	234.072,77	3,15%	241.450,00	66,14%	401.143,00	-22,92%	309.202,00	-16,15%	259.263,00	-21,64%	203.165,00	-37,00%	127.998,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.489.467,53	2,53%	17.931.388,62	30,48%	23.397.273,50	-4,17%	22.420.439,00	3,14%	23.124.877,00	4,89%	24.255.869,00	4,15%	25.263.027,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.742.610,79	-37,45%	6.093.998,05	-32,88%	4.090.551,00	-24,44%	3.090.693,00	-43,53%	1.745.393,00	11,56%	1.947.081,00	13,35%	2.206.933,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.567.119,16	-39,57%	5.781.091,56	-36,39%	3.677.141,00	-29,06%	2.608.727,00	-61,44%	1.005.963,00	14,34%	1.150.189,00	15,95%	1.333.605,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		13.476,49	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.491,63	70,62%	299.430,00	38,07%	413.410,00	16,58%	481.966,00	53,42%	739.430,00	7,77%	796.892,00	9,59%	873.328,00
9.9.999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00		447.730,00	-45,31%	244.883,00	3,62%	253.760,00	5,39%	267.450,00	4,67%	279.950,00
TOTAL GERAL		44.828.328,94	-2,30%	43.797.472,37	20,22%	52.652.962,00	-3,91%	50.596.175,00	1,38%	51.293.297,00	4,78%	53.744.000,00	4,57%	56.200.500,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D303958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 937/2017 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)	% PIB (c/RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	20.100.000,00	20.100.000,00	0,000	0,106	22.440.769,70	22.440.769,70	0,000	0,112	23.444.640,00	23.444.640,00	0,000	0,112
Receita Primária (I)	20.100.000,00	20.100.000,00	0,000	0,106	22.281.049,70	22.281.049,70	0,000	0,111	23.444.640,00	23.444.640,00	0,000	0,112
Despesa Total	20.100.000,00	20.100.000,00	0,000	0,106	22.440.769,70	22.440.769,70	0,000	0,112	23.444.640,00	23.444.640,00	0,000	0,112
Despesa Primária (II)	19.650.000,00	19.650.000,00	0,000	0,103	21.786.045,48	21.786.045,48	0,000	0,109	22.919.760,00	22.919.760,00	0,000	0,109
Resultado Primário (III) = (I - II)	450.000,00	450.000,00	0,000	0,002	495.004,22	495.004,22	0,000	0,002	524.880,00	524.880,00	0,000	0,002
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	800.000,00	0,000	0,004	950.000,00	950.000,00	0,000	0,005	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	0,005
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	400.000,00	0,000	0,002	700.000,00	700.000,00	0,000	0,004	800.000,00	800.000,00	0,000	0,004
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-	-	-	0,000	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 05/Set/2017, 13h e 18m.												

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5FBD2731